



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXXIII - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 19 DE AGOSTO DE 2021 Nº 5912



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 995 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento em comissão, com denominações e símbolos especificados, da Secretaria da Saúde, a partir de 20 de agosto de 2021:

1. LUCIENE MACHADO PEREIRA VASCONCELO, Supervisor Técnico do CER III de Palmas - DAI-1;
2. WALDINEIDE PEREIRA DE FRANÇA, Diretor Geral de Unidade Porte 3 - DAS-3.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 19 dias do mês de agosto de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

MAURO CARLESSE
Governador do Estado

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA CIVIL

PORTARIA CCI Nº 1.098 - CSS, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, outorgada pelo Ato nº 50, de 5 de janeiro de 2015, do Governador do Estado, com fulcro no art. 23 da Lei 1.614, de 4 de outubro de 2005, e no art. 106 da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, e na conformidade do Termo de Cooperação nº 8, de 5 de novembro de 2019, resolve

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA CIVIL	1
SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA	1
POLÍCIA MILITAR	5
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	5
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	5
SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA	12
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA	13
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	14
SECRETARIA DA FAZENDA	28
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	29
SECRETARIA DA SAÚDE	31
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	35
SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	37
ADAPEC	37
FOMENTO	48
AMETO	48
ATR	48
DETRAN	50
IGEPREV	52
RURALTINS	52
JUCETINS	52
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	53
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	56

CEDER

à Defensoria Pública do Estado do Tocantins o Técnico em Defesa do Consumidor PAULO HENRIQUE ALVES MULLER, matrícula 11155353-1, integrante do quadro de pessoal do Poder Executivo, no período de 1º de setembro a 31 de dezembro de 2021, com ônus para o requisitante, inclusive quanto ao recolhimento previdenciário em favor do IGEPREV-TOCANTINS, parcelas referentes às pessoas natural e jurídica.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.099 - EX, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR, a pedido,

ATHILA AUGUSTO OLIVEIRA E SILVA de suas funções, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Desenvolvimento de Sistemas - DAI-1, da Agência de Tecnologia da Informação - ATI-TO, a partir de 9 de agosto de 2021.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

PORTARIA CCI Nº 1.109 - EX, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso I, do Decreto 2.919, de 2 de janeiro de 2007, resolve

EXONERAR

de suas funções, nos cargos de provimento em comissão especificados, da Secretaria da Saúde, a partir das seguintes datas:

1. LUANA KAROLINE DE LIMA PANIAGO LADEIA, Supervisor Técnico do CER III de Palmas - DAI-1, 1º de julho de 2021;
2. WALDINEIDE PEREIRA DE FRANÇA, Diretor Geral de Unidade Porte 2 - DAS-4, 20 de agosto de 2021.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe

SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA

PORTARIA SEGOV Nº 67, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

Dispõe sobre o processo seletivo para a permissão de uso do quiosque nº 05 localizados na Praça dos Girassóis, Palmas (TO).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA, no uso das atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, I, da Constituição do Estado, e

CONSIDERANDO a autuação do Processo Seletivo sob o nº 2021/09010/000083 para a escolha de pessoas interessadas em explorar atividades comerciais nos Quiosques nº 01, nº 02, nº 03, nº 04 e nº 05 localizados na Praça dos Girassóis;

CONSIDERANDO que apenas 04 pessoas apresentaram a documentação interessadas em explorar a atividade e as mesmas foram vencedoras no certame;

CONSIDERANDO a realização do sorteio entre os vencedores e restando o quiosque nº 05 vago;

CONSIDERANDO que o uso de bem público por terceiro, nesses termos, pressupõem a existência de instrumento de permissão de uso, de natureza unilateral, precário e discricionário;

CONSIDERANDO, as diretrizes que regem a administração pública, notadamente a necessidade de se conferir publicidade ao ato e tratamento isonômico aos interessados;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam instituídas as normas regulamentares aplicáveis ao uso da área pública da Praça dos Girassóis especificamente para o funcionamento do quiosque nº 05, para fins exclusivos de comércio de gêneros alimentícios não industrializados de consumo imediato tipo lanches, doces, salgados, caldos e congêneres na forma desta Portaria.

Parágrafo Único - Entende-se por quiosque, toda e qualquer construção com croqui padrão, edificado pelo Poder Público Estadual, construção esta removível, e que não contrariem o projeto urbanístico adotado.

Art. 2º A permissão de uso será concedida pelo Secretário Executivo da Governadoria, de forma gratuita e a título precário.

Art. 3º A autorização para exploração da atividade descrita no artigo anterior, em área pública, será de incentivo do Poder Público, consignada em Termo de Permissão de Uso, na forma do Anexo II desta Portaria, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado.

Art. 4º A permissão de uso dos quiosques instalados na Praça dos Girassóis, edificado pelo próprio permitente, será concedida pelo prazo de 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante conveniência e oportunidade da administração.

Art. 5º A permissão de uso será outorgada unicamente à pessoa jurídica, em caráter pessoal e intransferível.

Parágrafo único - É vedada a outorga à pessoa jurídica que:

I. tenha sido declarado inidôneo em qualquer esfera de Governo;

II. seja servidor público de qualquer ente federativo;

III. seja proprietário de estabelecimento industrial, comercial ou de serviços.

Art. 6º O procedimento de seleção e habilitação dos requerentes será formalizado em processo administrativo perante a Secretaria Executiva da Governadoria;

I - O Processo administrativo será composto por uma única fase, devendo o interessado apresentar os seguintes documentos:

a) carta Proposta de solicitação de Quiosque devidamente preenchida, na forma do Anexo I desta Portaria;

b) cópia do documento de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda;

c) cópia da Carteira de Identidade ou outro documento de identificação oficial com fotografia e assinatura;

d) cópia do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

e) cópia da certidão de casamento ou declaração de união estável;

f) cópia da certidão de nascimento dos filhos;

g) comprovante de quitação eleitoral;

h) comprovante de residência;

i) certidão Negativa Criminal Estadual/Federal;

j) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;

k) Certidão negativa de débitos com a Fazenda Estadual e Municipal expedida pela Fazenda Municipal do domicílio do licitante;

§1º O prazo para apresentação, pelo interessado, da documentação elencada no inciso I, será de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação desta Portaria.

§2º O prazo previsto para Secretaria Executiva da Governadoria analisar a documentação será de 30 (trinta) dias contados do término do prazo previsto no parágrafo anterior.

§3º Em obediência ao princípio da isonomia fica estabelecido como critérios de desempate para outorga dos quiosques:

I - as empresas que tiverem experiência em atividades alimentícias, demonstrado através de Atestado, Declaração ou Contrato Social.

II - mais tempo de experiência no ramo da atividade;

III - com filhos menores ou portadores de deficiência, devendo a deficiência ser comprovada por atestado ou laudo médico descritivo, de acordo com as diretrizes impostas pela Lei Federal nº 13.146, DE 6 de julho de 2015.

IV - o participante de maior idade em observância aos preceitos da Lei Federal nº 10.741, DE 1º de outubro de 2003.

§4º Os critérios de desempate são sucessivos, aplicados na ordem caso persista o empate.

§5º A distribuição dos quiosques será mediante sorteio com a presença obrigatória de todos vencedores.

Art. 7º A posse dos quiosques será imediata, após a conclusão do procedimento.

Art. 8º O permissionário terá o prazo de 60 (sessenta) dias, após a assinatura do Termo de Permissão de Uso, para colocar em funcionamento o quiosque, sob pena de cancelamento da permissão.

§1º Fica obrigado o permissionário a comunicar o início das atividades e apresentar ao promitente, os seguintes documentos:

a) Alvará de Funcionamento;

b) Alvará Sanitário;

c) Vistoria do Corpo de Bombeiros.

§2º A permanência dos permissionários nos quiosques fica condicionada a apresentação dos documentos elencados no parágrafo primeiro, no prazo estipulado.

Art. 9º A permissão para utilização da área pública não exige o permissionário do cumprimento das normas de postura, saúde pública, segurança, trânsito e outras estipuladas para a atividade a ser exercida.

Art. 10. A ligação ou religação do hidrômetro será autorizado pela Secretaria Executiva da Governadoria, junto aos órgãos competentes, com ônus para o permissionário, bem como para a instalação de telefone que será opcional, porém com anuência da Secretaria Executiva da Governadoria.

Art. 11. A permissão será concedida exclusivamente aos requerentes que explorarem o empreendimento por conta própria.

Art. 12. É vedado alugar, vender, ceder ou transferir a terceiros, sob qualquer hipótese o quiosque, objeto do Termo de Permissão de Uso.

§1º Aquele que praticar qualquer dos atos previstos neste artigo terá imediatamente o Termo de Permissão rescindido;

Art. 13. O permissionário de uso da área pública obrigará-se a:

I - manter conservado e limpo o interior da área cedida e adjacente ao estabelecimento;

II - não modificar a infraestrutura do quiosque no que tange à arquitetura e engenharia do mesmo;

III - não comercializar, sob nenhuma hipótese, bebidas alcoólicas e produtos fumígenos;

IV - portar uniformes e equipamentos apropriados para a comercialização de produtos alimentícios, estabelecido pelo órgão competente;

V - quitar, até o vencimento, as contas de fornecimento de água, de telefone e outros emolumentos, apresentando os respectivos comprovantes à Secretaria Executiva da Governadoria, sempre que requisitado;



MAURO CARLESSE
Governador do Estado

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil

DISNÉA DIAS SERAFIM
Diretora do Diário Oficial do Estado

VI - pagar a taxa de religação, caso os serviços citados no inciso anterior não tiverem sido quitados no prazo estipulado.

VII - não utilizar mão de obra infantil;

VIII - em hipótese alguma alterar, sem autorização, o modelo do quiosque, inclusive para aumento do espaço interno;

IX - manter os banheiros limpos e higienizados, obrigando-se a limpar diariamente quantas vezes for necessário, bem como fornecer papel higiênico, papel toalha, sabonete líquido e álcool em gel aos usuários.

Art. 14. Fica o permissionário obrigado a devolver as chaves do quiosque na Secretaria Executiva da Governadoria, via Certidão de Devolução de Chaves, quando pela sua revogação, a interesse da Secretaria Executiva da Governadoria, a qualquer tempo, o descumprimento de qualquer das cláusulas previstas nesta Portaria e no Termo de Permissão de Uso Gratuito, ou ainda, pela sua desistência.

Parágrafo Único - Deverá o permissionário apresentar a certidão de quitação de débitos de água, quando da devolução das chaves.

Art. 15. O permissionário terá que administrar a atividade autorizada e, na sua ausência, o cônjuge e filhos.

§1º O quiosque não poderá ficar fechado por mais de 3 (três) dias consecutivos, salvo em casos excepcionais, desde que apresentada justificativa ao permitente.

§2º A justificativa referida no parágrafo anterior deverá ser apresentada formalmente.

Art. 16. O descumprimento do prescrito nesta Portaria sujeitará ao permissionário a revogação definitiva da permissão.

Art. 17. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DIVINO ALLAN SIQUEIRA
Secretário de Estado da Governadoria
Secretaria Executiva da Governadoria

ANEXO I

CARTA PROPOSTA

Exmo. Sr.
DIVINO ALLAN SIQUEIRA
Secretário de Estado da Governadoria Secretaria Executiva da Governadoria Palácio Araguaia - Praça dos Girassóis Palmas - TO

Eu _____, brasileiro(a), _____ (estado civil), inscrito(a) no CPF nº _____, e RG nº _____, residente e domiciliado(a) no endereço _____, Palmas/TO, telefone _____, e-mail _____, atendendo à Portaria nº 0019/2015/SGG venho apresentar proposta visando a obtenção da permissão de uso do quiosque nº _____ situado na Praça dos Girassóis para fins exclusivos de comércio, conforme descrição abaixo:

1. OBJETIVO: _____

2. NOME FANTASIA: _____

3. ALIMENTOS A SEREM COMERCIALIZADOS: _____

4. DIAS E PERÍODOS DE FUNCIONAMENTO: _____

5. Declaro ainda, para todos os fins, que por ser de meu conhecimento, me submeto a todas as regras e condições estabelecidas na Portaria nº _____.

Nestes termos, Pede deferimento.

Palmas/TO, _____ de _____ de 2021.

(assinatura)

ANEXO II

TERMO DE PERMISSÃO DE USO GRATUITO Nº _____ / _____ / SAF

CELEBRAM, DE UM LADO, O ESTADO DO TOCANTINS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA EXECUTIVA DA GOVERNADORIA E, DE OUTRO, NOME DO PERMISSIONÁRIO.

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça dos Girassóis, Palácio Araguaia, em Palmas, Capital do Estado, por intermédio da Secretaria Executiva da Governadoria, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Governadoria, _____, daqui em diante chamado PERMITENTE, e _____, nacionalidade, estado civil, portador do RG nº _____, inscrito no CPF nº _____, residente em _____, no município de Palmas/TO, doravante denominado PERMISSIONÁRIO, celebram este termo sob o regime das cláusulas seguintes.

Preliminarmente, vinculam-se ao presente Termo de Permissão de Uso Gratuito a Portaria nº /2021, a proposta do PERMISSIONÁRIO e demais documentos que compõem o processo em referência, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Permissão de Uso Gratuito, a título precário, do Quiosque nº XXX, localizado no Setor Oeste da Praça dos Girassóis, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, exclusivamente e obrigatoriamente para exploração de atividade comercial de gêneros alimentícios.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LEGALIDADE

§1º A presente outorga é feita com a observância da Portaria nº _____/2021, da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e do Processo Administrativo Nº 2021/09010/000083, em curso nesta Secretaria.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

Compete:

I - AO PERMISSIONÁRIO:

§1º Além das obrigações discriminadas na Portaria nº _____/2021, parte integrante deste Termo de Permissão de Uso Gratuito, a PERMISSIONÁRIA (O) obriga-se:

a) Responsabilizar por todos os contatos, contratações, custos e encargos para o desenvolvimento da atividade;

b) Responsabilizar por todos os alvarás e permissões legais para a realização da atividade;

c) Responsabilizar por toda a segurança de seus funcionários e clientes durante a vigência do Termo;

d) Manter durante a execução do termo de permissão, em compatibilidade com as obrigações vigentes, todas as condições de habilitação e qualificação assumidas;

e) Responder por todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários de acidentes do trabalho, oriundos da execução dos serviços e do pessoal envolvido;

f) Cumprir as obrigações legais relativas a encargos civis e comerciais que onerem a atividade vinculada à mencionada;

g) Responder cível e criminalmente pelos danos que causar a terceiros, em razão do inadequado exercício de sua atividade;

h) Não edificar benfeitorias ou promover modificações sem autorização expressa do Permitente;

i) Não será ressarcido das benfeitorias que, porventura, realizar, nem terá direito à retenção destas;

j) Em hipótese alguma alterar, sem autorização, o modelo do quiosque, inclusive para aumento do espaço interno;

k) Não comercializar bebidas alcoólicas e produtos fumígenos;

l) Manter conservado e limpo o interior da área cedida e adjacente ao estabelecimento;

m) Responsabilizar-se, em conjunto com os representantes dos demais quiosques, pelo uso e conservação do banheiro público masculino e feminino edificado próximo ao objeto do termo, assim como pela área pública que circunda esses bens;

1 - Os banheiros que atendem as imediações dos quiosques ficam sob a responsabilidade de todos permissionários, os quais devem mantê-los em condições higiênicas de uso, obrigando-se a limpá-los diariamente quantas vezes for necessário, bem como fornecer papel higiênico, papel toalha, sabonete líquido e álcool em gel aos usuários;

2 - Qualquer ato de vandalismo que ocasione reparação dos mesmos será de inteira responsabilidade conjunta dos permissionários.

n) Portar uniformes e equipamentos apropriados para a comercialização de produtos alimentícios, estabelecido pelo órgão competente;

o) Responsabilizar-se pelo pagamento das contas de fornecimento de água e esgoto, até o vencimento, e apresentar os respectivos comprovantes à Secretaria Executiva da Governadoria, sempre que requisitado;

p) Manter atualizado o endereço residencial e contato telefônico;

q) Não poderá ceder, emprestar ou locar, no todo ou em parte, o quiosque;

r) Não se utilizar de menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou de menor de dezois anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos (Lei nº 9.854/1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358/2002);

s) Devolver o quiosque ao Permitente em perfeitas condições de uso e conservação;

t) Devolver as chaves do quiosque na Secretaria Executiva da Governadoria, por meio de Certidão de Devolução de Chaves, quando de sua revogação, bem como apresentar certidão de quitação de débitos de água.

II - AO PERMITENTE:

§1º - compete à Secretaria Executiva da Governadoria ceder o espaço à PERMISSIONÁRIA (O), além das seguintes obrigações:

a) Proporcionar à PERMISSIONÁRIA (O) todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da Portaria nº /2021;

b) Notificar por escrito o Permissionário sobre quaisquer irregularidades encontradas na execução deste termo, bem como para a desocupação do quiosque;

c) Expedir, por escrito, as advertências dirigidas à PERMISSIONÁRIA (O).

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços, objeto da permissão, será exercida pelo executor do contrato, a quem caberá supervisionar, fiscalizar e acompanhar a execução, através de servidor designado para tal fim, dentre outras as seguintes:

a) Exigir assiduidade e pontualidade no cumprimento dos horários estabelecidos;

b) Exigir limpeza da área física, equipamentos e utensílios utilizados na execução dos Serviços;

c) Verificar os hábitos de higiene do pessoal dos permissionários;

d) Fazer vistorias periódicas no local onde são servidos os lanches e comidas e no local de preparo e se for o caso relatar as ocorrências que exijam a comunicação às autoridades de fiscalização sanitária;

e) Anotar todas as queixas para serem examinadas.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

Entrará em vigor na data de sua assinatura e vigorará por 05 (cinco) anos, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante conveniência e oportunidade do Permitente. Porém, obriga-se o permissionário a apresentar os documentos mencionados no art. 6º, alíneas b, h, i, j, k e art. 7º, alíneas a, b e c da Portaria SEGOV nº /2021, atualizados. A entrega deverá ocorrer anualmente a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DO FUNCIONAMENTO DO QUIOSQUE

I - O permissionário fica obrigado a abrir o quiosque todos os dias, podendo escolher um dia da semana para tirar folga desde que não fechem todos os quiosques no mesmo dia;

II - A ressalva ao inciso anterior se dará em casos excepcionais, mediante justificativa, que deverá ser apresentada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias;

§1º Em casos de problemas de saúde, deverá ser apresentado atestado médico ao Permitente;

§2º Se o quiosque ficar fechado por mais de 03 (três) dias, sem apresentação da justificativa, dará ensejo à rescisão automática do presente termo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

São motivos para rescisão da presente permissão de uso:

a) Descumprimento de qualquer cláusula deste termo, especificações ou prazos;

b) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Termo de Permissão de Uso Gratuito;

c) A sublocação do quiosque contemplado neste Termo de Permissão de Uso Gratuito, gerando o impedimento de participações futuras em outras chamadas;

d) O não atendimento às determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

e) Acordo expresso e firmado entre as partes, após aviso premonitório, também expresso feito com antecedência mínima de 15 dias pelo interessado;

§1º Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

§2º A rescisão deste Termo de Permissão de Uso Gratuito poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrita da Secretaria Executiva da Governadoria, nos casos enumerados dessa Cláusula;

II - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a administração pública e;

III - por decisão judicial ou administrativa nos termos da legislação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O cancelamento da Permissão de Uso, quando motivada por faltar o Permissionário às suas responsabilidades, implica:

I - A apuração de perdas e danos, sem prejuízo da aplicação das demais providências legais cabíveis;

II - A perda por dois anos do direito de celebrar novo Termo de Permissão de Uso com o Estado do Tocantins.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste instrumento, fica eleita a via administrativa e, se não conciliados nessa, elegem o foro da Comarca de Palmas/TO, renunciando-se a qualquer outro.

E, por estarem, justos e decididos, firmam este termo em duas vias de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Palmas/TO, _____ de _____ de _____.

Secretário Executivo da Governadoria
Permitente

Permissionário

Testemunhas:

1. _____

CPF: _____

2. _____

CPF: _____

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 005/2021 - DAL-PATRIMÔNIO.

Institui Comissão Especial para avaliar e classificar os bens oriundos do processo administrativo 2017/09030/000436, para fins de incorporação ao acervo patrimonial da Polícia Militar do Estado do Tocantins.

O Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais, com fulcro no art. 10, da Lei Complementar nº 128, de 14 de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Especial, composta pelo MAJ QOPM 05.439/1 Helb Gomes e Costa, Mat. 05439/1, a servidora civil Cleuza Lima de Oliveira, mat. 452224, 2º SGT QPPM Vilson Leandro Gonçalves, mat. 1092880, para identificar, classificar, e atribuir valores de mercado para os bens oriundos do Processo Administrativo nº 2017/09030/000436, adquiridos em forma de combo, para fins de incorporação contábil e patrimonial dos mesmos junto aos respectivos sistemas de controle, para sob a presidência do primeiro, proceder aos atos pertinentes de tombamento.

Art. 2º Determinar o prazo de até 30.08.2021 para que sejam procedidas às diligências necessárias.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palmas - TO, 16 de agosto de 2021.

Julio Manoel da Silva Neto - CEL QOPM
Comandante-Geral da PMTO - Secretário de Estado

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA DE CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO Nº 83/2021/GABSEC.

O ordenador de despesas, NIVAIR VIEIRA BORGES, assim designado nos termos do Ato nº 2 - NM, de 01 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições e na conformidade do Processo nº 2021/09060/003239.

RESOLVE:

Autorizar a concessão de Adiantamento, de acordo com as especificações a seguir:

1. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Responsável: CLAUDIA FRANCISCA DAS CHAGAS	CPF: XXX.XXX.X91-49
Endereço: XXXXXXXXXX	Bairro: XXXXXXXXXX
Cidade: Palmas	CEP: XXXXXXXXX
Telefone particular:	Telefone de trabalho: 63 3218 4060
Cargo/Função: COORDENADORA ADMINISTRATIVA	Matrícula: 11672587-2

1.1 PLANO DE APLICAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA DE DESPESA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
04.126.1100.2180.0000	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 3.000,00
04.126.1100.2180.0000	33.90.36	O.S.T. Pessoa Física	R\$ 700,00
04.126.1100.2180.0000	33.90.39	O.S.T. Pessoa Jurídica	R\$ 300,00
TOTAL			R\$ 4.000,00

1.2 VALOR DO ADIANTAMENTO: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

2. PRAZO DE APLICAÇÃO: fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, contado a partir da disponibilização do limite no cartão corporativo.

3. PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 (trinta) dias após a expiração do prazo de aplicação.

4. Fica designado o(a) servidor(a) Sabrina Queiroz Labre para constatar a veracidade e a legitimidade das despesas pagas com os recursos do adiantamento, por meio de carimbo no verso do documento comprobatório da despesa, atestando que o material foi recebido ou o serviço prestado.

Palmas, 11 de agosto de 2021.

Nivair Vieira Borges
Procurador-Geral do Estado
Ordenador de despesas

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 907/2021/GASEC, DE 6 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, Para a Agência de Tecnologia da Informação,

os servidores constantes na relação anexo, oriundos da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura, a partir de 02 de agosto de 2021.

NIF	SERVIDOR	CARGO	C P F
111855880/1	Danilo Cavalcante de Souza	Técnico em Informática	XXX.XXX.121-85
980400/2	Leonardo Barcellos Reis	Técnico em Informática	XXX.XXX.361-72
1093037/1	Ruy Mendes Neri	Operador de Microcomputador	XXX.XXX.171-00

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 909/2021/GASEC, DE 6 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, Para a Secretaria da Segurança Pública,

MÁRCIO ROCHA DA SILVA, Analista Técnico-Administrativo, número funcional 11164352/1, CPF: XXX.XXX.071-53, oriundo do Departamento Estadual de Trânsito, a partir de 06 de agosto de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 925/2021/GASEC, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, Para a Secretaria da Segurança Pública,

GRAZIELLY DE SOUZA CARVALHO, Analista Técnico-Jurídico, número funcional 1276018/1, CPF: XXX.XXX.233-22, oriunda do Departamento Estadual de Trânsito, a partir de 16 de agosto de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 926/2021/GASEC, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, Para a Junta Comercial do Estado do Tocantins,

IHURY BORGES ASSENCIO, Inspetor de Serviços Fiscais, número funcional 11600152/1, CPF: XXX.XXX.021-12, oriundo da Agência Tocantinense de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, a partir de 20 de agosto de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 928/2021/GASEC, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, resolve:

EXONERAR, a pedido,

LUCAS BARBOSA SANTOS, número funcional 11601825/1, CPF nº xxx.xxx.091-27, do cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria de Cidadania e Justiça, a partir de 16 de julho de 2021, com base no que consta do processo nº 2021/17010/001163.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 931/2021/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no inciso IV, §1º, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, e com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de fiscal titular e suplente e gestor do instrumento contratual elencado a seguir:

Contrato	Processo nº	Contratada	Objeto
12/2018	2017/23000/002760	AZ INFORMÁTICA LTDA	Prestação de serviços de informática (Serviços de Consultoria, Diagnóstico, Instalação, Parametrização, Treinamento, Manutenção e Customização para o Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA para atender as necessidades da Secretaria da Administração e suas Unidades Administrativas)
Fiscal do Contrato		Titular:	Maria do Socorro Carreiro Varão Jardim - Matrícula nº 1278037-1
		Suplente:	Pedro Júnior Ferreira de Souza - Matrícula nº 1272373-1
Gestor do Contrato		Maria Osmanda Pereira de Souza e Silva - Matrícula nº 588420-5	

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências adotadas frente às inconsistências verificadas e o resultado dessas medidas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, comunicando imediatamente, por meio de relatório, o Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva em relação ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal/fatura;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93;

XI - comunicar ao Gestor do Contrato, formalmente, irregularidades cometidas pela contratada, passíveis de penalidade;

XII - o fiscal suplente atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação à Gerência de Gestão de Contratos;

II - verificar se a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias;

IV - zelar para que o início da prestação de serviços e seu término estejam rigorosamente cobertos pela vigência do contrato;

V - comunicar à autoridade competente eventual atraso na execução dos serviços e os pedidos de prorrogação de prazo;

VI - comunicar formalmente à Gerência de Gestão de Contratos, irregularidades cometidas pela contratada passíveis de penalidade, na forma do §2º, do art. 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Fica revogada a Portaria nº 505/2021/GASEC de 05 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 5839.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 16 dias do mês de agosto de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 934/2021/GASEC, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, bem como pelo art. 1º, inciso II, alínea "h", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, e em cumprimento à decisão manifestada no Parecer Jurídico nº 95, de 10 de agosto de 2021, acolhido pelo Despacho nº 4.244, de 11 de agosto de 2021, desta Pasta, exarados no Processo nº 2021/30550/004943, resolve:

RETORNAR, SANYCLER OLIVEIRA SILVA, número funcional 956615/3, CPF nº xxx.xxx.551-20, no cargo de Técnico em Enfermagem, Nível I, Referência B, do Quadro de Profissionais da Saúde, para o qual fora nomeado por meio do Ato nº 4.302 - NM, de 25 de maio de 2010, publicado no Diário Oficial nº 3.144, de 26 de maio de 2010.

CONVOCAR o servidor para reassumir a função do referido cargo no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação desta Portaria.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 936, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição Estadual, o Ato nº 250 - NM, de 06 de março de 2020 e com base no art. 37, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

DESIGNAR

ELIANE CIRQUEIRA CARVALHO AMARAL, número funcional 1092200-1, CPF nº XXX.XXX.771-34, Auxiliar Administrativo, para responder pela Gerência de Controle Financeiro da Folha de Pagamento, desta Pasta, em substituição a titular RIVANIA FERREIRA TELES, número funcional 974915-1, no período de seu afastamento para fruição de férias de 03/08/2021 a 20/08/2021.

Palmas- TO, aos 17 dias do mês de agosto de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 940/2021/GASEC, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, conforme Cumprimento de Sentença nº 0003720-17.2019.8.27.2706, que tramita na 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Araguaína, ajuizado em 21/02/2019.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, mediante determinação judicial:

A evolução funcional à servidora pública MARLENE NASCIMENTO CALDAS, Número Funcional 93273/1, Auxiliar de Enfermagem, CPF nº XXX.XXX.X11-36, integrante do Quadro da Saúde do Poder Executivo do Estado do Tocantins, posicionando-a nos correspondentes padrões/referências, constantes na Tabela, do Anexo VII, da Lei nº 2.670/2012, cujos valores retroativos provenientes da decisão judicial anteriores a data da publicação deste ato, deverão ser pagos mediante o regime de Precatórios ou Requisição de Pequeno Valor - RPV, nos termos do artigo 100, da Constituição Federal, respeitada a prescrição quinquenal.

TIPO DE PROGRESSÃO	PADRÃO/REFERÊNCIA ANTERIOR	REPOSICIONAMENTO NA TABELA	PADRÃO/REFERÊNCIA ATUAL	DATA DE PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS	DATA DO EFEITO FINANCEIRO (considerando prescrição)
HORIZONTAL	III-L	IV-I	IV-J	01/01/2016	01/01/2016
HORIZONTAL	IV-J	-	IV-K	01/01/2019	01/01/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

PORTARIA Nº 942/2021/GASEC, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando a competência que lhe atribui a alínea "d", inciso II, art. 1º, do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007, c/c o inciso VI, art. 15, da Lei nº 2.669, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no inciso I, §1º, art. 35, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e em conformidade ao disposto na Instrução Normativa Geral Nº 02/2015, de 17 de setembro de 2015, e considerando:

que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Estadual;

que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

a conveniência administrativa manifestada entre os órgãos envolvidos, resolve:

REMOVER, Para a Agência do Desenvolvimento do Turismo, Cultura e Economia Criativa,

ANA CAROLINA FARINHA DAS NEVES, Analista Técnico-Jurídico, número funcional 1276336/1, CPF: XXX.XXX.211-65, oriunda da Casa Civil, a partir de 18 de agosto de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 26/2021/GASEC, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, resolve DECLARAR a vacância do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, por haver o(a) titular Lucélia Pereira de Souza, lotado(a) no(a) Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins, número funcional 11186844/1, CPF nº xxx.xxx.751-37, tomado posse em cargo público inacomulável, na Prefeitura Municipal de Palmeirópolis, a partir de 09 de agosto de 2021, com base no que consta no processo nº 2021/34490/000208.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4266/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/27000/014565
INTERESSADO(A): JANICLÉIA MACHADO FERREIRA
ASSUNTO: Interrupção de Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Professor da Educação Básica
NÚMERO FUNCIONAL: 1056484/3
CPF: xxx.xxx.421-15
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Escola Estadual Professora Ranulfa
MUNICÍPIO: Aurora do Tocantins
REGIONAL: Arraías

Tendo em vista a documentação que instrui o processo e considerando o que disciplina o art. 103, §1º, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, DEFIRO, a partir de 09 de agosto de 2021, o pedido de INTERRUPÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares, concedida ao(a) servidor(a) Janicléia Machado Ferreira, por meio do Despacho nº 5.248, de 02 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial nº 5.460, de 10 de outubro de 2019, determinando o seu restabelecimento em Folha de Pagamento mediante exercício.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 12 de agosto de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4318/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/40310/000246
INTERESSADO(A): DIONDETSON ROCHA DE OLIVEIRA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Inspetor de Recursos Naturais
NÚMERO FUNCIONAL: 1286064/1
CPF: xxx.xxx.136-57
ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins
LOTAÇÃO: Agência Regional
MUNICÍPIO: Arraías

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(a) servidor(a) Diondetson Rocha de Oliveira, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 03.08.2021 a 02.08.2024.

Nesse período, incumbirá ao(a) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 12 de agosto de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 4322/2021/GASEC

PROCESSO Nº: 2021/20570/000081
INTERESSADO(A): PEDRO RICELLY GAMA DE OLIVEIRA
ASSUNTO: Licença para Tratar de Interesses Particulares
CARGO: Economista
NÚMERO FUNCIONAL: 11124954/5
CPF: xxx.xxx.131-90
ÓRGÃO: Junta Comercial do Estado do Tocantins
LOTAÇÃO: Escritório Regional
MUNICÍPIO: Araguaína

Acolhendo a informação prestada pela Diretoria de Gestão Funcional, da Superintendência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, desta Pasta, e tendo em vista o que consta do processo, CONCEDO ao(à) servidor(a) Pedro Ricelly Gama de Oliveira, nos termos do artigo 103, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem remuneração, pelo prazo de 03 (três) ano(s), no período de 20.09.2021 a 19.09.2024.

Nesse período, incumbirá ao(à) servidor(a) licenciado(a) o pagamento das atribuições previdenciárias diretamente ao Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins (tanto a parte do próprio servidor como a patronal), por meio de requerimento formulado àquele Instituto.

Possuindo empréstimo pessoal consignado em Folha de Pagamento, deverá o(a) servidor(a) dirigir-se com a maior brevidade possível à instituição financeira responsável, a fim de obter informações acerca dos procedimentos necessários à continuidade da quitação do débito existente.

Gabinete do Secretário da Administração, em Palmas, ao(s) 12 de agosto de 2021.

BRUNO BARRETO CESARINO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

Nº DA PORTARIA 13/2021/EPJ-GURUPI/SECAD
DATA DA PORTARIA 04/08/2021
Nº DO PROCESSO 2021/23000/001576
CONCEDENTE SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ORDENADOR DE DESPESAS BRUNO BARRETO
NOME DO SUPRIDO ALINE SOUZA SOARES
RESPONSÁVEL PELO ATESTO ALEX BANDEIRA DE MORAIS
CIPRIANO E OU MARCUS VINICIUS PEREIRA CIRQUEIRA
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 249500.04.122.1100.4199
249500.04.126.1100.4241
NATUREZA DA DESPESA 33.90.39
VALOR DO ADIANTAMENTO R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)
PRAZO DE APLICAÇÃO 90 (NOVENTA) DIAS CONTADOS A PARTIR DA DISPONIBILIZAÇÃO DO LIMITE NO CARTÃO CORPORATIVO.
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 30 (TRINTA) DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO DE APLICAÇÃO.

EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

Nº DA PORTARIA 12/2021/EPJ-GURUPI/SECAD
DATA DA PORTARIA 04/08/2021
Nº DO PROCESSO 2021/23000/001577
CONCEDENTE SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ORDENADOR DE DESPESAS BRUNO BARRETO
NOME DO SUPRIDO ALINE SOUZA SOARES
RESPONSÁVEL PELO ATESTO ALEX BANDEIRA DE MORAIS
CIPRIANO E OU MARCUS VINICIUS PEREIRA CIRQUEIRA
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 249500.04.122.1100.2194
249500.04.126.1100.4241
NATUREZA DA DESPESA 33.90.30
VALOR DO ADIANTAMENTO R\$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS)
PRAZO DE APLICAÇÃO 90 (NOVENTA) DIAS CONTADOS A PARTIR DA DISPONIBILIZAÇÃO DO LIMITE NO CARTÃO CORPORATIVO.
PRAZO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS 30 (TRINTA) DIAS APÓS A EXPIRAÇÃO DO PRAZO DE APLICAÇÃO.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO/CREDENCIAMENTO

PROCESSO Nº 2018.23000.003378

CONTRATO Nº: 121/2021

CONTRATANTE: Secretaria da Administração

CONTRATADO: Janaína Rodrigues Silva Aires CPF/CNPJ: 008.213.471-52
OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços na área da saúde e diagnósticos, serviços hospitalares, serviços de atendimento nas especialidades médicas, serviço de radioterapia, serviços de oncologia, serviços de terapia renal substitutiva e demais serviços e procedimentos previstos e atualizados pelo rol de procedimentos e eventos em saúde do PLANSÁUDE-TO.

VALOR DO CONTRATO: O serviço será remunerado conforme a demanda, de acordo com o valor referencial indicado na Tabela Própria do Plansaúde (TPPS), bem como demais valores postos em portarias estabelecidas pela Unidade Gestora do Plansaúde, sendo vedado o pagamento de qualquer sobretaxa.

MODALIDADE: Edital de Credenciamento nº 001/2019

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade orçamentária: 24870

Programa de trabalho: 10.302.1172.4322

Natureza de Despesa: 33.90.36

Fonte Detalhada: 0242 888888

DATA DA ASSINATURA: 17/08/2021

VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência máxima, improrrogável de 60 (sessenta) meses a partir da data da sua assinatura, dentro dos limites previstos pela Lei Federal nº 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Bruno Barreto Cesarino - representante legal da Contratante e Janaína Rodrigues Silva Aires.

JUNTA MÉDICA OFICIAL DO ESTADO

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS DEFERIDAS

ÓRGÃO: Agência Tocantinense de Transportes e Obras

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	811194/2	ALCYR GEAN GUEDES VAZ	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/08/2021 a 31/10/2021

ÓRGÃO: Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11730986/1	ADRIENE DA SILVA GUIMARAES	Analista I	Licença para Tratamento de Saúde	04/08/2021 a 18/08/2021
2	879797/2	MARCELO AGUIAR INOCENTE	Inspetor de Defesa Agropecuária	Licença para Tratamento de Saúde	29/07/2021 a 12/08/2021
3	774227/1	MARY JANE NASCIMENTO NUNES ABREU	Inspetor de Defesa Agropecuária	Licença para Tratamento de Saúde	26/07/2021 a 09/08/2021
4	526487/3	WELITON MARCIEL DOS SANTOS	Fiscal de Defesa Agropecuária	Licença para Tratamento de Saúde	20/07/2021 a 17/10/2021

ÓRGÃO: Agência de Metrologia, Avaliação da Conformidade, Inovação e Tecnologia

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1270265/1	JANANE VIRGINIA NOLETO	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	28/07/2021 a 10/08/2021

ÓRGÃO: Agência de Tecnologia da Informação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11142448/2	HEVERTON DE MELO BEZERRA	Analista em Tecnologia da Informação	Licença para Tratamento de Saúde	29/07/2021 a 07/08/2021

ÓRGÃO: Controladoria-Geral do Estado

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11690429/1	LILIA CRISTINA DA SILVA SANTOS DE MACEDO	Supervisor de Análise e Controle	Licença para Tratamento de Saúde	03/08/2021 a 10/08/2021

ÓRGÃO: Departamento Estadual de Trânsito

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11219530/1	CARME LUCIA CARDOSO FREITAS	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	04/08/2021 a 18/08/2021
2	11659220/1	PAMELA DE BRITO ROCHA	Assessor Comissionado IV	Licença Maternidade - INSS	29/06/2021 a 25/12/2021
3	1152564/3	RONIELLITON CARDOSO DO NASCIMENTO	Examinador Veicular	Licença para Tratamento de Saúde	16/07/2021 a 29/07/2021

ÓRGÃO: Instituto Natureza do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11140224/1	HELRY RANGEL NOLETO CAMPELO	Motorista	Licença Motivo de Doença	04/08/2021 a 02/09/2021
2	1276476/1	ZILAURA LINO DE SOUZA	Inspetor de Recursos Naturais	Licença Maternidade	02/07/2021 a 28/12/2021

ÓRGÃO: Instituto de Desenvolvimento Rural do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11165324/1	ANA CLARA BOHNEN DE BARROS	Extensionista Rural	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/07/2021 a 11/09/2021
2	987673/1	ZULMIRA CARVALHO DE SOUZA COSTA	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	02/08/2021 a 30/09/2021

ÓRGÃO: Junta Comercial do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11726407/1	THIAGO LOPES DE ARAUJO	Assistente Especializado I	Licença para Tratamento de Saúde	30/07/2021 a 03/08/2021

ÓRGÃO: Polícia Militar do Estado do Tocantins

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	578190/2	KESIA PEREIRA DA SILVA CARVALHO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	16/07/2021 a 28/07/2021

ÓRGÃO: Procuradoria-Geral do Estado

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	496010/2	MARCO AURELIO PAIVA OLIVEIRA	Procurador do Estado	Licença para Tratamento de Saúde	02/08/2021 a 30/09/2021

ÓRGÃO: Secretaria Executiva da Governadoria

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11731079/1	EDVANO PEREIRA DA SILVA	Assessor Comissionado IV	Licença para Tratamento de Saúde	05/08/2021 a 12/08/2021
2	1069543/5	GLEYSOM CARDOSO SOUZA	Assessor Comissionado II	Licença para Tratamento de Saúde	09/06/2021 a 18/06/2021
3	11489642/4	SOLANGE PEREIRA DA SILVA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	19/07/2021 a 02/08/2021

ÓRGÃO: Secretaria da Administração

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	957899/7	ALESSANDRA FERREIRA CARVALHO FARIAS	Assessor Comissionado V	Licença para Tratamento de Saúde	16/07/2021 a 30/07/2021
2	11503050/3	ANDREA FARIA ROSAL	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	19/07/2021 a 01/08/2021
3	11715030/1	ANDRIELEN LUIZ PEREIRA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	27/07/2021 a 01/08/2021
4	1025333/12	CINTHYA ALVES ARAUJO AIRES GOMES	Médico Perito	Licença Maternidade - INSS	29/07/2021 a 24/01/2022
5	11159146/1	JORMAR VELOSO COSTA	Analista Técnico-Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	30/07/2021 a 28/08/2021
6	464391/1	JOVANIA FREIRE BARROS	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	02/08/2021 a 11/08/2021
7	11228970/1	LILIANE BISPO DOS SANTOS	Museólogo	Licença para Tratamento de Saúde	28/07/2021 a 06/08/2021
8	11722614/1	MARCOS PAULO ARAUJO SOUZA	Assistente I	Licença para Tratamento de Saúde	25/07/2021 a 29/07/2021
9	1139665/3	MYLENA RIBEIRO BARBOSA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/07/2021 a 21/08/2021
10	11720948/1	VICTORIA REGIA OLIVEIRA MALATO	Assessor Comissionado III	Licença para Tratamento de Saúde	02/08/2021 a 16/08/2021

ÓRGÃO: Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11164425/1	VAG LAN GOMES BORGES	Analista Técnico-Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	01/07/2021 a 29/08/2021
2	1208810/4	VANIA MARINHO DE AGUIAR	Administrador	Licença para Tratamento de Saúde	03/08/2021 a 13/09/2021

ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	630928/5	ADAIS ROSA KARAJA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	03/08/2021 a 01/10/2021
2	492556/6	ALBA LUCIA MORENO RODRIGUES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/07/2021 a 04/08/2021
3	492556/2	ALBA LUCIA MORENO RODRIGUES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/07/2021 a 04/08/2021
4	11608129/5	ALLIANE KATIELLY FIGUEIREDO RODRIGUES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	31/07/2021 a 14/08/2021
5	289039/9	BELMIRO RODRIGUES FRANCA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	27/07/2021 a 05/08/2021
6	831223/2	CAMILA QUEIROZ GAMEIRO	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	20/07/2021 a 15/01/2022
7	11620358/4	CARMELIA FERREIRA DE ALCANTARA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	15/07/2021 a 10/01/2022
8	947626/2	CHIRLENE RODRIGUES DE ARAUJO COSTA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	05/08/2021 a 03/09/2021
9	11213892/5	DENISON DE OLIVEIRA MATOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	23/07/2021 a 06/08/2021
10	642384/11	DORALICE CARDOSO DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	02/08/2021 a 16/08/2021

11	413292/3	DORALICE PEREIRA DOS SANTOS LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	31/07/2021 a 28/10/2021
12	583537/2	EDIMAR RODRIGUES DA SILVA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	01/08/2021 a 29/10/2021
13	964508/4	ELAINE RODRIGUES MARTINS PEREIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	12/07/2021 a 10/08/2021
14	11705515/1	ELANE FERREIRA DE BRITO NUNES	Assistente II	Licença Maternidade - INSS	30/07/2021 a 30/08/2021
15	662978/2	ELBA APARECIDA ANTUNES RIBEIRO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	29/07/2021 a 27/08/2021
16	883776/1	ELBA DE MEDEIROS FREITAS	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	04/08/2021 a 02/09/2021
17	126837/7	ELIDA PEREIRA QUEIROZ COSTA	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	02/08/2021 a 31/08/2021
18	280462/1	ELIEME SOUSA COSTA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	03/08/2021 a 12/08/2021
19	11681438/1	ERIKA ROBERTA MARTINS DA SILVA	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	14/05/2021 a 29/07/2021
20	1195417/2	EURIDES RIBEIRO LIMA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	06/08/2021 a 04/09/2021
21	673083/1	EUZILENE LUCENA MACIEL PIRES	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	05/08/2021 a 03/09/2021
22	1241788/1	FABIANA SOARES PIRES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	02/08/2021 a 10/09/2021
23	515726/2	FERNANDO AMORIM ARAUJO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	02/08/2021 a 30/09/2021
24	404837/4	FRANCISCO ANTONIO CORREIA MELQUIADES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/08/2021 a 18/10/2021
25	659116/1	GARMENIA MARTINS TORRES DE ABREU	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/08/2021 a 29/09/2021
26	1043382/3	GRACIANE WANDERLEY SANTOS BARROS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	31/07/2021 a 29/08/2021
27	841782/1	HUGO RODRIGUES DE FIGUEIREDO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/07/2021 a 24/09/2021
28	753789/2	IVANILDE DE JESUS ALVES SILVA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	03/08/2021 a 01/10/2021
29	993910/4	JACYENE DUARTE QUEIROZ MENDES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	03/08/2021 a 01/09/2021
30	190710/3	JEOVA CEZAR BATISTA	Motorista	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	26/07/2021 a 09/08/2021
31	346497/1	JOABES RODRIGUES DO ROSARIO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	28/07/2021 a 26/08/2021
32	149746/4	JOSE LUIS CRISPPE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/08/2021 a 08/10/2021
33	1165526/2	KAILA VILENA DA SILVA PEREIRA	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	02/08/2021 a 15/08/2021
34	11682418/1	KARINE SOARES DUTRA	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	13/06/2021 a 30/07/2021
35	674245/1	KARLA ROCHA PACHECO DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença Médica Especial	27/07/2021 a
36	11704527/1	KELLEN RODRIGUES MARTINS	Assistente em Educação	Licença para Tratamento de Saúde	18/07/2021 a 31/07/2021
37	747443/3	LEANDRO SARAIVA LINS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	02/08/2021 a 31/08/2021
38	124577/5/4	LEIDIANE MARTINS DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade	28/07/2021 a 23/01/2022
39	638022/4	LOURIDANE DE ARAUJO REIS GUIMARAES	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	31/07/2021 a 29/08/2021
40	783794/1	LUCIENE DE OLIVEIRA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	04/08/2021 a 02/09/2021
41	228634/1	LUCILIANE MEYRE GARCIA GOMES DE CASTRO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/07/2021 a 10/08/2021
42	682862/1	LUZIENE RODRIGUES DOS SANTOS	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31/07/2021 a 29/08/2021
43	782017/5	LUZIENE VALADARES DE SOUZA COELHO	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	05/08/2021 a 03/09/2021
44	627462/7	LUZINETH DA SILVA CARDOZO	Auxiliar I	Licença para Tratamento de Saúde	02/08/2021 a 15/08/2021
45	676280/1	MARIA CELESTE ALVES PEREIRA LUZ	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	27/07/2021 a 25/08/2021
46	1208934/1	MARIA DAS GRACAS ROCHA MILHOMEM	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/07/2021 a 17/09/2021
47	894014/3	MARIA DE LOURDES LEMOS GOMES CARVALHO	Professor da Educação Básica	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	31/07/2021 a 28/09/2021
48	608455/1	MARIA DO SOCORRO FERREIRA LIMA SOARES	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/08/2021 a 01/09/2021
49	584530/2	MARIA DO SOCORRO SILVA MACHADO	Professor Normalista	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	29/07/2021 a 26/09/2021
50	843043/2	MARIA GISLENE DA SILVA PAULO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	27/07/2021 a 25/08/2021
51	748113/2	MARIA JOANA BARROS SOARES	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	03/08/2021 a 01/10/2021
52	631106/1	MARIA LUIZA JUNQUEIRA ATAIDE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	03/08/2021 a 01/09/2021
53	460919/3	MARIA MADALENA DA COSTA ANDRADE	Auxiliar de Serviços Gerais	Licença para Tratamento de Saúde	01/08/2021 a 30/08/2021
54	604942/2	MARIA MAGALY DE SOUZA DIAS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	02/08/2021 a 30/09/2021
55	200405/3	MARIA MARLENE ROCHA COELHO	P-II	Licença para Tratamento de Saúde	26/07/2021 a 09/08/2021
56	11602929/5	MARIA REGINA LEODORO DA SILVA ANDRADE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	02/08/2021 a 11/08/2021
57	11668407/2	MARINALVA FERREIRA PEREIRA	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	03/08/2021 a 29/01/2022
58	685620/5	MARYLAURA SOARES DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	31/07/2021 a 13/09/2021
59	11648198/3	NADINE APINAJE	Auxiliar I	Licença Maternidade - INSS	05/07/2021 a 31/12/2021

60	11624612/4	NAYARA SOUSA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença Maternidade - INSS	25/07/2021 a 20/01/2022
61	751641/1	NIVEA OLIVEIRA DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/08/2021 a 02/11/2021
62	994720/2	NIVIA MARIA FERREIRA CARNEIRO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	28/07/2021 a 06/08/2021
63	1089730/5	NUBIA DAIANA MOTA CARVALHO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	03/08/2021 a 01/09/2021
64	439682/1	ONICIA GAMA CAMPOS RODRIGUES	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31/07/2021 a 26/01/2022
65	707020/1	ROSICLER GOMES TEIXEIRA	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	31/07/2021 a 07/09/2021
66	724297/2	ROSILEIDE RIBEIRO RODRIGUES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	18/06/2021 a 01/07/2021
67	591650/4	SELENE BARROS PIMENTEL PARENTE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/06/2021 a 06/07/2021
68	591650/4	SELENE BARROS PIMENTEL PARENTE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	07/06/2021 a 16/06/2021
69	591650/4	SELENE BARROS PIMENTEL PARENTE	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/07/2021 a 05/08/2021
70	780471/5	SILENE LIVIA AIRES DE OLIVEIRA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/06/2021 a 22/09/2021
71	899840/4	SILVIA CONCEICAO DE MARIA MARQUES REIS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/08/2021 a 30/08/2021
72	920888/2	SUENILDES PEREIRA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	02/08/2021 a 30/09/2021
73	935703/1	UANDEL MARCIO NASCIMENTO	Motorista	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	30/07/2021 a 28/08/2021
74	935703/1	UANDEL MARCIO NASCIMENTO	Motorista	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	31/05/2021 a 29/07/2021
75	514618/1	URIAS MILHOMEM DE MORAIS SOBRINHO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	02/08/2021 a 08/08/2021
76	1225669/1	VALERIA ABREU MUNIZ MARQUES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	02/08/2021 a 31/08/2021
77	395277/2	VILMEIDE LUCENA DE SOUZA BRITO	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	22/07/2021 a 19/09/2021
78	834534/2	WANDERLENE LEITE DE ARAUJO	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	09/08/2021 a 07/09/2021
79	670021/3	WANDERSON GOMES DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	02/08/2021 a 13/08/2021
80	11523697/5	WEDILLA FRANCISCA MOURA SANTOS DE SOUSA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	02/08/2021 a 13/08/2021
81	1242547/1	WENDER DOMINGOS ALVES	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	31/07/2021 a 29/08/2021
82	983928/2	WILY ROSARIO DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	03/08/2021 a 01/09/2021
83	458860/1	ZENIR FLORENCIO DOS REIS	Professor da Educação Básica	Licença Médica Especial	11/08/2021 a

ÓRGÃO: Secretaria da Fazenda

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	131171/1	CLAUDINEI DONISETI AUGUSTO	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde	15/07/2021 a 03/08/2021
2	11181028/1	ELIZONETE APARECIDA GONCALVES	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	21/07/2021 a 18/09/2021
3	11161469/1	KARLENE CARLOS DO PRADO	Analista Técnico-Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	05/08/2021 a 19/08/2021
4	11161469/1	KARLENE CARLOS DO PRADO	Analista Técnico-Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	21/07/2021 a 04/08/2021
5	394741/1	MARLEY PAULA DE OLIVEIRA EVARISTO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	12/07/2021 a 27/07/2021

ÓRGÃO: Secretaria da Infraestrutura, Cidades e Habitação

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11224444/1	GRAZIELE APARECIDA DE SOUZA VALIM	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	04/08/2021 a 02/09/2021
2	948620/3	VALERIA HOLLUNDER	Engenheiro Civil	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/08/2021 a 04/02/2022

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	84715/1	ADRIANA CASTRO DE ALMEIDA	Auxiliar de Enfermagem	Licença Maternidade	15/07/2021 a 10/01/2022
2	190898/2	ADRIANA CATINI DA FONSECA	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde	02/08/2021 a 31/08/2021
3	11721847/2	ADRIELLY CRISTINA PEREIRA LIMA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	29/07/2021 a 11/08/2021
4	906030/1	AIERDINA PEREIRA CAMPOS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	21/07/2021 a 18/10/2021
5	988938/2	AIRICA CORREIA DA COSTA MORAIS QUERIDO	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde	01/07/2021 a 30/07/2021
6	1174983/1	ALAN JORGE MONTEIRO SILVA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	28/07/2021 a 26/08/2021
7	847231/5	ALBANI OLIVEIRA DOS REIS	Auxiliar em Serviços de Saúde II	Licença para Tratamento de Saúde	16/07/2021 a 30/07/2021
8	1163981/2	ALINE LUSTOSA COELHO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	02/07/2021 a 16/07/2021
9	1105370/2	ALMIR PEREIRA DA SILVA	Diretor Administrativo e Financeiro de Unidade Porte 2	Licença para Tratamento de Saúde	19/07/2021 a 08/08/2021
10	319627/1	ANA MARIA TAVARES DE ALMEIDA SOUZA	Assistente Administrativo	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	28/07/2021 a 26/08/2021

11	316328/2	ANA MIRCE PEREIRA NEVES BESERRA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	14/07/2021 a 26/07/2021
12	483476/1	ANA PAULA LANDIM	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/07/2021 a 14/09/2021
13	11691255/1	ANA PAULA MIRANDA DA SILVA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	15/07/2021 a 26/07/2021
14	896886/1	ANTONIA CLAUDIA SANTOS CARDOSO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	23/07/2021 a 05/09/2021
15	11529474/3	ARLET GLORIA DE ABREU	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	17/06/2021 a 30/06/2021
16	11693940/1	BELCINEIDE RODRIGUES BORGES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/06/2021 a 01/07/2021
17	11615125/4	BRUNO CUNHA DA MOTA	Médico - RQE	Licença para Tratamento de Saúde	22/07/2021 a 04/08/2021
18	11615125/3	BRUNO CUNHA DA MOTA	Médico - RQE	Licença para Tratamento de Saúde	22/07/2021 a 04/08/2021
19	618060/3	CANDIDA BARROS DA CUNHA AGUIAR	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	30/07/2021 a 28/08/2021
20	743929/3	CARLOS ALBERTO ROCHA FERREIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	27/07/2021 a 30/07/2021
21	743929/2	CARLOS ALBERTO ROCHA FERREIRA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	27/07/2021 a 30/07/2021
22	237428/2	CARLOS AUGUSTO COELHO E SILVA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	01/08/2021 a 29/09/2021
23	1067842/3	CARMEN GONCALVES	Enfermeiro	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	19/07/2021 a 01/09/2021
24	631910/1	CESAR JUNIOR BANDEIRA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/07/2021 a 29/07/2021
25	669869/1	CICERA APARECIDA ALVES COELHO	Auxiliar de Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	12/07/2021 a 15/08/2021
26	1025333/11	CINTHYA ALVES ARAUJO AIRES GOMES	Médico	Licença Maternidade - INSS	29/07/2021 a 17/09/2021
27	1064410/2	CLAUDIA CRISTINA BEZERRA COSTA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	22/07/2021 a 28/07/2021
28	42411/1	CLEIDIANE VIEIRA LOIOLA SILVA	Auxiliar de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	23/07/2021 a 01/08/2021
29	287020/2	CLEMILSON XAVIER DE OLIVEIRA	Técnico em Radiologia	Licença para Tratamento de Saúde	22/07/2021 a 31/07/2021
30	11691387/1	DALCIZA PEREIRA DA COSTA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	14/07/2021 a 28/07/2021
31	750053/1	DAMBLAY KETTY JACOME SANTANA BELARMINO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/07/2021 a 03/08/2021
32	1052330/3	DANIELA SANTOS COSTA DE OLIVEIRA	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde	24/07/2021 a 31/07/2021
33	11691034/1	DANIELLE JAQUELINE DA SILVA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	26/07/2021 a 04/08/2021
34	676370/7	DEUZENIR PEREIRA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	03/07/2021 a 17/07/2021
35	931308/1	DULCIVANIA JOSE DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	07/07/2021 a 04/10/2021
36	470391/1	EDINALVA MARIA GOMES	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	21/07/2021 a 03/09/2021
37	804426/1	EDVIRGENS CARNEIRO LOPES LEMOS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	31/07/2021 a 29/08/2021
38	362533/2	ELAINE FERREIRA FARIAS KATZWINKEL	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	21/07/2021 a 19/08/2021
39	608376/1	ELIJANE CLEMENTE DE OLIVEIRA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	24/07/2021 a 03/08/2021
40	608376/2	ELIJANE CLEMENTE DE OLIVEIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	24/07/2021 a 03/08/2021
41	1227351/1	ELISVANE ALVES DA SILVA DIONISIO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	21/07/2021 a 31/07/2021
42	1218336/1	ELVIA FREIRE URCINO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	22/07/2021 a 05/08/2021
43	1237535/1	ELIZIEN FRANCISCO DE OLIVEIRA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	30/07/2021 a 12/08/2021
44	1023535/1	EMILIA MARIA RODRIGUES MIRANDA DAMASCENO REIS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	14/07/2021 a 28/07/2021
45	11721200/1	EMILIANA CRUZ AGUIAR LOPES	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/07/2021 a 07/07/2021
46	506014/1	ERMELINDA DOS SANTOS CHAVES LIMA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	19/07/2021 a 17/08/2021
47	993867/1	EUKERLENE PEREIRA DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	13/07/2021 a 10/09/2021
48	11242620/4	EULANDA GLANDER ALVES DA CRUZ	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	02/08/2021 a 15/08/2021
49	1174169/1	EURIDINEI CAMILO DE OLIVEIRA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	02/08/2021 a 30/09/2021
50	72646/1	EVERTON JOAQUIM COSTA RIBEIRO	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	29/07/2021 a 02/08/2021
51	929855/4	FABIANA DE MORAIS PINTO	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde	01/06/2021 a 15/06/2021
52	1279351/1	FABIANE CAMARGO RODRIGUES BRITO	Analista em Desenvolvimento Social	Licença para Tratamento de Saúde	21/07/2021 a 19/08/2021
53	873291/2	FERNANDA CARLA BEZERRA DE MOURA COELHO DE QUEIROZ	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	13/07/2021 a 10/10/2021
54	1288750/1	FLAVIA SILVA DE ARAUJO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	19/07/2021 a 02/08/2021
55	1240536/1	FRANCICLEIDE SOUSA LIMA DA MATA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	09/07/2021 a 07/08/2021
56	773119/4	FRANCISCA FRANCINETE BISPO AGUIAR	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	22/07/2021 a 28/07/2021
57	11626640/2	GABRIELLA CARDOSO XAVIER DE ALMEIDA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	24/02/2021 a 26/02/2021
58	1036815/1	GILSON DOS SANTOS ARAUJO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/07/2021 a 26/09/2021

59	639580/3	IVANEIDE BATISTA NUNES HOLANDA	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	23/07/2021 a 21/08/2021
60	787349/4	IVANILDES TEIXEIRA REIS SOUSA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	05/08/2021 a 19/08/2021
61	1205480/1	JANAINA MARQUES VIEIRA NAVES	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/07/2021 a 27/09/2021
62	969257/3	JANAIRA ANDRADE DUARTE SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	21/07/2021 a 19/08/2021
63	735866/2	JANILDES SILVA COSTA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/07/2021 a 03/08/2021
64	735866/3	JANILDES SILVA COSTA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/07/2021 a 03/08/2021
65	1290207/1	JARBAS GUIDAO FILHO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	28/07/2021 a 10/08/2021
66	1206311/1	JOICY PRINCEZA DE PORTUGAL	Técnico em Enfermagem	Licença Maternidade	16/07/2021 a 11/01/2022
67	1206311/1	JOICY PRINCEZA DE PORTUGAL	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/07/2021 a 15/07/2021
68	1236776/1	JONILIA ALVES ROCHA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	02/07/2021 a 30/08/2021
69	240427/1	JOSE DE BRITO FILHO	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	28/07/2021 a 06/08/2021
70	1077180/3	JUAREZ DIAS LEMES	Psicólogo	Licença para Tratamento de Saúde	30/07/2021 a 28/08/2021
71	1222562/1	KEILA MARIA DOS SANTOS PEREIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	30/07/2021 a 27/09/2021
72	707159/2	LAUDIRENE MARTINS SANTOS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	14/06/2021 a 22/06/2021
73	963190/7	LAZARO JUNIOR TORRES DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	08/07/2021 a 18/07/2021
74	521301/3	LEANDRA CRISTHYNE DE SOUZA BARROS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	26/06/2021 a 30/06/2021
75	1273698/1	LHIVIA LOURENCONI BARBOSA	Psicólogo Organizacional	Licença para Tratamento de Saúde	04/08/2021 a 02/09/2021
76	1285858/4	LIDIANA LEITE ARAUJO MASSON	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença Maternidade - INSS	15/07/2021 a 28/10/2021
77	11155973/1	LILIAN ABREU NUNES MARTINS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	27/07/2021 a 25/08/2021
78	11513152/4	LORENA MOURA LABRE	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	05/04/2021 a 09/04/2021
79	11689935/3	LORRANY ALVES DIAS	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	21/07/2021 a 30/07/2021
80	671773/2	MAGDA GOMES DA COSTA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	18/07/2021 a 31/07/2021
81	11574917/3	MAGNOLIA MIRANDA MARIZ BARROS	Farmacêutico	Licença para Tratamento de Saúde	20/07/2021 a 29/07/2021
82	1114786/1	MARCELLA SOARES CARREIRO SALES	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde	29/07/2021 a 11/08/2021
83	11696052/1	MARCIA APARECIDA DE BARROS	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde	24/07/2021 a 06/08/2021
84	1014188/2	MARCIA DENIS OLIVEIRA VIEIRA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	07/07/2021 a 21/07/2021
85	636177/1	MARIA APARECIDA VERGIL DO NASCIMENTO SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	05/07/2021 a 03/08/2021
86	11594772/3	MARIA CLAUDIA LOBO OLIVEIRA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	28/06/2021 a 12/07/2021
87	443247/1	MARIA DA GUIA PEREIRA DOURADO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	12/07/2021 a 09/09/2021
88	1179349/1	MARIA ELZENIR GONCALVES SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	19/07/2021 a 17/08/2021
89	390875/2	MARIA EVANGELISTA DE CARVALHO	Técnico em Enfermagem	Licença Médica Especial	11/08/2021 a
90	390875/2	MARIA EVANGELISTA DE CARVALHO	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/06/2021 a 10/08/2021
91	952324/6	MARIA LUIZA FERREIRA DOS SANTOS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	02/08/2021 a 16/08/2021
92	1089404/2	MARIA LUIZA SALAZAR FREIRE	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/07/2021 a 18/08/2021
93	284674/2	MARIA NILMA SOARES TEIXEIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	04/07/2021 a 01/09/2021
94	566140/5	MARIA ODETE DOS SANTOS CALDAS	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	23/07/2021 a 27/07/2021
95	561141/1	MARIA OLGA GOMES DA SILVA LIMA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	28/07/2021 a 06/08/2021
96	1273809/1	MARIA PIMENTA GALVAO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	03/08/2021 a 17/08/2021
97	577288/6	MARIA PRECÍDIA RODRIGUES DA COSTA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/07/2021 a 29/07/2021
98	577288/1	MARIA PRECÍDIA RODRIGUES DA COSTA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	23/07/2021 a 29/07/2021
99	1186655/1	MARIA TERESA PEREIRA LEITE	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	17/07/2021 a 23/07/2021
100	11704438/1	MICKAELE APARECIDA CANDIDO BASILIO DA SILVA	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	15/07/2021 a 24/07/2021
101	733316/1	MILENA AIRES DE OLIVEIRA	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	27/07/2021 a 24/10/2021
102	406664/3	NAIR ALVES EVANGELISTA COSTA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	03/08/2021 a 01/09/2021
103	11134240/1	NAZIRENE CARVALHO MARANHÃO EVANGELISTA	Assistente Social	Licença para Tratamento de Saúde	22/05/2021 a 08/06/2021
104	855355/1	NUBIA DE SOUSA REIS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	28/07/2021 a 10/08/2021
105	522240/1	ORNALDO ARRUDA DE ARAUJO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	25/07/2021 a 22/09/2021
106	11147695/6	OSMAIR SANTOS FERREIRA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	14/07/2021 a 18/07/2021
107	567910/7	OSMANILDA FURTADO PIMENTEL	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	31/07/2021 a 14/08/2021

108	1283308/4	PAULA ARAUJO TOMAZ OLINTO DE ALMEIDA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	19/07/2021 a 02/08/2021
109	1274279/1	PEDRO LUIZ FERREIRA	Médico	Licença para Tratamento de Saúde	20/07/2021 a 02/08/2021
110	11724781/1	RAIMUNDO JUNIOR APARECIDO RODRIGUES	Assessor Comissionado III	Licença para Tratamento de Saúde	18/07/2021 a 25/07/2021
111	159132/1	REGIS LUIS MATIMOTO	Cirurgião Dentista	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31/07/2021 a 13/09/2021
112	597111/2	REINALDO FRAGA SIQUEIRA AMORIM	Técnico em Radiologia	Licença para Tratamento de Saúde	23/07/2021 a 05/08/2021
113	11166207/7	RENATA ROANA SILVA MENDONÇA MILHOMEM	Médico - RQE	Licença Maternidade - INSS	16/07/2021 a 11/01/2022
114	676620/3	RENULTA DA SILVA JARDIM	Técnico em Enfermagem	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	28/07/2021 a 06/08/2021
115	1224980/1	RHANDAL STHAND TRANQUEIRA SILVA	Assistente de Serviços de Saúde	Licença para Tratamento de Saúde	28/07/2021 a 04/08/2021
116	587701/2	ROSEMAR COELHO MORAIS LEITE	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	25/07/2021 a 07/08/2021
117	558233/4	ROSIVAN COELHO DA SILVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/07/2021 a 12/10/2021
118	1244370/8	ROUSE ANGELICA AIRES DE FREITAS	Enfermeiro	Licença Maternidade - INSS	13/07/2021 a 29/10/2021
119	603690/1	RUFO JORGE FRANCA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	26/07/2021 a 23/09/2021
120	544015/2	SAYONARA CRISTINA PEREIRA DE CARVALHO	Analista em Desenvolvimento Social	Licença para Tratamento de Saúde	29/06/2021 a 08/07/2021
121	11127252/4	SUNAMITA PARENTE DE SOUZA FERNANDES	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	07/08/2021 a 21/08/2021
122	1233009/1	TAGIANNY GUIMARAES FERREIRA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	16/07/2021 a 14/08/2021
123	11134879/5	TAIS TEIXEIRA DOS PASSOS BORBA	Médico - RQE	Licença Maternidade - INSS	02/07/2021 a 05/08/2021
124	326218/3	TANHA MARA NAOMI KIKUCHI SILVA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	21/07/2021 a 04/08/2021
125	11692669/1	TAWANA GAMA LOPES	Técnico em Enfermagem	Licença Maternidade - INSS	27/07/2021 a 17/12/2021
126	1181270/5	TERESA REGIA CARDOSO MEDEIROS	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	13/07/2021 a 22/07/2021
127	11725940/1	THAMIRYS FRAGA AMORIM	Fisioterapeuta	Licença para Tratamento de Saúde	20/07/2021 a 29/07/2021
128	975543/1	THYBIANA RODRIGUES BRAGA	Técnico em Radiologia	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	22/07/2021 a 23/07/2021
129	592230/1	TWIGGY CRISTINA ALVES BATISTA	Biólogo em Saúde	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	03/08/2021 a 01/10/2021
130	864952/5	VALDIRENE DE ALMEIDA OLIVEIRA CARNEIRO	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde	26/07/2021 a 09/08/2021
131	864952/1	VALDIRENE DE ALMEIDA OLIVEIRA CARNEIRO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	26/07/2021 a 09/08/2021
132	212389/2	VALDIVINA DE SA PINHEIRO	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	02/08/2021 a 31/08/2021
133	1014510/2	VALERIA FEITOSA DE SOUSA MOURA	Enfermeiro	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/07/2021 a 26/08/2021
134	11548673/3	VALKIRIA BARREIRA DA LUZ ALMEIDA	Auxiliar em Serviços de Saúde I	Licença para Tratamento de Saúde	24/07/2021 a 06/08/2021
135	573623/2	VANDERLUCIA MARTINS COSTA LIMA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	15/07/2021 a 12/09/2021
136	527200/2	VELMA DE SOUZA SANTOS INACIO	Técnico em Laboratório	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	01/08/2021 a 15/08/2021
137	11195240/2	VIVIA ALINY DIAS MARTINS	Assistente Especializado II	Licença para Tratamento de Saúde	27/07/2021 a 10/08/2021
138	11131500/1	WALDERLY MARIA MARTINS DE REZENDE	Enfermeiro	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	14/06/2021 a 12/08/2021
139	1128469/1	WELLEN RODRIGUES VILANOVA	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	23/07/2021 a 01/08/2021

ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11149035/2	ADEMIR LEITE DE SOUSA	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde	04/08/2021 a 18/08/2021
2	568895/3	AGNALDO BARBOSA DE QUEIROZ	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	31/07/2021 a 29/08/2021
3	1055526/1	ALEXSANDRO RODRIGUES QUEIROZ DE MORAIS	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	03/08/2021 a 17/08/2021
4	949222/2	ANTONIO COUTINHO DA SILVA	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde	14/07/2021 a 12/08/2021
5	11606347/1	CATHARINA SABOIA BATISTA	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	30/07/2021 a 27/09/2021
6	11606444/1	CLEZIO CANDIDO LIMA NEVES	Delegado de Polícia Civil	Licença para Tratamento de Saúde	21/07/2021 a 28/07/2021
7	741994/1	CRISTIANE GALENO TEIXEIRA	Escrivão de Polícia	Licença Médica Especial	03/08/2021 a
8	1080326/1	DURVAL NEIVA DA SILVA	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde	22/07/2021 a 19/09/2021
9	11590785/1	ELLYS ALMEIDA BARBOSA	Escrivão de Polícia	Licença Maternidade	23/07/2021 a 18/01/2022
10	666061/1	ERIVANDO COELHO FREIRE	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	28/07/2021 a 25/09/2021
11	672595/2	FERNANDO MORAIS SILVA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	13/07/2021 a 10/09/2021
12	741570/2	FERNANDO UBALDO MONTEIRO BARBOSA	Delegado de Polícia Civil	Licença para Tratamento de Saúde	04/08/2021 a 02/09/2021
13	44158/1	FILINTO CRUZ DE CARVALHO NETO	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	20/07/2021 a 18/08/2021
14	824619/1	FIRMINA BENTO MASSOLI	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/07/2021 a 26/08/2021

15	639580/2	IVANEIDE BATISTA NUNES HOLANDA	Analista em Desenvolvimento Social	Licença para Tratamento de Saúde	23/07/2021 a 21/08/2021
16	1052381/1	IVANEIS CANTUÁRIO DOS SANTOS MIRANDA	Auxiliar Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	22/07/2021 a 04/09/2021
17	917609/2	JACSON RIBAS	Delegado de Polícia Civil	Licença para Tratamento de Saúde	29/07/2021 a 27/08/2021
18	387335/1	JOAO BATISTA DE DEUS	Delegado de Polícia Civil	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	29/07/2021 a 26/09/2021
19	958867/2	JOSE RODRIGUES DA SILVA FILHO	Perito Oficial - Área 1	Licença para Tratamento de Saúde	20/07/2021 a 18/08/2021
20	1041975/2	JOSE RONILSON AMANCIO VIEIRA SCHWENCK	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	30/07/2021 a 28/08/2021
21	1146076/1	LETICIA DE MORAIS RODRIGUES	Escrivão de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	23/06/2021 a 07/08/2021
22	1030124/1	LILIAN BALDUINO BARBOSA LIMA	Agente de Necrotomia	Licença para Tratamento de Saúde	05/07/2021 a 03/08/2021
23	1059718/1	MAGNEL ARAUJO RODRIGUES	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	31/05/2021 a 06/06/2021
24	742470/2	MANOEL BONFIM AMARO DOS SANTOS	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	22/07/2021 a 04/08/2021
25	672121/6	MARIA DO SOCORRO PEREIRA DOS SANTOS	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	15/07/2021 a 29/07/2021
26	460749/1	MARLUCI DIAS CARDOSO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	29/07/2021 a 07/08/2021
27	11457694/2	ONESIMA RAIMUNDA GARCIA PESSOA	Escrivão de Polícia	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família (Prorrogação)	31/07/2021 a 29/08/2021
28	876577/1	PERISSON DA FONSECA LIMA	Papiloscopista	Licença para Tratamento de Saúde	21/07/2021 a 18/09/2021
29	11589787/1	RICARDO DIAS FREIRE TAVARES	Perito Oficial - Área 15	Licença para Tratamento de Saúde	26/07/2021 a 24/08/2021
30	712404/3	SEBASTIAO NETO GOMES ARAUJO	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde	04/08/2021 a 02/09/2021
31	1082990/1	SONARA PEREIRA BARBOSA	Agente de Polícia	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	10/08/2021 a 08/10/2021
32	951101/5	WILCELIA COSTA FERREIRA SANTOS	Papiloscopista	Licença para Tratamento de Saúde	04/08/2021 a 02/09/2021

ÓRGÃO: Secretaria da Cidadania e Justiça

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1066170/1	APARECIDA GOMES LOBO BRASILEIRO	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	21/07/2021 a 01/08/2021
2	11603747/1	CARLOS CESAR CHAGAS	Agente Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	06/06/2021 a 19/06/2021
3	11579897/1	CLAUDIO EVANDRO DA SILVA FONTENLE	Agente de Execução Penal	Licença para Tratamento de Saúde	02/07/2021 a 11/07/2021
4	11602678/1	CLENE GOMES CARVALHO	Agente de Segurança Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	12/07/2021 a 17/07/2021
5	11614587/1	DAVI ALMEIDA BORBA	Agente de Segurança Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	12/07/2021 a 21/07/2021
6	1001531/1	DJEANE MOREIRA DE JESUS PAIVA OLIVEIRA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	04/08/2021 a 13/08/2021
7	1169564/2	ENIS PERCY BANDEIRA VIEIRANETO	Agente de Execução Penal	Licença para Tratamento de Saúde	18/07/2021 a 01/08/2021
8	879219/3	EVANIA ALVES DE SOUSA SILVA	Agente de Execução Penal	Licença para Tratamento de Saúde	21/05/2021 a 24/05/2021
9	11606886/1	FERNANDO GABRIEL GONCALVES	Agente de Segurança Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	05/08/2021 a 18/08/2021
10	10457684	GILBERTO DA COSTA SILVA	Agente de Segurança Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	28/07/2021 a 26/08/2021
11	820500/7	KELLEN LEAL BARROS	Agente de Execução Penal	Licença para Tratamento de Saúde	08/07/2021 a 21/07/2021
12	820500/7	KELLEN LEAL BARROS	Agente de Execução Penal	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	22/07/2021 a 28/07/2021
13	11601701/1	LAIANNY BUENO DOS SANTOS	Agente Especialista Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	02/08/2021 a 06/08/2021
14	11602031/1	LILIANE GUIMARAES DE MELO	Agente de Segurança Socioeducativo	Licença Maternidade	12/07/2021 a 07/01/2022
15	11229233/1	LUANA SOUSA MORAES	Técnico em Defesa do Consumidor	Licença para Tratamento de Saúde	26/07/2021 a 09/08/2021
16	11198885/2	MARCOS ANTONIO ALVES CANDIDO	Agente de Execução Penal	Licença para Tratamento de Saúde	16/07/2021 a 29/07/2021
17	579169/2	NILZON DE PAULA VARAO	Auxiliar Administrativo	Licença Médica Especial	12/08/2021 a 01/08/2021
18	11579374/1	PADRIA DE PAULA BUCAR MOROMIZATO	Agente de Execução Penal	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	01/08/2021 a 29/09/2021
19	11585480/1	PAULO DOURADO LIMA	Agente de Execução Penal	Licença para Tratamento de Saúde	13/07/2021 a 26/07/2021
20	220465/1	RAIMUNDO NONATO ALVES DE MIRANDA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	07/08/2021 a 05/10/2021
21	11579129/1	ROGERIO RESENDE VIEIRA	Agente de Execução Penal	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/06/2021 a 12/08/2021
22	11697237/1	RUBENS DOS SANTOS SILVA GONCALVES	Agente de Execução Penal	Licença para Tratamento de Saúde	04/08/2021 a 10/08/2021
23	1237063/4	SAMARA CONCEICAO MOTA LIMA	Agente de Segurança Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	15/07/2021 a 25/07/2021
24	794550/1	SERGIO MARTINS DE SOUZA	Técnico em Contabilidade	Licença para Tratamento de Saúde	29/07/2021 a 04/08/2021
25	11456175/1	SEVERINO PORTILHO GUIMARAES	Conciliador de Defesa do Consumidor	Licença para Tratamento de Saúde	24/07/2021 a 02/08/2021
26	11601973/1	SIDINEI MENEZES DE SOUSA	Agente de Segurança Socioeducativo	Licença para Tratamento de Saúde	27/07/2021 a 31/07/2021
27	11654228/1	TATIANA DA SILVA CAMPOS	Agente de Execução Penal	Licença para Tratamento de Saúde	21/07/2021 a 27/07/2021

ÓRGÃO: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1061984/5	CRISTHYANE VANZETTO NETO REZENDE	Administrador	Licença para Tratamento de Saúde	02/08/2021 a 31/08/2021
2	11617101/3	DAIANA TEREZA DA COSTA	Assessor Comissionado II	Licença para Tratamento de Saúde	20/07/2021 a 29/07/2021
3	11188421/1	DANNIELY ROSA DE SOUZA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento	20/07/2021 a 29/07/2021
3	11188421/1	DANNIELY ROSA DE SOUZA	Assistente Administrativo	Licença Maternidade	13/07/2021 a 08/01/2022
4	700086/1	IRAILDE TEIXEIRA FONTOURA	Analista em Desenvolvimento Social	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/07/2021 a 04/08/2021
5	810700/3	VIVIANI DE ARAUJO DAMASCENO FREGONESI	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	28/07/2021 a 25/09/2021

PALMAS, 17 de Agosto de 2021.

Dr. ALESSANDRO MIRANDA BRAGA CABRAL
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado

EXTRATOS DE LICENÇAS MÉDICAS INDEFERIDAS

ÓRGÃO: Agência Tocantinense de Transportes e Obras

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	496641/6	ALBENE MARTINS CHAVES	Analista em Desenvolvimento Social	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	03/08/2021 a 01/10/2021

ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	1122460/1	FABIANE GERALDA ALVES MOREIRA CAIXETA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde	31/07/2021 a 29/08/2021
2	445190/3	JOSELIA MARIA DA SILVA	Professor da Educação Básica	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	06/06/2021 a 04/08/2021
3	596714/1	MARILENE SOUSA DE AZEVEDO	Professor Normalista	Licença para Tratamento de Saúde	02/08/2021 a 30/10/2021

ÓRGÃO: Secretaria da Saúde

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	11686049/1	ARIANA COELHO DE OLIVEIRA DIAS	Gerente de Monit de Indicadores e Análise de Desempenho	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	29/06/2021 a 28/07/2021
2	1028693/2	LUCELIA PEREIRA DIAS ALBUQUERQUE	Técnico em Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/07/2021 a 12/08/2021
3	1028693/1	LUCELIA PEREIRA DIAS ALBUQUERQUE	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde (Prorrogação)	14/07/2021 a 12/08/2021
4	177250/3	MARIA VILANY SOUSA DOS SANTOS	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	27/07/2021 a 16/08/2021
5	491874/1	RAIMUNDO NONATO LUZ CARNEIRO	Motorista	Licença para Tratamento de Saúde	30/06/2021 a 29/07/2021
6	854454/1	WANDERLENE ALVES LIMA	Auxiliar de Enfermagem	Licença para Tratamento de Saúde	09/07/2021 a 13/07/2021

ÓRGÃO: Secretaria da Segurança Pública

Nº	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	TIPO DE LICENÇA	PERÍODO
1	387610/2	ANTONIO DOS SANTOS SANTANA SOUSA FILHO	Agente de Polícia	Licença Motivo de Doença em Pessoa da Família	29/06/2021 a 08/07/2021
2	355577/1	LUZILENE DIAS PEREIRA	Assistente Administrativo	Licença para Tratamento de Saúde	04/08/2021 a 18/08/2021

PALMAS, 17 de Agosto de 2021.

Dr. ALESSANDRO MIRANDA BRAGA CABRAL
Presidente da Junta Médica Oficial do Estado



PORTARIA/SEAGRO Nº 50/2021.

A SECRETARIA DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, órgão da Administração Direta do Governo do Estado do Tocantins inscrita no C.N.P.J./MF sob o nº 25.089.137/0001-95, com sede na Quadra 104 Sul, Rua SE-09, Lote 05, s/nº, Centro, na cidade de Palmas, Estado do Tocantins, neste ato representado por seu Secretário o Senhor JAIME CAFÉ DE SÁ, brasileiro, casado, portador da CI nº 759.334 SSP/TO, inscrito no CPF nº 575.693.041-87, residente e domiciliado à Quadra 405 Sul, Al. 24, QI-14, Lt. 08, Cs 2, em Palmas - TO, nomeado pelo Ato Governamental nº 11 - NM, no Diário Oficial do Estado do Tocantins, do dia 08 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações e correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Instituir no âmbito da Secretaria da Agricultura, Pecuária e Aquicultura a Unidade Técnica Executiva do Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado Sustentável - UTE/SEAGRO-PDRIS, com a finalidade de coordenar e executar as ações do subcomponente de Fomento do Desenvolvimento Local e Regional, integrante do componente de Maior Eficiência nos Serviços Públicos.

Parágrafo único. A UTE/SEAGRO-PDRIS é supervisionada, permanentemente, pela Unidade de Gerenciadora do Projeto de Desenvolvimento Regional Integrado Sustentável - UGP-PDRIS.

Art. 2º Compete a UTE/SEAGRO- PDRIS:

I - elaborar e monitorar a programação e planejamento das ações de execução do subcomponente de Fomento do Desenvolvimento Local seguindo as diretrizes da UGP-PDRIS, o prazo de execução e fontes de recursos a serem utilizados;

II - acompanhar e controlar a execução dos serviços, nos aspectos quando pertinente;

III - efetuar o controle, monitoramento e assessoria ao processo licitatório;

IV - assessorar a Comissão Permanente de Licitações serviços e aquisição de bens;

V - analisar as solicitações de alterações contratuais dos serviços propostos pela Consultora, emitindo pareceres técnicos;

VI - dar suporte técnico ao longo da execução das obras, serviços e compras;

VII - acompanhar o avanço físico dos serviços contratados;

VIII - analisar as solicitações de alterações contratuais e emissão de parecer técnico;

IX - elaborar relatórios periódicos (mensais e semanais) de acompanhamento e controle físico-financeiro do Projeto, incluindo proposições de medidas corretivas na ocorrência de serviços de desvios na implantação do Projeto e emití-los a UGP-PDRIS. Deverão constar nos relatórios mensais os serviços concluídos até aquele mês e os previstos para o mês seguinte. No caso dos relatórios semestrais, estes deverão conter os serviços concluídos até aquele semestre e os previstos para os semestres seguintes;

X - elaborar os relatórios periódicos previstos no contrato de que vierem a ser solicitados pela UGP-PDRIS, durante o período de execução do projeto;

XI - manter atualizado o Plano de Aquisições do subcomponente de Fomento do Desenvolvimento Local e Regional;

XII - cumprir todas as obrigações decorrentes do acordo de empréstimo com o BIRD e aquelas integrantes dos *Aid Memoire* (Ajudas Memórias);

XIII - mobilizar e adequar os recursos humanos e materiais necessários a coordenação e execução do subcomponente de Fomento do Desenvolvimento Local e Regional;

XIV - monitoramento das condicionantes socioambientais do subcomponente Fomento do Desenvolvimento Local e Regional;

Art. 3º Designar para compor a UTE/SEAGRO-PDRIS os seguintes servidores desta Secretaria:

I - Corombert Leão de Oliveira - Matrícula nº 193036-3;

II - Ademir Segundo Aires Alves de Melo - Matrícula nº 11541520-4;

III - Miguel Anderson da Silva Caminha - Matrícula nº 11153784-1;

IV - Nivaldo Mendonça da Paixão - Matrícula nº 594882-1;

V - Vânia Marinho de Aguiar - Matrícula 1208810-4.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

JAIME CAFÉ DE SÁ
Secretário de Estado

PORTARIA/SEAGRO Nº 051, DE 18 DE AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E AQUICULTURA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto ATO Nº 2.191 - NM, publicado no D.O.E. Nº 5.448, de 24 de setembro de 2019, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do §1º, do art. 42, da Constituição Estadual, c/c o art. 36, da Instrução Normativa nº 3/2017, de 05 de setembro de 2017, em conformidade com o disposto no art. 20, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final das etapas avaliatórias do(s) servidor(es) público(s) lotado(s) nesta Pasta, devido ao término e aprovação na Avaliação Especial de Desempenho, conforme Anexo Único desta.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, em 18 de agosto de 2021.

Adenieux Rosa Santana
Secretário Executivo

SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2020

PROCESSO: 2020/17010/1143

CONTRATO: 72/2020

CONTRATANTE: Secretaria da Cidadania e Justiça.

CONTRATADA: Vogue - Alimentação e Nutrição Ltda

CNPJ: 04.675.771/0001-30

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 072/2020 nós temos do inc. II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Comprasnet nº 127/2018

VIGÊNCIA: Fica alterada a "Cláusula décima terceira - Da Vigência" do Contrato nº 072/2020, prorrogando-se a vigência a partir de 07 de agosto de 2021 e findando-se em 07 de agosto de 2022.

FIRMADO EM: 06/08/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.421.1160.2342.0000

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FONTE: 0100888888

SIGNATÁRIOS: Heber Luís Fidelis Fernandes, pela contratante e Dalierme Aparecido Barbosa Ribeiro pela contratada.

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO (EXCEPCIONAL) AO CONTRATO Nº 053/2016

PROCESSO: 2015/17010/623

CONTRATO: 053/2016

CONTRATANTE: Secretaria de Cidadania e Justiça.

CONTRATADA: ATS - AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO

CNPJ: 11.996.434/0001-00

OBJETO: O presente TERMO ADITIVO tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº. 053/2016 nos temos do inc. II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93, diminuir e suprimir o objeto do contrato.

FINALIDADE: O Contrato tem por objeto o serviço de fornecimento de água potável, coleta e tratamento de esgoto destinado a atender as necessidades das unidades de vinculadas a esta Secretaria de Cidadania e Justiça

FIRMADO EM: 03/08/2020

VIGÊNCIA: Fica alterada a "Cláusula Décima - Da Vigência" do Contrato nº. 053/2016, prorrogando-se a vigência a partir de 03 de Agosto de 2021 e findando-se em 03 de Agosto de 2022.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17010.14.122.1100.2190

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

FONTE: 0100666998

SIGNATÁRIOS: Heber Luís Fidelis Fernandes, pela contratante e Antonio Davi Goveia Júnior, pela contratada.

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,
JUVENTUDE E ESPORTES****PORTARIA-SEDUC Nº 817, DE 17 DE JUNHO DE 2021.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

JOICE FAUSTINA GOMES DA SILVA, Professora da Educação Básica, número funcional 820419-5, para exercer a função de Diretora do Instituto Educacional e Social Evangélico de Araguaçu, no Município de Araguaçu, vinculado à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Gurupi, a partir de 17 de junho de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1164, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e, em observância ao item 14.2. do Edital nº 001/2021, de 15 de junho de 2021.

RESOLVE

DESIGNAR o bolsista RÔMULO BARROS DE SOUSA, CPF: XXX.XXX.X21-72, sem vínculo empregatício, para exercer a função de Professor Regente Presencial, no curso Técnico em Serviços Públicos, município de Tocantinópolis - TO

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1166, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins e, em observância ao item 14.2. do Edital nº 001/2021, de 15 de junho de 2021.

RESOLVE

Art. 1º DESIGNAR o bolsista RAIMUNDO NONATO PESSOA DA SILVA, CPF: XXX.XXX.X41-49, sem vínculo empregatício, para exercer a função de Professor Regente Presencial, nos cursos Técnicos em: Vendas e Informática, nos municípios de Guaraí - TO e Colinas do Tocantins - TO.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1169, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II, da Constituição do Estado, e com fulcro no Ato nº 195 - NM,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do contrato elencado a seguir:

Processo: 2019/27000/020326

Número de Contrato: 006/2021

Fiscal do Contrato: Hélio Milhomens Barbosa Sales - Matrícula nº 1003542-7

Substituto de Fiscal: Luciana de Sousa Borges - Matrícula nº 606537-2

Contratadas: PALMAS BRASIL IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ: 17.698.446/0001-34

Objeto do Contrato: Aquisição e instalação de climatizadores de ar para as unidades escolares da Rede Estadual de Ensino do Tocantins.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Superintendência de Administração, Infraestrutura e Obras sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Superintendência de Administração, Infraestrutura e Obras, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Licitação para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Contrato, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais, retroativos a 17 de março de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1175, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado do Tocantins.

Considerando a necessidade de aquisição de 02 notebooks destinados aos professores de educação física da Escola Estadual Professora Elisângela da Glória Cardoso, no município de Palmas - TO, vinculada à Secretaria da Educação, Juventude e Esportes - SEDUC.

Considerando o PARECER JURÍDICO Nº 168/2021/ASSEJUR, para aquisição de 02 notebooks destinados aos professores de educação física da Escola Estadual Professora Elisângela da Glória Cardoso, no município de Palmas - TO, vinculada à Secretaria da Educação, Juventude e Esportes - SEDUC, com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, que dispõe sobre os casos que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com base no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, para contratação da empresa, ARLAN DE SOUSA GOMES - EIRELI - CNPJ: 27.242.099/0001-94, visando aquisição de 02 notebooks destinados aos professores de educação física da Escola Estadual Professora Elisângela da Glória Cardoso, no município de Palmas - TO, vinculada à Secretaria da Educação, Juventude e Esportes - SEDUC.

Dotação orçamentária: Classificação Orçamentária 27010.27.812.1163.2045 Naturezas de Despesa: 4.4.90.52, nos termos do Processo Administrativo nº. 2020/27000/010025, recurso proveniente de emenda parlamentar.

NOME	CNPJ	VALOR TOTAL
ARLAN DE SOUSA GOMES - EIRELI	27.242.099/0001-94	R\$ 12.900,00
VALOR TOTAL		R\$ 12.900,00

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1190, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve

DESIGNAR

o servidor JAILTON ALVES PEREIRA, número funcional 1209175-1, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 1º a 30 de junho e 2 a 31 de agosto de 2021, no Centro de Ensino Médio Antônio Póvoa, vinculado à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Dianópolis.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1191, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

a servidora VALDELICY BARBOSA, número funcional 752487-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 38 horas aulas mensais, no período de 2 a 31 de agosto de 2021, na Escola Estadual Maria dos Reis Alves Barros, no Município de Palmas.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1192, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve:

DESIGNAR

a servidora adiante relacionada para ministrar aulas, no período, carga horária e lotação especificada, em substituição à respectiva titular que se afastou, por motivo de Licença, na Unidade Escolar vinculada à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Palmas.

1. BELARMINA PRADO AIRES NETA, número funcional 809126-3, Professor da Educação Básica, para ministrar 90 horas aulas mensais, no período de 17 a 30 de junho de 2021, em substituição à servidora SOLANGE MARIA CAVALCANTE LIMA RAMOS, número funcional 1203320-1, Professor da Educação Básica, lotada na Escola Estadual Frederico José Pedreira Neto, no Município de Palmas, em razão de Licença para Tratamento de Saúde.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1193, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER, a pedido

IOLANDA BASTOS DA COSTA, número funcional 899360/3, CPF: XXX.XXX.X41-00, Professora da Educação Básica, com lotação na Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Guaraí, para Escola Especial Estrela da Esperança - APAE - Convênio, no município de Guaraí, vinculado à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Guaraí, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 18 de agosto de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1194, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve

RETIFICAR

A PORTARIA-SEDUC Nº 1.057, de 19 de julho de 2021, publicada na Edição nº 5.891, do Diário Oficial do Estado, que designa a servidora JOSELINA SANTOS DE OLIVEIRA LACERDA, Professora da Educação Básica, número funcional 863583-2, para responder pela Gerência de Avaliação de Desempenho, a fim de considerar a vigência no período de 13 a 30 de julho de 2021 e 2 a 6 de agosto de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1195, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR

PAULO SERGIO RIBEIRO DOS SANTOS, número funcional 1236296-4, Professor da Educação Básica, da função de Diretor do Centro de Ensino Médio Félix Camôa, no município de Porto Nacional, vinculado à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Porto Nacional, a partir de 3 de agosto de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1196, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria

MARIA LENI DA SILVA SOUSA, número funcional 360597-1, Professor Normalista, da função de Diretora do Colégio Estadual Sebastião Rodrigues Sales, no município de Brasilândia do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Colinas do Tocantins, a partir de 4 de agosto de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1197, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve

DISPENSAR,

JULIANA APARECIDA FERNANDES, Professor da Educação Básica, número funcional 818917-2, da função de Secretária-Geral da Escola Estadual Lacerdino de Oliveira Campos, no município de Colinas do Tocantins, vinculado à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Colinas do Tocantins, a partir de 9 de agosto de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1198, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve

DISPENSAR,

JOSSANA RIBEIRO DA SILVA SOUZA, Professor da Educação Básica, número funcional 818917-2, da função de Secretária-Geral do Colégio Estadual Dona Anaídes Brito Miranda, no município de Guaraí, vinculado à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Guaraí, a partir de 2 de agosto de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1199, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve

DISPENSAR,

AFONSO VIEIRA FERREIRA, Professor da Educação Básica, número funcional 52209-3, da função de Secretário Geral da Escola Estadual Pedro Macedo, no município de Novo Acordo, vinculada à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Palmas, a partir de 3 de agosto de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1200, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve

DESIGNAR

JULIANNE CARNEIRO ROLINS, Professora da Educação Básica, número funcional 896930-3, para exercer a função de Secretária-Geral da Escola Estadual Lacerdino de Oliveira Campos, no Município de Colinas do Tocantins, vinculada à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Colinas do Tocantins, a partir de 9 de agosto de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1201, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado e com fulcro no art. 28, §1º, da Lei nº 2.859, resolve

DESIGNAR

o servidor EDI ARAUJO GUIMARAES, número funcional 942630-4, Professor da Educação Básica, para ministrar 72 horas aulas mensal, no período de 10 de maio a 30 de junho de 2021, na Escola Estadual Joaquim de Sena e Silva, no Município de Combinado, vinculada à Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Arraias.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1202, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão para inspeção da execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar na Escola Estadual Girassol de Tempo Integral David Aires França, no município de Arraias, jurisdicionada a Diretoria Regional de Educação, Juventude e Esportes de Arraias.

Art. 2º Designar para compor a referida Comissão de que trata o art. 1º desta Portaria os servidores adiante elencados, sob a coordenação da primeira.

Letícia Coutinho Zeferino, matrícula nº 11687746-1;
Sônia da Silva Cabral, matrícula nº 11194138-6;
Viviane Andriele Lemes e Melo, matrícula nº 927512-3;
Joel Berson de Sousa, matrícula nº 736100-3.

Art. 3º Conceder à referida comissão, até 15 (quinze) dias, para conclusão dos trabalhos e apresentar o relatório final.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor, a partir de sua publicação.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1203, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II, da Constituição do Estado, e com fulcro no Ato nº 195 - NM,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato, bem como seu respectivo substituto, para os casos de impedimentos e afastamentos legais do titular, do instrumento contratual elencado a seguir:

Processo: 2021/27000/008914

Nº Contrato: 028/2021.

Fiscal do Contrato: Dalmi de Araújo Silva - Matrícula nº 902199-1

Substituto de Fiscal: Paulinho Dias Araújo - Matrícula nº 891281-11

Contratada: CS BRASIL FROTAS LTDA.

Objeto do Contrato: Prestação de serviços de locação de veículos, sem uso (zero quilometro), sem motorista, com quilometragem livre, seguro total e sistema de rastreamento e monitoramento inclusos.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Diretoria de Administração, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório a Diretoria de Administração, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Licitação para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do objeto, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - o fiscal deve observar o que reza o Termo de Referência, principalmente em relação ao prazo previsto;

XI - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais, retroativos a 24 de junho de 2021.

ADRIANA DA COSTA PEREIRA AGUIAR
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 2017/27000/014022

Nº CONTRATO: 038/2017

ADITIVO Nº: 06

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

CONTRATADA: NOVA TELECOM LTDA

CNPJ: 08.778.322/0001-78

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 038/2017 por mais 12 (doze) meses, conforme Justificativa Técnica (fl. 1.190) e Justificativa para Prorrogação Contratual de Serviço de Execução Continuada (fls. 1.215/1.219) e Justificativa de Vantajosidade (fls. 1.240/1.241).

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato nº 038/2017 fica prorrogada de 03 de agosto de 2021 até 03 de agosto de 2022.

DATA DA ASSINATURA: 03/08/2021

SIGNATÁRIOS: Adriana da Costa Pereira Aguiar - Representante Legal da Contratante

Thaisy Kessia Pereira de Oliveira - Representante legal Contratada.

ASSOCIAÇÕES DAS ESCOLAS DA DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES DE GUARÁ

PORTARIA Nº 001, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ANTENOR BARREIRA, com fundamento no artigo 10, §3º, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Oscarina Leite, matrícula nº 782250-1

EQUIPE DE APOIO:

Nicilene Rodrigues de Medeiros, matrícula nº 11739282-1,

Rafaela Silva de Almeida, matrícula nº 11700998-1

Marciel de Moura Dias, matrícula nº 11701005-1

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º, do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARCIVAN FERREIRA FRASÃO

Presidente da Associação de Apoio do Colégio Estadual Antenor Barreira

PORTARIA Nº 05, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO APOIO DA ESCOLA ESTADUAL RIBEIRO VALADÃO FILHO, com fundamento no artigo 10, §3º, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiro Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Edivone Aparecida dos Reis, matrícula nº 11698578-2,

EQUIPE DE APOIO:

Eliane Mariano Caixeta, matrícula nº 623961-1,

Andressa Alves dos Santos, matrícula nº 11703407-2,

Joene Barbosa da Silva, matrícula nº 11731320-1,

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º, do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

KEILIENE DE JESUS LIMA

Presidente da Associação Apoio da Escola Estadual Ary Ribeiro Valadão Filho

PORTARIA AAEEIAH Nº 02, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL IRINEU ALBANO HENDGES, com fundamento no artigo 10, §3º, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Eudes da Silva Vieira, matrícula nº 1233327-1,

EQUIPE DE APOIO:

Giselma Muniz Ferreira, matrícula nº 130208-2,
Maria Lúcia Ferreira Oliveira, matrícula nº 754605-2,
Vilma Leite da Silva, matrícula nº 641744-2,

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º, do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DORALICE ALVES DE CARVALHO NOLETO
Presidente da Associação de Apoio à escola

PORTARIA Nº 01, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL MAJOR JUVENAL PEREIRA DE SOUZA - CNPJ Nº 01.408.714/0001-04 com fundamento no artigo 10, §3º, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

FLÁVIA MICHELE DIAS RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 11223480-1

EQUIPE DE APOIO:

CAROLINE RIBEIRO, matrícula nº 115567187-4;
WLISSÉIA MEDRADO SILVA RIBEIRO, matrícula nº 1102893-7;
FERNANDA FONSECA DO NASCIMENTO, matrícula nº 1243829-12

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º, do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

HELLEN DA SILVEIRA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 02, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL QUERLINA TORRES - CNPJ 01.421.201/0001-25, com fundamento no artigo 10, §3º, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Jadson Henrique Bezerra da Rocha, matrícula nº 941478-5

EQUIPE DE APOIO:

Luiz Antônio de Souza, matrícula nº 680841-3,
Thiago Lima de Moraes, matrícula nº 11698047-2,
Rosiane da Silva Leite, matrícula nº 11734566-1.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º, do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PRISCILLA ARATAQUE GOMES LOMAZZI
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 02, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

Designa Pregoeiro e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL SERRAS DAS CORDILHEIRAS, com fundamento no artigo 10, §3º, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020.

Considerando o disposto no artigo 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Lúcia Helena de Oliveira, matrícula nº 399040-2,

EQUIPE DE APOIO:

Lucélia Pinheiro Paiva Cardoso, matrícula nº 1220403-1,
Weder Soares de Lima, matrícula nº 11734620-1,

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º, do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGELITA MARIA DE LIMA GUEDES
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 01, DE 13 AGOSTO DE 2021.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL ÚLTIMO DE CARVALHO, com fundamento no artigo 10, §3º, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

LÍLIAN FERNANDES DOS REIS SILVEIRA, matrícula nº 1206672-1,

EQUIPE DE APOIO:

ALUÍZIO NETO COSTA BARCELOS, matrícula nº 136971-3,
CIRIACA PRUDENCIA DA SILVA RIOS, matrícula nº 544295-3,
CARMEM SYLVIA MONTEIRO GOMES, matrícula nº 1195476-1,

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º, do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ALUÍZIO NETO COSTA BARCELOS
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 02, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

Designa Pregoeiros e Equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO DA POLÍCIA MILITAR- UNIDADE VIII - DONA ANAÍDES BRITO MIRANDA, com fundamento no artigo 10, §3º, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiro e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Edivan Cardoso da Silva, matrícula nº 1002694

EQUIPE DE APOIO:

Sidcleiton Tiago Soares, matrícula nº 877648
Lucilene de Melo Nunes Ramos, matrícula nº 821537-5
Sandra de Jesus Borges Sousa

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º, do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RAWANDERSON FERREIRA LIMA BARROS
Presidente da Associação de Apoio do Colégio da Polícia Militar
Unidade VIII - Dona Anaídes Brito Miranda

PORTARIA Nº 03, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO ESTADUAL ARCHANGELA MILHOMEM - CNPJ Nº 01.138.334/0001-99, com fundamento no artigo 10, §3º, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

VALDERI JOSÉ DE ARAÚJO JÚNIOR, matrícula nº 11571144-6,

EQUIPE DE APOIO:

ISLLEY DE ALMEIDA SOUZA, matrícula nº 11619970-4,
EZEQUIEL GUIMARÃES COSTA, matrícula nº 844842-6,
CATIA REGINA ABRAHÃO DOS SANTOS DUFFECK, matrícula nº 693150-2,

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º, do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUZIA CORREIA DE VASCONCELOS

Presidente da Associação de Apoio Colégio Estadual Archangela Milhomem

PORTARIA Nº 01, DE 10 DE AGOSTO DE 2021.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL MORRO DO MATO - CNPJ Nº 01.990.368/0001- 07, com fundamento no artigo 10, §3º, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

LUIZ CESAR FERREIRA BATISTA, matrícula nº 1245759-1

EQUIPE DE APOIO:

EULÂNIA GOMES PUTENCIO, matrícula nº 1256009-1
HOSANA PEREIRA SILVA, matrícula nº 685796-3
REGIANE RIBEIRO PARENTE, matrícula nº 1098578 - 2

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º, do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Goianorte - TO, aos 10 de agosto de 2021.

MIRVAN PEREIRA LOPES
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 02, DE 02 DE AGOSTO DE 2021.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão/outras modalidades e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL ANTÔNIO ALENCAR LEÃO, com fundamento no artigo 10, §3º, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão e outras modalidades, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

JOSE CARLOS DA SILVA, matrícula nº 729015-3,

EQUIPE DE APOIO:

RUTILEIA CARVALHO XAVIER, matrícula nº 939411-2,
ELIZANE SOARES DA SILVA, matrícula nº 11599669-5,
AURILENE GOMES CARDOSO MOREIRA, matrícula nº 125272-1,

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º, do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Guaraí - TO, 02 de agosto de 2021.

ALDENICE LEANDRO DE SOUSA SANTOS
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 01, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

Designa Pregoeiro e equipe de Apoio para atuarem nas Licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL FRANCISCA ALVES DE ALENCAR, EDNA ALVES DA SILVA MARANHÃO, com fundamento no artigo 10, §3º, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020.

Considerando o disposto no artigo 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Raimundo Adalto Feitosa dos Santos, matrícula nº 1255410-6

EQUIPE DE APOIO:

Valdeir dos Santos Rodrigues, matrícula nº 11619163-2

Maria de Fatima Ricarda, matrícula nº 1231111-8

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º, do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EDNA ALVES DA SILVA MARANHÃO
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 01, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO, DO COLÉGIO ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHKE - CNPJ: 02.060.456/0001-72 com fundamento no artigo 10, §3º, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

DANYLO BARBOSA DE SOUZA, matrícula nº, 115991146-2

EQUIPE DE APOIO:

BERNADETE PEREIRA LEITE DA SILVA, matrícula nº 402075-2,

RAIMUNDA BENVINDO ARAÚJO PAIVA, matrícula nº 360810-2,

REGINA ALVES DE LEMOS, matrícula nº 9516421,

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º, do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DAYANNY CIRQUEIRA DE O. VASCONCELOS
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 01, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

APRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA DO COLÉGIO ESTADUAL RAIMUNDO ALENCAR LEÃO, CNPJ Nº 00.880.649/0001-44, com fundamento no artigo 10, §3º, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Taynara Rodrigues Franco Pinheiro, matrícula nº 11658010-2

EQUIPE DE APOIO:

Luciene Alves Pires, matrícula nº 1198084-8

Marli Terezinha Sandri Oliveira, matrícula nº 561773-3

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º, do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LARISSA LEAL MOTA
Presidente da Associação

ASSOCIAÇÕES DAS ESCOLAS DA DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES DE DIANÓPOLIS

PORTARIA Nº 01, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL CORONEL ABÍLIO WOLNEY, com fundamento no artigo 10, §3º, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Josenildo Batista da Silva, matrícula nº 556083-1

EQUIPE DE APOIO:

Roneide Cardoso de Sousa, matrícula nº 1133632-2

Valdiran Pires Ribeiro, matrícula nº 108240-4

Edmar Pires Magalhães Cavalcante, matrícula nº 1157651-0

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º, do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANTONIO FERNANDO LIMA DA SILVA
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 03, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL DR. ABNER ARAÚJO PACINI, com fundamento no artigo 10, §3º, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Danielle Celine Alves, matrícula nº 1060139-2,

EQUIPE DE APOIO:

Arlene Cardoso Araújo, matrícula nº 11562285-3,

Jusceni Pinto Babosa, matrícula nº 802417-3

Marineide de Souza Melo, matrícula nº 791006-4

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º, do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUCIANA CASTRO DE ANDRADE LINHARES NUNES
Presidente da Associação de Apoio ao Colégio Estadual Dr. Abner
Araújo Pacini

PORTARIA Nº 02, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas Licitações, na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE, DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS-AGOSTINHO DE ALMEIDA, com fundamento no artigo 10, §3º, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na Modalidade Pregão para aquisição de bens e serviços comuns:

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

ART. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

VALERIA CRISTINA TAVARES MOREIRA, matrícula Nº 684184-1,

EQUIPE DE APOIO:

IVONE COSTA DE ANDRADE BARBOSA, matrícula Nº 707986-2,

ELENILDE LUIZ TAVARES, matrícula Nº 113454-1,

LUCIANO ALENCAR MATA PIRES, matrícula Nº 257506-5.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para o período de um ano, conforme art. 10, §3º, do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

WESLEY ROSA MELO
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 01, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL ALFREDO NASSER, com fundamento no artigo 10, §3º, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Otacílio Lima Ribeiro, matrícula nº 1131826-1,

EQUIPE DE APOIO:

Diana Carla Felix Ribeiro, matrícula nº 11185490-1,
Ildaene Rocha de Oliveira, matrícula nº 11186364-1,
Aurenilde Cardoso de Aguiar Melo, matrícula nº 11564776-3.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º, do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ARLINDO FERNANDES NETO

Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual Alfredo Nasser

PORTARIA Nº 01, DE 09 DE AGOSTO DE 2021

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLEGIO ESTADUAL ANTONIO CARLOS DE FRANÇA, com fundamento no artigo 10, §3º, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

GERCILIA BISPO TEIXEIRA - Matrícula nº 832276-3

EQUIPE DE APOIO:

CUSTODIO FREIRE FILHO - Matrícula nº 849331-5
LUZIA MARIA DA SILVA LIMA - Matrícula nº 1019384-2
JOSE TAVARES BARBOSA - Matrícula nº 675195-2

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de Distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º, do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARISETE RODRIGUES NOGUEIRA

Presidente da Associação

PORTARIA Nº 01, DE 09 DE AGOSTO DE 2021

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL BOA VISTA DE BELÉM, com fundamento no artigo 10, §3º, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Lurdyana dos Santos Cardoso, matrícula nº 92025/8

EQUIPE DE APOIO:

Vanusa Souza Rodrigues, matrícula nº 1238124-1
Rosineide Aires de Albuquerque, matrícula nº 988847-11
Darlene Aires de Amorim, matrícula nº 932647-18

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de Distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º, do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LUZENIA ALVES FERREIRA

Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Boa Vista de Belém

PORTARIA Nº 01, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO AO COLÉGIO ESTADUAL CORONEL JOSÉ FRANCISCO DE AZEVEDO, com fundamento no artigo 10, §3º, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Odaclea da Silva Soares, matrícula nº 805960-4,

EQUIPE DE APOIO:

Maryanna Azevedo Evangelista, matrícula nº 1061437-2,
Marineide Cardoso Fernandes Monteiro, matrícula nº 11657839-1,
Elyda Fernandes Bandeira, matrícula nº 939654-3,

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º, do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARCELO TELES AZEVEDO
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 003, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

APRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO ESCOLAR COMUNITÁRIA CEM ANTÔNIO PÓVOA, com fundamento no artigo 10, §3º, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Ionara Oliveira Rodrigues Ribeiro, matrícula nº 934360-3,

EQUIPE DE APOIO:

Valmyram Dourado Bezerra, matrícula nº 11495812-4
Simara de Camargos Rocha, matrícula nº 153828-3
Vanúcia Nunes Silva Cella, matrícula nº 740734-4

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º, do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SARA PÓVOA AGALHÃES VIEIRA
Presidente da Associação Escolar Comunitária CEM Antônio Póvoa

PORTARIA Nº 01, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA ESTADUAL DONA ALZIRA FREIRE DE QUEIROZ, com fundamento no artigo 10, §3º, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Rosimária Rodrigues Santos da Cunha Lima, matrícula nº 11687533/1,

EQUIPE DE APOIO:

Liander Diniz Chaves, matrícula nº 803793/2,
Rosana Alves Marinho, matrícula nº 1080520/4,
Vângela Pereira de Santana, matrícula nº 11244291/7,

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º, do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

VANESSA DE A. TAVARES CUNHA
Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Dona Alzira
Freire de Queiroz

PORTARIA Nº 03, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE MESTRES, PAIS, EDUCANDO E FUNCIONÁRIO DO COLÉGIO AGROPECUÁRIO DE ALMAS, com fundamento no artigo 10, §3º, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Marcus Paulo dos Santos, matrícula nº 11333250-1,

EQUIPE DE APOIO:

Maria de Santana Rodrigues Valadares matrícula nº 988719-2,
Cheurelle Bezerra Lopes de Carvalho, matrícula nº 11720042-1,
Josemir Rodrigues Barbosa, matrícula nº 991044-2.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º, do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARIZETE CARDOSO DE SOUZA FREITAS

Presidente da Associação de Mestres, Pais, Educando e Funcionário
do Colégio Agropecuário de Almas

PORTARIA Nº 01, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

Designa Pregoeiros equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESPECIAL COLIBRI, com fundamento no artigo 10, §3º, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e

Considerando o disposto no artigo 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

LIDIANNE RIBEIRO DA LUZ, matrícula nº 82614-7;

EQUIPE DE APOIO:

LUCRÉCIA GONÇALVES NUNES AIRES, matrícula nº 11232112;
MARIA JOSÉ FERREIRA DA CONCEIÇÃO, matrícula nº 8312962;
MÔNICA SOUSA ALVES, matrícula nº 474703.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º, do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARIA GRACINA RIBEIRO CARDOSO
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 02, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

Designa Pregoeiros e Equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL DEOCLIDES MUNIZ, com fundamento no artigo 10, §3º, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Ana Lucia Dias Rodrigues Barbosa, matrícula nº 11702532-2,

EQUIPE DE APOIO:

Jeudes Celestino de Abreu, matrícula nº 384693-2
Rosa Guedes, matrícula nº 551860-2
Tâmara Regina Xavier de Macêdo e Silva, matrícula nº 721685-3

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º, do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

EVA IZABEL SETTE CINTRA

Pres. da Associação de Apoio da Escola Estadual Deoclides Muniz

PORTARIA Nº 01, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JARDIM, com fundamento no artigo 10, §3º, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Maria Cleide Ferreira Alves, matrícula nº 11583347-2,

EQUIPE DE APOIO:

Maria de Jesus Aires Cirqueira, matrícula nº 430939-3
Cleoneice P.S. Santana, matrícula nº 889560-3
Edilson Teixeira Tavares, matrícula nº 11522593-2

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º, do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

LEANDRA BATISTA NUNES
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 02, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM FRANCISCO DE AZEVEDO, com fundamento no artigo 10, §3º, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:
ZILENE RODRIGUES LIMA PEREIRA - Matrícula nº 926120-2.

EQUIPE DE APOIO:
JOHNATAN SOUSA CRUZ SOARES - Matrícula nº 1145878-5;
WILLIAN NUNES MARTINS - Matrícula nº 69222-7;
JULIANA RODRIGUES LIMA GUEDES - Matrícula nº 11670-12.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de Distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º, do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JULIANA RODRIGUES LIMA GUEDES
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 02, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO A ESCOLA ESTADUAL JUSTINO DE ALMEIDA com fundamento no artigo 10, §3º, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio;

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRA:
Laiza Monique Barbosa Lima Dias, matrícula nº 1181122-1,

EQUIPE DE APOIO:
Maria Mercedes Gonçalves Lima, matrícula nº 264286-3,
Marines Cruz dos Santos Lima, matrícula nº 826320-1,
Ylza Mariana Aires dos Santos Ferreira, matrícula nº 864312-11.

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º, do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RODRIGO OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Justino de Almeida

PORTARIA Nº 01, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL JOCA COSTA, com fundamento no artigo 10, §3º, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:
Karen da Silva Galvão, matrícula nº 11227770-1,

EQUIPE DE APOIO:
Maria Nadir Rodrigues Marinho Silva, matrícula nº 787751-3,
Ana Lúcia Inocente Ribeiro, matrícula nº 1244507-1,
Selviran Cardoso de Deus, matrícula nº 625076-2,

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º, do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SARA PÓVOA MAGALHÃES VIEIRA
Presidente da Associação de Apoio da Escola Estadual Joca Costa

PORTARIA Nº 03/2021, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR AURELIANO, com fundamento no artigo 10, §3º, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:
Shyrley Ribeiro Oliveira, matrícula nº 16630941-2,

EQUIPE DE APOIO:
Elsimary Rodrigues dos Santos Alves, matrícula nº 75340612,
Lucidete José de Oliveira Santos, matrícula nº 1227165-1,
Marcos Kleber Santana Menezes, matrícula nº 1202049-1,

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º, do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANARLY CORDEIRO PRADO
Presidente da Associação De Apoio ao Colégio Estadual Professor Aureliano

PORTARIA Nº 04, DE 11 DE AGOSTO DE 2021.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DA ESCOLA ESTADUAL VIRGÍLIO FERREIRA DE FRANÇA, com fundamento no artigo 10, §3º, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:
Míriam Santana de França Alcântara, matrícula nº 1020269/3,

EQUIPE DE APOIO:
Cirléia Rodrigues da Silva França, matrícula nº 1075837/2,
José Neto Soares da Silva, matrícula nº 98404/2,
Orlei dos Reis Carvalho, matrícula nº 977199/1,

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º, do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ADEMILSON OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Associação de Apoio à Escola Estadual Virgílio Ferreira de França

PORTARIA Nº 002/2021, DE 06 DE AGOSTO DE 2021.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DO COLÉGIO JOÃO D'ABREU, com fundamento no artigo 10, §3º, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, desta Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:
Roneidy Rosa da Silva Siqueira, matrícula nº 564130-3

EQUIPE DE APOIO:
Alcimária Francisca Piedade, matrícula nº 723943-4,
Diana Barros Santos, matrícula nº 11727900-1,
Keysila Monteiro Freire, matrícula nº 813208-7,

Art. 2º Os Pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º, do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SEBASTIANA SUELI GOMES
Presidente da Associação de Apoio

PORTARIA-ECC Nº 03, DE 05 DE AGOSTO DE 2021.

Designa Pregoeiros e equipe de Apoio para atuarem nas licitações na Modalidade Pregão e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA COOPERATIVA CHAPADÃO, com fundamento no artigo 10, §3º, da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e Resolução CD/FNDE nº 06, de 08 de maio de 2020, e,

Considerando o disposto no artigo 1º, da Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto nº 10.024, que disciplinam a adoção de licitação na modalidade Pregão para a aquisição de bens e serviços comuns;

Considerando que o recebimento das propostas, dos lances, a análise da respectiva aceitabilidade, a classificação das licitantes, bem como a verificação dos documentos de habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor são atribuições do Pregoeiro e da Equipe de Apoio,

RESOLVE:

Art. 1º Designar Pregoeiros e Equipe de Apoio, abaixo relacionados, para atuarem na realização das licitações na modalidade Pregão, de Associação, sem prejuízo das suas atribuições normais:

PREGOEIRO:

Sandra Maria da Silva Lima, matrícula nº 11570539,

EQUIPE DE APOIO:

Wanderlise Gabriel Mendes, matrícula nº 1172034,
Roalissom de Jesus da Cruz Ribeiro, matrícula nº 116600279,
Denisia Matos da Silva, matrícula nº 11178590.

Art. 2º Os pregoeiros e Equipe de Apoio acima designados assumirão, imediatamente, os procedimentos licitatórios em andamento, obedecendo à pauta de distribuição.

Art. 3º Caso o pregoeiro designado nos termos do parágrafo anterior, encontrar-se impedido, este poderá ser substituído por outro pregoeiro, estando automaticamente convalidados seus atos.

Art. 4º A designação do pregoeiro, a critério da autoridade competente, poderá ocorrer para período de um ano, conforme art. 10, §3º, do Decreto nº 5.450/2005.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

WANDERLISE GABRIEL MENDES

Presidente da Associação de Apoio da Escola Cooperativa Chapadão

SECRETARIA DA FAZENDA**PORTARIA SEFAZ Nº 638/2021/GABSEC, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, e consoante o disposto no art. 24, inciso II, c/c art. 26, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em consonância ainda com o artigo 28, inciso I, do Decreto 6.237, de 31 de março de 2021, que dispõe sobre a execução orçamentário-financeira do Poder Executivo para o exercício 2021 e;

Considerando a necessidade de contratação de empresa para fornecimento de vales transporte, para atender as necessidades dos servidores da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins - SEFAZ, de acordo com a solicitação contida no MEMORANDO Nº 43/2021 GGP. (SGD: 2021/25009/0013987).

Considerando a JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2021 (SGD: 2021/25009/022961), que dispõe sobre as razões da escolha do fornecedor e a justificativa do preço, em atendimento ao disposto no artigo 25, *caput*, da Lei 8.666/93;

Considerando que os serviços prestados pela empresa CAPITAL TUR TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME, são incompatíveis com a realização de procedimento licitatório, é a única autorizada a executar diariamente os serviços regulares de transporte intermunicipal na modalidade semi-urbano correspondente à linha Palmas/Miracema do Tocantins/Palmas.

Considerando o parecer jurídico nº 089/2021/ASSEJUR (SGD Nº 2021/25009/027007), emitido pela Assessoria jurídica desta pasta e do parecer "SPA" Nº 074/2021 emitido pela Procuradoria-Geral do Estado;

Considerando que não se trata de parcela de uma mesma compra;

RESOLVE

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, nos termos art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em favor da empresa CAPITAL TUR TRANSPORTES E TURISMO EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 09.045.079/0001-41, no valor total de R\$ 34.996,00 (trinta e quatro mil, novecentos e noventa e seis reais), para fornecimento de vales transporte, para atender os servidores da Secretaria da Fazenda, em Palmas - TO, conforme instrução do Processo Administrativo 2021/25000/000344.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA E DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 17 dias do mês de agosto de 2021.

SANDRO HENRIQUE ARMANDO
Secretário de Estado da Fazenda

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

CREDENCIAMENTO Nº 001/2019
PROCESSO Nº 2018/2300/03.378
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Compras e Central de Licitação da Secretaria da Fazenda, no uso de suas atribuições, em atendimento aos DESPACHOS Nº 66, 67 e 68/2021/DIGPLA, de lavra da Secretaria da Administração, decide tornar público o DESCREDENCIAMENTO das pessoas jurídicas/físicas abaixo relacionadas, no processo que tem por finalidade credenciar Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para realizar a prestação de serviços na área de saúde e diagnósticos, hospitalares, de especialidades médicas, radioterapia, oncologia, terapia renal substitutiva e demais utilidades previstas e atualizadas em rol de procedimentos constantes na tabela própria do PLANSAÚDE (TPPS):

CNPJ/CPF	DESCREDENCIADO
01.368.232/0003-21	CASA DE CARIDADE DOM ORIONE
07.757.411/0001-75	NUCLEARMED PALMAS LTDA
007.089.373-06	NIELSON ARAUJO GOMES

DOS RECURSOS: Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, conforme item 14 do edital.

Palmas - TO, 17 de agosto de 2021.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

CREDENCIAMENTO Nº 001/2019
PROCESSO Nº 2018/2300/03.378
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Superintendência de Compras e Central de Licitação da Secretaria da Fazenda, no uso de suas atribuições, decide tornar público o julgamento do pedido de Credenciamento, conforme documentos acostados aos autos, que tem por finalidade credenciar Pessoas Físicas e/ou Jurídicas para realizar a prestação de serviços na área de saúde e diagnósticos, hospitalares, de especialidades médicas, radioterapia, oncologia, terapia renal substitutiva e demais utilidades previstas e atualizadas em rol de procedimentos constantes na tabela própria do PLANSAÚDE (TPPS), conforme segue:

CREDENCIADOS DEFERIDOS:

CNPJ	CREDENCIADO	CIDADE	ESPECIALIDADE
19.190.880/0001-34	CET - CLINICA ESPECIALIZADA NO TRABALHO EIRELI	Araguaína - TO	Clinica
38.477.747/0001-08	G.D. E SILVA LTDA	Araguaína - TO	Laboratório
14.734.332/0001-04	J & N LTDA	Paraisópolis do Tocantins - TO	Clinica
00.066.084/0001-66	KATIA BERNARDES COELHO EIRELI	Gurupi - TO	Laboratório
41.470.338/0001-94	LABCENTER CLINICA MÉDICA DIAGNÓSTICOS E VACINA EIRELI	Miranorte - TO	Laboratório

DOS RECURSOS: Fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição de recurso, conforme item 14 do edital.

Palmas - TO, 17 de agosto de 2021.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA torna público que fará realizar as licitações abaixo. Demais informações poderão ser obtidas pelos fones: 063 3218 2363 e 3218 2531 ou no guichê da SCCL, em dias úteis das 8h às 18h. O edital estará disponível no site: www.sgl.to.gov.br e/ou www.comprasgovernamentais.gov.br.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2021. Abertura dia 31.08.2021, às 09h00min (Horário de Brasília). Aquisição de lixeiras seletivas, visando atender as necessidades da SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS - SEMARH. Proc. 2021/39000/00.045, Recurso: Emenda parlamentar. Pregoeira: DORCELINA MARIA TEIXEIRA.

A sessão pública ocorrerá no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Palmas, 18 de agosto de 2021.

VIVIANNE FRANTZ B. DA SILVA
Superintendente

SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

PORTARIA Nº 63/2021/GABSEC, DE 09 DE AGOSTO DE 2021.

Dispensa de licitação referente a aquisição de eletrodomésticos e equipamentos faz-se necessária para melhor funcionalidade, modernização, e benefícios dos funcionários que trabalham nesta Secretaria.

Esta Administração, no uso da prerrogativa que lhe confere o art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, e considerando as justificativas constantes no Processo 2021/19010/000082, Pg. 45, resolve dispensar a licitação em favor das empresas abaixo:

E. A. C. COSTA JUNIOR LTDA, CNPJ: 36.118.557/0001-79, no valor total de R\$ 1.749,19 (Mil setecentos e quarenta e nove reais e dezenove centavos).

V & F ASSESSORIA E GESTÃO EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 38.013.654/0001-22, no total de R\$ 13.140,00 (Treze mil cento e quarenta reais)

GABINETE DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, Palmas/TO, aos 09 dias do mês de agosto de 2021.

ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA
Secretário de Estado da Indústria, Comércio e Serviços

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 15/2021/DDE

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 15/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS, POR MEIO DA SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS E A SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, PARA ARTICULAÇÃO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS VISANDO A PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DO PROGRAMA NOVO TEMPO.

O ESTADO DO TOCANTINS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e foro nesta capital, por meio da SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.817.993/0001-38, com sede na Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis - AANE, Prédio 3, Palmas/TO, doravante denominada de SICS, representada por seu Secretário, ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA, brasileiro, casado, natural de Araguacema - TO, empresário,

palestrante e gestor público, portador de Identidade RG nº 1391676 SSP/TO e do CPF/MF nº 090.970.838-00, residente e domiciliado nesta cidade, nomeado através do Ato Governamental nº 18 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.518, de 08 de janeiro de 2020 e a SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.553.216/0001-06, com sede na Esplanada das Secretarias, Praça dos Girassóis - NR9999, Palmas/TO, doravante denominada de SECIJU, representada por seu Secretário, HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, designado por meio do Ato Governamental nº 195 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.291, em 01/02/2019, RESOLVEM, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente ACORDO DE COOPERAÇÃO, em conformidade com a Lei nº 8.666/93, e demais normas legais vigentes, pertinentes, com base nos autos do Processo Administrativo, mediante as cláusulas e condições visando a promoção e divulgação do PROGRAMA NOVO TEMPO", em conformidade com as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Acordo de Cooperação tem por objetivo consolidar a mútua cooperação entre os signatários, com vistas a proporcionar a implantação de ações de desenvolvimento sustentável, promover um maior intercâmbio de informações e articulação de projetos e ações que facilitarão investimentos, desenvolvimento empresarial e fortalecimento da economia no Tocantins e a conjugação de esforços entre as partes para a promoção e divulgação do Programa "Novo Tempo", o qual tem como objetivo promover com vistas a firmar parcerias com as empresas instaladas e/ou novos investidores (celebração de instrumento jurídico específico), para utilização de mão de obra carcerária - fechada e/ou semiaberto sob a égide da Lei Penal. Utilização dos espaços multiuso para a implantação de unidades fabris, dentro das unidades prisionais distribuídas nas regiões operacionais do Estado

SUBCLÁUSULA DAS RESPONSABILIDADES

I - Caberá a SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA:

a) Gerenciar a promoção e divulgação do Programa "Novo Tempo, estipulando regras e formas de firmar parcerias com as empresas;

b) Fornecer material de divulgação e suporte;

c) Atender todas as empresas interessadas.

II - CABERÁ A SICS:

a) Prover e divulgar o programa à classe empresarial, no âmbito do Estado do Tocantins, principalmente por meio dos atendimentos via Sala de Suporte Empresarial e/ou eventos realizados pela SICS.

III - CABERÁ CONJUNTAMENTE AOS PARTÍCIPES:

a) Facilitar o fluxo mútuo de informações técnicas necessárias à promoção e divulgação do programa deste instrumento;

b) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas deste Acordo de Cooperação Técnica;

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS PARCERIAS

Visando a consecução dos objetivos deste Acordo de Cooperação, as Partes, em comum acordo, poderão optar pela incorporação de outras instituições e entidades à iniciativa, o que deverá ser formalizado por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Não haverá transferência voluntária de recursos financeiros entre os partícipes para a execução do presente Acordo de Cooperação Técnica, tampouco entre possíveis parceiros. As despesas necessárias à plena consecução do objeto pactuado, tais como: pessoal, deslocamentos, comunicação entre órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por contas das dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DENÚNCIA E RESCISÃO

O presente Acordo vigorará até 31 de dezembro de 2022 a contar da data de sua assinatura, podendo:

I - ser renunciado a qualquer tempo, por vontade dos partícipes ou de um deles, com manifestação a ser apresentada por escrito.

II - ser alterado de comum acordo, mediante termo aditivo, desde que não represente alteração do seu objeto.

III - ser rescindido por infração legal ou por descumprimento de qualquer uma das obrigações assumidas neste instrumento, sem prejuízo das atividades em andamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA COORDENAÇÃO

Para a coordenação, acompanhamento, avaliação e implementação do presente Termo, a SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS será representada pela Diretoria de Indústria, Comércio e Serviços (empresas já instaladas) e pela Diretoria de Atração de Investimentos e Desenvolvimento Estratégico (novos investimentos); e o SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA que será indicado posteriormente a assinatura do termo.

CLÁUSULA SEXTA - DA DENÚNCIA

O presente Termo de Cooperação poderá ser denunciado unilateralmente mediante prévia comunicação escrita ao outro partícipe, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, respeitados os compromissos já firmados e em andamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES

O presente Termo de Cooperação poderá ser modificado a qualquer tempo, por meio de Termo Aditivo, com concordância dos participantes, sendo vedada a alteração do objeto do presente Termo de Cooperação.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação deste Acordo será providenciada pela SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA e SIC por meio de Extrato, em expediente de publicação no Diário Oficial do Estado, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Os participantes elegem o Foro de Palmas - TO, para dirimir controvérsias oriundas do presente instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha ser.

E, por estarem de comum acordo, firmam o presente Termo de Cooperação em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, em juízo e fora dele, na presença de testemunhas.

Palmas, 16 de agosto de 2021.

HEBER LUÍS FIDELIS FERNANDES
SECRETARIA DA CIDADANIA E JUSTIÇA

ALDISON WISEMAM BARROS DE LYRA
SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____

CPF: _____ CPF: _____

EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO Nº 001/2021
SICS/APAE/PALMAS

Processo nº: 2021/19010/000020
Doadora: SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
Donatária: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PALMAS - APAE/PALMAS
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Doação dos bens relacionados no anexo 02/2021 do acervo patrimonial da Secretaria da Indústria, Comércio e Serviços - SICS, à Donatária, em caráter gratuito, definitivo e sem encargos.
Valor de Avaliação: 10.788,07 (DEZ MIL, SETECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E SETE CENTAVOS)
Total de Bens = 153
Fundamentação legal: Lei Federal 8666 de 21 de junho de 1993, art. 17, inciso II, alínea “a”
Data de assinatura: 20/01/2021
Signatários: DOADORA - Aldison Wiseman Barros de Lyra
DONATÁRIA - Aparecida Guedes

ANEXO Nº 02/2021

PROCESSO Nº 2021/19010/000020 RELAÇÃO DOS BENS CONTROLADOS INSERVÍVEIS DO ACERVO PATRIMONIAL DA SICS, PARA DOAÇÃO A APAE/PALMAS

BENS CONTROLADOS REGISTRO E DESCRIÇÃO

9210	ARQUIVO EM AÇO C/05 GAVETAS MARCA METALSON MED 50X134X73
9266	ARMARIO DE AÇO C/02 PORTAS MED.176X75X32
14898	MAQUINA CALCULADORA MARCA SHARP S/SERIE
27536	ENCERADEIRA INDUSTRIAL ELÉTRICA CLEANER 400 MM SÉRIE 3864/00
27549	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM SMS 1 KVA SÉRIE 9925196357
44449	VENTILADOR DE PEDESTAL C/COLUNA 1,32 HP C/HÉLICE DE ALUMÍNIO 40 CM 8,98 DIÂMETRO 220V. MARCA VENTISOL SÉRIE S/Nº
56642	POLTRONA DESTRA, TECIDO LADY, GIRATÓRIA, AÇO, MECÂNICA, SEM BRAÇOS
126316	MONITOR DE VÍDEO AOC, SVGA COLOR 17 POL. SÉRIE S7GS28A904079
224122	ARMÁRIO ALTO COM 02 PORTAS DE MADEIRA AGLOMERADO EM MELAMÍNICO MED. 800X472X1600 MM COM TRÊS DIVISÕES DE MADEIRAS MARCA MB MÓVEIS
224208	MESA ANGULAR 1400X600X1400X600X730 MM EM MADEIRA MELAMÍNICO COM PÉS METÁLICO SEM GAVETAS MARCA MB MÓVEIS
224224	MESA ANGULAR 1600X600X1400X600X730 MM EM MADEIRA MELAMÍNICO COM PÉS METÁLICO SEM GAVETAS MARCA MB MÓVEIS
224252	POLTRONA DIRETOR GIRATÓRIA COURO NATURAL NA COR PRETA COM BASE EM ALUMÍNIO E BRAÇOS CROMADOS MARCA MB MÓVEIS COM RODAS
224253	POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA COM GOMOS EM COURISSIMO PRETO, COM BASE EM ALUMÍNIO E BRAÇOS CROMADOS MARCA MB MÓVEIS COM RODAS NA COR PRETA
24259	POLTRONA PRESIDENTE GIRATÓRIA COM GOMOS EM COURISSIMO PRETO, COM BASE E BRAÇOS CROMADOS MARCA MB MÓVEIS COM RODAS
224357	POLTRONA DIRETOR GIRATÓRIA COM ESPUMA INJETADA REVESTIDA EM COURISSIMO PRETO COM BRAÇOS BASE PRETAA GÁS MARCA MB MÓVEIS COM RODAS COM ARMAÇÃO DE FERRO
224360	POLTRONA DIRETOR GIRATÓRIA COM ESPUMA INJETADA REVESTIDA EM COURISSIMO PRETO COM BRAÇOS BASE PRETAA GÁS MARCA MB MÓVEIS COM RODAS COM ARMAÇÃO DE FERRO
245461	DVD, MARCA LG, MOD. DZ9311N, SÉRIE 605AZGF13407DZ9311N MULTI-FORMAT PLAYBAC (FORMATOS VARIADOS DE REPRODUÇÃO DE MÍDIAS) DVD- VIDEO/DVD-R/DVDRW/SVD/VCD/AUDIODCD/CD- R/RWMP3CD/WMA, JPEG/KODAK/ PICTURE CD.
245902	NOBREAK POTÊNCIA 700VA, MARCA SMS, MOD. MANAGER NET 3+ 115 AUT. BIVOLT, COR BRANCA, S/Nº DE SÉRIE
246708	POLTRONA DIRETOR A GÁS GOMADA C/BRAÇO GIRATÓRIA, C/RODÍZIO, ESPALDAR MÉDIO, ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADA, ESTRUTURA EM AÇO, FORMATO ANATÔMICO DE 14MM A 15MM, MARCA CADERODE, MOD. 2001, COR VERDE
246756	POLTRONA DIRETOR A GÁS GOMADA C/BRAÇO GIRATÓRIA, C/RODÍZIO, ESPALDAR MÉDIO, COURO SINTÉTICO, ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADA, ESTRUTURA EM AÇO, FORMATO ANATÔMICO DE 14MM A 15MM DE ESPESSURA, MARCA CADERODE, MOD. 2001-RT, COR PRETA
257595	NOBREAK MONAGER NET 3+ 700VA BIVOLT AUTOMÁTICO 115, MARCA SMS, MODELO 700VA SÉRIE Nº 272200032909
257644	IMPRESSORA LASER MONOCROMÁTICA, MARCA LEXMARK, MODELO E250D, COR PRETA, SEM Nº DE SÉRIE, MEMÓRIA RAM 32 MB PROCESSADOR 366MHZ, CABO USB, RESOLUÇÃO 600X600 DPI 30 PPM
257655	QUADRO DE AVISO 120X90 EM ALUMÍNIO CORTIÇA, SEM MARCA E SEM Nº DE SÉRIE, COR BRANCA
266360	CLAVICULÁRIO EM AÇO COM CAPACIDADE PARA 60 CHAVES, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, TAMANHO 30X40CM, SEM MARCA, SEM MODELO E SEM Nº DE SÉRIE
266361	GRAMPEADOR GRANDE EM AÇO REVESTIDO EM PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 240 FOLHAS, MARCA VISION, MODELO VS3683, PARA GRAMPOS 23/8 A 23/24 EM METAL, SEM Nº DE SÉRIE
268312	MONITOR 17" LCD TELA PLANA, MODELO L172, MARCA LENOVO, COR PRETO, SÉRIE Nº VF43387.
266372	ESCADAL EM ALUMÍNIO CONTENDO 07 DEGRAUS, TAMANHO 1,60CM, PÉS ANTI-DERRAPANTE, ACABAMENTO EM MATERIAL SINTÉTICO, TRAVA DE SEGURANÇA, CAPACIDADE 100KG, MARCA ALUFORT, SEM MODELO.
271752	MICROCOMPUTADOR, GABINETE ATX, MARCA: INOVE-PC BOX, PROCESSADOR INTEL DUAL CORE E-2140, SOCKET 775, COOLER BASE ORIGINAL, FSB 800 (HT) COM MEMÓRIA CACHE 12 1MB, MEMÓRIA DDR2 512MB, HD 80GB 7200RPM, GRAVADORA DE DVD, DRIVE DE DISQUETE, COM TECLADO, NUMERO DE SÉRIE 49388-09.
281515	NOBREAK MANAGER MODELO NET 3+1400VA, COM TENSÃO AUT. DE 115V, MARCA SMS, POTÊNCIA NOMINAL DE 1.4KVA, AUTONOMIA DE 25 MINUTOS NA BATERIA INTERNA 05 TOMADAS DE SAÍDA, SÉRIE Nº 272510011076.
281534	NOBREAK MANAGER MODELO NET 3+1400VA, COM TENSÃO AUT. DE 115V, MARCA SMS, POTÊNCIA NOMINAL DE 1.4KVA, AUTONOMIA DE 25 MINUTOS NA BATERIA INTERNA 05 TOMADAS DE SAÍDA, SÉRIE Nº 272510011001
283707	MICROCOMPUTADOR MODELO TC M57E, PROC. INTEL CORE 2 DUO 2.4GHZ, 2 MB 800MHZ, HD 160GB, MEMÓRIA 1GB DDR2, 667MHZ GRAV. DVD-R/RW, CD-R/RW, SOFTWARE WINDOWS VISTA BUSINESS BR, SÉRIE 1A14NV, MARCA LENOVO, COM TECLADO.
283992	MONITOR 17" LCD TELA PLANA, MODELO L172PTO, MARCA LENOVO, COR PRETO, SÉRIE Nº VF72849
284015	MONITOR 17" LCD TELA PLANA, MODELO L172PTO, MARCA LENOVO, COR PRETO, SÉRIE Nº VF70038
302553	NOBREAK MANAGER MODELO NET 4+, POTÊNCIA 700VA, TENSÃO DE ENTRADA AUT. 115V/220V, MARCA SMS, AUTONOMIA 30 MINUTOS NA BATERIA INTERNA, 4 TOMADAS DE SAÍDA, COR PRETA, SÉRIE Nº 272580003819.
302558	NOBREAK MANAGER MODELO NET 4+, POTÊNCIA 700VA, TENSÃO DE ENTRADA AUT. 115V/220V, MARCA SMS, AUTONOMIA 30 MINUTOS NA BATERIA INTERNA, 4 TOMADAS DE SAÍDA, COR PRETA, SÉRIE Nº 272580003709
302567	NOBREAK MANAGER MODELO NET 4+, POTÊNCIA 700VA, TENSÃO DE ENTRADA AUT. 115V/220V, MARCA SMS, AUTONOMIA 30 MINUTOS NA BATERIA INTERNA, 4 TOMADAS DE SAÍDA, COR PRETA, SÉRIE Nº 272580003785.
302742	NOBREAK MANAGER MODELO NET 4+, POTÊNCIA 700VA, TENSÃO DE ENTRADA AUT. 115V/220V, MARCA SMS, AUTONOMIA 30 MINUTOS NA BATERIA INTERNA, 4 TOMADAS DE SAÍDA, COR PRETA, SÉRIE Nº 272580003809
302754	MONITOR LCD, 17", MODELO: 743N, MARCA: MEGAWARE, NUMERO DE SÉRIE: MY17HQA06012258
302810	CONDICIONADOR DE AR SPLIT 60.000BTUS, CLASSE A, MARCA ELGIN, MODELO PDF 60000 FRIQ, 380V TRIFÁSICO, CICLO FRIQ, FUNÇÃO TIMER 24H, DRY, AUTO START, CONDENSADORA 60.000 BTUS/H HORIZONTAL, S/SÉRIE.
324274	SWITCH 8 PTS, 10/100, MARCA D LINK, MODELO DES-1008DA, SÉRIE Nº DRFJ278042222
331235	NOBREAK 1400VA, MANAGER NET4+, SAÍDA 115V, MARCA SMS, NUMERO DE SÉRIE: 272510050868
331238	NOBREAK 1400VA, MANAGER NET4+, SAÍDA 115V, MARCA SMS, NUMERO DE SÉRIE: 272510053421
331488	PROJETOR DE MULTIMÍDIA 2600 LUMENS, RESOLUÇÃO NAT. SVGA (800X600), CONECTIVIDADE SAÍDA DE ÁUDIO USB, ÁUDIO RCA OU MINI STEREO, MONITOR OUT RCA VÍDEO COMPOSTO, MARCA EPSON, MODELO H369A, 50X60HZ, ALIMENTAÇÃO 100-240V, FONTE F: 1.44-16.6, LÂMPADA 200W, LENTE F: 1.44-16.6, SÉRIE Nº NE6F07P703L.
378264	MESA DE TRABALHO LINEAR COM GAVETEIRO FIXO (2 GAVETAS) EM MDP 25MM, PAINÉIS FRONTAIS MDP 18MM E LATERAIS EM MADEIRA 25MM, CALHAS DE AÇO, ESTRUTURA EM MADEIRA, MED. 1400X600X730MM, SEM MODELO, MARCA BORTOLINI, COR MARFIM.
378266	MESA DE TRABALHO LINEAR COM GAVETEIRO FIXO (2 GAVETAS) EM MDP 25MM, PAINÉIS FRONTAIS MDP 18MM E LATERAIS EM MADEIRA 25MM, CALHAS DE AÇO, ESTRUTURA EM MADEIRA, MED. 1400X600X730MM, SEM MODELO, MARCA BORTOLINI, COR MARFIM.
408103	CADEIRA EXECUTIVA, EM AÇO, COM RODINHAS, ASSENTO E ENCOSTO EM COURO, SEM BRAÇOS, NA COR BRANCA.
408117	MONITOR LCD DE 15" MARCA AOC, MOD. LM-522, SÉRIE T5CS72A935675.
408124	MONITOR LCD DE 15" MARCA AOC, MOD. LM-522, SÉRIE T5CS73A901422
408126	MONITOR LCD DE 15" MARCA AOC, MOD. LM-522, SÉRIE T5CS82A900093.
408158	CADEIRA EXECUTIVA, EM AÇO, COM RODINHAS, ASSENTO E ENCOSTO EM COURO, SEM BRAÇOS, NA COR AZUL.
408162	CADEIRA EXECUTIVA, EM AÇO, COM RODINHAS, ASSENTO E ENCOSTO EM COURO, SEM BRAÇOS, NA COR BRANCA.
408171	MONITOR LCD DE 15" MARCA AOC, MOD. LM-522, SÉRIE T5CS72A933493.

25622	MESA GABINETE CURVO SUPREMA MED.2,10X1,05X0,74 M
408239	MONITOR LCD DE 15" MARCA AOC, MOD. LM-522, SÉRIE T5C5T73A901477.
408279	PURIFICADOR DE ÁGUA, MARCA LATINA, NA COR BRANCA, CAPACIDADE PARA 4 LITROS, MOD. LAPA4072B, SÉRIE 1BDLS5305.
408327	MESA EM L/CMADEIRA REVESTIDA EM LAMINADO MELAMÍNICO, EST. EM AÇO, COM CALHA HORIZONTAL DE PASSAGEM DE FIAÇÃO SOB O TAMPO, SIGAVETAS, NA COR VERMELHA, MED. 120X120X060X060X075 CM.
408334	CADEIRA EXECUTIVA, EM AÇO, COM RODINHAS, ASSENTO E ENCOSTO EM COURO, SEM BRAÇOS, NA COR BRANCA.
408342	MONITOR LCD DE 15" MARCA AOC, MOD. LM-522, SÉRIE T5C5T72A932223
408349	REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO MARCA CONTROL ID MODELO REP IDX BIO LEITOR BIOMÉTRICO (BIO E MULT), COMUNICAÇÃO USB, ETHERNET, GPRS,WI-FI E TELA LCD TOUCHSCREEN E CARACTERÍSTICAS COM DIMENSÕES GERAIS 330MMX220MMX130MM (PXAXL), PESO 800G, ALIMENTAÇÃO 110-220 (BI-VOLT)60HZ Nº SÉRIE 00014002110034818.
408350	REGISTRADOR ELETRÔNICO DE PONTO MARCA CONTROL ID MODELO REP IDX BIO LEITOR BIOMÉTRICO (BIO E MULT), COMUNICAÇÃO USB, ETHERNET, GPRS,WI-FI E TELA LCD TOUCHSCREEN E CARACTERÍSTICAS COM DIMENSÕES GERAIS 330MMX220MMX130MM (PXAXL), PESO 800G, ALIMENTAÇÃO 110-220 (BI-VOLT)60HZ Nº SÉRIE 00014002110034820.
408367	CAVALETE PARA FLIP CHART, MED. 061X180CM.
408375	POLTRONA DIRETORA, EM AÇO, FIXA, COM GOMOS, ASSENTO E ENCOSTO EM COURO, COM BRAÇOS, NA COR VERDE
408381	POLTRONA DIRETORA, EMAÇO, FIXA, COM GOMOS, ASSENTO E ENCOSTO EM COURO, COM BRAÇOS, NA COR VERDE.
408388	MONITOR LCD DE 15" MARCA AOC, MOD. LM-522, SÉRIE T5C5T73A901783.
408389	MONITOR LCD DE 15" MARCA AOC, MOD. LM- 522, SÉRIE T5C5T73A901367.
408390	MONITOR LCD DE 15" MARCA AOC, MOD. LM-522, SÉRIE T5C5T73A997182
408393	MONITOR LCD DE 15" MARCA AOC, MOD. LM-522, SÉRIE T5C567A922956.
FC0912	CADEIRA FIXA, COR AZUL MESCLADO, MODELO CF 20 SKI
408394	MONITOR LCD DE 15" MARCA AOC, MOD. LM-522, SÉRIE T5C5T72A932934
408395	MONITOR LCD DE 15" MARCA AOC, MOD. LM-522, SÉRIE T5C5T72A939014
408396	MONITOR LCD DE 15" MARCA AOC, MOD. LM-522, SÉRIE T5C5T73A994993.
408397	MONITOR LCD DE 15" MARCA AOC, MOD. LM- 522, SÉRIE T5C5T72A935669.
408398	PRATELEIRA DUPLA EM SARRAFIADO BRANCO COM 5 DIVISÓRIAS, MED. 200X200X040CM
408399	PRATELEIRA EM MDF COM 5 DIVISÓRIAS, ACABAMENTO COM BASE SELADORA MED. 138X040X215 CM.
408400	PRATELEIRA EM MDF COM 5 DIVISÓRIAS, ACABAMENTO COM BASE SELADORA MED. 497X040X215 CM.
408401	PRATELEIRA EM MDF COM 5 DIVISÓRIAS, ACABAMENTO COM BASE SELADORA MED. 300X040X215 CM.
408402	PRATELEIRA EM MDF COM 5 DIVISÓRIAS, ACABAMENTO COM BASE SELADORA MED. 410X040X215 CM.
408407	NOBREAK MARCA SMS, MOD. MSM 1400BIFX, SÉRIE 272250033894
408411	MONITOR LCD DE 15" MARCA AOC, MOD. LM-522, SÉRIE T5C5T72A939896.
408413	MONITOR LCD DE 15" MARCA AOC, MOD. LM-522, SÉRIE T5C5T72A935460
408505	NOTEBOOK SAMSUNG E21 NP300E5MKFABR CDC, MODELO NP300E5M S/N 080990B0J60311CN, PROCESSADOR INTEL CELERON 3865, 1.8GHZ, MEMÓRIA 4GB DDR4 2400MHZ, HD WESTERNDIGITAL 500GB WD5000LPX SATA.
FC0152	MESA GIBOEL EM MELAMÍNICO, C/02 GAVETAS, COR CINZA C/BORDAS EM PVC, NA COR PRETA, MEDINDO 120X75X60 CM
FC0176	ESTANTE EM AÇO C/06 PRATELEIRAS REGULÁVEIS, ABERTA NO FUNDO, NAS LATERAIS E ENTRE SEÇÕES, MEDINDO 199X93X31 CM.
FC0332	MESA EM MELAMÍNICO NA COR CINZA CLARO, COM 03 GAVETAS. MED. 70X125X75CM
FC0403	NOBREAK 0.65 KVA.
	MESA EM MADEIRA NA COR CINZA, MARCA MARTINUCCI, AGLOMERADO DUPLA FACE EM MELAMÍNICO ALTA DENSIDADE 18MM SEMIFOSCO, BORDAS PVC ARREDONDADA, PAINEL FRONTAL EM MADEIRA COM 02 GAVETAS, MEDINDO 125X75X75CM.
8063	MESA EM COMP C/RODAS MED 50X32X67CM
FC1144	MÁQUINA FOTOGRAFICA CANON, MODELO 40D. SÉRIE: 1420721571
FC1364	MÁQUINA DE COSTURA RETA DOMÉSTICA COM ZIG-ZAG E TRÊS PONTINHOS, POTÊNCIA 70W, VELOCIDADE 900 RPM, MESA COM FÓRMICA DE 80X40CM, MARCA YAMATA.
FC1373	MÁQUINA DE COSTURA RETA DOMÉSTICA COM ZIG-ZAG E TRÊS PONTINHOS, POTÊNCIA 70W, VELOCIDADE 900 RPM, MESA COM FÓRMICA DE 80X40CM, MARCA YAMATA.
FC1381	MÁQUINA DE COSTURA RETA DOMÉSTICA COM ZIG-ZAG E TRÊS PONTINHOS, POTÊNCIA 70W, VELOCIDADE 900 RPM, MESA COM FÓRMICA DE 80X40CM, MARCA YAMATA.
FC1537	MESA LINEAR, PARA AUDITÓRIO. MED. 900X600X740MM. CINZA, PRETO.
FC1753	NOBREAK 1400VA MANAGER NET4+ 115V/BV PRETO, SÉRIE: 272510011237
FC1821	NOBREAK 700VA MANAGER NET 4+ BIV/115, MARCA SMS. SÉRIE: 27250008209
FC1827	NOBREAK 700VA MANAGER NET 4+ BIV/115, MARCA SMS. SÉRIE: 272580008273
FC1834	NOBREAK 700VA MANAGER NET 4+ BIV/115, MARCA SMS. SÉRIE: 272580008199
331239	NOBREAK 1400VA, MANAGER NET4+, SAIDA 115V, MARCA SMS, NUMERO DE SÉRIE: 272510053411
257612	ESTABILIZADOR MARCA SMS, MODELO 1000VA, MAP PROGRESSIVE II BIVOLT AUTOMÁTICO, SÉRIE Nº 152290032673
257609	ESTABILIZADOR MARCA SMS, MODELO 1000VA, MAP PROGRESSIVE II BIVOLT AUTOMÁTICO, SÉRIE Nº 152290032695
408417	MICROCOMPUTADOR MARCA LENOVO, MOD. 8253-A16, PORCESSADOR INTEL CELERON, 3.06 GHZ, 512 KBB, 533 MHZ, GABINETE TORRE ATX FNT, 310W, HD 80 GB SATA, 7.2 K RPM, MEMÓRIA DDR 400 MHZ, VIDEO 64 MB, REDE 10/100/1000, PLACA DE REDE WIRELESS WDL-G510 PCI, CARD MODE 528 IDE, 1.44 MB 3.5, CAIXA DE SOM 240 PPMO, SÉRIE L1AD3KZ, COM TECLADO.
408219	NOBREAK MARCA SMS, MOD. MSM 1400BIFX, SÉRIE 272250033764
271763	MONITOR 17" CRT, PTO/PTA, MARCA: AOC, MODELO: FT720, TELA PLANA, NUMERO DE SÉRIE: L6SE6BA947266
408383	CADEIRA EXECUTIVA, EM AÇO, COM RODINHAS, ASSENTO E ENCOSTO EM COURO, SEM BRAÇOS, NA COR BRANCA.
20824	NO BREAK 1.0 KVA MARCA RACH TECH SÉRIE 99130668
FC1719	NOTEBOOK HP ZE 49, PROCESSADOR CELERON 1.4 GHZ. SÉRIE: BRB51003F8
408502	NOTEBOOK MARCA LENOVO, MODELO THINKPAD R61 C2D, PROCESSADOR CORE 2 DUO T56550 1.83 GHZ, MEMÓRIA DE 1GB DDR2 667, HD SATA 160 GB, CD-RW, DVD, SÉRIE L1-0A4KA.
331001	MINI NOTEBOOK MARCA SONY, VAIO INTEL ATOM N450, 1.66GHZ, 512KB, HD 320GB, 5.4RPM SATA MEMÓRIA 2GB DDR2 SDRAM, TELA 10.1" LCD WSVGA (1366X768) WIRELESS TECLADO ABMT2, WEBCAM SOFT WINDOWS 7, SÉRIE Nº S013001977D.
FC1757	MICROCOMPUTADOR SERVIDOR CORE DUO 2 2.5GHZ, 4GB MEMÓRIA, 02 HDS DE 500MB, CD-RW DVD-RW, PLACA MAE ASUS, MOUSE, TECLADO
056617	ESTABILIZADOR 1.5KVA, BIVOLT, MARCA SMS Nº SÉRIE 01024296
A43071	ESTABILIZADOR PROGRESSIVE III MODELO UAP100BI, MARCA SMS, 05 TOMADAS, TENSÃO ENT. 115/127/220V, SAIDA 115V, POT. 1000VA, SÉRIE Nº 162160161387
A27182	NOTEBOOK MARCA HP, TELA PLANA 15", MODELO COMPAQ NX6320, VIST GJ065, PROCESSADOR INTEL CORE 2 DUO T5500, 1.66GHZ, 2MB 667MHZ, HD 80GB, MEMÓRIA 1GB DDR2, GRAV. CD-R/RW, Nº BRB72702W6.
A24208	ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM, MARCA RAGTEH 110/220 VOLTS SEM MOD. S/Nº DE SÉRIE
A20402	NOTEBOOK THINKPAD C10-INTEL, CELERON M 1.5GHZ, 1MB 400 MHZ, HD 40GB 5.4K RPM, MEM. 512 MB DDR 2 (2X256MB), TELA 15" XGA (1024768) TFT, VIDEO 64 MB, MODEM 56Kbps, DATA/14.4 Kbps FAX, ETHERNET 10/100 E WIRELESS INTEGRADOS, GRAV. COMBO DVD-R/CD R/RW, DRIVE 1.44MB EXTERNO USB, MARCA: LENOVO S/MOD. Nº DE SÉRIE 000FB0C98042 WINDOWS XP PROFª PORTUGUÊS
266338	CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA, COM BRAÇOS, RODAS, ALMOFADA RECOBERTA EM TECIDO DE POLIPROPILENO, COR VERDE, ESTRUTURA EM FERRO, MARCA CÂDFLEX, MODELO CF-28-BACK, SEM Nº DE SÉRIE.
224249	ARMÁRIO BAIXO COM 02 PORTAS EM MDF REVESTIDO EM WENGUE NATURAL COM UMA DIVISÃO DE MADEIRA MARCA MB MÓVEIS MED. 910X460X760 MM
246468	ARMÁRIO FECHADO EM MADEIRA AGLOMERADA 25MM, 2 PORTAS, MED. 800X600X750MM REV. LAMINADO MELAMINICO, ACABAMENTO EM FITA PVC 2MM MOD. AR2005, MARCA CADERODE, COR MARFIM

246589	CADEIRA EXECUTIVA FIXA BALANÇO S/BRAÇO ENC. EM MADEIRA COMPENSADA, C/ESPUMA INJETADA ANATÔMICA, REVESTIDA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, ESTRUTURA EM POLIPROPILENO, MARCA CADERODE, MOD. 5015 COR PRETA.
246616	CADEIRA EXECUTIVA FIXA BALANÇO S/BRAÇO ENC. EM MADEIRA COMPENSADA, C/ESPUMA INJETADA ANATÔMICA, REVESTIDA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, ESTRUTURA EM POLIPROPILENO, MARCA CADERODE, MOD. 5015 COR PRETA.
266438	MESA ERGONOMICA EM COMPENSADO, ESTRUTURA EM FERRO, MED. 1200X1300X600X740MM, MARCA CADERODE, MODELO ET1213E.
FC1680	MESA EM L" COM TAMPO EM BP 18MM E GUIA CABO, ACABAMENTO EM FITA BORDA 2MM. MEDINDO 1200X1200X740MM, COR MARFIM.
224193	MESA ANGULAR 1400X800X1200X600X730 MM EM MADEIRA MELAMÍNICO COM PÉS METÁLICO SEM GAVETAS MARCA MB MÓVEIS
224210	MESA ANGULAR 1400X600X1400X600X730 MM EM MADEIRA MELAMÍNICO COM PÉS METÁLICO SEM GAVETAS MARCA MB MÓVEIS
246518	ARMÁRIO FECHADO EM MADEIRA AGLOMERADA 25MM, 2 PORTAS, MED. 70,00 800X600X750MM REV. LAMINADO MELAMINICO, ACABAMENTO EM FITA PVC 2MM MOD. AR2005, MARCA CADERODE, COR MARFIM
224192	MESA ANGULAR 1400X600X1200X600X730 MM EM MADEIRA MELAMÍNICO COM PÉS METÁLICO SEM GAVETAS MARCA MB MÓVEIS
224366	POLTRONA DIRETOR GIRATÓRIA COM ESPUMA INJETADA REVESTIDA EM COURIÍSSIMO PRETO COM BRAÇOS BASE PRETA A GÁS MARCA MB MÓVEIS COM RODAS COM ARMAÇÃO DE FERRO
224190	MESA ANGULAR 1200X600X1200X600X730 MM EM MADEIRA MELAMÍNICO COM PÉS METÁLICO SEM GAVETAS MARCA MB MÓVEIS
246464	ARMÁRIO FECHADO EM MADEIRA AGLOMERADA 25MM, 2 PORTAS, MED. 800X600X750MM REV. LAMINADO MELAMINICO, ACABAMENTO EM FITA PVC 2MM MOD. AR2005, MARCA CADERODE, COR MARFIM
224166	GAVETEIRO MÓVEL COM RODINHAS E COM 03 GAVETAS EM MADEIRA MDF AGLOMERADO MED. 400X460X740 MARCA MB MÓVEIS
246441	ARMÁRIO FECHADO EM MADEIRA AGLOMERADA 25MM, 2 PORTAS, MED. 800X600X750MM REV. LAMINADO MELAMINICO, ACABAMENTO EM FITA PVC 2MM MOD. AR2005, MARCA CADERODE, COR MARFIM
266435	MESA ERGONOMICA EM COMPENSADO, ESTRUTURA EM FERRO, MED. 1200X1300X600X740MM, MARCA CADERODE, MODELO ET1213E
FC1615	CADEIRA EXECUTIVA FIXA SEM BRAÇO COM ASSENTO E ENCOSTO. MARCA CADFLEX 68
FC1840	NOBREAK 700VA MANAGER NET 4+ BIV/115, MARCA SMS. SÉRIE: 272580004042
266439	MESA ERGONOMICA EM COMPENSADO, ESTRUTURA EM FERRO, MED. 1600X1300X600X740MM, MARCA CADERODE, MODELO ET1613E
224169	MESA ANGULAR CIRCULAR 1200X600X1800X800X70 MM EM MADEIRA MELAMÍNICO COM PÉS METÁLICO SEM GAVETAS MARCA MB MÓVEIS
246595	CADEIRA EXECUTIVA FIXA BALANÇO S/BRAÇO ENC. EM MADEIRA COMPENSADA, C/ESPUMA INJETADA ANATÔMICA, REVESTIDA EM TECIDO 100% POLIÉSTER, ESTRUTURA EM POLIPROPILENO, MARCA CADERODE, MOD. 5015 COR PRETA.
408311	CADEIRA EXECUTIVA, EM AÇO, COM RODINHAS, ASSENTO E ENCOSTO EM COURO, SEM BRAÇOS, NA COR VERDE.
224365	POLTRONA DIRETOR GIRATÓRIA COM ESPUMA INJETADA REVESTIDA EM COURIÍSSIMO PRETO COM BRAÇOS BASE PRETA A GÁS MARCA MB MÓVEIS COM RODAS COM ARMAÇÃO DE FERRO
408468	CONDENSADOR DE AR SPLIT, HIWALL TECNOLOGIA INVERTER, CAP. DE REFRIG. 24.000BTU/H 220V, COMP. ROTATIVO, MOD. ASBA24JFC A0BR24JFC, MARCA FUJITSU, SÉRIE Nº E020449.
FC0968	CADEIRA FIXA, COR AZUL MESCLADO, MODELO CF 20 SKI
FC0899	NOBREAK SMS 1.4 KVA, ENTRADA BIVOLT 115/220V E SAIDA 115V. NÚMERO DE SÉRIE: 272250043667
5383	MESA EM COMPENSADO C/03 GAVETAS ARM. AÇO MED. 126X75X75 CM
5410	CADEIRA C/ALMOFADA EM NAPA PRETO ARM. AÇO
5484	MESA EM COMPENSADO C/03 GAVETAS
5486	MESA EM COMPENSADO C/03 GAVETAS
5491	CADEIRA EM MADEIRA MOLDURADA
9017	MESA EM MADEIRA C/ESTRUTURA DE FERRO C/03 GAVETAS
38352	MESA EM COMPENSADO C/01 GAVETA ARM. AÇO MED. 71X51X67 CM
40090	MESA EM COMP. C/02 GAV. ARM. AÇO MED. 110X50X77 CM
67680	MESA PARA COMPUTADOR EM MDF 18MM C/ESTRUTURA EM AÇO COR OVO MARCA O NOVA E/S/REBAIXO P/ TECLADO MED. 120X75X70 CM
67936	CADEIRA GIRATÓRIA PARA DESENHISTA COM DESCANSO PARA OS PÉS, EM ESTOFADO NA COR PRETA, ESTRUTURA EM AÇO CROMADO, MOD. BCO-CR
224359	POLTRONA DIRETOR GIRATÓRIA COM ESPUMA INJETADA REVESTIDA EM COURIÍSSIMO PRETO COM BRAÇOS BASE PRETA A GÁS MARCA MB MÓVEIS COM RODAS COM ARMAÇÃO DE FERRO
246733	POLTRONA DIRETOR A GÁS GOMADA C/BRAÇO GIRATÓRIA, C/RODIZIO, ESPALDAR MÉDIO, COURO SINTÉTICO, ASSENTO E ENCOSTO EM MADEIRA COMPENSADA MULTILAMINADA, ESTRUTURA EM AÇO, FORMATO ANATÔMICO DE 14MM A 15MM DE ESPESSURA, MARCA CADERODE, MOD. 2001-RT, COR PRETA
266305	PROJETOR MULTIMÍDIA POWERLITE, MODELO 55+RESAL. SVGA 800X600, 2000 ANSI LUMENS, MARCA EPSON, SÉRIE Nº JX47X9764L, COM CONTROLE REMOTO E MALETA

COMISSÃO PERMANENTE da SECRETARIA DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - SICS composta pelos membros da Comissão, OSVALDO VINICIUS BRAGA MAYER - Matrícula: 12211166-4, MARCIO GREYCK COSTA LIMA - Matrícula 1259946-4 e ROZANGELES ALVES CARVALHO - Matrícula 557964-10 designada pela PORTARIA GABSEC/ SICS Nº 16, DE 25 DE ABRIL DE 2019, publicada no DOE Nº 5.351, DE 06 DE MAIO DE 2019.

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA - 487/2021/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, art. 3º, §I, tendo em vista que lhe compete à prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

Processo nº 2017/30550/001934

Contrato: 179/2017

Empresa: COOPERATIVA DOS MÉDICOS ANESTESIOLOGISTAS DO TOCANTINS

Objeto da contratação: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO CREDENCIAMENTO, DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) DE DIREITO PRIVADO COM A FINALIDADE DE OFERTAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS DE ANESTESIOLOGISTA, DE FORMA ININTERRUPTA DE DOMINGO A SÁBADO, INCLUSIVE, DESTINADO AOS PACIENTES QUE NECESSITEM DE ANESTESIA.

HOSPITAL	FISCAL	MATRÍCULA	SUPLENTE	MATRÍCULA	GESTOR	MATRÍCULA
ALVORADA	WANES RIBEIRO LIMA	450770-2	MARIA DE FATIMA ANGOTT	1189670-1	SUZANE ALMEIDA	11686170-1
ARAGUAÇU	ALZIRA SANTOS DE ALMEIDA	763734-4	DERCIONILIA CARDOSO DE FARIA SILVA	425970-1	GLEICILENE MARTINS DA SILVA DUAILIBE	192446517-1
ARAGUAINA	JÚLIO APARECIDO DOS SANTOS	104040-3	GIDEON SOUSA DA SILVA	898482-4	JOÃO DOS SANTOS ALVES	151601-2
HM IRMÃ RITA	MAURA PEREIRA DA SILVA	828900-1	VALDIMILSON COSTA DA SILVA	1013416-1	SÁVIO DE LIMA CARVALHO	11725087-1
ARRAIAS	MARIA ANGÉLICA GONZALES SALAZAR	1224182-1	SÉRGIO MIYOSHI KITA	695881-2	LARA BALDUINO PONTES ROCHA	1253859-4
AUGUSTINÓPOLIS	NEURECE MORAES SILVA	1019333-4	MARIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	272027-5	KÉLMANNY DE ALENCAR MORAES ALVES	74898-3
DIANÓPOLIS	ALANE ALMEIDA QUIRINO LINARES	887551-2	KATUICIA CARDOSO ALMEIDA DE PINHO	1204335-1	EDINALVA OLIVEIRA FERREIRA RAMOS	11468270-2
DONA REGINA	JOSÉ MANOEL BATISTA DOS SANTOS	421744-4	GILBERTO SIMONE NASTARI	37385-3	FERNANDO PINHEIRO DE MELO	1088599-5
GUARÁ	MARCILENE RAMOS DOS REIS ECKERT	1269992-1	ELIENE MARIA DE SOUSA	1029606-2	JOAQUIM BRITO DAMASCENO	1155813-0
GURUPI	MARIANNE CARNEIRO COSTA OLIVEIRA	1126610-1	ALINE CARVALHO DANTAS MORAES	1280066-4	FERNANDO BEZERRA DA MOTA	11455780-1
HGP	LUCIANO BATISTA LOPES	94319-5	MONALISA DOMINGUES S. DA SILVA	808687-3	JOAO CARLOS DIAS MEDEIROS	1284606-2
HIPP	VANDERLEIA MARTINS GLORIA VIEIRA	922186-1	LUIZMAR ALVES NORONHA DA SILVA	11137550-1	ALMIR PEREIRA DA SILVA	1105370-2
MIRACEMA	MARIA DE NAZARÉ ALVES GUIDA	955040-1	FRANCISCO MACIEL DE SOUZA	851921-1	THIAGO ALVES PEREIRA	11723289-1
PARAÍSO	MARCOS TORRES DO PRADO	769104-5	HYANNA VELOSO DA SILVA	1163221-1	ALLANE MARTINS LACERDA	11663570-1
PEDRO AFONSO	CARLOS MAGNO SALES DOS REIS	561104-4	PAULO SÉRGIO ALVES DE ARAUJO	717906-2	JAQUELINA CORDEIRO SOARES	1023799-6
PORTO NACIONAL	ZENEIDA FROTA PEREIRA	373208-2	DELZUITE SOARES CARNEIRO DOS SANTOS	138554-8	SILDOMAR GOMES FONSECA	606823-4
TIA DEDÉ	KAROLINA ALENCAR BANDEIRA	142867-2	CELIANA RIBEIRO PEREIRA DE ASSIS	1039270-5	ALEX AVELINO DA SILVA PEREIRA	46064-1
XAMBIOÁ	DULCINEIA SILVEIRA DE SOUSA	999810-2	JUCILENE DA SILVA SOUSA	1037587-1	LUCIDALVA FERREIRA SILVA	1026771-1

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, SUPERINTENDÊNCIA DE UNIDADES HOSPITALARES PRÓPRIAS para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 13 de agosto de 2021.

LUIZ EDGAR LEO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA - 488/2021/SES/GASEC.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, art. 3º, §1, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67, da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e Fiscal de Contrato e seus respectivos Suplentes, como abaixo segue:

Processo nº 2020/30550/003547

Contrato: 75/2020

Empresa: INSTITUTO SINAI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA

Objeto da contratação: O presente contrato tem por objeto a contratação, em CARÁTER EMERGENCIAL, de pessoa jurídica especializada no gerenciamento e operacionalização dos Leitos de Terapia Intensiva Adulto, tipo II, a serem implantados no Hospital Regional de Augustinópolis, destinados aos pacientes com COVID-19

HOSPITAL	FISCAL	SUPLENTE	GESTOR
AUGUSTINÓPOLIS	TIBÉRIO MIRANDA COSTA MATRÍCULA: 11679719-1	MARIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA MATRÍCULA: 272027-5	KELMANNY DE ALENCAR MORAES ALVES MATRÍCULA: 74898-3

Art. 2º São atribuições do Gestor do Contrato:

I - controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação;

II - verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;

III - anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

V - comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

VI - solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;

VII - acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro;

VIII - estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros;

IX - encaminhar à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

X - notificar a contratada em caso de descumprimento de cláusulas contratuais para que seja regularizado, sob pena de sanções administrativas e outras que forem necessárias.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar, através de relatório, SUPERINTENDÊNCIA DE UNIDADES HOSPITALARES PRÓPRIAS/SUHP para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Monitoramento de Contratos para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69, da Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE - SES/TO, Palmas, capital do Estado, 18 de agosto de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

DESPACHO - 893/2021/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda:

Considerando o artigo 49, *caput*, da Lei Federal 8.666/93, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

Considerando o Pregão Eletrônico nº 127/2021, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de MEDICAMENTOS DIVERSOS, destinados aos Hospitais do Estado;

Considerando a manifestação da Diretoria de Suprimentos Hospitalares através do PARECER TÉCNICO - 405/2021 às fls. 813/816, no sentido de cancelamento dos itens 7 e 8 do certame;

RESOLVE:

I - CANCELAR PARCIALMENTE para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 127/2021, em relação aos itens 7 e 8, descritos no Anexo I do Edital, proveniente do Processo Administrativo nº 2020/30550/007465, para eventual e provável aquisição de MEDICAMENTOS DIVERSOS, destinados aos Hospitais do Estado.

II - DETERMINAR o prosseguimento do certame, a fim de concluir a licitação dos demais itens constantes no processo em epígrafe.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE/TO, em Palmas (TO), aos 16 dias do mês de agosto do ano de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

DESPACHO - 894/2021/SES/GASEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere os incisos II e IV, §1º, artigo 42, da Constituição do Estado, bem como a Lei nº 3.421, de 8 de março de 2019, e ainda:

Considerando o artigo 49, *caput*, da Lei Federal 8.666/93, que prevê a possibilidade de revogação da licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

Considerando que o pregão eletrônico nº 110/2021 para eventual e provável aquisição de MATERIAIS HOSPITALARES DIVERSOS destinados aos hospitais do Estado, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência, Anexo II.

Considerando a manifestação da Diretoria de Suprimentos Hospitalares, a qual solicitou revogação dos itens 01, 02 e 03 para correção na apresentação.

RESOLVE:

I - CANCELAR PARCIALMENTE para tornar sem efeito a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 110/2021, em relação aos itens 01, 02 e 03 descrito no Anexo I do Edital, proveniente do Processo Administrativo nº 2020/30550/006895, para eventual e provável aquisição de MATERIAIS HOSPITALARES DIVERSOS destinados aos hospitais do Estado, conforme especificações técnicas contidas no Termo de Referência, Anexo II.

II - DETERMINAR o prosseguimento do certame, a fim de concluir a licitação dos demais itens constantes no processo em epígrafe.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE/TO, em Palmas (TO), aos 16 dias do mês de agosto do ano de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO - 10/2021/SES/GASEC

PROCESSO: 2019/30550/000622

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 10/2021/SES/GASEC DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2018, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO TOCANTINS E A EMBRALEV - EMPRESA BRASILEIRA DE ELEVADORES LTDA

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: O PRESENTE APOSTILAMENTO TEM COMO OBJETO AS ALTERAÇÕES DO VALOR CONTRATUAL CONFORME SEGUE:

FICA O VALOR DO CONTRATO REAJUSTADO NO PERCENTUAL DE 42,133730%, COM BASE NO IGPM (ÍNDICE GERAL DE PREÇO DE MERCADO), REFERENTE AO PERÍODO DE 11 DE ABRIL DE 2019 A 11 DE ABRIL DE 2020 E 11 DE ABRIL DE 2020 A 11 DE ABRIL DE 2021, NO VALOR CORRESPONDENTE DE R\$ 3.623,83 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS), PASSANDO O VALOR TOTAL ANUAL DO CONTRATO PARA R\$ 12.224,60 (DOZE MIL, DUZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SESENTA CENTAVOS), CONFORME CÁLCULO ACOSTADO NOS AUTOS DO PROCESSO À FLS. 588.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 10.122.1100.4200.

FONTE: 102

NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39

DATA DE ASSINATURA: 12/08/2021

SIGNATÁRIO: LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI - P/CONTRATANTE

CORREGEDORIA DA SAÚDE**PORTARIA - 423/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.**

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria nº 64/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de fevereiro de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar, nº 2020/30550/003066;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 165/2021/COMPEI.

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, designada pela Portaria nº 64/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de fevereiro de 2021, que teve como último ato a Portaria - 316/2021/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 09 de junho de 2021, publicada no D.O.E. nº 5.862, de 10 de junho de 2021, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2020/30550/003066, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Ficam convalidados todos os atos praticados anteriormente à vigência desta Portaria;

Art. 2º Esta Portaria entrar em vigor na data de sua publicação.

KLÔNIA MARIA MAIA DOS SANTOS
Corregedora da Saúde, em substituição.

PORTARIA - 424/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

A CORREGEDORA DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, que lhe conferem o Ato nº 280 - NM, publicado no DOE nº 5.298, de 12 de fevereiro de 2019, e a Portaria nº 206/2020/SES/GASEC, de 13 de abril de 2020, publicada no DOE nº 5.583, de 16 de abril de 2020, e;

Considerando a Portaria nº 66/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de fevereiro de 2021, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar, nº 2020/30550/003635;

Considerando as razões apresentadas pela Presidente da Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, por meio do Memorando de nº 164/2021/COMPEI.

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a Primeira Comissão Permanente de Procedimentos Disciplinares e Sindicância - COMPE I, designada pela Portaria nº 66/2021/SES/GASEC/CORSAUD - GABCOR, de 11 de fevereiro de 2021, que teve como último ato a Portaria - 317/2021/SES/GASEC/CORSAUD-GABCOR, de 09 de agosto de 2021, publicada no D.O.E. nº 5.862, de 09 de agosto de 2021, para dar continuidade aos trabalhos de apuração dos fatos constantes no Processo nº 2020/30550/003635, devendo apresentar o devido Relatório Conclusivo no prazo de 30 (trinta) dias.

Parágrafo único. Ficam convalidados todos os atos praticados anteriormente à vigência desta Portaria;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KLÔNIA MARIA MAIA DOS SANTOS
Corregedora da Saúde, em substituição

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019/30550/003706**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO e com base no Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Estadual nº 6.081/2020, fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2020 da Secretaria da Saúde/TO, ao preço da empresa abaixo relacionada e classificada no certame e demais discriminações, constante em sua Proposta de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: ATIVIDADE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 33.772.464/0001-75

ITEM	QTD	UND	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
32	1.124	UNIDADE	TUBO HOSPITALAR DE LATEX Nº 203 COM 15 MT DE COMPRIMENTO, 100% LATEX, SUPERFÍCIE LISA, COM ELASTICIDADE E TENSÃO EFICAZ PARA MANEJO DO GARROTEAMENTO, AUSENTE DE EMENDAS E PERFURAÇÕES, RESISTENTE AO PROCESSO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO COM PRODUTOS QUÍMICOS, NÃO COLÁVEL, NÃO ESTERIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	PREMIUM	R\$ 53,00	R\$ 59.572,00
33	374	UNIDADE	TUBO HOSPITALAR DE LATEX Nº 203 COM 15 MT DE COMPRIMENTO, 100% LATEX, SUPERFÍCIE LISA, COM ELASTICIDADE E TENSÃO EFICAZ PARA MANEJO DO GARROTEAMENTO, AUSENTE DE EMENDAS E PERFURAÇÕES, RESISTENTE AO PROCESSO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO COM PRODUTOS QUÍMICOS, NÃO COLÁVEL, NÃO ESTERIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	PREMIUM	R\$ 53,00	R\$ 19.822,00
34	640	UNIDADE	TUBO HOSPITALAR DE LATEX Nº 204 COM 15 MT DE COMPRIMENTO, 100% LATEX, SUPERFÍCIE LISA, COM ELASTICIDADE E TENSÃO EFICAZ PARA MANEJO DO GARROTEAMENTO, AUSENTE DE EMENDAS E PERFURAÇÕES, RESISTENTE AO PROCESSO DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO COM PRODUTOS QUÍMICOS, NÃO COLÁVEL, NÃO ESTERIL, EMBALADO INDIVIDUALMENTE	PREMIUM	R\$ 57,99	R\$ 37.113,60
VALOR TOTAL						R\$ 116.507,60

01. CONDIÇÕES GERAIS**1.1. Prazo de validade:**

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III, do §3º, do art. 15, da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega:

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para contratação:

a) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

b) O total de utilização de cada item não pode exceder ao dobro do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

c) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Federal nº 7.892/2013.

1.4. Condições de gerais:

a) As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

b) É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o §1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

1.5. Das assinaturas:

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Palmas - TO, 13 de agosto de 2021.

LUIZ EDGAR LEÃO TOLINI
Secretário de Estado da Saúde

ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 33.772.464/0001-75

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2020

O Superintendente da Central de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado do Pregão Eletrônico Nº. 174/2020 - Processo Administrativo Nº 2019/30550/003706 conforme segue:

ATIVIDADE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS
HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 33.772.464/0001-75, o valor adjudicado R\$ 116.507,60.

O valor total adjudicado R\$ 116.507,60. O resultado completo encontra-se disponível no site: www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 13 de agosto de 2021.

MAURÍCIO MATTOS MENDONÇA
Superintendente da Central de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA SSP Nº 429, DE 20 DE JULHO DE 2021.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato 195 - NM, de 1º de fevereiro de 2019, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, o art. 16, da Lei 3.421, de 08 de março de 2019, e o art. 258, da Lei 3.461, de 25 de abril de 2019, alterados pela Lei 3.608, de 18 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores relacionados abaixo para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos conforme discriminado a seguir:

Fiscal do Contrato	Suplente	Fiscal Técnico (Indicado pela ATI)	Suplente Técnico (Indicado pela ATI)	Nº Contrato	Empresa Contratada	Objeto
MARCO AURÉLIO GIRALDE Perito Oficial Matrícula: 239826-3	RONISELTON BARRETO RODRIGUES SILVA Perito Oficial Matrícula: 11590297-1	FERNANDO AIRES DE OLIVEIRA Analista em Tecnologia da Informação Matrícula: 948473-1	EMERSON PARREIRA SILVA Analista em Tecnologia da Informação Matrícula: 823469-1	017/2021	NOVA TELECOM LTDA	Fornecimento de circuito de acesso à intranet e concentrador mpls

Art. 2º Das atribuições:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito ao Núcleo de Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providência de retificação das irregularidades encontradas e incidentes; comunicar, imediatamente, por meio de relatório ao Núcleo de Contratos para apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Núcleo de Contratos para apreciação das providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se, por escrito, mensalmente em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua as suas despesas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CRISTIANO BARBOSA SAMPAIO
Secretário de Estado da Segurança Pública

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2020/31000/002139

Contrato nº: 021/2021

Contratante: Secretaria da Segurança Pública

Contratada: Maxlab Produtos para Diagnósticos e Pesquisas LTDA - EPP
CNPJ: 04.724.729/0001-61

Objeto: Aquisição de materiais de consumo (Piridina (PA), Anidrido Acético (PA), 1 - Clorobutano grau HPLC e outros) para atender os Laboratórios de Química, Biologia, Toxicologia e Genética Forense do Instituto de Criminalística, no prazo e nas condições a seguir ajustadas, decorrentes do Pregão Eletrônico, com motivação e finalidade descritas no Termo de Referência da Secretaria da Segurança Pública.

Valor Total: R\$ 5.178,31 (cinco mil, cento e setenta e oito reais e trinta e um centavos)

Natureza da Despesa: 3.3.90.30

Fonte de Recursos: 0231005354

Data da Assinatura: 12/08/2021

Vigência: O contrato terá a sua vigência adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Signatários: Cristiano Barbosa Sampaio - Secretário

Nilseth Rosa Nery de Oliveira - Representante/Contratada

CORREGEDORIA-GERAL

PORTARIA COGER Nº 096, DE 16 DE AGOSTO DE 2021.

Arquiva Sindicância Decisória em virtude da ausência de elementos suficientes para a configuração de transgressão disciplinar e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 113, inciso III, 181 e 182, da Lei n. 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO os autos de Sindicância Decisória n. 014/2020, instaurada, por intermédio da Portaria COGER nº 064, de 26 de junho de 2020, a fim de apurar os fatos contidos na Investigação Preliminar nº 047/2018 (SGD 2018/31001/000107), em virtude de denúncia encaminhada pelo setor de inteligência da Secretaria de Cidadania e Justiça contendo conduta supostamente praticada pelo servidor identificado pela matrícula nº 1022806-1, configurando, em tese, a infração disciplinar descrita no art. 98, inciso IV, alínea "j", da Lei nº 1.654/2006;

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria Adjunta (fls. 44/49), a qual manifestou pelo arquivamento dos autos, diante da ausência de elementos mínimos a comprovar a possível existência de transgressão disciplinar;

CONSIDERANDO o arquivamento de procedimento criminal que apura os mesmos, diante da conclusão de ausência de elementos suficientes a apontar a configuração de infração (autos nº 0026523-56.2018.827.2729).

CONSIDERANDO o DESPACHO DE JULGAMENTO/GAB/COGER Nº 093/2021 (fl. 51) deste subscritor, o qual, após análise detalhada do feito, na linha do parecer da Corregedoria Adjunta, entendeu pela inexistência de elementos que caracterizem a configuração de infração disciplinar, em conformidade com os artigos 182 e 175, §1º, inciso I, da Lei nº 3.461/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos de Sindicância Decisória nº 014/2020, em razão da ausência de elementos mínimos a apontar a configuração de transgressão disciplinar;

Art. 2º Registre-se, publique-se e intime-se, dando ciência ao servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

CUMPRA-SE.

Palmas - TO, 16 de agosto de 2021.

RONAN ALMEIDA SOUZA
Corregedor-Geral da Segurança Pública

PORTARIA COGER Nº 097, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

Arquiva Sindicância Administrativa em virtude da ocorrência de prescrição e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 113, inciso III, e 181, da Lei nº 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa nº 031/2018, instaurada por intermédio da Portaria nº 034/2018-CGPC/TO, de 13 de junho de 2018, a fim de apurar suposta violação de dever funcional por parte dos servidores policiais civis identificados pelas matrículas nos 129450-1 e 711138-1, uma vez que travaram discussão no ambiente de trabalho, caracterizando, em tese, a infração disciplinar descrita no art. 97, c/c art. 96, inciso VII, da Lei 3.461/2019 (manter espírito de solidariedade, cooperação, cordialidade e lealdade para com seus colegas de serviço);

CONSIDERANDO o parecer da Corregedoria Adjunta (fls. 116/119), que manifestou pelo arquivamento dos autos, tendo em vista a ocorrência da prescrição da pretensão disciplinar, nos termos do artigo 118, inciso III, da Lei nº 3.461/2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO o DESPACHO DE JULGAMENTO/GAB/COGER Nº 095/2021 (fls. 121/122) deste subscritor, o qual, após análise dos autos, concluiu pela ocorrência da prescrição, acolhendo, assim, a sugestão da Corregedoria Adjunta e decidindo pelo arquivamento do feito em virtude da extinção da punibilidade disciplinar, conforme disposto no art. 114, §2º, inciso I, da Lei nº 3.461/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da Sindicância Administrativa n. 031/2018 em razão da extinção da punibilidade pela ocorrência da prescrição;

Art. 2º Registre-se, publique-se e intime-se, dando ciência aos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

CUMPRA-SE.

Palmas - TO, 17 de agosto de 2021.

RONAN ALMEIDA SOUZA
Corregedor-Geral da Segurança Pública

PORTARIA COGER Nº 098, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

Homologa Compromisso de Ajustamento de Conduta (CAC) e dá outras providências.

O CORREGEDOR-GERAL DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 242, *caput*, da Lei 3.461, de 25 de abril de 2019 (Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins), 125, inciso X, do anexo único ao Decreto nº 5.979, de 12 de agosto de 2019 (Regimento Interno da Secretaria da Segurança Pública), e 42, parágrafo único, do anexo único à Portaria SSP nº 1050, de 19 de outubro de 2016 (Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Segurança Pública do Estado do Tocantins);

CONSIDERANDO os Autos da Sindicância Decisória nº 017/2020, instaurada a fim de apurar a prática de possível transgressão disciplinar consistente em negligenciar na guarda de pessoa legalmente presa, apreendida ou submetida à medida de segurança, possibilitando a ocorrência de fuga, referentes à conduta praticada pelos servidores policiais identificados pelas matrículas nos 762274-2 e 900245-2, o que caracteriza, em tese, a prática da infração disciplinar prevista no art. 98, inciso V, alínea 'd' da Lei 3.461/2019;

CONSIDERANDO o Parecer apresentado pela Corregedoria Adjunta (fls. 70/72), o qual manifestou pela celebração de Compromisso de Ajustamento de Conduta;

CONSIDERANDO o Despacho de JULGAMENTO/GAB/COGER Nº 033/2021 (fls. 74/76), deste subscritor, o qual, após análise detalhada do feito, acolheu a sugestão da Corregedoria Adjunta e decidiu pela celebração de Compromisso de Ajustamento de Conduta aos servidores investigados;

CONSIDERANDO a anuência pelos servidores e a conseguinte celebração dos termos de COMPROMISSOS DE AJUSTAMENTOS DE CONDUTA (fls. 81/84; 86/89);

RESOLVE:

Art. 1º Homologar os Compromissos de Ajustamentos de Conduta assinados pelos servidores identificados pelas matrículas nos 762274-2 e 900245-2, em razão da suposta prática da transgressão disciplinar tipificada no art. 98, inciso V, alínea 'd' da Lei 3.461/2019, tendo os compromissários declarado que reconhecem a inadequação de suas condutas, se comprometendo a observarem e cumprirem o Estatuto dos Servidores da Polícia Civil do Estado do Tocantins (Lei 3.461/2019);

Art. 2º Registre-se, publique-se e intime-se, dando ciência aos servidores.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

CUMPRA-SE.

Palmas - TO, 17 de agosto de 2021.

RONAN ALMEIDA SOUZA
Corregedor-Geral da Segurança Pública

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL

EDITAL/CEE/CSPC Nº 03, DE 21 DE JULHO DE 2021.

Relação Provisória dos Candidatos Aptos ao Pleito de Membro do Conselho Superior da Polícia Civil para o Biênio 2021/2023

A COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC, designada por intermédio da PORTARIA CSPC Nº 002, DE 03 DE AGOSTO DE 2021, publicada no Boletim Interno da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins em 04 de agosto de 2021, torna público o presente Edital, com a relação provisória dos candidatos aptos ao pleito de membro do Conselho Superior da Polícia Civil, para o biênio 2021/2023, nos termos do EDITAL/CEE/CSPC Nº 01, DE 21 DE JULHO DE 2021, página 44, publicado no Diário Oficial nº 5896, de 28 de julho de 2021, conforme segue:

DELEGADO DE POLÍCIA DE CLASSE ESPECIAL

Nº	CANDIDATO	CLASSE	MATRÍCULA FUNCIONAL
01	JOÃO BATISTA DE DEUS	ESPECIAL	387335-1
02	FERNANDO RIZÉRIO JAIME	ESPECIAL	1065432-1

DELEGADO DE POLÍCIA DE 3ª CLASSE

Nº	CANDIDATO	CLASSE	MATRÍCULA FUNCIONAL
01	IBANEZ AYRES DA SILVA NETO	3ª CLASSE	1187880-1

AGENTE DE POLÍCIA

Nº	CANDIDATO	CLASSE	MATRÍCULA FUNCIONAL
01	UBIRATAN RABELLO DO NASCIMENTO	ESPECIAL	106335-9
02	SUZI FRANCISCA FRANCISCA DA SILVA	ESPECIAL	1020692-2

ESCRIVÃO DE POLÍCIA

Nº	CANDIDATO	CLASSE	MATRÍCULA FUNCIONAL
01	VLADYALINE FERREIRA DE SOUZA	ESPECIAL	834145-1

PERITO OFICIAL

Nº	CANDIDATO	CLASSE	MATRÍCULA FUNCIONAL
01	SILVIO MARINHO JACÁ	ESPECIAL	1017586-2

PAPILOSCOPISTA

Nº	CANDIDATO	CLASSE	MATRÍCULA FUNCIONAL
01	IRANILTO SALES DE ALMEIRA	2ª CLASSE	821199-2

AGENTE DE NECROTOMIA

Nº	CANDIDATO	CLASSE	MATRÍCULA FUNCIONAL
01	BOAZ AIRES DE FIGUEIREDO	ESPECIAL	953249-3
02	ROSILDO MENDES EVANGELISTA SOBRINHO	ESPECIAL	1018787-1

RAIMUNDA BEZERRA DE SOUSA
Presidente

DUNYA WIECZOREK SPRICIGO DE LIMA
Membro

MELÍCIA RESENDE ROCHA GANZAROLI DE AVILA
Membro

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

PORTARIA - SETAS Nº 149, DE 18 AGOSTO DE 2021.

O SECRETÁRIO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 86, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º REMOVER, o(a) servidor(a) AURELICE RODRIGUES PEREIRA, Assessor Comissionado II, nº funcional: 1033620-3 CPF: XXX.XXX.X01-25, da: Diretoria do Sistema Único de Assistência Social e Programas Especiais, para: Gerência de Proteção Social Básica, Bolsa Família e Benefícios, a partir de 11/08/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18/08/2021.

JOSÉ MESSIAS ALVES DE ARAÚJO
Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social

ADAPEC

PORTARIA Nº 244, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso da atribuição que lhe confere o art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008 c/c art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado,

CONSIDERANDO a necessidade de Aquisição de Tenda Articulável Dobrável Sanfonada.

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar a realização de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, na AQUISIÇÃO TENDA ARTICULÁVEL, DOBRÁVEL SANFONADA, com a Empresa E. A. C. COSTA JUNIOR LTDA - ME, CNPJ nº 36.118.557/0001-79, sendo o valor total R\$ 23.244,00 (vinte e três mil, duzentos e quarenta e quatro reais), conforme Processo 2021.34530.000043.

Art. 2º A despesa prevista no art. 1º desta Portaria correrá à conta da Classificação Orçamentária no 34530.20.609.1148.4096.0000, Natureza de Despesa 33.90.30 e Fonte Detalhada 0240.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 17 dias do mês de Agosto do ano de 2021.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

PORTARIA Nº 245, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

O Presidente da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TOCANTINS no uso das suas atribuições legais e com fulcro no art. 2º, inciso XI, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 3.481, de 1º de setembro de 2008;

RESOLVE,

Art. 1º RETIFICAR o art. 1º da Portaria nº 236, de 10 de agosto de 2021, publicada na edição do Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 5.907, de 12 de agosto de 2021, referente à DETERMINAÇÃO DE FÉRIAS da servidora ONEIDE SOARES BRITO.

Onde se lê:

Art. 1º DETERMINAR a fruição das férias da servidora ONEIDE SOARES BRITO, nº funcional: 11456698-1, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF nº 713.332.581-00, referente ao período aquisitivo 2016/2017, antes prevista para data oportuna, conforme Portaria nº 234, de 16 de setembro de 2017, publicada no DOE nº 4.955, 19 de setembro de 2017, 15 (quinze) dias, para fruí-los em 11/08/2021 a 25/08/2021.

Leia-se:

Art. 1º DETERMINAR a fruição das férias da servidora ONEIDE SOARES BRITO, nº funcional: 825946-1, Auxiliar de Serviços Gerais, CPF nº 713.332.581-00, referente ao período aquisitivo 2016/2017, antes prevista para data oportuna, conforme Portaria nº 234, de 16 de setembro de 2017, publicada no DOE nº 4.955, 19 de setembro de 2017, 15 (quinze) dias, para fruí-los em 11/08/2021 a 25/08/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/08/2021.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, aos 17 dias do mês de agosto de 2021.

PAULO ANTONIO DE LIMA
Presidente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 003/2021 - TERMO DE INTIMAÇÃO

A Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Tocantins - ADAPEC/TO, por intermédio desta publicação do Edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) atuado(s) abaixo mencionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à ADAPEC/TO. O detalhamento dessa(s) pendência(s) poderá(ão) ser verificado(s) junto a agência em horário comercial. Após o prazo de 30 (trinta) dias, serão inscritos em Dívida Ativa do Estado.

CNPJ/CPF	NOME	NUMERO	SERIE	VALOR MULTA
XXX.XXX.X21-44	ABEL SOARES DE SOUZA	50077	C	15,96
XXX.XXX.X71-34	ABENILIO MARTINS GODINHO	65116	C	10,64
XXX.XXX.X91-15	ACIDALIA CAMELO ROCHA CAMPOS	66828	C	186,20
XXX.XXX.X31-89	ACILON PEREIRA DA SILVA	58137	C	10,64
XXX.XXX.X31-89	ACILON PEREIRA DA SILVA	58138	C	127,69
XXX.XXX.X41-72	ADAIL VIANA SANTANA	59389	C	127,69
XXX.XXX.X81-43	ADAILTON FERREIRA BARBOSA	62360	C	47,88
XXX.XXX.X11-54	ADÃO COSTA ABREU	44922	C	127,69
XXX.XXX.X71-15	ADÃO FERREIRA DA SILVA	59239	C	127,69
XXX.XXX.X71-15	ADÃO FERREIRA DA SILVA	59240	C	5,32
XXX.XXX.X36-20	ADÃO JOSÉ TAVARES	67974	C	127,69
XXX.XXX.X01-78	ADÃO ODILON FILHO	68061	C	127,69
XXX.XXX.X61-04	ADÃO PEREIRA DA SILVA	29724	C	85,12
XXX.XXX.X91-15	ADÃO VIEIRA DA SILVA	61693	C	127,69
XXX.XXX.X21-04	ADELAIDE SARZEDA COSTA	65144	C	595,00
XXX.XXX.X91-72	ADELCEMAR PEREIRA OLIVEIRA	62992	C	21,28
XXX.XXX.X99-72	ADELCELO DAL BOSCO	50306	C	900,00
XXX.XXX.X21-68	ADELSON MARINHO DA SILVA	66955	C	101,08
XXX.XXX.X30-04	ADEMAR FRITZEN	51590	C	900,00
XXX.XXX.X51-43	ADEMAR RIBEIRO DE CARVALHO	35357	C	26,60
XXX.XXX.X11-72	ADEMILSON PEREIRA DOS SANTOS	60809	C	26,60
XXX.XXX.X11-25	ADEMIR DUARTE LIMA	37127	C	978,88
XXX.XXX.X18-48	ADELINSON CARLOS VIDOVIX JUNIOR	58088	C	69,16
XXX.XXX.X11-48	ADELNITON CARLOS VIDOVIX JUNIOR	68068	C	127,69
XXX.XXX.X91-04	ADEMAR JOSÉ PEDREIRA	58081	C	37,24
XXX.XXX.X71-84	ADILDO RODRIGUES AMADOR	33742	C	127,69
XXX.XXX.X59-34	ADILSON APARECIDO RAIZI	66906	C	58,52
XXX.XXX.X31-72	ADILSON BATISTA DE JESUS	59424	C	5,32
XXX.XXX.X63-87	ADILSON PEREIRA DOS SANTOS	56347	C	127,69
XXX.XXX.X31-49	ADINALDO FERREIRA DA CRUZ	54509	C	5,32
XXX.XXX.X01-30	ADILSON VIEIRA DE SOUSA	65463	C	207,48
XXX.XXX.X21-20	ADOLFO PEREIRA BORGES	64823	C	5,32
XXX.XXX.X21-91	ADRIANO LUIZ BARRETO	63647	C	271,32
XXX.XXX.X11-53	ADRIANO MARLON PEREIRA DOS SANTOS	66012	C	127,69
XXX.XXX.X21-80	ADRIANO MENESES DA SILVA	54506	C	266,00
XXX.XXX.X41-20	ADRIANO OLIVEIRA FONSECA	62218	C	127,69
XXX.XXX.X61-34	AESTROGILDO VIEIRA DE CERQUEIRA	59234	C	5,32
XXX.XXX.X08-82	AFONSO CESAR DE SOUZA SILVEIRA	65205	C	127,69
XXX.XXX.X08-82	AFONSO CESAR DE SOUZA SILVEIRA	65828	C	228,76
XXX.XXX.X91-20	AGDO DIAS PEREIRA	50072	C	159,60
XXX.XXX.X81-34	AGNALDO LUIZ DE OLIVEIRA	64185	C	127,69
XXX.XXX.X61-15	AGNELO REZENDE DE OLIVEIRA	63413	C	90,44
XXX.XXX.X81-15	AIRTON TEIXEIRA DE LIMA	66062	C	127,69
XXX.XXX.X61-20	AIRTON QUEIROZ DE OLIVEIRA	54329	C	900,00
XXX.XXX.X41-15	AIRTON RODRIGUES GOMES	67002	C	255,38
XXX.XXX.X21-49	ALCIDES SANTOS COUTINHO	69772	C	31,92
XXX.XXX.X51-07	ALAILMA SOARES DE OLIVEIRA	69761	C	53,20
XXX.XXX.X61-91	ALAN KARDEC FAGUNDES DE OLIVEIRA	65554	C	127,69
XXX.XXX.X71-53	ALBERICO CAETANO FILHO	62066	C	234,08
XXX.XXX.X91-91	ALBERTINA RIBEIRO DA SILVA	39798	C	127,69
XXX.XXX.X38-48	ALBERTO CASSIANO DE OLIVEIRA BOLONCENHA	67983	C	127,69
XXX.XXX.X81-53	ALBERTO SILVA E SOUZA	62845	C	148,96
XXX.XXX.X21-72	ALCEU MARTINS LEAL	64071	C	127,68
XXX.XXX.X21-72	ALCEU MARTINS LEAL	64072	C	15,96
XXX.XXX.X11-91	ALCIDES SOARES DA SILVA	66007	C	255,38
XXX.XXX.X40-20	ALCIONE BRUSTILIN	46726	C	900,00
XXX.XXX.X81-00	ALCIONE SANTANA DOS SANTOS	65212	C	15,96
XXX.XXX.X11-79	ALDEMIR AZEVEDO SOARES NETO	58371	C	127,69
XXX.XXX.X71-87	ALDENOR RIBEIRO BRITO	64888	C	127,69
XXX.XXX.X01-00	ALDENORA RODRIGUES DA CUNHA	62965	C	21,28
XXX.XXX.X70-20	ALDO DEMARQUI	58367	C	155,36
XXX.XXX.X31-04	ALDUINO BARRETO E MELO	50073	C	122,36
XXX.XXX.X18-96	ALEANDRA CRISTINA MIOILI	66521	C	58,52
XXX.XXX.X41-56	ALECKSSANDRO MARTINS DE SOUSA	56330	C	127,69
XXX.XXX.X78-51	ALESSANDRO CARDOSO DE SOUSA	37137	C	297,92
XXX.XXX.X31-04	ALESSANDRO RIBEIRO DOS SANTOS	64191	C	85,12
XXX.XXX.X01-66	ALEXANDRE BEZERRA GOMES	47036	C	95,76
XXX.XXX.X41-04	ALEXSANDRO MOURA DA SILVA	61178	C	787,36
XXX.XXX.X01-47	ALINE KELLY LOPES DA SILVA	61692	C	127,69
XXX.XXX.X01-87	ALIOMAR FERREIRA DA SILVA	58140	C	127,69

XXX.XXX.X01-87	ALIOMAR FERREIRA DA SILVA	58139	C	10,64
XXX.XXX.X81-23	ALLAN BRUSKI DE OLIVEIRA	51595	C	900,00
XXX.XXX.X81-34	ALMIR LACERDA DA ROCHA	61678	C	148,97
XXX.XXX.X21-87	ALMIR LOPES DA SILVA	64716	C	85,12
XXX.XXX.X82-87	ALTAIR LOURENÇO BARBOSA	58055	C	127,69
XXX.XXX.X82-87	ALTAIR LOURENÇO BARBOSA	67977	C	127,69
XXX.XXX.X68-28	ALTAIR MULLER CORRÊA	68016	C	85,12
XXX.XXX.X31-87	ALTAMIR ALVES BEZERRA	68094	C	936,32
XXX.XXX.X61-04	ALYSSON NEY CHAVES DOS SANTOS	64901	C	127,69
XXX.XXX.X41-15	ALZINA CLARO PEREIRA	56835	C	127,69
XXX.XXX.X41-15	ALZINA CLARO PEREIRA	56827	C	21,28
XXX.XXX.X13-34	AMADEUS ALVES GUIMARAES	46593	C	5,32
XXX.XXX.X11-29	AMANDA RODRIGUES CAMPOS	67003	C	255,38
XXX.XXX.X21-53	AMARILDO MACHADO DA SILVA	63888	C	510,72
XXX.XXX.X21-20	AMAURI LIMA DE SOUZA	62000	C	340,49
XXX.XXX.X41-53	AMELIA DE CASTRO CARNEIRO	63789	C	74,48
XXX.XXX.X81-91	AMELIO DE OLIVEIRA JUNIOR	53385	C	21,28
XXX.XXX.X81-91	AMELIO DE OLIVEIRA JUNIOR	53386	C	127,69
XXX.XXX.X01-78	AMÉLIO RODRIGUES DE FREITA JUNIOR	62989	C	255,38
XXX.XXX.X11-87	AMERICO TEIXEIRA CURCINO	65119	C	127,69
XXX.XXX.X31-53	ANA LOPES DA SILVA	43224	C	127,69
XXX.XXX.X33-20	ANA LUCIA ANJO OLIVEIRA	34342	C	26,60
XXX.XXX.X51-62	ANALIA CAVALCANTE DOS SANTOS	61589	C	127,68
XXX.XXX.X61-15	ANANIAS ALVES DA SILVA FILHO	67053	C	127,69
XXX.XXX.X42-00	ANDRADE DA SILVA AGUIAR	67054	C	127,69
XXX.XXX.X01-13	ANDRE LUIS DA SILVA	64084	C	335,16
XXX.XXX.X41-07	ANDRE LUIZ SILVA LIMA	64219	C	127,69
XXX.XXX.X78-27	ANDREZZA OLIVEIRA SILVA	64083	C	516,04
XXX.XXX.X61-00	ANECINO TORRES BANDEIRA	2680	C	127,69
XXX.XXX.X49-04	ANÉSIO LÚCIO BATISTA	59680	C	127,69
XXX.XXX.X41-91	ANESTOR GONÇALVES DE ALMEIDA	59241	C	127,69
XXX.XXX.X41-91	ANESTOR GONÇALVES DE ALMEIDA	59242	C	5,32
XXX.XXX.X69-15	ANGELA BONETTI	46717	C	900,00
XXX.XXX.X81-64	ANICETO FERNANDES DE ALMEIDA	67401	C	127,69
XXX.XXX.X51-49	ANTENOR CLIMACO VARANDA	63846	C	127,69
XXX.XXX.X39-49	ANTENOR DE MUZIO GRIPP	71757	C	127,69
XXX.XXX.X41-68	ANTERA VERISSIMO DA SILVA	54179	C	127,69
XXX.XXX.X91-72	ANTONIA DE MELO FEITOSA	65430	C	127,69
XXX.XXX.X82-20	ANTONIA FERNANDES DE ARAUJO	29924	C	127,69
XXX.XXX.X73-15	ANTONIA INEZ DA SILVA	56944	C	95,76
XXX.XXX.X73-15	ANTONIA INEZ DA SILVA	56945	C	127,69
XXX.XXX.X81-00	ANTONIA PAIXÃO BORGES	18170	C	170,24
XXX.XXX.X61-04	ANTÔNIO MARCELINO DA SILVA	67027	C	127,69
XXX.XXX.X51-49	ANTONIO ALVES DA SILVA	37335	C	127,69
XXX.XXX.X01-34	ANTONIO ALVES REIS	64783	C	127,69
XXX.XXX.X61-53	ANTONIO AMENSUI MARQUES BAILOMA	27813	C	808,64
XXX.XXX.X31-04	ANTONIO CARLOS EDMIR DE SOUSA	64936	C	766,08
XXX.XXX.X71-15	ANTONIO CARLOS FERREIRA DA SILVA	62130	C	425,60
XXX.XXX.X21-91	ANTONIO CARLOS FERREIRA GUIDA	69458	C	127,69
XXX.XXX.X31-20	ANTONIO CARLOS SOUSA E SILVA	66956	C	127,69
XXX.XXX.X01-53	ANTONIO CESAR GONÇALVES	67004	C	127,69
XXX.XXX.X21-01	ANTONIO CIRILO DE BRITO	60438	C	186,20
XXX.XXX.X21-01	ANTONIO CIRILO DE BRITO	60439	C	127,69
XXX.XXX.X21-91	ANTONIO COSTA UCHOA FILHO	55571	C	127,68
XXX.XXX.X11-53	ANTONIO DA SILVA LIMA	52232	C	127,69
XXX.XXX.X88-71	ANTONIO DE ANDRADE FILHO	64867	C	127,69
XXX.XXX.X41-49	ANTONIO DE PAULA VINHADELLI	53462	C	900,00
XXX.XXX.X41-00	ANTONIO DIAS CARNEIRO	56545	C	127,69
XXX.XXX.X31-30	ANTONIO DOS SANTOS	55208	C	127,69
XXX.XXX.X21-51	ANTONIO DOS SANTOS CHAVES	64462	C	127,69
XXX.XXX.X81-00	ANTONIO FERNANDES DO NASCIMENTO	62026	C	26,60
XXX.XXX.X88-34	ANTONIO FERNANDO MARQUES RIBEIRO	63834	C	69,16
XXX.XXX.X52-00	ANTONIO FRANCALINO DE SOUSA	50745	C	127,69
XXX.XXX.X52-00	ANTONIO FRANCALINO DE SOUSA	50744	C	21,28
XXX.XXX.X73-00	ANTONIO FRANCISCO ALVES SANTOS	61732	C	127,69
XXX.XXX.X81-49	ANTONIO GOMES SILVA	67005	C	127,69
XXX.XXX.X01-06	ANTONIO JOSÉ DA SILVA	65468	C	127,68
XXX.XXX.X01-04	ANTONIO LINO DE SOUZA	64137	C	255,38
XXX.XXX.X41-72	ANTONIO LOPES DE SOUSA	57056	C	85,12
XXX.XXX.X22-00	ANTONIO LUIZ ALVES BARROSO	37094	C	127,69
XXX.XXX.X22-00	ANTONIO LUIZ ALVES BARROSO	37093	C	101,09
XXX.XXX.X51-91	ANTONIO LUIZ COSTA CARNEIRO	64101	C	143,44
XXX.XXX.X61-00	ANTONIO LUIZ LUSTOSA PINHEIRO	67684	C	69,16
XXX.XXX.X41-53	ANTONIO PEREIRA DA SILVA	44939	C	207,48
XXX.XXX.X73-20	ANTONIO PEREIRA DO NASCIMENTO	56894	C	255,38
XXX.XXX.X25-49	ANTONIO QUEIROZ	53046	C	53,20
XXX.XXX.X81-34	ANTONIO ROBERTO	64075	C	127,69
XXX.XXX.X01-49	ANTONIO ROBERTO FELIX	53396	C	553,28
XXX.XXX.X21-53	ANTONIO SOUSA	58216	C	127,69
XXX.XXX.X82-34	ANTÔNIO VALÉRIO DA SILVA	57159	C	10,64
XXX.XXX.X61-72	ANTONIO VAZ DA SILVA	69803	C	202,16

XXX.XXX.X31-91	ANTUNES CARLOS MELÃO	59919	C	5,32
XXX.XXX.X31-91	ANTUNES CARLOS MELÃO	59931	C	37,24
XXX.XXX.X11-91	ARIOVALDO RODRIGUES DA SILVA	64806	C	5,32
XXX.XXX.X48-32	ARIOVALDO ROQUE QUINTANA FILHO	46804	C	58,52
XXX.XXX.X01-34	ARISTEIA GOUVEIA DA SILVA MACEDO	56314	C	26,60
XXX.XXX.X41-00	ARLETE CONSOLADORA NINES VIANA	54198	C	26,60
XXX.XXX.X61-91	ARLETE BARROS SOARES	58248	C	5,32
XXX.XXX.X51-25	ARLETE LEITE DE SOUSA	67006	C	255,38
XXX.XXX.X11-20	ARLETE PEREIRA GARCIA DA SILVA	53394	C	127,69
XXX.XXX.X71-73	ARMENIO VIEIRAANGELIM JUNIOR	65101	C	253,38
XXX.XXX.X08-09	ARMINDO CAYRES DE ALMEIDA	56470	C	218,12
XXX.XXX.X08-09	ARMINDO CAYRES DE ALMEIDA	56471	C	255,38
XXX.XXX.X08-09	ARMINDO CAYRES DE ALMEIDA	55213	C	351,12
XXX.XXX.X31-72	ARNALDO MARINHO DE OLIVEIRA	64881	C	15,96
XXX.XXX.X81-91	ARNALDO PEREIRA NOLETO	44979	C	127,69
XXX.XXX.X81-73	ARNALDO PIRES BONFIM	58296	C	127,69
XXX.XXX.X81-73	ARNALDO PIRES BONFIM	58295	C	5,32
XXX.XXX.X11-82	ARQUIMEDES LIMA ARAUJO	67073	C	5,32
XXX.XXX.X31-49	ARTUR FERNANDO COELHO PEREIRA	64583	C	255,38
XXX.XXX.X63-27	ARTUR MATHEUS OLIVEIRA VIEIRA	56338	C	127,69
XXX.XXX.X61-89	ATAMIR FERREIRA RODRIGUES	50718	C	127,69
XXX.XXX.X11-72	ATEVALDO LUCIANO SANTANA	67756	C	383,04
XXX.XXX.X61-72	AUDNEY BARBOSA SILVA	65827	C	63,84
XXX.XXX.X91-91	AUGUSTO MARTINS CHAVES	54193	C	425,00
XXX.XXX.X71-04	AURA PEREIRA DE SOUSA	62970	C	5,32
XXX.XXX.X71-04	AURA PEREIRA DE SOUSA	66006	C	31,92
XXX.XXX.X51-49	AURELIANO VICTOR CORREA GONÇALVES	58324	C	212,80
XXX.XXX.X11-42	AURELINA ALVES DE OLIVEIRA	59427	C	127,69
XXX.XXX.X01-82	AURELIO ANTONIO COSTA ARAUJO	65838	C	122,36
XXX.XXX.X21-00	ÁVERALDO PEREIRA DA SILVA	52836	C	106,40
XXX.XXX.X51-20	BARTOLOMEU NUNES CORREIA	59924	C	218,12
XXX.XXX.X96-91	BELCHIOR PEDRO PIMENTA	59939	C	127,69
XXX.XXX.X90-91	BELMIRO GWODZ	60199	C	585,20
XXX.XXX.X31-48	BENEDITA DA SILVA TEIXEIRA	56541	C	255,38
XXX.XXX.X61-68	BENEDITO AIRES DOS SANTOS	64711	C	85,12
XXX.XXX.X81-20	BENEDITO ALVES PIMENTEL	39793	C	127,69
XXX.XXX.X01-87	BENEDITO BORGES NASCIMENTO	57102	C	255,38
XXX.XXX.X21-72	BENEDITO PEREIRA DE MACEDO	68066	C	127,69
XXX.XXX.X21-87	BENICIO DIAS PEREIRA	67055	C	127,69
XXX.XXX.X61-04	BENICIO GONÇALVES DE DEUS	58386	C	127,69
XXX.XXX.X71-04	BENTO PIRES DE MORAES	7327	C	127,69
XXX.XXX.X31-87	BERNADINA BORGES ALVES	64343	C	106,40
XXX.XXX.X88-17	BERNARDO LEONI OMETTO	66908	C	111,72
XXX.XXX.X11-04	BERTULINO RODRIGUES BONFIM	59487	C	53,20
XXX.XXX.X11-04	BERTULINO RODRIGUES BONFIM	59484	C	348,48
XXX.XXX.X11-04	BERTULINO RODRIGUES BONFIM	45994	C	63,84
XXX.XXX.X11-04	BERTULINO RODRIGUES BONFIM	45995	C	127,69
XXX.XXX.X41-04	BISMARCK DA SILVA BISPO	67107	C	255,38
XXX.XXX.X11-49	BISPO POLICAPIO JOSE GOMES	59348	C	26,60
XXX.XXX.X81-87	BRÁS PEREIRA DOS REIS	63779	C	127,69
XXX.XXX.X81-87	BRÁS PEREIRA DOS REIS	64040	C	255,38
XXX.XXX.X61-72	BRASILINO JOSE ROSA	65484	C	63,84
XXX.XXX.X21-99	BRAULIO JUNIOR PEREIRA DA COSTA	59494	C	468,16
XXX.XXX.X51-90	BRUNO SBLEY DA SILVA	51594	C	900,00
XXX.XXX.X81-06	BRUNO SOUSA ALMEIDA	56461	C	255,38
XXX.XXX.X61-56	CAIO CEZAR DA SILVA MOURA	50088	C	47,88
XXX.XXX.X21-34	CARLONE ALMEIDA MEDEIROS	46336	C	893,76
XXX.XXX.X45-68	CARLOS ALBERTO DA SILVA LISBOA	62267	C	127,69
XXX.XXX.X53-04	CARLOS ANTONIO RIOS PEREIRA	62011	C	42,56
XXX.XXX.X06-12	CARLOS BARBOSA DO AMARAL	64872	C	127,69
XXX.XXX.X03-00	CARLOS MAGNO SOUZA OLIVEIRA	67985	C	127,69
XXX.XXX.X71-81	CARLOS MATSUBARA FILHO	44931	C	127,69
XXX.XXX.X02-59	CARLOS MENDES DA ROCHA	64224	C	127,69
XXX.XXX.X79-20	CARLOS ROBERTO BELINATO	46854	C	900,00
XXX.XXX.X78-93	CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA	58971	C	601,16
XXX.XXX.X11-93	CARLOS SANTOS CHAVES COSTA	18172	C	127,69
XXX.XXX.X71-15	CASTRO HALLEY ELIOTE CORREIA DE MELO	64726	C	255,38
XXX.XXX.X01-06	CECILIA ALVES DA SILVA	56464	C	127,69
XXX.XXX.X31-00	CELIO FERREIRA DA SILVA	67956	C	127,69
XXX.XXX.X01-00	CELITA KATOREQUE JAVÁÉ	63610	C	133,00
XXX.XXX.X71-20	CELSO RODRIGUES NOGUEIRA	64891	C	638,40
XXX.XXX.X81-20	CELSON DA SILVA MENDES	62219	C	127,69
XXX.XXX.X31-47	CELY THANIOS AWAD	44888	C	255,38
XXX.XXX.X50-31	CHARLES DALL AGNOL	37128	C	85,12
XXX.XXX.X91-00	CHARLES DE FREITAS	59394	C	47,88
XXX.XXX.X01-49	CICERO ANTONIO SILVA	67509	C	255,38
XXX.XXX.X71-15	CIRINEU PONTES RODRIGUES	63495	C	680,96
XXX.XXX.X91-46	CIRLENE NUNES DA SILVA	52827	C	383,04
XXX.XXX.X21-56	CLARIZANDER ALVES VAZ	60846	C	127,69
XXX.XXX.X71-30	CLAUDIA COELHO SOARES	64552	C	95,76
XXX.XXX.X21-91	CLAUDIO HÉLIO PEREIRA CHAVES	64717	C	85,12

XXX.XXX.X31-53	CLAUDIO MIGUEL DA SILVA	56495	C	255,38
XXX.XXX.X89-15	CLÁUDIO SIQUEIRA	13947	C	900,00
XXX.XXX.X01-20	CLAUDIMAR FERREIRA DA SILVA	65496	C	133,00
XXX.XXX.X53-68	CLEBIO DA SILVA SOUSA	65464	C	10,64
XXX.XXX.X21-66	CLEMILTON RODRIGUES FARIAS	67109	C	127,69
XXX.XXX.X11-91	CLEOMY MACEDO BOTELHO	62823	C	127,69
XXX.XXX.X11-87	CLODISON DIAS DA SILVA	65426	C	255,38
XXX.XXX.X34-53	CLOVES JOSE DE VERAS	67971	C	106,40
XXX.XXX.X81-91	CONRADO CORDEIRO DA SILVA	64972	C	351,12
XXX.XXX.X81-91	CONRADO CORDEIRO DA SILVA	59429	C	255,31
XXX.XXX.X01-63	CONSTÂNCIO PINTO MAGALHÃES	64749	C	21,28
XXX.XXX.X99-99	CRISTIANO ADAMCZEWSKY	13948	C	900,00
XXX.XXX.X51-34	CRISTIANO JOSÉ GOMES	62047	C	53,20
XXX.XXX.X60-49	CRISTIANO LERMEIN ZART	53459	C	900,00
XXX.XXX.X82-20	CRISTOVÃO MARCUS ABDALLA	64689	C	127,69
XXX.XXX.X82-20	CRISTOVÃO MARCUS ABDALLA	64738	C	37,24
XXX.XXX.X51-34	CUSTODIA ALVES DOS SANTOS	65829	C	10,64
XXX.XXX.X21-41	DAIANE ALVES DOS SANTOS	65011	C	212,80
XXX.XXX.X71-10	DALMI LOPES DA SILVA	50741	C	85,12
XXX.XXX.X71-10	DALMI LOPES DA SILVA	50740	C	127,69
XXX.XXX.X71-04	DANIEL DE SOUSA LIMA	67056	C	127,69
XXX.XXX.X91-98	DANIEL LAVES DE PAIVA LIMA	13760	C	900,00
XXX.XXX.X21-53	DANIEL MARCOLINO DE SOUZA	67992	C	212,80
XXX.XXX.X01-34	DANILLO ALVES PIMENTA	67035	C	448,88
XXX.XXX.X01-63	DAVID AIRES FILHO	54048	C	127,69
XXX.XXX.X01-63	DAVID AIRES FILHO	54047	C	127,69
XXX.XXX.X13-87	DECIO ROCHA DE SOUZA	68076	C	21,28
XXX.XXX.X81-87	DEGICO JOSÉ DOS SANTOS	54184	C	127,69
XXX.XXX.X81-15	DELIO ROSKLIN PEREIRA	63889	C	42,56
XXX.XXX.X21-00	DEMerval DE SENA AIRES	54046	C	127,69
XXX.XXX.X61-00	DENIS CHAVES PEREIRA	64263	C	255,38
XXX.XXX.X11-00	DENIZAR DUARTE SOBRINHO	69460	C	127,69
XXX.XXX.X01-82	DEOCLIDES CHAVES MARINHO	61676	C	239,41
XXX.XXX.X01-82	DEOCLIDES CHAVES MARINHO	61675	C	148,97
XXX.XXX.X81-01	DERIVALDO BONFIM B. DA SILVA	64975	C	638,40
XXX.XXX.X41-00	DESEDETE GOMES DA SILVA	39797	C	10,64
XXX.XXX.X41-00	DEUSDETE MENDES RIBEIRO	53749	C	21,28
XXX.XXX.X71-53	DEUSDETE PEREIRA DE SOUSA	66976	C	127,69
XXX.XXX.X61-20	DEUSIMAR BARBOSA DE OLIVEIRA	68053	C	15,96
XXX.XXX.X83-72	DEUSVALDEMAR FERREIRA DOS SANTOS	47211	C	31,92
XXX.XXX.X21-53	DEUSVALE RODRIGES DA SILVA	18183	C	638,40
XXX.XXX.X21-53	DEUSVALE RODRIGES DA SILVA	18182	C	212,80
XXX.XXX.X02-49	DEUZAMAR DA SILVA LIMA NUNES	62361	C	26,60
XXX.XXX.X22-53	DEUZANIRA PEREIRA DE SOUZA	50727	C	127,69
XXX.XXX.X22-53	DEUZANIRA PEREIRA DE SOUZA	50725	C	15,96
XXX.XXX.X22-53	DEUZANIRA PEREIRA DE SOUZA	50726	C	21,28
XXX.XXX.X61-87	DEUZELINA CORTEZ DE SOUSA	67115	C	127,69
XXX.XXX.X51-52	DEUZENI FRANCISCO DA CONCEIÇÃO	54172	C	127,69
XXX.XXX.X51-52	DEUZENI FRANCISCO DA CONCEIÇÃO	67406	C	10,64
XXX.XXX.X91-49	DEUZENIR TEIXEIRA DA SILVA	64818	C	95,76
XXX.XXX.X91-49	DEUZENIR TEIXEIRA DA SILVA	64819	C	468,16
XXX.XXX.X51-49	DEUZIMAR ALVES DA COTA DIAS	30838	C	127,69
XXX.XXX.X51-49	DEUZIMAR ALVES DA COTA DIAS	30839	C	127,69
XXX.XXX.X71-20	DEUZIMAR DE ALMEIDA LIMA	39800	C	127,69
XXX.XXX.X01-82	DEUZINA SOUSA E SILVA	66952	C	127,69
XX.XXX.397/0003-84	DIAMANTE AGRICOLA S A	61700	C	127,69
XXX.XXX.X21-06	DIEGO CASSIO CARVALHO SILVA	65424	C	255,38
XXX.XXX.X41-49	DIEGO TEODORO CARVALHO ALBA GARCIA	66561	C	750,12
XXX.XXX.X51-87	DILCIONE LOURENÇO DE AMORIM	60843	C	127,69
XXX.XXX.X21-87	DILMA COROLEIRO DA SILVA	64953	C	127,69
XXX.XXX.X11-72	DILMAR DE LIMA JUNIOR	67988	C	127,69
XXX.XXX.X66-15	DIMAS FERREIRA DIAS	65176	C	127,69
XXX.XXX.X01-10	DINIZ GONÇALVES MENDES	58143	C	26,60
XXX.XXX.X01-10	DINIZ GONÇALVES MENDES	58144	C	127,69
XXX.XXX.X21-49	DINO ALMEIDA DA SILVA	53388	C	680,96
XXX.XXX.X21-91	DIOCLECIO FERREIRA DE VASCONCELOS	62220	C	127,69
XXX.XXX.X81-20	DIÓGENES LEMOS FILHO	59405	C	37,24
XXX.XXX.X85-00	DIOGO BATISTA DO NASCIMENTO	68075	C	622,44
XXX.XXX.X51-53	DIONISIO MARTINS BARBOSA	26667	C	766,08
XXX.XXX.X81-53	DIVALDO TOMAZ DA SILVA	67116	C	127,69
XXX.XXX.X51-26	DIVINA JORGE LUIZ DA SILVA CAVALCANTE	44917	C	127,69
XXX.XXX.X61-91	DIVINO ALVES MOREIRA	64785	C	90,44
XXX.XXX.X01-00	DIVINO BISPO LEANDRO	58096	C	127,69
XXX.XXX.X81-04	DIVINO RIBEIRO DE LIMA	62014	C	159,60
XXX.XXX.X81-04	DOINIZIO NUNES DE OLIVIRA	64786	C	510,72
XXX.XXX.X81-04	DOINIZIO NUNES DE OLIVIRA	64797	C	510,72
XXX.XXX.X51-12	DOMINGO ANTONIO SANTANA	38890	C	127,69
XXX.XXX.X11-04	DOMINGOS ALMEIDA CARDOSO	61727	C	5,32
XXX.XXX.X11-04	DOMINGOS ALMEIDA CARDOSO	61726	C	127,69
XXX.XXX.X11-34	DOMINGOS ALMEIDA DAMASCENO	67037	C	297,92
XXX.XXX.X61-20	DOMINGOS ALVES DA SILVA	62842	C	79,50

XXX.XXX.X21-49	DOMINGOS CARNEIRO COELHO	66684	C	127,69
XXX.XXX.X41-15	DOMINGOS DE SOUSA LIMA	8449	C	10,64
XXX.XXX.X91-00	DOMINGOS MOURA DO REGO	67755	C	42,56
XXX.XXX.X28-90	DOMINGOS NICESIO DE MORAIS	44891	C	255,38
XXX.XXX.X91-00	DOMINGOS NUNES DE OLIVEIRA	61186	C	127,69
XXX.XXX.X92-34	DOMINGOS RIBEIRO DA SILVA	54816	C	127,69
XXX.XXX.X31-15	DOMINGOS SANTANA FERREIRA NETO	64991	C	127,69
XXX.XXX.X31-15	DOMINGOS SANTANA FERREIRA NETO	64992	C	42,56
XXX.XXX.X41-20	DOMINGOS SAVIO RIBEIRO	59692	C	127,69
XXX.XXX.X91-20	DOMINGOS VIEIRA DOS SANTOS	57848	C	127,69
XXX.XXX.X61-91	DONATILA RODRIGUES REGO	64036	C	127,69
XXX.XXX.X61-91	DONATILA RODRIGUES REGO	64035	C	95,76
XXX.XXX.X51-15	DONIZETE ROCHA COELHO	61025	C	595,84
XXX.XXX.X51-87	DORACI PEREIRA NASCIMENTO	64004	C	383,04
XXX.XXX.X21-20	DORACY FARIAS TEIXEIRA	53041	C	127,69
XXX.XXX.X51-53	DORALICE FERREIRA DE OLIVEIRA	44724	C	127,69
XXX.XXX.X51-53	DORALICE FERREIRA DE OLIVEIRA	44725	C	26,60
XXX.XXX.X31-34	DORALICE OLIVEIRA RODRIGUES	56342	C	127,69
XXX.XXX.X76-33	DORISVAN RODRIGUES ALVES	57106	C	127,69
XXX.XXX.X76-33	DORISVAN RODRIGUES ALVES	67117	C	255,38
XXX.XXX.X62-68	DORIVAL DA SILVA MATOS	50728	C	127,69
XXX.XXX.X51-34	DORVALINO LUIZ PASSIDONIO	71754	C	127,69
XXX.XXX.X91-50	DOUGLAS MESQUITA F. PASSOS	63841	C	5,32
XXX.XXX.X81-49	DURVALINO CARDOSO CIRQUEIRA	60072	C	127,69
XXX.XXX.X91-34	DUSDETE JOSÉ DE CASTRO	50085	C	111,72
XXX.XXX.X11-20	DYDIMO MAYA LEITE FILHO	64930	C	281,96
XXX.XXX.X11-20	DYDIMO MAYA LEITE FILHO	66833	C	127,69
XXX.XXX.X81-87	DYONE BEZEERRA DA SILVA	37129	C	297,92
XXX.XXX.X81-67	DYVYD NOVA ALCENA DA CONCEIÇÃO	52812	C	85,12
XXX.XXX.X81-67	DYVYD NOVA ALCENA DA CONCEIÇÃO	56491	C	170,24
XXX.XXX.X61-49	EDEMI RIBEIRO ALVES	58118	C	5,32
XXX.XXX.X31-04	EDÉZIO CABRAL SILVA	55018	C	80,25
XXX.XXX.X31-04	EDICELIO INACIO DE SOUSA	71755	C	127,69
XXX.XXX.X11-95	EDIDACIO FREITAS DE ABREU	46743	C	255,36
XXX.XXX.X11-68	EDIMAR INACIO NUNES	61041	C	510,72
XXX.XXX.X01-06	EDIMILSON PIRES BORGES	29927	C	85,20
XXX.XXX.X91-53	EDINA DE FÁTIMA VAZ	14470	C	900,00
XXX.XXX.X91-20	EDINALVA VIANA	67057	C	127,69
XXX.XXX.X81-00	EDISIO RODRIGUES DA FONSECA FILHO	62238	C	127,69
XXX.XXX.X31-57	EDIZIO RODRIGUES TEIXEIRA	46744	C	297,92
XXX.XXX.X21-04	EDMAR BARBOSA MARINHO	68067	C	127,69
XXX.XXX.X75-04	EDMILSON ALVES DE MORAIS	60563	C	127,69
XXX.XXX.X11-00	EDMILSON LOPES DOS SANTOS SILVA	56319	C	15,94
XXX.XXX.X81-00	EDMUNDO MIRANDA PEREIRA	61979	C	819,30
XXX.XXX.X81-00	EDMUNDO MIRANDA PEREIRA	61980	C	127,69
XXX.XXX.X81-00	EDMUNDO MIRANDA PEREIRA	61981	C	978,88
XXX.XXX.X49-53	EDSON CESAR BELTRAMI	64602	C	900,00
XXX.XXX.X49-53	EDSON CESAR BELTRAMI	64603	C	900,00
XXX.XXX.X91-91	EDSON FIRMINO DE LIMA	57148	C	127,69
XXX.XXX.X91-00	EDUARDA MARTINS NOGUEIRA	62046	C	212,80
XXX.XXX.X48-91	EDUARDO CORREA DA SILVA OMETTO	66907	C	819,28
XXX.XXX.X91-03	EDUARDO YAN	58376	C	85,12
XXX.XXX.X43-34	EDVALDO GOMES MERCEDE	67975	C	127,69
XXX.XXX.X61-72	EDWARDS DE ARAUJO BORGES	59391	C	127,69
XXX.XXX.X00-72	EGON ORTILIO FREIER	63800	C	425,00
XXX.XXX.X00-72	EGON ORTILIO FREIER	64002	C	127,69
XXX.XXX.X21-34	ELADIO PEREIRA DOS SANTOS	57103	C	255,38
XXX.XXX.X21-34	ELADIO PEREIRA DOS SANTOS	67118	C	255,38
XXX.XXX.X21-97	ELAINE CAMPELO DE ABREU	44963	C	127,69
XXX.XXX.X51-72	ELANE COELHO BESSA ALMEIDA	65959	C	85,12
XXX.XXX.X51-34	ELBES ALVES DA SILVA	62182	C	122,36
XXX.XXX.X51-34	ELBES ALVES DA SILVA	62068	C	127,69
XXX.XXX.X61-20	ELDY BEZERRA TOCANTINS FILHO	67412	C	170,00
XXX.XXX.X71-34	ELENICE DA SILVA MACEDO	67024	C	255,38
XXX.XXX.X01-61	ELIANE AQUINO SILVA	70203	C	218,12
XXX.XXX.X28-86	ELIANE PATRICIA LINO PEREIRA FRANCHI	35359	C	127,69
XXX.XXX.X01-68	ELIAS ANTONIO GONÇALVES	44938	C	58,52
XXX.XXX.X21-86	ELIAS COSTA FIRMO	62007	C	5,32
XXX.XXX.X81-72	ELIAS DA SILVA NUNES	60984	C	5,32
XXX.XXX.X81-72	ELIAS DA SILVA NUNES	60983	C	127,69
XXX.XXX.X21-00	ELIAS ISAAC ABRAHÃO	63645	C	388,36
XXX.XXX.X61-05	ELIAZAR BRANDÃO DA SILVA	67025	C	127,69
XXX.XXX.X81-48	ELIENE BARBOSA DE AMORIM	55026	C	808,64
XXX.XXX.X86-07	ELIS REGINA DE OLIVEIRA	65133	C	101,08
XXX.XXX.X02-78	ELISANGELA BORGES BARBOSA	62062	C	297,92
XXX.XXX.X01-10	ELISNEY ROSA CARREIRA	35361	C	127,69
XXX.XXX.X61-64	ELIVELTO CANTUARES APINAGES	67026	C	127,69
XXX.XXX.X56-15	ELIZABETE GONÇALVES DE SOUZA	64003	C	127,69
XXX.XXX.X01-85	ELIZEUENE RIBEIRO DOS ANJOS	64905	C	127,69
XXX.XXX.X11-72	ELMINDO DOS SANTOS JUNIOR	67685	C	47,88
XXX.XXX.X98-35	ELON RODRIGUES DOS SANTOS	43223	C	255,38

XXX.XXX.X06-82	ELOY GONÇALVES QUINTINO JUNIOR	67758	C	340,48
XXX.XXX.X07-40	ELSON DE OLIVEIRA PRADO	54326	C	900,00
XXX.XXX.X76-02	ELTON LOURIÃO	61035	C	127,69
XXX.XXX.X02-04	ELZA ALVES DA SILVA RODRIGUES	53389	C	111,72
XXX.XXX.X02-04	ELZA ALVES DA SILVA RODRIGUES	53390	C	127,69
XXX.XXX.X02-04	ELZA ALVES DA SILVA RODRIGUES	50736	C	106,40
XXX.XXX.X02-04	ELZA ALVES DA SILVA RODRIGUES	50735	C	127,69
XXX.XXX.X21-68	ELZA GOMES DA CONCEIÇÃO	62363	C	58,52
XXX.XXX.X41-97	ELZIMAR BARROS DE SOUSA	58213	C	85,12
XXX.XXX.X91-87	EMIVAL NOLETO	62216	C	127,69
XXX.XXX.X31-00	EMIVALDO ANTONIO DOS SANTOS	67694	C	127,68
XXX.XXX.X81-20	ENIVAN RIBEIRO DAS NEVES	65129	C	212,80
XXX.XXX.X21-34	ENOC LOPES DE SOUSA	56547	C	127,69
XXX.XXX.X91-08	ERMELINO POVOA NERES	67554	C	127,69
XXX.XXX.X61-04	ERMES MACEDO DUARTE	64798	C	297,92
XXX.XXX.X71-72	ERNANE BARBOSA DE ARAUJO	58321	C	212,80
XXX.XXX.X33-34	ERNESTO PEREIRA NETO	62964	C	10,64
XXX.XXX.X51-20	ESPOLIO ANA MARIA F. DE LIMA	66665	C	239,41
XXX.XXX.X91-34	ESPOLIO ANTONIO CARLOS UCHOA	70301	C	936,32
XXX.XXX.X61-20	ESPOLIO CLEMENTE EUGENIO RODRIGUES MOREIRA	67759	C	425,06
XXX.XXX.X41-87	ESPOLIO DE ALFREDO MAURICIO DE ANDRADE	46836	C	510,72
XXX.XXX.X21-20	ESPOLIO DE ANTONIA RODRIGUES DE MIRANDA	62807	C	21,28
XXX.XXX.X51-04	ESPOLIO DE ANTONIO DE SOUZA ROCHA	63497	C	170,24
XXX.XXX.X03-87	ESPOLIO DE ANTONIO LIMA SANTOS	53042	C	127,69
XXX.XXX.X51-72	ESPOLIO DE ANTONIO R. OLIVEIRA	63831	C	10,64
XXX.XXX.X51-72	ESPOLIO DE ANTONIO R. OLIVEIRA	63850	C	127,69
XXX.XXX.X11-03	ESPOLIO DE CEZARINA PEREIRA ALVES	66515	C	5,32
XXX.XXX.X11-68	ESPOLIO DE CLEONICE PEREIRA DE ABREU	54948	C	851,20
XXX.XXX.X03-44	ESPOLIO DE COCERO ARAUJO DE SOUSA	47207	C	85,12
XXX.XXX.X41-00	ESPOLIO DE CRISTINO CRUZ DE OLIVEIRA	70251	C	255,38
XXX.XXX.X61-72	ESPOLIO DE DOMINGOS LEITE RIBEIRO	59238	C	26,60
XXX.XXX.X51-53	ESPOLIO DE DOMINGOS RIBEIRO DOS SANTOS	65425	C	127,69
XXX.XXX.X21-00	ESPOLIO DE DOMINGOS ROCHA	58195	C	127,69
XXX.XXX.X11-20	ESPOLIO DE ELIANE SANTOS DE SOUSA	62160	C	383,04
XXX.XXX.X40-53	ESPOLIO DE HELENO PRADO POSSAPP	42989	C	127,69
XXX.XXX.X11-72	ESPOLIO DE JOÃO LUIZ GOMES DE SOUSA	61594	C	766,08
XXX.XXX.X51-49	ESPOLIO DE JOÃO SILVA LUZ	53787	C	893,76
XXX.XXX.X41-20	ESPOLIO DE JUSTINA CARNEIRO DA SILVA	45991	C	127,69
XXX.XXX.X21-58	ESPOLIO DE MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS	39792	C	127,69
XXX.XXX.X21-58	ESPOLIO DE MANOEL FRANCISCO DOS SANTOS	56336	C	127,69
XXX.XXX.X86-53	ESPOLIO DE MIRON EVARISTO MORAIS	44973	C	127,69
XXX.XXX.X01-04	ESPOLIO DE NEUZA NEGREIROS DA SILVA	66978	C	63,84
XXX.XXX.X51-15	ESPOLIO DE OTILIO ROMÃO FERREIRA	59393	C	553,28
XXX.XXX.X11-20	ESPOLIO DE PEDRO GOMES DOS SANTOS	37076	C	127,69
XXX.XXX.X11-20	ESPOLIO DE PEDRO GOMES DOS SANTOS	37075	C	138,32
XXX.XXX.X41-53	ESPOLIO DE PETRONILIO G. CAMPOS	64006	C	42,56
XXX.XXX.X41-53	ESPOLIO DE PETRONILIO G. CAMPOS	64007	C	127,69
XXX.XXX.X41-53	ESPOLIO DE PETRONILIO G. CAMPOS	64061	C	15,96
XXX.XXX.X41-53	ESPOLIO DE PETRONILIO G. CAMPOS	64062	C	127,69
XXX.XXX.X21-91	ESPOLIO DE RAIMUNDA CARDOSO DA SILVA	57104	C	127,69
XXX.XXX.X21-91	ESPOLIO DE RAIMUNDA CARDOSO DA SILVA	67028	C	255,38
XXX.XXX.X02-15	ESPOLIO DE RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS	58184	C	510,72
XXX.XXX.X01-44	ESPOLIO DE RANGEL MIRANDA SILVA	56339	C	127,69
XXX.XXX.X21-00	ESPOLIO DE RUILDEMAR PEREIRA GLORIA	58286	C	127,69
XXX.XXX.X61-04	ESPOLIO DE SALMIR DIAS BATISTA	44894	C	127,69
XXX.XXX.X31-87	ESPOLIO DE SINVAL MENDONÇA BORGES	64967	C	127,69
XXX.XXX.X71-68	ESPOLIO DE TEREZINHA CARDOSO DA SILVA	58396	C	127,69
XXX.XXX.X79-87	ESPOLIO ELIEZER BUENO DE OLIVEIRA FILHO	64051	C	521,37
XXX.XXX.X01-00	ESPOLIO EPITACIO BRANDAO LOPES	59478	C	159,60
XXX.XXX.X01-00	ESPOLIO EPITACIO BRANDAO LOPES	66765	C	26,60
XXX.XXX.X11-15	ESPOLIO EREDINA MARIA PEREIRA	44982	C	127,69
XXX.XXX.X61-68	ESPOLIO JESUS APARECIDO RIBEIRO NUNES	63662	C	851,20
XXX.XXX.X72-15	ESPOLIO JOSE NILO DA COSTA	56340	C	127,69
XXX.XXX.X72-15	ESPOLIO JOSE NILO DA COSTA	56301	C	127,69
XXX.XXX.X41-53	ESPOLIO JOSE PINTO DA COSTA	64966	C	127,69
XXX.XXX.X61-20	ESPOLIO LUZIA DE SOUSA CRUZ	61582	C	127,69
XXX.XXX.X61-20	ESPOLIO LUZIA DE SOUSA CRUZ	27807	C	313,90
XXX.XXX.X61-20	ESPOLIO LUZIA DE SOUSA CRUZ	27833	C	425,60
XXX.XXX.X43-15	ESPOLIO MANOEL ALVES DA SILVA	56474	C	127,69
XXX.XXX.X33-00	ESPOLIO MANOEL BENIGNO DOS SANTOS	57105	C	255,38
XXX.XXX.X81-68	ESPOLIO MANOEL PEREIRA MARINHO	60516	C	766,08
XXX.XXX.X01-53	ESPOLIO PEDRO MIRANDA RODRIGUES	56337	C	127,69
XXX.XXX.X31-00	ESPOLIO SEBASTIÃO PESSOA CAVALCANTE	46834	C	127,69
XXX.XXX.X18-20	ESPOLIO SILVIO DOMINGOS FILHO	66637	C	79,80
XXX.XXX.X81-00	ESPOLIO VANDERLEI CELESTINO DE JESUS	59425	C	319,20
XXX.XXX.X51-04	ESPOLIO WILSON ROCHA DOS SANTOS	37066	C	53,20
XXX.XXX.X31-15	ESTEVAN ALVES DOS SANTOS	62841	C	31,92
XXX.XXX.X11-72	ESTEVAN BARROS VIANA	57240	C	127,69
XXX.XXX.X01-91	ESTEVÃO DE SOUZA VERAS	60829	C	31,92
XXX.XXX.X01-91	ESTEVÃO DE SOUZA VERAS	60828	C	127,69
XXX.XXX.X11-65	ETILENE MONTEIRO DA SILVA	56335	C	26,60

XXX.XXX.X18-12	EUDEIR FRANCISCO DA SILVA	7491	C	425,60
XXX.XXX.X71-53	EUELITON FREITAS SOUSA	63406	C	383,04
XXX.XXX.X01-87	EUFROSINA COSTA E SILVA	59673	C	255,38
XXX.XXX.X71-72	EUGENIO BORGES SANTIAGO	60844	C	101,08
XXX.XXX.X41-53	EUGENIO PEREIRA DA SILVA	62980	C	255,38
XXX.XXX.X03-91	EUIRES DIAS BARROS	56546	C	127,69
XXX.XXX.X61-92	EULANDIA MAIA RIBEIRO	59491	C	127,69
XXX.XXX.X91-72	EURENI PEREIRA PINTO	67517	C	851,20
XXX.XXX.X01-25	EURIJAN MARTINS BARROS	67976	C	127,69
XXX.XXX.X21-97	EURIPEDES BORGES PEREIRA	67708	C	42,56
XXX.XXX.X01-20	EURIPEDES MIKONDA PACHECO	64076	C	106,40
XXX.XXX.X01-20	EURIPEDES MIKONDA PACHECO	64077	C	127,69
XXX.XXX.X01-10	EURIPEDES PIRES DA COSTA	62266	C	127,69
XXX.XXX.X21-20	EUSEBIO BARROS QUEIROZ	64264	C	255,38
XXX.XXX.X91-87	EUZEBIO NOBRE DA SILVA	61048	C	127,69
XXX.XXX.X21-34	EVA CANDIDO DE OLIVEIRA	64216	C	127,69
XXX.XXX.X21-34	EVA CANDIDO DE OLIVEIRA	64217	C	191,52
XXX.XXX.X01-00	EVA VIEIRA ARAÚJO	35358	C	127,69
XXX.XXX.X81-34	EVALDIZON PEREIRA SOBRINHO	64059	C	21,28
XXX.XXX.X81-34	EVALDIZON PEREIRA SOBRINHO	64060	C	127,69
XXX.XXX.X21-20	EVALDO FERREIRA DA SILVA	59936	C	74,48
XXX.XXX.X21-20	EVALDO FERREIRA DA SILVA	67402	C	148,96
XXX.XXX.X06-06	EVANIS ROBERTO LOPES	29933	C	175,56
XXX.XXX.X79-46	EVERALDO CASTELLI	57980	C	900,00
XXX.XXX.X03-82	EVERALDO QUEIROZ DO AMARAL	56931	C	21,28
XXX.XXX.X30-04	EVERTON DARI VIZZOTO	58190	C	127,69
XXX.XXX.X93-68	EVINHA MARQUES DA SILVA CRUZ	34314	C	127,36
XXX.XXX.X21-91	EXNER BARBOSA ARAÚJO PACINI	65222	C	33,20
XXX.XXX.X21-91	EXNER BARBOSA ARAÚJO PACINI	65242	C	10,64
XXX.XXX.X91-20	EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA	59401	C	127,69
XXX.XXX.X21-04	FABIANO DA SILVA ALMEIDA	56475	C	127,69
XXX.XXX.X11-20	FABIANO WENGRAT	53307	C	900,00
XXX.XXX.X11-68	FABIO BRITO AGUIAR	66977	C	53,20
XXX.XXX.X71-18	FABIO IZIDIO SALES	44532	C	533,15
XXX.XXX.X99-52	FABIO JACOBY	53373	C	127,69
XXX.XXX.X01-53	FABIO OLIVEIRA FERREIRA	27822	C	766,08
XXX.XXX.X11-33	FABIO SANTOS SOUZA	55019	C	691,60
XXX.XXX.X68-31	FABRICIO EDUARDO GANDOLFO	57624	C	255,36
XXX.XXX.X31-64	FAUSTINO ALVES PEREIRA	35440	C	127,69
XXX.XXX.X61-34	FELISBERTO AMARAL NETO	64190	C	63,84
XXX.XXX.X61-29	FERNANDA DOS SANTOS FERREIRA BRITO	39790	C	127,69
XXX.XXX.X91-87	FERNANDES ANTONIO SILVA	58072	C	127,69
XXX.XXX.X31-49	FERNANDO ABRÃO HALUM JUNIOR	18181	C	532,00
XXX.XXX.X41-94	FERNANDO DE PAULA SOUSA	61027	C	42,56
XXX.XXX.X88-32	FERNANDO DOMARCO	50742	C	127,69
XXX.XXX.X36-17	FERNANDO PEREIRA SANTOS	59476	C	766,08
XXX.XXX.X31-53	FERNANDO SILVEIRA	57981	C	127,69
XXX.XXX.X31-15	FILEMON MARTINS DA SILVA	62364	C	122,36
XXX.XXX.X51-00	FLAVIA PASSINATO RIBEIRO	60833	C	127,69
XXX.XXX.X21-75	FLAVIA RAIANE OLIVEIRA FERREIRA	49728	C	851,20
XXX.XXX.X21-04	FLAVIANO TEODORO DA SILVA	56549	C	127,69
XXX.XXX.X41-87	FLAVIO GOMES DA SILVA	63819	C	127,69
XXX.XXX.X46-49	FLÁVIO JOSÉ DOS REIS FREITAS	67674	C	127,69
XXX.XXX.X71-23	FLAVIO PEREIRA DOS SANTOS	56303	C	127,69
XXX.XXX.X01-00	FLORACY RIBEIRO CARDOSO	65802	C	63,84
XXX.XXX.X21-34	FLORIANO COSTA DO NASCIMENTO	64957	C	127,69
XXX.XXX.X01-30	FLORIANO RAIMUNDO DOS SANTOS	66751	C	10,64
XXX.XXX.X81-20	FLORIANO TELES DE SOUZA	61742	C	680,96
XXX.XXX.X71-53	FLORISVANI MAURICIO DA GLORIA	57975	C	127,69
XXX.XXX.X81-34	FLORIZA PEREIRA DOS SANTOS	66686	C	127,69
XXX.XXX.X11-00	FORTUNATO FRANCISCO DE SOUSA	67040	C	74,48
XXX.XXX.X71-05	FRANCINETE ANJOS SOUSA	57112	C	127,69
XXX.XXX.X91-34	FRANCINETE GOMES DA SILVA	62043	C	10,64
XXX.XXX.X11-01	FRANCISCA DE OLIVEIRA RIBEIRO	57144	C	117,04
XXX.XXX.X03-06	FRANCISCA IVONETE DA SILVA	53395	C	255,38
XXX.XXX.X01-44	FRANCISCA MOURA RODRIGUES	65238	C	126,60
XXX.XXX.X91-91	FRANCISCO ACACIO DE SOUSA	62998	C	26,60
XXX.XXX.X71-49	FRANCISCO ALVES LEITE	66063	C	127,69
XXX.XXX.X22-20	FRANCISCO CHAGAS FELIPE	61034	C	510,72
XXX.XXX.X71-51	FRANCISCO DAS CHAGAS DOS SANTOS PONTES	57113	C	127,69
XXX.XXX.X81-20	FRANCISCO DAS CRUZ V. DOS SANTOS	67952	C	212,80
XXX.XXX.X41-68	FRANCISCO DE SOUZA MILHOMEM	29723	C	85,12
XXX.XXX.X91-00	FRANCISCO JOÃO MACHADO PEIXOTO JUNIOR	63657	C	10,64
XXX.XXX.X91-00	FRANCISCO JOÃO MACHADO PEIXOTO JUNIOR	63656	C	723,52
XXX.XXX.X78-72	FRANCISCO LOPES DE LIMA	44921	C	255,38
XXX.XXX.X53-15	FRANCISCO MOURAO DE CARVALHO	52850	C	234,08
XXX.XXX.X12-91	FRANCISCO OLIVEIRA COSTA	64685	C	10,64
XXX.XXX.X61-04	FRANCISCO PEREIRA DE ALENCAR	56469	C	255,38
XXX.XXX.X63-91	FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS	57114	C	127,69
XXX.XXX.X62-72	FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS	57241	C	127,69
XXX.XXX.X63-91	FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS	67029	C	255,38

XXX.XXX.X91-04	FRANCISCO ROZENO HONORATO	64466	C	127,69
XXX.XXX.X01-68	FRANCISCO TAVARES DO NASCIMENTO	56929	C	74,48
XXX.XXX.X41-00	FRANCISCO TOMAS DOS SANTOS	59229	C	21,28
XXX.XXX.X01-63	FRANCISCO XAVIER DOS REIS NETO	65001	C	127,68
XXX.XXX.X21-93	FRANK LYLE DIRKS	66753	C	26,60
XXX.XXX.X41-72	FRANKLIN FRANCISCO DOS SANTOS	65824	C	85,12
XXX.XXX.X61-95	FRANKLIN WILSON CAVIER NETO	63880	C	297,92
XXX.XXX.X61-95	FRANKLIN WILSON CAVIER NETO	64112	C	127,69
XXX.XXX.X01-91	FREDERICO MENDONÇA RODRIGUES	63415	C	143,64
XX.XXX.763/0002-00	FUNDAÇÃO DE APOIO CIENTIFICO E TECNOLÓGICO DO TOCANTINS	64575	C	255,38
XXX.XXX.X71-00	GABRIEL FONSECA MOREIRA	67709	C	79,80
XXX.XXX.X81-72	GALDINO BOA DA SILVA	64028	C	127,69
XXX.XXX.X01-00	GEDEON GOMES DOS SANTOS	66831	C	127,69
XXX.XXX.X99-44	GEISEL DA COSTA LIMA	59483	C	900,00
XXX.XXX.X81-72	GENIVALDO ALVES SANTOS	68079	C	63,84
XXX.XXX.X31-72	GEOAZ BISPO RODRIGUES	64089	C	47,88
XXX.XXX.X31-72	GEOAZ BISPO RODRIGUES	64090	C	127,69
XXX.XXX.X91-15	GEOVANE PAZINE	38047	C	63,84
XXX.XXX.X91-15	GEOVANE PAZINE	38048	C	127,69
XXX.XXX.X91-04	GERALCI MESSIAS GONÇALVES	65163	C	127,69
XXX.XXX.X96-68	GERALDO FIRMINO DA SILVA	64029	C	127,68
XXX.XXX.X31-00	GERALDO MENDES DA SILVA	64686	C	383,04
XXX.XXX.X81-87	GERALDO PEREIRA DO CARMO	65493	C	127,69
XXX.XXX.X91-68	GERCIRA TEIXEIRA LEITE	64198	C	15,96
XXX.XXX.X03-87	GERDENAN MACEDO BRITO	29848	C	255,36
XXX.XXX.X40-87	GERSON DALLA COSTA	58363	C	638,30
XXX.XXX.X61-08	GESSYCA MORAIS REZENDE	58377	C	85,12
XXX.XXX.X81-49	GETULIO OLIVEIRA VERAS	50750	C	170,24
XXX.XXX.X71-95	GIDEONY ALVES MORAIS	60986	C	127,69
XXX.XXX.X71-95	GIDEONY ALVES MORAIS	60987	C	5,32
XXX.XXX.X01-30	GIL ALVES TITO	65237	C	127,69
XXX.XXX.X80-15	GILBERTO GILMAR KLASCNER	61616	C	532,05
XXX.XXX.X71-00	GILBERTO MENDES DA SILVA	57249	C	127,69
XXX.XXX.X91-04	GILBERTO PEREIRA DA SILVA	61734	C	127,69
XXX.XXX.X32-68	GILBERTO PEREIRA LIMA	52853	C	361,76
XXX.XXX.X01-20	GILDADZIO DOS SANTOS LIMA	67030	C	255,38
XXX.XXX.X13-87	GILDEBERTO BRITO DOS SANTOS	39791	C	127,69
XXX.XXX.X21-34	GILDETE SOARES DE SOUSA	64458	C	127,69
XXX.XXX.X61-45	GILDEVAN CARNEIRO DE SOUSA	55039	C	58,52
XXX.XXX.X11-68	GILENO MENEZES ROQUE	57115	C	127,69
XXX.XXX.X11-68	GILENO MENEZES ROQUE	67031	C	255,38
XXX.XXX.X51-15	GILMAR ALVES PINTO	58325	C	42,56
XXX.XXX.X51-94	GILMAR MOREIRA DO NASCIMENTO	51366	C	638,40
XXX.XXX.X41-51	GILMARA SOUSA DA SILVA	56909	C	127,69
XXX.XXX.X13-91	GILSON CAVALCANTE SOUSA NASCIMENTO	56941	C	159,60
XXX.XXX.X61-63	GILVAN LIMA SILVA	55017	C	297,92
XXX.XXX.X01-97	GILVAN ROCHA ALENCAR	58074	C	127,69
XXX.XXX.X66-04	GLEUTON JOSÉ GONÇALVES	8782	C	127,69
XXX.XXX.X61-53	GRACIANO NEVES DOS SANTOS	50078	C	127,68
XXX.XXX.X63-53	GUILHERME ALVES DA SILVA	57238	C	127,69
XXX.XXX.X88-35	GUILHERME G. RIBEIRO	67515	C	127,69
XXX.XXX.X01-04	GUIMARÃES BORGES DA SILVA	62362	C	26,60
XXX.XXX.X71-20	GUSTAVO MARTINS GODINHO	65117	C	31,92
XXX.XXX.X11-58	GUSTAVO PATRESIO DOS SANTOS	39794	C	127,69
XXX.XXX.X21-49	HELDER LUZ COSTA	65012	C	127,69
XXX.XXX.X01-25	HELIO PEREIRA LEAL	62127	C	340,48
XXX.XXX.X06-30	HELTON LORGE TERRA	64119	C	127,69
XXX.XXX.X51-04	HEMBLER JUCENA VIEIRA	58379	C	127,68
XXX.XXX.X31-91	HENRIQUE GARCIA DOS SANTOS	44734	C	127,69
XXX.XXX.X41-91	HERMANY RIBEIRO CORREIA	64789	C	117,04
XXX.XXX.X51-04	HERMES DA SILVA LIMA	65915	C	127,69
XXX.XXX.X81-92	HERMES VILSON DA SILVEIRA FERREIRA	66819	C	367,08
XXX.XXX.X21-91	HEROTIDES NUNES DE CARVALHO	64039	C	127,69
XXX.XXX.X21-91	HEROTIDES NUNES DE CARVALHO	64038	C	31,92
XXX.XXX.X61-72	HILARIO ALVES LOPES	62780	C	127,69
XXX.XXX.X91-91	HILARIO PEREIRA DA SILVA	66054	C	127,69
XXX.XXX.X41-53	HILDA DE AZEVEDO	60847	C	297,92
XXX.XXX.X01-00	HILDEBRANDO DE SENA AIREIS	54045	C	127,69
XXX.XXX.X01-25	HORACIO DE JESUS	65818	C	170,24
XXX.XXX.X51-68	IBANES DIAS BORGES	67707	C	127,69
XXX.XXX.X31-91	IDIOMAR MARTINS DOS SANTOS	54042	C	53,20
XXX.XXX.X31-91	IDIOMAR MARTINS DOS SANTOS	54043	C	127,69
XXX.XXX.X01-25	IDIVAL BATISTA AGUIAR	52639	C	101,08
XXX.XXX.X41-49	IGOR FERNANDO GOMES DA SILVA	25327	C	127,69
XXX.XXX.X76-91	INEZ MARQUES DRUMMOND	27825	C	643,73
XXX.XXX.X10-34	IRADI LETRARI	58490	C	31,92
XXX.XXX.X11-04	IRAN DE FREITAS SILVA	64595	C	127,69
XXX.XXX.X81-14	IRANY REGES DA SILVA	64033	C	127,69
XXX.XXX.X81-14	IRANY REGES DA SILVA	64054	C	127,69
XXX.XXX.X21-20	IRENIDA CUNHA ABBREU	30842	C	127,69
XXX.XXX.X31-91	IRIDES JOSÉ DA COSTA	67505	C	10,64

XXX.XXX.X31-04	IRISBERTO PEREIRA DOS ANJOS	64777	C	5,32
XXX.XXX.X01-52	IRISMAR BOA C. DA SILVA	64025	C	26,60
XXX.XXX.X01-52	IRISMAR BOA C. DA SILVA	64026	C	127,69
XXX.XXX.X11-49	ITAMAR BISPO DOS SANTOS	55021	C	21,28
XXX.XXX.X11-68	IVANILTON PEREIRA CAVALCANTE	57116	C	127,69
XXX.XXX.X69-04	IVANIR PITON	46851	C	900,00
XXX.XXX.X54-99	IZANILDO DA SILVA BARROS	62115	C	5,32
XXX.XXX.X71-49	IZIDORIO PEREIRA DA SILVA NETO	63895	C	425,60
XXX.XXX.X91-53	JACIRA FONTES DOS SANTOS	64827	C	37,24
XXX.XXX.X53-03	JACKES ALVES ALMEIDA	62999	C	127,68
XXX.XXX.X21-40	JADSON GUIDA PINHEIRO	61883	C	207,49
XXX.XXX.X25-72	JAILSON LOPES BARBOSA	65378	C	255,38
XXX.XXX.X28-04	JAIME DE SOUZA BENEVIDES	54189	C	212,50
XXX.XXX.X01-63	JAIME DE SOUZA FERNANDES JUNIOR	63410	C	595,84
XXX.XXX.X51-34	JAIR ALVES DE TOLEDO	61897	C	255,38
XXX.XXX.X51-34	JAIR ALVES FERREIRA JUNIOR	58643	C	420,28
XXX.XXX.X51-44	JAIR BISPO BADIA	60068	C	127,69
XXX.XXX.X01-72	JAIR DORNELES DE SOUSA	56828	C	255,38
XXX.XXX.X91-87	JAIR SOUZA DA CUNHA	67693	C	127,68
XXX.XXX.X50-53	JAIRO EVERTON BERNARDON	53467	C	900,00
XXX.XXX.X21-02	JAKSON BARREIRA NEVES	67101	C	127,69
XXX.XXX.X39-66	JAMES MAFRA	46728	C	900,00
XXX.XXX.X81-50	JAMES SANTANA SANATOS	64227	C	127,69
XXX.XXX.X00-87	JANDIR ROZO	47210	C	26,60
XXX.XXX.X91-64	JANDSON ALVES FEITOSA	56550	C	127,69
XXX.XXX.X81-72	JANIO MOTA DE SOUZA	44928	C	148,96
XXX.XXX.X01-77	JANIRA NUNES DE SOUSA	62064	C	595,84
XXX.XXX.X31-20	JÃO ALVES DE OLIVEIRA	44895	C	127,69
XXX.XXX.X41-20	JARBAS TAVARES DOS SANTOS	67653	C	138,33
XXX.XXX.X41-20	JARBAS TAVARES DOS SANTOS	67665	C	127,69
XXX.XXX.X11-20	JARCI PEREIRA DOS SANTOS	25324	C	383,04
XXX.XXX.X81-27	JARLEI CAMPOS MINEIRO	62354	C	212,80
XXX.XXX.X55-69	JEAN CARLOS GERMEDORFF	38893	C	127,69
XXX.XXX.X59-70	JEAN MARCELO HERPICH	46771	C	900,00
XXX.XXX.X71-72	JEFESSION DA SILVA ARAÚJO	57153	C	127,69
XXX.XXX.X78-77	JEFFERSON LENE DE OLIVEIRA	51544	C	127,69
XXX.XXX.X78-77	JEFFERSON LENE DE OLIVEIRA	51545	C	308,56
XXX.XXX.X78-77	JEFFERSON LENE DE OLIVEIRA	51546	C	228,76
XXX.XXX.X62-68	JENIS SILVA DE OLIVEIRA	68775	C	383,04
XXX.XXX.X33-49	JESONIAS DA SILVA ROCHA	70306	C	47,88
XXX.XXX.X41-53	JESUMAR B. BORGES	59422	C	212,80
XXX.XXX.X11-34	JOACI AFONSO ALVES	60556	C	95,76
XXX.XXX.X11-34	JOACI AFONSO ALVES	60557	C	127,69
XXX.XXX.X11-34	JOACI RODRIGUES DOS SANTOS	65169	C	127,69
XXX.XXX.X41-00	JOANA DE AGUIAR FRANCO	66832	C	127,69
XXX.XXX.X91-04	JOANA FREIRE DE ANDRADE	63404	C	425,60
XXX.XXX.X01-20	JOANA GUIDA PINHEIRO	61882	C	154,29
XXX.XXX.X21-04	JOÃO GOMES DE SOUSA	67692	C	180,89
XXX.XXX.X91-49	JOÃO ALVES DA SILVA	67536	C	292,60
XXX.XXX.X61-91	JOÃO ALVES DE SOUSA	57108	C	255,38
XXX.XXX.X61-91	JOÃO ALVES DE SOUSA	67102	C	255,38
XXX.XXX.X51-20	JOÃO ANTONIO DA SILVA	64687	C	500,08
XXX.XXX.X33-68	JOAO ARAUJO COLEHO	62642	C	127,69
XXX.XXX.X03-30	JOAO BATISTA ALVES DE JESUS	64230	C	47,88
XXX.XXX.X61-15	JOÃO BATISTA BARBOSA	65834	C	15,96
XXX.XXX.X71-72	JOÃO BATISTA CASSIANO PIVA	63881	C	42,56
XXX.XXX.X43-53	JOAO BATISTA DIOGO DE SOUSA BARBOSA	56940	C	5,32
XXX.XXX.X71-15	JOÃO BATISTA DOS SANTOS	65805	C	127,69
XXX.XXX.X46-89	JOÃO BATISTA FERREIRA MONTES FILHO	51362	C	595,84
XXX.XXX.X13-15	JOÃO BATISTA GOMES DE SÁ	56494	C	127,69
XXX.XXX.X31-72	JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA	67058	C	127,69
XXX.XXX.X31-72	JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA	56304	C	127,69
XXX.XXX.X51-04	JOAO BATISTA TEIXEIRA	44935	C	159,60
XXX.XXX.X71-53	JOÃO CARLOS BISPO	63780	C	127,69
XXX.XXX.X60-87	JOAO CARLOS CAMARGO	68083	C	393,68
XXX.XXX.X31-34	JOÃO CARLOS PEREIRA DA SILVA	64770	C	5,32
XXX.XXX.X31-34	JOÃO CARLOS PEREIRA DA SILVA	64791	C	255,38
XXX.XXX.X31-34	JOÃO CARLOS PEREIRA DA SILVA	64792	C	5,32
XXX.XXX.X00-49	JOÃO CARLOS PIERDONA	59459	C	900,00
XXX.XXX.X85-36	JOÃO CARLOS REZENDE DE MENEZES	54327	C	900,00
XXX.XXX.X11-49	JOÃO CLISMAR ALVES SILVA	52839	C	53,20
XXX.XXX.X21-34	JOÃO DA CRUZ	58634	C	95,76
XXX.XXX.X41-00	JOAO DA SILVA	64816	C	808,64
XXX.XXX.X18-49	JOÃO DAVID PEREIRA	46739	C	680,96
XXX.XXX.X18-49	JOÃO DAVID PEREIRA	46738	C	127,69
XXX.XXX.X01-87	JOAO DIVINO PARREIRA	66056	C	53,20
XXX.XXX.X41-04	JOAO FERREIRA DE SOUZA	54044	C	127,69
XXX.XXX.X89-72	JOÃO HERACILIO TRONBINI DUARTE	66915	C	74,48
XXX.XXX.X89-72	JOÃO HERACILIO TRONBINI DUARTE	45619	C	127,69
XXX.XXX.X89-72	JOÃO HERACILIO TRONBINI DUARTE	45618	C	58,52
XXX.XXX.X71-69	JOÃO INACIO NEIVA	61894	C	159,61

XXX.XXX.X74-15	JOÃO INALDO GOMES DINIZ	50716	C	127,69
XXX.XXX.X76-49	JOÃO ISAIAS DOS SANTOS	63957	C	10,64
XXX.XXX.X61-87	JOÃO JOSÉ NUNES DA ROCHA	66689	C	127,69
XXX.XXX.X51-68	JOÃO JOSÉ PIRES	44957	C	15,96
XXX.XXX.X51-68	JOÃO JOSÉ PIRES	44983	C	127,69
XXX.XXX.X21-20	JOÃO LISBOA SANTOS	64070	C	127,69
XXX.XXX.X21-99	JOÃO MARCOS ARAUJO DOS SANTOS	67761	C	74,48
XXX.XXX.X91-04	JOÃO MARTINS DE ARAUJO	61740	C	53,20
XXX.XXX.X91-04	JOÃO MARTINS DE ARAUJO	61741	C	127,69
XXX.XXX.X13-91	JOÃO MARTINS DOS SANTOS	55040	C	117,04
XXX.XXX.X52-00	JOAO MARTINS FILHO	58043	C	127,69
XXX.XXX.X12-15	JOAO ORLANDO NASCIMENTO FERREIRA	67038	C	255,38
XXX.XXX.X37-10	JOAO PAULO BORGES DE MORAES	35450	C	127,69
XXX.XXX.X42-34	JOAO PAULO DA SILVA	53376	C	553,28
XXX.XXX.X42-34	JOAO PAULO DA SILVA	53377	C	127,69
XXX.XXX.X42-34	JOAO PAULO DA SILVA	53379	C	31,92
XXX.XXX.X42-34	JOAO PAULO DA SILVA	53378	C	127,69
XXX.XXX.X96-40	JOÃO PEDRO FERNANDES GUERRA	62453	C	37,24
XXX.XXX.X41-49	JOÃO PEDRO GOMES DA SILVA	61695	C	143,65
XXX.XXX.X21-04	JOÃO PEREIRA DOS SANTOS	58098	C	127,69
XXX.XXX.X41-91	JOÃO PIRES DE MORAES	61982	C	127,69
XXX.XXX.X51-53	JOÃO RIBEIRO DA SILVA	59250	C	127,69
XXX.XXX.X71-49	JOÃO RIBEIRO DA SILVA	54817	C	127,69
XXX.XXX.X51-53	JOÃO RIBEIRO DA SILVA	59423	C	95,76
XXX.XXX.X81-13	JOAO VICTOR ALVES PANIAGO	65486	C	127,69
XXX.XXX.X21-15	JOAQUIM BATISTA DE OLIVEIRA	50709	C	510,72
XXX.XXX.X01-10	JOAQUIM BRAGA	66821	C	399,00
XXX.XXX.X51-86	JOAQUIM DA COSTA TEIXEIRA	67525	C	127,69
XXX.XXX.X42-72	JOAQUIM GONÇALVES DE SOUSA	62221	C	127,69
XXX.XXX.X91-72	JOAQUIM JOSÉ DOS SANTOS	64001	C	127,69
XXX.XXX.X51-87	JOCÉLIA FERREIRA DE OLIVEIRA	50721	C	340,48
XXX.XXX.X41-10	JOCILON BARBOSA DA SILVA	56348	C	127,69
XXX.XXX.X01-78	JOEL BORGES CARVALHO	66911	C	127,69
XXX.XXX.X81-87	JOEL NONATO DE OLIVEIRA	34350	C	127,69
XXX.XXX.X03-15	JOELLINGTON FONSECA MONTEIRO	59482	C	127,69
XXX.XXX.X21-33	JOELSON FERREIRA DA SILVA	67103	C	288,38
XXX.XXX.X99-72	JOLMAR ZANCHETT	55209	C	170,24
XXX.XXX.X61-68	JONAS B. NUNES	69804	C	31,92
XXX.XXX.X83-72	JONAS RODRIGUES	57201	C	127,69
XXX.XXX.X85-65	JONATAN AZEVEDO PEREIRA	63961	C	138,32
XXX.XXX.X26-09	JONATHAN WILSON FONSECA DE AQUINO	67652	C	143,65
XXX.XXX.X61-03	JONNAS RAFFAEL RODRIGUES CLAUDIANO	56883	C	127,69
XXX.XXX.X61-03	JONNAS RAFFAEL RODRIGUES CLAUDIANO	57111	C	127,69
XXX.XXX.X91-72	JORDINO MOREIRA DUARTE	64807	C	10,64
XXX.XXX.X31-15	JORGE DOMINGOS MONTEIRO	62072	C	5,32
XXX.XXX.X21-87	JORGE RODRIGO RIBEIRO	63648	C	130,33
XXX.XXX.X96-72	JORGE TADEU ABRÃO	67611	C	324,52
XXX.XXX.X01-00	JOSE BORGES DE OLIVEIRA JUNIOR	58046	C	255,38
XXX.XXX.X21-49	JOSÉ NUNES DE CARVALHO	67551	C	340,48
XXX.XXX.X21-20	JOSÉ ACACIO DA SILVA	18189	C	127,69
XXX.XXX.X61-34	JOSE AGRIPINO XAVIER	66754	C	117,04
XXX.XXX.X24-00	JOSÉ ALTON DOS SANTOS	29721	C	42,56
XXX.XXX.X01-15	JOSÉ ALVES SOARES	58193	C	180,88
XXX.XXX.X81-23	JOSÉ ALVES VARANDA	63784	C	127,69
XXX.XXX.X11-15	JOSE ANTONIO PIRES	38894	C	127,69
XXX.XXX.X18-15	JOSE APARECIDO MORETTI	59929	C	340,48
XXX.XXX.X61-09	JOSÉ ARRUDA CARVALHO TORRES	57977	C	127,69
XXX.XXX.X29-34	JOSÉ AUGUSTO MIRANDA	38896	C	532,00
XXX.XXX.X04-87	JOSÉ AURELIO CARVALHO BARROS	66632	C	127,69
XXX.XXX.X81-91	JOSÉ BALBINO DA SILVA	64176	C	10,64
XXX.XXX.X91-34	JOSÉ BANDEIRA DE BARROS	64460	C	127,69
XXX.XXX.X91-72	JOSÉ BARROS RESPLANDE	66704	C	127,69
XXX.XXX.X41-20	JOSE BATISTA COUTINHO	59409	C	127,69
XXX.XXX.X81-15	JOSE BERNADES DA SILVA	65439	C	21,28
XXX.XXX.X91-49	JOSE CANDIDO DE ANDRADE	68082	C	10,64
XXX.XXX.X03-56	JOSE CARLOS DA NOBREGA	56454	C	212,80
XXX.XXX.X31-34	JOSE CARLOS GUERRA	66211	C	109,20
XXX.XXX.X91-15	JOSÉ CARNEIRO DA SILVA	59496	C	42,56
XXX.XXX.X41-72	JOSE CASSIO DOS SANTOS COSTA	55020	C	143,64
XXX.XXX.X31-20	JOSÉ CICERO PEREIRA DA SILVA	69810	C	510,72
XXX.XXX.X61-04	JOSÉ CIRINO DE FREITAS	58066	C	127,69
XXX.XXX.X21-04	JOSÉ CIRINO DE FREITAS	58065	C	26,60
XXX.XXX.X31-87	JOSÉ COELHO DE SOUSA	62222	C	127,69
XXX.XXX.X51-68	JOSÉ CONCEIÇÃO BARROS	67059	C	127,69
XXX.XXX.X01-20	JOSE CORDEIRO DA SILVA	16003	A	26,60
XXX.XXX.X81-49	JOSÉ CORREIA POVOA	62348	C	888,44
XXX.XXX.X61-29	JOSE DAS GRAÇAS ALMEIDA SANTOS	66681	C	127,69
XXX.XXX.X56-49	JOSÉ DE REZENDE PEREIRA	64718	C	420,56
XXX.XXX.X61-04	JOSÉ DE RIBAMAR FARIAS	67014	C	127,69
XXX.XXX.X43-72	JOSÉ DIAS DOS SANTOS	67015	C	255,38
XXX.XXX.X18-24	JOSE DO NASCIMENTO SOUSA	57202	C	127,69

XXX.XXX.X31-53	JOSÉ DOMINGOS ALVES FERREIRA	67696	C	127,69
XXX.XXX.X52-34	JOSÉ DONIZETH DA COSTA	53399	C	127,69
XXX.XXX.X31-15	JOSE DOS REIS GOMES DA SILVA	57124	C	127,69
XXX.XXX.X21-91	JOSE DUJALDO ARRUDA JR	53750	C	127,69
XXX.XXX.X81-05	JOSE EDGARDO TOLENTINO LOPES	66061	C	42,56
XXX.XXX.X48-57	JOSÉ EDIVAL COSTA	69769	C	53,20
XXX.XXX.X61-53	JOSE EVERALDO LOPES BARROS JUNIOR	35362	C	127,69
XXX.XXX.X01-25	JOSE FELIX AIRES	51367	C	851,20
XXX.XXX.X11-93	JOSÉ FELIX GOMES LABRE	66973	C	127,69
XXX.XXX.X11-04	JOSÉ FERREIRA DA SILVA	67016	C	255,38
XXX.XXX.X11-68	JOSE FERREIRA DE ARAUJO	64824	C	31,92
XXX.XXX.X91-91	JOSÉ FERREIRA DIAS	56334	C	127,69
XXX.XXX.X41-30	JOSE FERREIRA LIMA	67017	C	255,38
XXX.XXX.X71-04	JOSÉ GASPAR FERNANDES	44975	C	127,69
XXX.XXX.X71-04	JOSÉ GASPAR FERNANDES	44976	C	31,92
XXX.XXX.X11-04	JOSE HENRIQUE COSTA DE SOUSA	66517	C	117,04
XXX.XXX.X78-40	JOSE HENRIQUE DE CASTILHO GIROTT	44969	C	47,88
XXX.XXX.X96-49	JOSE HUMBERTO MENDONÇA	58319	C	42,56
XXX.XXX.X81-57	JOSÉ ILDO CATTANO DOS SANTOS	65820	C	680,96
XXX.XXX.X51-18	JOSE ITAMAR DA CONCEIÇÃO SOBREIRA FILHO	54823	C	31,92
XXX.XXX.X31-34	JOSÉ JOÃO ALVES	57125	C	255,38
XXX.XXX.X73-04	JOSÉ LOPES DA SILVA	57204	C	127,69
XXX.XXX.X01-20	JOSE LUIZ LOPES DA SILVA	67688	C	37,29
XXX.XXX.X81-72	JOSÉ LUSTOSA DOURADO	63934	C	329,86
XXX.XXX.X81-57	JOSE LUZINALDO COUTINHO DE FRANÇA	56305	C	127,69
XXX.XXX.X51-15	JOSÉ M. OLIVEIRA DE ANDRADE	58284	C	127,69
XXX.XXX.X51-15	JOSÉ M. OLIVEIRA DE ANDRADE	58283	C	5,32
XXX.XXX.X41-15	JOSE MACHADO GUIMARAES	35363	C	53,20
XXX.XXX.X81-15	JOSE MARIA BARROS SOBRINHO	58366	C	42,56
XXX.XXX.X61-00	JOSÉ MARIA CORREA DE OLIVEIRA	67553	C	85,12
XXX.XXX.X61-00	JOSÉ MARIA CORREA DE OLIVEIRA	60808	C	170,24
XXX.XXX.X91-53	JOSE MARIA COSTA ARRAZ	64407	C	138,32
XXX.XXX.X41-68	JOSÉ MARIANETO COSTA LIMA	44934	C	617,12
XXX.XXX.X11-68	JOSE MATIAS DE ASSUNÇÃO	66988	C	127,69
XXX.XXX.X61-34	JOSE MONTEIRO CARVALHO	59411	C	212,80
XXX.XXX.X74-34	JOSE NETO VIEIRA DE MELO	18175	C	21,28
XXX.XXX.X74-34	JOSE NETO VIEIRA DE MELO	18174	C	425,60
XXX.XXX.X11-72	JOSE NUNES MEDRADO	66562	C	127,69
XXX.XXX.X61-20	JOSE OSORIO ARAUJO LEITE	67711	C	58,52
XXX.XXX.X41-00	JOSE PEREIRA DA SILVA	58197	C	127,69
XXX.XXX.X91-53	JOSÉ PEREIRA DA SILVA	62019	C	159,60
XXX.XXX.X61-20	JOSÉ PEREIRA DA SILVA	61733	C	127,69
XXX.XXX.X31-49	JOSE PEREIRA DE ARAUJO	56306	C	127,69
XXX.XXX.X91-32	JOSE PEREIRA DE ARAUJO FILHO	67061	C	127,69
XXX.XXX.X21-34	JOSE PEREIRA DOS SANTOS	62142	C	383,04
XXX.XXX.X01-44	JOSÉ PEREIRA MAIA	63817	C	127,69
XXX.XXX.X51-53	JOSE PEREIRA PRIMO	62265	C	79,80
XXX.XXX.X21-15	JOSÉ PEREIRA RAMOS	69774	C	101,08
XXX.XXX.X11-15	JOSÉ PEREIRA REZENDE	25528	C	425,60
XXX.XXX.X81-04	JOSÉ RAIMUNDO MENDES PEREIRA	64401	C	106,40
XXX.XXX.X03-06	JOSE REGINALDO PIRES RIOS	52859	C	37,24
XXX.XXX.X81-01	JOSE RENÉE GOMES FERREIRA	57188	C	255,38
XXX.XXX.X01-42	JOSE RIAN MACIEL CARDOSO	66008	C	127,69
XXX.XXX.X81-15	JOSE RIBAMAR BARBOSA DE ARAÚJO	57074	C	127,69
XXX.XXX.X91-00	JOSE RIBAMAR BARROS	64027	C	127,69
XXX.XXX.X71-87	JOSÉ RIBAMAR MENDONÇA RABELO	56911	C	303,24
XXX.XXX.X31-72	JOSÉ RIBEIRO DE ARAÚJO	57189	C	127,69
XXX.XXX.X21-25	JOSE ROBERTO FERREIRA DE MOURA	26662	C	383,04
XXX.XXX.X01-06	JOSE RODRIGUES DA SILVA	66760	C	42,56
XXX.XXX.X21-50	JOSÉ RODRIGUES DA SILVA	64781	C	47,88
XXX.XXX.X52-49	JOSE RODRIGUES DE SOUSA	57190	C	255,38
XXX.XXX.X01-78	JOSE ROSADO DA LUZ	46808	C	10,64
XXX.XXX.X41-04	JOSE SOARES DOS SANTOS	56472	C	127,69
XXX.XXX.X01-38	JOSÉ TAVARES BARBOSA	65146	C	127,69
XXX.XXX.X43-00	JOSE VALDEMIRO NONATO PEREIRA	56349	C	127,69
XXX.XXX.X95-04	JOSE VIEIRA	67958	C	127,69
XXX.XXX.X11-91	JOSÉ VIEIRA DE SOUSA	65930	C	47,88
XXX.XXX.X11-34	JOSÉ WILSON FERREIRA PAULO	44650	C	127,69
XXX.XXX.X12-87	JOSE XAVIER PEREIRA	27804	C	345,57
XXX.XXX.X13-34	JOSELIO REGO FERREIRA	63933	C	127,69
XXX.XXX.X61-04	JOSELITA GOMES DE OLIVEIRA	60069	C	127,69
XXX.XXX.X21-18	JOSELMA DA SILVA GOMES	57191	C	255,38
XXX.XXX.X93-91	JOSENI MENDES FREITAS	57127	C	127,69
XXX.XXX.X93-91	JOSENI MENDES FREITAS	57192	C	255,38
XXX.XXX.X41-04	JOSENILDO MARQUES AMADO	57126	C	127,69
XXX.XXX.X71-15	JOSEVAN BORGES LEAL	46839	C	127,69
XXX.XXX.X71-60	JOSIANO GORGONHA SOARES	50071	C	42,56
XXX.XXX.X01-49	JOSIAS SILVA SOUSA	67960	C	53,20
XXX.XXX.X01-49	JOSIAS SILVA SOUSA	68095	C	255,38
XXX.XXX.X91-46	JOSIAS SOARES PINTO	64790	C	212,80
XXX.XXX.X51-03	JOSIEL NEVES SOUSA	52300	C	127,69

XXX.XXX.X21-49	JOSIMAR PEREIRA DA SILVA	57137	C	127,69
XXX.XXX.X71-87	JOSIMAR PERES DIAS	63612	C	37,24
XXX.XXX.X61-72	JOSINA FRANCISCA DA SILVA	56307	C	127,69
XXX.XXX.X31-04	JOSINO RIBEIRO NETO	27830	C	138,33
XXX.XXX.X21-74	JOSINO VIANA	64195	C	10,64
XXX.XXX.X43-49	JOSUE PEREIRA ROSA	56951	C	127,69
XXX.XXX.X91-00	JOZELINO RODRIGUES BARBOZA	65355	C	425,60
XXX.XXX.X01-91	JUAREZ BORGES RIOS	57129	C	255,38
XXX.XXX.X01-91	JUAREZ BORGES RIOS	57193	C	255,38
XXX.XXX.X01-59	JUCINEIDE CARDOSO LUZ SANTOS	58359	C	42,56
XXX.XXX.X21-34	JUDITE PINTO MAIA	64298	C	127,69
XXX.XXX.X91-72	JUNIOR PEREIRA BEZERRA	65352	C	15,96
XXX.XXX.X71-72	JURACY DA SILVA LEAL	31641	C	127,69
XXX.XXX.X91-94	JURACY OLIVEIRA DE JESUS	59246	C	127,69
XXX.XXX.X31-81	JUSCIMAR TAVARES GOMES	66387	C	127,69
XXX.XXX.X31-81	JUSCIMAR TAVARES GOMES	66386	C	21,28
XXX.XXX.X81-04	JUSTINA FERREIRA DE JESUS	59227	C	15,96
XXX.XXX.X81-04	JUSTINA FERREIRA DE JESUS	59403	C	26,60
XXX.XXX.X31-54	JUVENAL BRASILINO DA SILVA	50701	C	127,69
XXX.XXX.X31-54	JUVENAL BRASILINO DA SILVA	50702	C	42,56
XXX.XXX.X31-72	JUVENAL MARIA DA CUNHA	50070	C	638,40
XXX.XXX.X18-17	KADJA MAISA DA SILVA MENEZES	57131	C	127,69
XXX.XXX.X18-17	KADJA MAISA DA SILVA MENEZES	56453	C	85,12
XXX.XXX.X21-48	KALEB MUNIZ DE OLIVEIRA	62319	C	808,64
XXX.XXX.X51-15	KARCENO CONEÇÃO DOS ANJOS	56341	C	127,69
XXX.XXX.X81-02	KEILA ALVES MARTINS	57119	C	127,69
XXX.XXX.X81-04	KEILO ROBSON ALVES DA ROCHA	60565	C	532,00
XXX.XXX.X81-34	KEILO ROBSON ALVES DA ROCHA	60566	C	127,69
XXX.XXX.X81-47	KENEDY PIRES RIOS	43228	C	127,69
XXX.XXX.X01-53	LADISLAU JOSÉ DO CARMO	64350	C	10,64
XXX.XXX.X41-00	LAERCIO REGINO SABAJO	62205	C	638,40
XXX.XXX.X42-72	LAUDICEIA PEREIRA DOS SANTOS	44910	C	127,69
XXX.XXX.X01-52	LAURICE OLIVEIRA VERAS	50739	C	31,92
XXX.XXX.X01-52	LAURICE OLIVEIRA VERAS	50738	C	127,69
XXX.XXX.X81-49	LAZARO LOPES DE MORAES	67695	C	127,69
XXX.XXX.X62-87	LAZARO SOARES DA SILVA	53779	C	127,69
XXX.XXX.X62-87	LAZARO SOARES DA SILVA	53791	C	117,04
XXX.XXX.X81-15	LEANDRO DA SILVA NOGUEIRA	64760	C	74,48
XXX.XXX.X81-15	LEANDRO DA SILVA NOGUEIRA	58323	C	42,56
XXX.XXX.X31-42	LEANDRO GOMES DA SILVA	64183	C	510,72
XXX.XXX.X11-04	LEAO LOPES DOS SANTOS	64082	C	127,69
XX.XXX.869/0001-57	LEILO CORTE (ESPIRITO SANTO SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÕES DE FEIRAS - EIRELI)	64136	C	255,38
XX.XXX.869/0001-57	LEILO CORTE (ESPIRITO SANTO SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÕES DE FEIRAS - EIRELI)	64139	C	255,38
XX.XXX.104/0001-80	LEITE E SOUSA LTDA -ME	56900	C	127,69
XXX.XXX.X01-06	LENIVALDO DE SOUSA NASCIMENTO	64215	C	127,69
XXX.XXX.X51-58	LEONARDO ALVES RAMOS	57166	C	255,38
XXX.XXX.X31-91	LEONARDO ORION A NUNES	54040	C	106,40
XXX.XXX.X31-91	LEONARDO ORION A NUNES	54041	C	127,69
XXX.XXX.X11-11	LEONIDES CARLOS DOS SANTOS	14649	C	127,69
XXX.XXX.X31-72	LEONOR LOPES DA SILVA	59256	C	127,69
XXX.XXX.X71-91	LEVANICIO LOPES PETROCELI	52838	C	255,38
XXX.XXX.X29-82	LILLIAN APARECIDA DE MELO CAMPOS	67954	C	127,69
XXX.XXX.X81-15	LINDIMARIO ALVES DE MORAIS	69770	C	510,72
XXX.XXX.X11-41	LINDOMAR DIAS SOARES	56839	C	21,28
XXX.XXX.X91-04	LINDOMAR LISBOA MADALENA	70003	C	138,32
XXX.XXX.X41-20	LONGO FRANCELINO DE SOUZA	61983	C	127,69
XXX.XXX.X51-88	LORENÇO MOTA DA SILVA	60988	C	127,69
XXX.XXX.X51-88	LORENÇO MOTA DA SILVA	60989	C	5,32
XXX.XXX.X71-87	LOURENÇO ALVES CARVALHO	67973	C	127,69
XXX.XXX.X91-01	LOURIVAL DOMINGOS PEREIRA	64336	C	170,24
XXX.XXX.X33-49	LOURIVAL FERREIRA NUNES	35507	C	170,24
XXX.XXX.X91-49	LUCENILDO PEREIRA DA SILVA	34322	C	127,69
XXX.XXX.X01-01	LUCIANA CONCEIÇÃO DE SOUZA	57194	C	255,38
XXX.XXX.X01-10	LUCIANO AYRES DA SILVA	58071	C	26,60
XXX.XXX.X01-10	LUCIANO AYRES DA SILVA	58068	C	111,72
XXX.XXX.X20-72	LUCIANO CARLOS DA ROSA	65835	C	69,16
XXX.XXX.X28-90	LUCIANO DUARTE OLIVEIRA	63843	C	127,69
XXX.XXX.X30-34	LUCIANO HOFFMANN ALVES	61605	C	900,00
XXX.XXX.X26-91	LUCIANO JACOB BARRA PONTES	63420	C	127,69
XXX.XXX.X81-83	LUCIANO RODRIGUES DA SILVA CONCEIÇÃO	43230	C	127,69
XXX.XXX.X51-72	LUCIANO VALADARES ROSA	50091	C	127,69
XXX.XXX.X91-13	LUCILENE SOUSA DE LIMA	57195	C	255,38
XXX.XXX.X61-09	LUCINEIA FERREIRA MIRANDA	57196	C	127,69
XXX.XXX.X51-15	LUCIO FERNANDES ROSA	53391	C	297,92
XXX.XXX.X02-78	LUCIVAL FERNANDES DA PAZ	57197	C	255,38
XXX.XXX.X81-99	LUCIVANIA DA SILVA OLIVEIRA	67008	C	255,38
XXX.XXX.X21-72	LUIS AQUINO DE ARAÚJO	52223	C	127,69
XXX.XXX.X91-72	LUIS EDUARDO TOLENTINO LOPES	62784	C	127,69
XXX.XXX.X91-72	LUIS EDUARDO TOLENTINO LOPES	62785	C	127,69

XXX.XXX.X43-87	LUIS GONZAGA DOS SANTOS	67119	C	255,38
XXX.XXX.X81-91	LUIS LINDUINO ALVES DA COSTA	16004	A	95,76
XXX.XXX.X91-07	LUIS ROBERTO COSTA FONSECA	67120	C	255,38
XXX.XXX.X21-91	LUIZ ANTONIO ALVES BEZERRA	68093	C	904,40
XXX.XXX.X39-08	LUIZ ANTONIO ANDREAZZA	13950	C	900,00
XXX.XXX.X70-04	LUIZ AUGUSTO BASSANI	59456	C	900,00
XXX.XXX.X70-04	LUIZ AUGUSTO BASSANI	59457	C	900,00
XXX.XXX.X76-04	LUIZ CARLOS DA SILVA	63417	C	127,69
XXX.XXX.X76-04	LUIZ CARLOS DA SILVA	63418	C	127,69
XXX.XXX.X76-04	LUIZ CARLOS DA SILVA	63419	C	127,69
XXX.XXX.X18-49	LUIZ DE MORAES BARROS FILHO	62053	C	127,69
XXX.XXX.X93-15	LUIZ DORISVALDO ALVES JORGE	67957	C	127,69
XXX.XXX.X51-68	LUIZ FERNANDO SAGRILLO	67615	C	787,36
XXX.XXX.X31-53	LUIZ FERNANDO RIBEIRO	67987	C	127,69
XXX.XXX.X43-72	LUIZ FORTE LIRA	56928	C	127,69
XXX.XXX.X01-20	LUIZ GOMES DA SILVA	65317	C	127,69
XXX.XXX.X01-20	LUIZ GOMES DA SILVA	65316	C	127,69
XXX.XXX.X51-87	LUIZ GONZAGA FERREIRA NASCIMENTO	56459	C	170,24
XXX.XXX.X46-53	LUIZ MARQUES COUTO DAMASCENO	58091	C	255,36
XXX.XXX.X01-30	LUIZ NOGUEIRA DE LIMA	65826	C	63,84
XXX.XXX.X11-40	LUIZ PEREIRAARAÚJO	65140	C	297,50
XXX.XXX.X71-72	LUIZ PEREIRA DA SILVA	46802	C	127,69
XXX.XXX.X91-68	LUIZ PEREIRA DE SOUSA	61600	C	170,24
XXX.XXX.X31-49	LUIZ PIRES DA CONCEIÇÃO	57203	C	127,69
XXX.XXX.X41-20	LUIZ RIBEIRO BARBOSA	66705	C	127,69
XXX.XXX.X52-49	LUIZ RIBEIRO DE SOUSA	64181	C	127,68
XXX.XXX.X11-20	LUIZ RODRIGUES DOS SANTOS	61188	C	723,52
XXX.XXX.X11-20	LUIZ RODRIGUES DOS SANTOS	62466	C	127,69
XXX.XXX.X61-20	LUIZ RODRIGUES MOTA PESSOA	61679	C	159,61
XXX.XXX.X00-44	LUIZ ROSSATO	46727	C	900,00
XXX.XXX.X01-00	LUIZ SOARES DE ABREU	64134	C	127,69
XXX.XXX.X01-15	LURDES FERNANDES DOS REIS	60573	C	79,80
XXX.XXX.X31-04	LUSANETE COSTA CASTRO	67986	C	255,38
XXX.XXX.X62-04	LUZIA PEREIRA DE ARAUJO	57849	C	127,69
XXX.XXX.X01-00	LUZIA VIEIRA BARROS	67121	C	255,38
XXX.XXX.X21-37	MAICON DANIEL BORGES DE AVILA	59350	C	127,69
XXX.XXX.X31-04	MANOEL ALVES CASSIMIRO	46592	C	127,69
XXX.XXX.X22-00	MANOEL BARBOSA DE MORAIS	64419	C	37,24
XXX.XXX.X01-10	MANOEL BONFIM ALVES DE MENESES	64822	C	5,32
XXX.XXX.X91-15	MANOEL BONFIM LISBOA RODRIGUES	53800	C	127,69
XXX.XXX.X91-15	MANOEL DE SOUZA MARQUES	64808	C	31,92
XXX.XXX.X91-15	MANOEL DE SOUZA MARQUES	68064	C	127,69
XXX.XXX.X31-53	MANOEL DOS REIS MORAES DE SÁ FILHO	61542	C	127,68
XXX.XXX.X91-34	MANOEL DOS REIS PINTO DE SOUZA	63403	C	340,48
XXX.XXX.X91-53	MANOEL FERNANDES PEREIRA	60918	C	159,60
XXX.XXX.X92-04	MANOEL FERREIRA DA SILVA	55025	C	10,64
XXX.XXX.X31-91	MANOEL GONZAGA CAMPOS	64066	C	127,69
XXX.XXX.X31-91	MANOEL GONZAGA CAMPOS	64065	C	10,64
XXX.XXX.X61-87	MANOEL HENRIQUE DE ALMEIDA	64873	C	127,69
XXX.XXX.X61-68	MANOEL INACIO DE BASTOS	64731	C	170,24
XXX.XXX.X51-34	MANOEL MARIA MILHOMEM BARROS	37334	C	127,69
XXX.XXX.X01-06	MANOEL MESSIAS C DA LUZ	46814	C	127,69
XXX.XXX.X01-04	MANOEL MESSIAS MARTINS DA SILVA	65301	C	127,69
XXX.XXX.X13-15	MANOEL MESSIOS PEREIRA LEITE	62783	C	127,69
XXX.XXX.X01-59	MANOEL MSSIAS RODRIGUES DA SILVA	52636	C	638,40
XXX.XXX.X01-34	MANOEL PEREIRA DA SILVA	61597	C	127,69
XXX.XXX.X61-68	MANOEL ROSA DE SOUSA	67123	C	127,69
XXX.XXX.X11-72	MANOEL SIMAO S. NETO	67682	C	218,13
XXX.XXX.X31-90	MARA RUBIA ALVES DE AQUINO	63891	C	510,72
XXX.XXX.X52-68	MARCELA FARIAS DA SILVA	57121	C	127,69
XXX.XXX.X52-68	MARCELA FARIAS DA SILVA	67122	C	255,38
XXX.XXX.X41-49	MARCELO SOUTO SILVEIRA	63886	C	85,12
XXX.XXX.X81-91	MARCIA CARNEIRO DE ALMEIDA	62974	C	127,69
XXX.XXX.X11-00	MARCIANO JOSE NETO	66834	C	159,60
XXX.XXX.X21-18	MARCIEL RODRIGUES FERNANDES	62016	C	340,48
XXX.XXX.X91-06	MARCELEIDE SILVA E SOUSA	62010	C	212,80
XXX.XXX.X31-49	MARCILON CARVALHO DE ARAÚJO	59233	C	5,32
XXX.XXX.X61-15	MARCIO ALVES COELHO	67699	C	15,96
XXX.XXX.X11-91	MARCIO ANTONIO DOS SANTOS	56332	C	127,69
XXX.XXX.X11-91	MARCIO ANTONIO DOS SANTOS	56308	C	127,69
XXX.XXX.X61-72	MARCIO DOS SANTOS GABRIEL	61745	C	127,69
XXX.XXX.X86-04	MARCIO FRANCO VILLAS BOAS	67651	C	127,69
XXX.XXX.X69-95	MARCIO HIROMI MIYAJI	14512	C	900,00
XXX.XXX.X51-87	MARCIO ROBERTO BARBOSA	64290	C	638,40
XXX.XXX.X51-87	MARCIO ROBERTO BARBOSA	65931	C	218,12
XXX.XXX.X41-87	MARCIO ROBERTO SILVA	56488	C	766,08
XXX.XXX.X19-91	MÁRCIO RODRIGUES BONAFEDE	46722	C	900,00
XXX.XXX.X18-71	MARCO ANTONIO NOVARRETE	63499	C	638,40
XXX.XXX.X81-20	MARCO ANTÔNIO TOLENTINO LIMA	62791	C	127,69
XXX.XXX.X91-91	MARCO AURÉLIO AGUIAR DE FARIAS	64922	C	21,28
XXX.XXX.X36-91	MARCO AURELIO ANDRADE BARBOSA	64286	C	127,69

XXX.XXX.X31-49	MARCONDES CAVALCANTE BRITO	46664	C	31,92
XXX.XXX.X23-04	MARCOS ROBERTO AIRES DA SILVA	62639	C	851,20
XXX.XXX.X98-92	MARCOS RODRIGO SEVERINO	67530	C	255,38
XXX.XXX.X98-92	MARCOS RODRIGO SEVERINO	58645	C	127,69
XXX.XXX.X51-14	MARCOS VINICIOS DIAS CARVALHO	64333	C	127,68
XXX.XXX.X76-49	MARGARIDA CHAVES VILARINO	57198	C	255,38
XXX.XXX.X81-72	MARIA ABADIA DE MATOS	52620	C	297,92
XXX.XXX.X01-59	MARIA ADELAIDE ALVES DELFINO	62226	C	127,69
XXX.XXX.X91-20	MARIA AGUIA DA CONCEIÇÃO SILVA	46499	C	37,24
XXX.XXX.X51-04	MARIA ALDACI DE JESUS	55023	C	297,92
XXX.XXX.X11-20	MARIA ALZEMI RODRIGUES PARENTE SILVA	64179	C	37,24
XXX.XXX.X91-72	MARIA AMELIA DIAS VALADARES ROSA	50087	C	127,69
XXX.XXX.X91-72	MARIA AMELIA DIAS VALADARES ROSA	50089	C	127,69
XXX.XXX.X71-34	MARIA ANDRADE DE SOUZA	59920	C	42,56
XXX.XXX.X11-19	MARIA ANDREIA DA SILVA SOUSA	57122	C	127,69
XXX.XXX.X11-19	MARIA ANDREIA DA SILVA SOUSA	57199	C	255,38
XXX.XXX.X51-72	MARIA APARECIDA ALVES DA SILVA	67654	C	143,65
XXX.XXX.X31-00	MARIA APARECIDA DOS SANTOS LIMA	57200	C	255,38
XXX.XXX.X51-49	MARIA BARBOSA DA C. MOREIRA	67510	C	127,69
XXX.XXX.X71-70	MARIA BEYBIANE DOS SANTOS	57150	C	255,38
XXX.XXX.X01-87	MARIA BOTELHO PINHEIRO	67673	C	85,12
XXX.XXX.X91-15	MARIA CONCEIÇÃO NOLETO SOBRINHO	43231	C	127,69
XXX.XXX.X03-20	MARIA DA CONCEIÇÃO PIMENTEL LIMA	56736	C	266,00
XXX.XXX.X03-20	MARIA DA CONCEIÇÃO PIMENTEL LIMA	56946	C	255,38
XXX.XXX.X91-91	MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES REIS	41184	C	170,24
XXX.XXX.X71-00	MARIA DA NATIVIDADE GOMES LEITE CAETANO	64690	C	15,96
XXX.XXX.X71-00	MARIA DA NATIVIDADE GOMES LEITE CAETANO	58099	C	127,69
XXX.XXX.X71-15	MARIA DAIS DOS SANTOS	49729	C	936,32
XXX.XXX.X01-20	MARIA DARCI ALVES DOS SANTOS	67760	C	361,76
XXX.XXX.X41-08	MARIA DE ALMEIDA ARAÚJO DE OLIVEIRA	69771	C	47,88
XXX.XXX.X21-68	MARIA DE FATIMA CARNEIRO DE MORAES DUARTE	65359	C	255,38
XXX.XXX.X73-15	MARIA DE FATIMA MACHADO SILVA	64417	C	127,69
XXX.XXX.X21-58	MARIA DE FATIMA PEREIRA DA SILVA	56344	C	127,69
XXX.XXX.X81-00	MARIA DE LOURDES COELHO DE SOUZA LUZ	37125	C	42,56
XXX.XXX.X81-00	MARIA DE LOURDES COELHO DE SOUZA LUZ	37124	C	127,69
XXX.XXX.X71-34	MARIA DINIZ ARAUJO	58064	C	5,32
XXX.XXX.X07-82	MARIA DINIZ NUNES	58097	C	127,69
XXX.XXX.X71-30	MARIA DIVINA FERREIRA DA SILVA SANTOS	50711	C	255,36
XXX.XXX.X91-09	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	18186	C	340,48
XXX.XXX.X31-91	MARIA DO SOCORRO SANTOS OLIVEIRA	60903	C	255,36
XXX.XXX.X31-46	MARIA DO SOCORRO SILVA DE ANDRADE	66052	C	127,69
XXX.XXX.X81-20	MARIA ELENA MIRANDA DOS SANTOS	56333	C	127,69
XXX.XXX.X41-20	MARIA EUNICE PEREIRA DIAS	64929	C	42,56
XXX.XXX.X11-44	MARIA EURIDES BARBOSA DE SOUZA	38892	C	420,28
XXX.XXX.X51-20	MARIA EVANGELISTA NUNES	43227	C	127,69
XXX.XXX.X51-77	MARIA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO SILVA	67132	C	127,69
XXX.XXX.X71-20	MARIA GOMES SANTANA DA SILVA	64031	C	127,69
XXX.XXX.X71-20	MARIA GOMES SANTANA DA SILVA	64055	C	127,69
XXX.XXX.X31-68	MARIA GORETE DE OLIVEIRA SILVA	56479	C	255,38
XXX.XXX.X61-34	MARIA HELENA GOMES Goulart ALMEIDA	62200	C	74,48
XXX.XXX.X21-53	MARIA JOSÉ FRANCISCO DE BULHÕES	63818	C	127,69
XXX.XXX.X31-34	MARIA JOSE MAGALHAES	66627	C	146,65
XXX.XXX.X01-08	MARIA JOSÉ MONTEIRO COSTA	18199	C	425,60
XXX.XXX.X71-16	MARIA JOSE RODRIGUES DA SILVA	18156	C	127,69
XXX.XXX.X51-93	MARIA LAGO DOS SANTOS	56309	C	127,69
XXX.XXX.X61-44	MARIA LUCIA COSTA LEITE BEZERRA	69766	C	159,60
XXX.XXX.X43-87	MARIA LUCIA NUNES DE OLIVEIRA	57184	C	255,38
XXX.XXX.X91-60	MARIA LUISA BANDEIRA GONÇALVES	64178	C	37,24
XXX.XXX.X01-18	MARIA LUISA DA SILVA	56313	C	5,32
XXX.XXX.X41-72	MARIA MADALENA DA SILVA	66606	C	207,49
XXX.XXX.X81-15	MARIA MENDES DA SILVA	57185	C	255,38
XXX.XXX.X61-91	MARIA MÔNICA	58369	C	42,56
XXX.XXX.X61-91	MARIA MÔNICA	67967	C	127,69
XXX.XXX.X31-01	MARIA NUNES DE SOUZA	28629	C	31,92
XXX.XXX.X61-10	MARIA ODESIAE COELHO DE SOUSA	67062	C	127,69
XXX.XXX.X52-72	MARIA ODETE PEREIRA DA SILVA	57186	C	255,38
XXX.XXX.X41-34	MARIA RITA FERNANDES RODRIGUES	63475	C	340,48
XXX.XXX.X41-72	MARIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	53298	C	5,32
XXX.XXX.X61-68	MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	64052	C	10,65
XXX.XXX.X61-68	MARIA RODRIGUES DOS SANTOS	64053	C	127,69
XXX.XXX.X71-04	MARIA VALDORA ALVES DE OLIVEIRA	17366	C	297,92
XXX.XXX.X61-20	MARIA VIEIRA MOTA	56543	C	127,69
XXX.XXX.X51-33	MARIANA DE SENA PEREIRA	45996	C	127,69
XXX.XXX.X41-12	MARIELA ALVES DE SOUSA	44718	C	127,69
XXX.XXX.X11-87	MARINALDO DAMASCENO DOS SANTOS	60073	C	127,69
XXX.XXX.X41-68	MARINALVA PEREIRA DA SILVA	64465	C	127,69
XXX.XXX.X72-87	MARIO DO ESPIRITO SANTOS S. SILVA	44923	C	255,38
XXX.XXX.X81-30	MARIO PITA TEIXEIRA	66055	C	127,69
XXX.XXX.X61-49	MARIVALDA DA GLORIA DE SOUSA SILVEIRA	65344	C	255,38
XXX.XXX.X91-04	MARLEY R. DA SILVA	63778	C	21,28
XXX.XXX.X32-20	MARTIM ANDRADE DE SOUSA	57623	C	127,69

XXX.XXX.X21-04	MATEUS BATISTA COELHO	68009	C	127,69
XXX.XXX.X21-04	MATEUS BATISTA COELHO	68010	C	149,80
XXX.XXX.X31-81	MATHEUS JAIME BRANDÃO CALIL	67718	C	127,69
XXX.XXX.X51-38	MATHEUS RODRIGUES VIDAL	61595	C	164,93
XXX.XXX.X91-00	MAURICIO CARDOSO DE OLIVEIRA JUNIOR	61586	C	340,69
XXX.XXX.X91-71	MAURICIO ROCHA NOLETO	65372	C	127,69
XXX.XXX.X01-82	MAURO ANANIAS CORREIA	38895	C	127,69
XXX.XXX.X01-30	MAURO ANONIO MENDES REIS	66757	C	21,28
XXX.XXX.X91-00	MAURO DA SILVA GOMES	58142	C	127,69
XXX.XXX.X52-04	MAURO DUARTE DE SOUSA	50733	C	212,80
XXX.XXX.X52-04	MAURO DUARTE DE SOUSA	50734	C	127,69
XXX.XXX.X11-34	MAURO MARTINS RIBEIRO FILHO	51383	C	127,69
XXX.XXX.X11-15	MAURO SERGIO DO CARMO	65457	C	90,44
XXX.XXX.X01-72	MAURO SOUTO DOS SANTOS	7324	C	521,37
XXX.XXX.X81-91	MAXI DANI PEREIRA COELHO	61884	C	143,65
XXX.XXX.X21-87	MAXIMO DE SENA FERREIRA	45992	C	127,69
XXX.XXX.X01-82	MEM DE SÁ SOUTO DOS REIS	64141	C	127,69
XXX.XXX.X41-00	MICELLE GUIMARÃES COSTA MAGUER	61743	C	31,92
XXX.XXX.X39-22	MICHEL CRISTIANO FALCHETTI	50367	C	127,69
XXX.XXX.X11-15	MIGUEL LOPES BARROS	58326	C	127,68
XXX.XXX.X71-04	MILTON AYRES DA SILVA FILHO	64771	C	255,38
XXX.XXX.X71-04	MILTON AYRES DA SILVA FILHO	66755	C	106,40
XXX.XXX.X71-44	MILTON MARTINS DA SILVA	56027	C	468,16
XXX.XXX.X86-04	MILTON MONTINA	66013	C	255,38
XXX.XXX.X61-90	MIRACI TEIXEIRA DA CRUZ	65132	C	106,40
XXX.XXX.X38-03	MIRELA DE FREITAS MARTINS	67514	C	127,69
XXX.XXX.X38-03	MIRELA DE FREITAS MARTINS	64067	C	127,69
XXX.XXX.X51-04	MIRON JOSE DE ARAUJO	63828	C	255,38
XXX.XXX.X41-04	MODESTINO DIAS FURTADO	65220	C	936,32
XXX.XXX.X08-14	MOISES SOARES DE CARVALHO	67125	C	255,38
XXX.XXX.X11-44	MURILLO MAIA TAUBE	66670	C	361,76
XXX.XXX.X31-72	NACIOZENO CLAUDIO DE ASSIS	64885	C	127,69
XXX.XXX.X31-72	NACIOZENO CLAUDIO DE ASSIS	64728	C	384,04
XXX.XXX.X01-40	NAIDE KUHAWADIKI JAVAE	61677	C	170,25
XXX.XXX.X81-49	NAIR FELIX DA LUZ	62057	C	851,20
XXX.XXX.X22-20	NAPOLEÃO PEREIRA MEDRADO LEÃO DA SILVA	64712	C	255,38
XXX.XXX.X00-87	NARCISO ANTONIO DANIELI	58648	C	723,52
XXX.XXX.X41-49	NASTAZILHA PEREIRA OLIVEIRA	27819	C	936,32
XXX.XXX.X01-97	NATALINO ALVES FILHO	64459	C	127,69
XXX.XXX.X41-03	NATALINO ROZENO CARVALHO	57974	C	127,69
XXX.XXX.X71-68	NATALINO TEIXEIRA DE DEUS	59400	C	255,38
XXX.XXX.X61-83	NATHASIA DA PAZ ARRAIS	57152	C	255,38
XXX.XXX.X61-83	NATHASIA DA PAZ ARRAIS	67126	C	255,38
XXX.XXX.X71-15	NAZARETH GOMES RIOS	46595	C	5,32
XXX.XXX.X61-04	NAZERMI PARENTE FERNANDES GOMES	66634	C	234,08
XXX.XXX.X31-62	NEILTON ALVES DA SILVA	62036	C	69,16
XXX.XXX.X41-56	NELIMALVES NONATO	64145	C	106,40
XXX.XXX.X71-00	NELITO LOPES DE BRITO	44728	C	53,20
XXX.XXX.X71-00	NELITO LOPES DE BRITO	44729	C	127,69
XXX.XXX.X61-04	NELY MAMEDIO LOPES MARTINS	58117	C	15,96
XXX.XXX.X43-34	NEMESIO COSTA LUZ	64147	C	553,28
XXX.XXX.X51-20	NEMEZIO LOPES DA SILVA	67127	C	255,38
XXX.XXX.X41-91	NEOMY SOUZA DIAS	44889	C	127,69
XXX.XXX.X11-76	NESSI FERREIRA DO NASCIMENTO	60991	C	5,32
XXX.XXX.X11-76	NESSI FERREIRA DO NASCIMENTO	60990	C	127,69
XXX.XXX.X01-30	NEUSA DE REZENDE	64796	C	297,92
XXX.XXX.X31-72	NEUZA EVANGELISTA DE AZEVEDO	58075	C	127,69
XXX.XXX.X01-72	NEUZA GONÇALVES DE CARVALHO	54200	C	637,50
XXX.XXX.X18-88	NEUZA M. D. SILVA	65134	C	377,72
XXX.XXX.X18-88	NEUZA M. D. SILVA	67407	C	42,56
XXX.XXX.X41-87	NEUZA RIBEIRO G FRANÇA	65412	C	255,38
XXX.XXX.X41-87	NEUZA RIBEIRO G FRANÇA	65436	C	255,36
XXX.XXX.X61-49	NEYLA NUNES BORGES CARDOSO	61971	C	127,69
XXX.XXX.X71-72	NIVALDO GONÇALVES RODRIGUES	59460	C	127,69
XXX.XXX.X71-15	NOÉ SOARES DE ARAUJO	51365	C	638,40
XXX.XXX.X51-32	NORBERTO MOREIRA RAMOS	54192	C	127,69
XXX.XXX.X01-59	NORMA SUELY TORRES FERNANDES REIS	59942	C	101,08
XX.XXX.120/0001-01	NOVA EMPREENDIMENTOS LTDA	68085	C	15,96
XXX.XXX.X98-09	ODAIR COLOMBO	67715	C	170,24
XXX.XXX.X98-09	ODAIR COLOMBO	67762	C	42,56
XXX.XXX.X41-15	ODAIR GOMES MEDEIROS	63952	C	26,60
XXX.XXX.X31-78	ODEMIR BONETTI	46716	C	900,00
XXX.XXX.X21-69	ODENES JOSÉ DOS SANTOS	59237	C	42,56
XXX.XXX.X71-20	ODETE LOURENÇO DA SILVA	62749	C	117,04
XXX.XXX.X71-00	ODETH MARIA DA SILVA LIMA	16005	A	47,88
XXX.XXX.X21-53	ODILON ANDRADE FILHO	66671	C	127,69
XXX.XXX.X43-53	ODONÉSIO ALVES ROBERTO	37069	C	127,69
XXX.XXX.X43-53	ODONÉSIO ALVES ROBERTO	37070	C	271,32
XXX.XXX.X61-10	OILMO RIBEIRO DEFRANÇA	64985	C	101,08
XXX.XXX.X61-10	OILMO RIBEIRO DEFRANÇA	64984	C	127,69
XXX.XXX.X01-63	OLEGARIA JUSTINA MACHADO	56898	C	127,69

XXX.XXX.X71-04	OLIMPIO JOSÉ PEREIRA	58974	C	510,72
XXX.XXX.X61-68	ONEDES BARBOSA DE SOUSA	44305	C	127,69
XXX.XXX.X11-91	ONIVAL LUCIO BATISTA	59699	C	900,00
XXX.XXX.X58-00	ORLANDO DE OLIVEIRA E SILVA	59503	C	127,69
XXX.XXX.X41-91	ORLANDO TIAGO FERREIRA	65495	C	585,20
XXX.XXX.X11-34	OSCAR ATANAZIANO DA SILVA	16006	A	79,80
XXX.XXX.X01-10	OSCAR LIRA SILVA FILHO	58078	C	127,69
XXX.XXX.X01-49	OSMAN RAINHA DE PORTUGAL	65115	C	5,32
XXX.XXX.X11-72	OSMAR BERNARDES FERREIRA	67677	C	127,69
XXX.XXX.X51-20	OSMAR ISIDRO DE ARAUJO	57140	C	255,38
XXX.XXX.X31-04	OSMAR MESSIAS DE ALMEIDA	66688	C	127,69
XXX.XXX.X73-53	OSMAR PEDRO VIEIRA DA SILVA	55041	C	85,12
XXX.XXX.X11-34	OSMAR PEREIRA DE SOUSA	56346	C	127,69
XXX.XXX.X11-34	OSMAR PEREIRA DE SOUSA	56318	C	21,28
XXX.XXX.X71-87	OSVALDO ALVES RODRIGUES	66813	C	31,92
XXX.XXX.X48-00	OSVALDO ANTONIO PONTIERI	27812	C	893,76
XXX.XXX.X71-20	OSVALDO NUNES DE CARVALHO	45610	C	978,88
XXX.XXX.X71-20	OSVALDO NUNES DE CARVALHO	45611	C	127,69
XXX.XXX.X91-97	OSVAN FELIPE MOREIRA DA SILVA	55042	C	37,24
XXX.XXX.X81-04	OVIDIA LOPES RIOS	50749	C	47,88
XXX.XXX.X81-04	OVIDIA LOPES RIOS	50748	C	127,69
XXX.XXX.X91-34	OVIDIO COELHO DA SILVA	67063	C	127,69
XX.XXX.227/0001-58	PARQUE DE LEILÕES JR LTDA	62165	C	127,69
XXX.XXX.X81-83	PATRICIA SOARES SILVA	43307	C	42,56
XXX.XXX.X81-72	PATRICIA VILELA PATO GOMES	63820	C	127,69
XXX.XXX.X00-44	PAULINHO TIETZ	51597	C	900,00
XXX.XXX.X81-04	PAULO TELES DE BRITO	58185	C	127,69
XXX.XXX.X04-63	PAULO ALEXANDRINO DOS ANJOS	56897	C	255,38
XXX.XXX.X04-63	PAULO ALEXANDRINO DOS ANJOS	67128	C	255,38
XXX.XXX.X71-91	PAULO ALVES PARRIAO	66687	C	127,69
XXX.XXX.X31-34	PAULO ALVES RIBEIRO	64874	C	138,32
XXX.XXX.X31-34	PAULO ALVES RIBEIRO	66905	C	106,40
XXX.XXX.X00-49	PAULO BERARDI	53309	C	900,00
XXX.XXX.X41-49	PAULO CARLOS AFONSO	61680	C	148,97
XXX.XXX.X01-00	PAULO CESAR MONTEIRO GAMA	44732	C	31,92
XXX.XXX.X01-00	PAULO CESAR MONTEIRO GAMA	44731	C	255,38
XXX.XXX.X41-20	PAULO CESAR SOARES MARTINS	62963	C	186,20
XXX.XXX.X51-15	PAULO CESAR VIEIRA DOS SANTOS	56310	C	127,69
XXX.XXX.X71-80	PAULO FERNANDO DE MOURA ALVES	61592	C	372,42
XXX.XXX.X41-05	PAULO HENRIQUE DE SOUSA	66608	C	143,65
XXX.XXX.X01-82	PAULO IZAIAS PRIMO	62067	C	383,04
XXX.XXX.X61-18	PAULO PHABRINE MOTA DA SILVA	62353	C	808,64
XXX.XXX.X21-00	PAULO REGIS GOMES DA SILVA	59474	C	127,69
XXX.XXX.X21-00	PAULO REGIS GOMES DA SILVA	59475	C	37,24
XXX.XXX.X16-34	PAULO ROBERTO ELIAS CARDOSO	63607	C	441,56
XXX.XXX.X16-34	PAULO ROBERTO ELIAS CARDOSO	63547	C	915,04
XXX.XXX.X71-15	PAULO ROBERTO GOULART	62460	C	234,08
XXX.XXX.X31-53	PAULO ROBERTO LEAL	56311	C	127,69
XXX.XXX.X48-00	PAULO RODRIGUES	53308	C	900,00
XXX.XXX.X59-68	PAULO SÉRGIO VALENTE DIAS	46853	C	900,00
XXX.XXX.X41-49	PAULO VIEIRA LABRE	66979	C	239,40
XX.XXX.678/0001-10	PEDRA GRANDE S/A RAIZ ROBERTO GLEIBER	67966	C	127,69
XXX.XXX.X31-49	PEDRO AVELINO DIAS	59231	C	127,69
XXX.XXX.X21-68	PEDRO DOS SANTOS	62997	C	63,84
XXX.XXX.X21-20	PEDRO FERREIRA DOS SANTOS	62665	C	127,69
XXX.XXX.X49-20	PEDRO HENRIQUE BOBATO RABITO	42843	C	900,00
XXX.XXX.X81-36	PEDRO HENRIQUE CHAVES VILARINO	56492	C	340,48
XXX.XXX.X01-59	PEDRO PAULO SOUZA DOS ANJOS	64171	C	5,32
XXX.XXX.X91-81	PEDRO RODRIGUES DA SILVA	44730	C	255,38
XXX.XXX.X41-72	PERCIVAL DA CRUZ SALES	58217	C	53,20
XXX.XXX.X41-72	PERCIVAL DA CRUZ SALES	58220	C	127,69
XXX.XXX.X11-91	PETRONIO CORNEIRO LAURINDO	56896	C	127,69
XXX.XXX.X11-91	PETRONIO CORNEIRO LAURINDO	67129	C	255,38
XX.XXX.352/0001-39	PROMOÇÕES LEILÕES ALIANÇA LTDA	60642	C	127,69
XXX.XXX.X31-53	QUINTINO ALVES NUNES	58298	C	31,92
XXX.XXX.X31-53	QUINTINO ALVES NUNES	58299	C	127,69
XXX.XXX.X11-93	RAFAEL BATISTA COELHO	58076	C	122,36
XXX.XXX.X11-93	RAFAEL BATISTA COELHO	68011	C	127,69
XXX.XXX.X11-93	RAFAEL BATISTA COELHO	68012	C	244,72
XXX.XXX.X51-08	RAFAEL ROCHA DA SILVA	53371	C	127,69
XXX.XXX.X51-08	RAFAEL ROCHA DA SILVA	53372	C	10,64
XXX.XXX.X11-53	RAIMUNDA DE SOUSA SOBRINHO	54818	C	127,69
XXX.XXX.X01-82	RAIMUNDA FERREIRA DA SILVA	59681	C	127,69
XXX.XXX.X01-10	RAIMUNDA MARTINS FERREIRA	54029	C	10,64
XXX.XXX.X72-68	RAIMUNDA SOUSA MEDEIROS	62024	C	10,64
XXX.XXX.X72-68	RAIMUNDA SOUSA MEDEIROS	62018	C	106,40
XXX.XXX.X13-15	RAIMUNDA TAVARES DOS SANTOS	56317	C	31,92
XXX.XXX.X13-15	RAIMUNDA TAVARES DOS SANTOS	56312	C	127,69
XXX.XXX.X63-67	RAIMUNDA VANESSA FERREIRA FERNANDES	56891	C	127,69
XXX.XXX.X63-67	RAIMUNDA VANESSA FERREIRA FERNANDES	67130	C	255,38
XXX.XXX.X01-82	RAIMUNDO AGUIALDO NEVES DA SILVA	27821	C	21,28

XXX.XXX.X71-00	RAIMUNDO ALVES BRAGA	27826	C	218,13
XXX.XXX.X91-04	RAIMUNDO ALVES TEIXEIRA	71752	C	127,69
XXX.XXX.X02-25	RAIMUNDO CORREIRA DE MORAIS	62073	C	127,69
XXX.XXX.X31-04	RAIMUNDO COSME DE SOUZA	63878	C	127,69
XXX.XXX.X31-04	RAIMUNDO COSME DE SOUZA	63894	C	127,69
XXX.XXX.X11-00	RAIMUNDO DA SILVA SOUSA	52846	C	117,04
XXX.XXX.X41-68	RAIMUNDO INACIO DOS REIS	38888	C	127,69
XXX.XXX.X31-17	RAIMUNDO IRAN GOMES DE SOUSA	62983	C	53,20
XXX.XXX.X98-77	RAIMUNDO MODESTO NETO	62982	C	26,60
XXX.XXX.X98-77	RAIMUNDO MODESTO NETO	62993	C	127,69
XXX.XXX.X01-49	RAIMUNDO NASCIMENTO PINHEIROS BARROS	37120	C	42,56
XXX.XXX.X11-32	RAIMUNDO NONATO LOPES DE SOUZA	46745	C	638,40
XXX.XXX.X41-20	RAIMUNDO PINTO BRANDAO	66680	C	127,69
XXX.XXX.X61-20	RAIMUNDO SANTOS ROCHA	64209	C	510,76
XXX.XXX.X53-72	RAIMUNDO SOBRAL DA SILVA FILHO	56935	C	127,69
XXX.XXX.X81-53	RAIMUNDO VIEIRA CARVALHO	63883	C	170,24
XXX.XXX.X51-49	RAIRON P. DO CARMO	44909	C	127,69
XXX.XXX.X51-91	RAMON OLIVEIRA C SOUZA	65125	C	127,69
XXX.XXX.X71-91	RANIERE CONRADO DOS SANTOS AMORIM	67534	C	127,69
XXX.XXX.X13-05	RAYNER REIS BERMONT	55002	C	79,80
XXX.XXX.X13-05	RAYNER REIS BERMONT	55024	C	425,60
XXX.XXX.X71-62	RAYSSA SOCBZAK	64131	C	127,69
XXX.XXX.X71-62	RAYSSA SOCBZAK	64133	C	127,69
XXX.XXX.X11-73	REBECA ELEN MENES DE CARVALHO	67131	C	127,69
XXX.XXX.X51-42	REGINA FERREIRA DO NASCIMENTO	53794	C	31,92
XXX.XXX.X51-53	REGINA RODRIGUES DOS SANTOS	53792	C	159,60
XXX.XXX.X01-70	REGINALDO DOMINGUES GOMES	58973	C	207,48
XXX.XXX.X74-16	REGINALDO LINO DE SOUZA	68060	C	127,69
XXX.XXX.X91-49	REINALDO FERREIRA DE MIRANDA	29908	C	10,64
XXX.XXX.X51-00	REJANE NUNES MACHADO	38880	C	127,69
XXX.XXX.X61-81	RENALDO PASSINATO RIBEIRO	60832	C	127,69
XXX.XXX.X31-65	RENATA VALADARES ROSA	50090	C	127,69
XXX.XXX.X71-72	RENATO BORGES AZEVEDO	62180	C	127,69
XXX.XXX.X81-01	RENATO CONCEIÇÃO DIAS	43226	C	127,69
XXX.XXX.X91-15	RENATO FERNANDES DE ALMEIDA	63416	C	53,20
XXX.XXX.X78-91	RENATO SIMÕES BARROSO JUNIOR	53461	C	900,00
XXX.XXX.X21-72	RENNAN GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA	65007	C	127,69
XXX.XXX.X21-72	RENNAN GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA	37138	C	85,12
XXX.XXX.X21-72	RENNAN GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA	37139	C	85,12
XXX.XXX.X81-49	REVALDO FRANCISCO BARBOSA	50084	C	207,48
XXX.XXX.X00-49	RICARDO BACKENDORF	61606	C	900,00
XXX.XXX.X31-00	RICARDO CASTRO BARROS	59671	C	127,69
XXX.XXX.X01-91	RICARDO DA CUNHA	67980	C	127,69
XXX.XXX.X01-68	RICARDO GOMES MOREIRA	64142	C	127,69
XXX.XXX.X01-68	RICARDO GOMES MOREIRA	63898	C	85,04
XXX.XXX.X01-38	RICARDO JOSÉ DE MOIRA LIMA	69552	C	723,52
XXX.XXX.X41-53	RICARDO MARQUES DA SILVA	63896	C	255,36
XXX.XXX.X11-20	RILDO MUNDIM RIOS	67978	C	27,69
XXX.XXX.X72-68	RITA DE CÁSSIA O. DA CRUZ	68063	C	127,69
XXX.XXX.X83-48	RITA DE CÁSSIA SANTOS DE OLIVEIRA	56733	C	15,96
XXX.XXX.X39-87	ROBERTO ANTONIO DAL BOSCO	50307	C	900,00
XXX.XXX.X16-53	ROBERTO FERREIRA DE ARAUJO	66508	C	117,04
XXX.XXX.X71-66	ROBERTO SILVA CARVALHO	62662	C	47,88
XXX.XXX.X31-72	ROBERVAL FERREIRA DE JESUS	68099	C	127,69
XXX.XXX.X41-04	RODRIGO BELINATO	59347	C	170,24
XXX.XXX.X99-70	RODRIGO BONETI	46718	C	900,00
XXX.XXX.X81-92	RODRIGO DE ALMEIDA AIRES	54049	C	127,69
XXX.XXX.X41-00	RODRIGO SOUSA CHAVES	35508	C	127,69
XXX.XXX.X21-91	RODRIGO VALADARES ROSA	65258	C	297,92
XXX.XXX.X21-91	RODRIGO VALADARES ROSA	50082	C	127,69
XXX.XXX.X21-91	RODRIGO VALADARES ROSA	50086	C	127,69
XXX.XXX.X21-53	ROGERIO ALVES DA SILVA	59340	C	723,52
XXX.XXX.X21-59	ROGÉRIO DA SILVA CASTRO	46835	C	106,40
XXX.XXX.X01-87	ROGÉRIO FRANCISCO DE PAULA	69806	C	138,32
XXX.XXX.X91-87	ROGERIO RAMOS DE ARAUJO	62025	C	127,69
XXX.XXX.X91-04	ROMILDO FACUNDO BARBOSA	59421	C	106,40
XXX.XXX.X61-15	ROMILDO SOUZA LIMA	59683	C	127,69
XXX.XXX.X96-87	RONALDO ABEL FARIA	46852	C	900,00
XXX.XXX.X78-11	RONALDO LUCCHESI	59387	C	255,36
XXX.XXX.X81-60	RONALDO RIBEIRO VIEIRA	56345	C	127,69
XXX.XXX.X31-65	RONAN COELHO DA FONSECA	62239	C	127,69
XXX.XXX.X41-34	RONEY CARVALHO DOS SANTOS	58050	C	127,69
XXX.XXX.X01-94	RONILDO BATISTA DE BRITO LIMA	67010	C	255,38
XXX.XXX.X61-04	ROSALINA ALVES DE MIRANDA	64270	C	127,69
XXX.XXX.X48-60	ROSANA AMORIM DE OLIVEIRA BARBOSA	61725	C	212,80
XXX.XXX.X41-98	ROSANA LOPES DE OLIVEIRA	56889	C	255,38
XXX.XXX.X61-72	ROSANA TEIXEIRA DE AGUIAR	37332	C	127,69
XXX.XXX.X31-49	ROSANGELA PIRES RIOS	52826	C	638,40
XXX.XXX.X51-06	ROSANNA CANDIDO DA SILVA	44920	C	101,08
XXX.XXX.X91-00	ROSEANIA CRUZ DE SOUZA	67064	C	127,69
XXX.XXX.X18-04	ROSEMILTO ALVES OLIVEIRA	56343	C	127,69

XXX.XXX.X32-91	ROSEMIRO ALVES CARDOSO FILHO	43309	C	127,69
XXX.XXX.X62-91	ROSILDA FERNANDES DA SILVA	56890	C	255,38
XXX.XXX.X81-36	ROSILDA LIMA SILVA	43233	C	127,69
XXX.XXX.X11-49	ROSILDA NEVES FONSECA BARROS	63815	C	5,32
XXX.XXX.X21-76	ROSILENE DA SILVA LOPES DOS SANTOS	64162	C	53,20
XXX.XXX.X42-53	ROSIMAR RAMOS DA CONCEIÇÃO	57167	C	127,69
XXX.XXX.X31-15	ROSINETE RODRIGUES CASTRO	32389	C	42,56
XXX.XXX.X31-19	ROZILDA ALMEIDA SANTOS	62990	C	127,69
XXX.XXX.X01-00	ROZIVALDO ALVES RESENDE	64860	C	127,69
XXX.XXX.X71-87	RUBENS ALVES DE SOUSA	58215	C	255,38
XXX.XXX.X51-75	RUBENS MACULAN	66657	C	900,00
XXX.XXX.X51-34	RUBERVALDO LILMA DOS SANTOS	68000	C	180,88
XXX.XXX.X51-20	RUDINEI FORTES DRUMM	64079	C	106,40
XXX.XXX.X11-15	RUI CESAR RIBEIRO DOS SANTOS	59419	C	574,56
XXX.XXX.X93-53	SABINA MARTINS DA SILVA	62645	C	26,60
XXX.XXX.X71-04	SABINO FERREIRA DOS SANTOS	59944	C	42,56
XXX.XXX.X61-20	SALATIEL MARTINIANO DA ROCHA	29722	C	255,36
XXX.XXX.X31-34	SALVADOR JOSÉ DE ABREU OLIVEIRA	64129	C	127,69
XXX.XXX.X91-70	SALVIANO FERREIRA BISPO	60071	C	127,69
XXX.XXX.X46-20	SAMUEL ARCANJO	65961	C	21,28
XXX.XXX.X08-42	SAMUEL FERREIRA BALDO	66965	C	127,69
XXX.XXX.X61-53	SANDOVAL FRANCISCO DA CONCEIÇÃO	67552	C	127,69
XXX.XXX.X11-00	SANDRA PEREIRA BARROS	66882	C	127,69
XXX.XXX.X28-87	SANDRO ROBERTO DE CAMPOS	67955	C	127,69
XXX.XXX.X01-00	SANKLAY GOMES MARINHO	56722	C	127,69
XXX.XXX.X41-40	SARA RASMA LOPES PURIM	62008	C	340,48
XXX.XXX.X91-68	SATURNINA ALUIS VARANDA	64056	C	127,69
XXX.XXX.X01-06	SEBASTIANA DE AQUINO VILANOVA	61723	C	510,72
XXX.XXX.X59-72	SEBASTIÃO B. HERNANDES	53460	C	900,00
XXX.XXX.X21-53	SEBASTIÃO CARDOSO DA SILVA	59928	C	63,84
XXX.XXX.X60-91	SEBASTIÃO DE ASSIS COSTA	63833	C	127,69
XXX.XXX.X11-20	SEBASTIÃO DIAS FURTADO	59402	C	79,80
XXX.XXX.X91-49	SEBASTIÃO FIRMINO DA SILVA	58968	C	127,68
XXX.XXX.X41-45	SEBASTIÃO MENESES DA SILVA	66692	C	127,69
XXX.XXX.X91-53	SEBASTIAO NASCIMENTO EVANGELISTA	49886	C	42,56
XXX.XXX.X81-87	SEBASTIAO PEREIRA DUARTE	27835	C	127,69
XXX.XXX.X81-34	SEBASTIÃO RAIMUNDO DOS SANTOS	64780	C	26,60
XXX.XXX.X44-91	SEBASTIÃO ROLIM DOS SANTOS	64170	C	63,84
XXX.XXX.X86-06	SEBASTIÃO ROSA JUNIOR	59264	C	404,32
XXX.XXX.X86-06	SEBASTIÃO ROSA JUNIOR	59268	C	127,69
XXX.XXX.X86-06	SEBASTIÃO ROSA JUNIOR	59265	C	127,69
XXX.XXX.X91-34	SEBASTIÃO SOUSA E SILVA	66957	C	127,69
XX.XXX.974/0001-55	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA DE PONTE ALTA DO TO	65013	C	127,69
XXX.XXX.X71-49	SELMA BARBOSA PINHEIRO	49748	C	425,60
XXX.XXX.X01-00	SENHORINHO MACHADO DOS SANTOS	59428	C	5,32
XXX.XXX.X86-68	SERGIO CARLOS SANDRE	61919	C	212,80
XXX.XXX.X41-68	SERGIO FARIA TEIXEIRA	52646	C	638,40
XXX.XXX.X81-20	SERGIO GOMES CARDOSO	59346	C	170,24
XXX.XXX.X48-20	SERGIO GUILHERME SANTANA	54174	C	977,20
XXX.XXX.X41-00	SERGIO NIZER HOST	64817	C	532,00
XXX.XXX.X21-15	SERGIO PULO DE MORAES GARCIA JUNIOR	57976	C	127,69
XXX.XXX.X88-49	SERGIO REGINALDO MORAES	32386	C	766,15
XXX.XXX.X31-00	SERGIO RICARDO SILVA COSTA	61729	C	26,60
XXX.XXX.X31-00	SERGIO RICARDO SILVA COSTA	61728	C	127,69
XXX.XXX.X41-20	SERGIO RICIOLLI	63414	C	127,69
XXX.XXX.X79-72	SETEMBRINO ANTONIO FALCHITTI	50366	C	127,69
XXX.XXX.X51-37	SIDINEY LIMA SANTOS	65432	C	255,38
XXX.XXX.X65-72	SIDNEI GILBERTO HOFFMANN	53463	C	900,00
XXX.XXX.X51-87	SILTON MARQUES DE OLIVEIRA	61973	C	250,05
XXX.XXX.X71-56	SILVAN PEREIRA MATOS	67011	C	127,69
XXX.XXX.X11-72	SILVERIO BENJAMIM DA SILVA	49587	C	255,36
XXX.XXX.X36-72	SILVESTRE VICENTE FERREIRA	58372	C	85,12
XXX.XXX.X11-66	SILVIA MARIA DE JESUS DA SILVA	56350	C	127,69
XXX.XXX.X51-72	SILVIO ALVES DE PAULA	49797	C	21,28
XXX.XXX.X61-15	SILVIO FRANK GONÇALVES QUEIROZ	57162	C	340,48
XXX.XXX.X61-72	SIMÃO PINTO DE ABREU	65010	C	595,84
XXX.XXX.X61-72	SIMÃO PINTO DE ABREU	64986	C	425,60
XXX.XXX.X03-59	SIMIÃO MARTINS DA SILVA	46596	C	5,32
XXX.XXX.X35-74	SIMONE DA SILVA NOGUEIRA	65209	C	10,64
XXX.XXX.X31-72	SIMPLICIO CARLOS DA SILVA	27834	C	851,20
XXX.XXX.X41-68	SINFRONIO JOAQUIM DOS SANTOS	29914	C	10,64
XXX.XXX.X91-53	SIRENIL LEITE DE SOUSA	56888	C	255,38
XXX.XXX.X91-53	SIRENIL LEITE DE SOUSA	67012	C	255,38
XXX.XXX.X03-97	SIRLEI DIVINA DE AMORIM	64021	C	127,69
XXX.XXX.X91-00	SIRLEY MACHADO DE SOUSA	62212	C	489,44
XXX.XXX.X61-51	SOELY DIEDRICH NASCIMENTO	2681	C	127,69
XXX.XXX.X21-00	SOLIMAR PEREIRA DE BARROS	64826	C	138,32
XXX.XXX.X41-91	OLON OLIVEIRA DE ARAUJO	56887	C	127,69
XXX.XXX.X41-91	OLON OLIVEIRA DE ARAUJO	67019	C	255,38
XXX.XXX.X21-34	TALITHA CAVALCANTE DIAS	64073	C	127,69

XXX.XXX.X81-04	TED WINTER BORGES DE ARAUJO	64091	C	95,76
XXX.XXX.X81-04	TED WINTER BORGES DE ARAUJO	64092	C	127,69
XX.XXX.398/0002-33	TEIXEIRA COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS LTDA	42477	C	900,00
XX.XXX.398/0002-33	TEIXEIRA COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS LTDA	62745	C	255,38
XX.XXX.398/0002-33	TEIXEIRA COMÉRCIO ATACADISTA DE CEREAIS LTDA	64585	C	127,69
XXX.XXX.X51-98	TERCILIO FRANCISCO DA CUNHA FREIRE	54191	C	53,20
XXX.XXX.X43-53	TERCINA MARTINS AMORIM	37333	C	21,28
XXX.XXX.X31-34	TERCINO CARNEIRO DA SILVA	54182	C	127,69
XXX.XXX.X51-20	TEREZA PEREIRA PINTO	66766	C	21,28
XXX.XXX.X11-91	TEREZA TAVARES	62248	C	808,64
XXX.XXX.X01-78	TEREZINHA BATISTA DOS SANTOS SILVA	44933	C	372,40
XXX.XXX.X71-64	THAIRONE FERREIRA LIMA	53397	C	723,52
XXX.XXX.X81-06	THAIS SOUSA DA SILVA BATISTA	50747	C	15,96
XXX.XXX.X61-06	THAIS SOUSA DA SILVA BATISTA	50746	C	127,69
XXX.XXX.X06-50	THELLEY L. S. MACHADO	67670	C	510,72
XXX.XXX.X21-34	THIAGO BASILIO DA SILVA	61036	C	297,92
XXX.XXX.X88-07	TIAGO GARCIA FRACAROLI	64857	C	127,69
XXX.XXX.X79-00	TOMÉ CARLOS DE SOUSA	53305	C	900,00
XX.XXX.527/0001-21	TRANSPORTADORA E LEILÕES DIVINÓPOLIS LTDA	61969	C	127,69
XXX.XXX.X56-91	TRUMAN JOSE VIEIRA	67951	C	127,69
XXX.XXX.X31-91	UBIRATAN RIBEIRO DA SILVA	64453	C	595,84
XXX.XXX.X80-49	UDO STREFLING	14472	C	900,00
XXX.XXX.X31-56	VAGNA NOBRE DE SOUSA	56886	C	127,69
XXX.XXX.X31-56	VAGNA NOBRE DE SOUSA	67020	C	255,38
XXX.XXX.X33-72	VALCY ALVES LIMA	64418	C	127,69
XXX.XXX.X11-15	VALDECI FERREIRA DA SILVA	49800	C	10,64
XXX.XXX.X91-00	VALDECI PEREIRA DA SILVA	61534	C	42,56
XXX.XXX.X91-34	VALDEMAR PEREIRA DOS SANTOS	45613	C	212,80
XXX.XXX.X63-68	VALDEMAR ARAUJO PAZ E SILVA	64784	C	63,84
XXX.XXX.X59-20	VALDEMAR DOLFINI	64601	C	900,00
XXX.XXX.X21-53	VALDEMIR NOLETO GOMES	59694	C	127,69
XXX.XXX.X11-15	VALDEMIR ROSA GOMES DE OLIVEIRA	59337	C	42,56
XXX.XXX.X11-15	VALDEMIR ROSA GOMES DE OLIVEIRA	60824	C	127,69
XXX.XXX.X41-06	VALDENOR DA CONCEIÇÃO	56885	C	127,69
XXX.XXX.X41-06	VALDENOR DA CONCEIÇÃO	67021	C	255,38
XXX.XXX.X51-15	VALDENOR DA SILVA FERREIRA	66685	C	127,69
XXX.XXX.X51-61	VALDERSON DE SOUZA MELO	63844	C	127,69
XXX.XXX.X81-34	VALDEZ CARNEIRO LIMA	66626	C	159,60
XXX.XXX.X61-68	VALDIR LEITE RIBEIRO	65138	C	5,32
XXX.XXX.X61-00	VALDIR ALVES DE SOUSA	67007	C	255,38
XXX.XXX.X01-68	VALDIR DA SILVA SANTOS	64114	C	638,40
XXX.XXX.X01-49	VALDIR FERNANDES DE NORANDA	66758	C	37,24
XXX.XXX.X41-90	VALDIVAN MARCOS FERREIRA	50720	C	127,69
XXX.XXX.X41-90	VALDIVAN MARCOS FERREIRA	50719	C	10,64
XXX.XXX.X51-20	VALDOMIRO GONZAGA CAMPOS	63787	C	31,92
XXX.XXX.X51-20	VALDOMIRO GONZAGA CAMPOS	63788	C	127,69
XXX.XXX.X61-72	VALLOIR PERIS DE BARROS	64914	C	383,04
XXX.XXX.X81-91	VALMIR FRANCISCO DE CARVALHO	64794	C	255,36
XXX.XXX.X21-11	VALMON FRANCISCO DA SILVA	59921	C	10,64
XXX.XXX.X31-53	VALTENIR EDUARDO DE MOURA	65553	C	266,00
XXX.XXX.X11-34	VALTER BATISTA DE OLIVEIRA	67683	C	127,69
XXX.XXX.X08-52	VALTER FERNANDES GIROTTO	58646	C	638,40
XXX.XXX.X52-11	VALTER SOUSA DE OLIVEIRA	69776	C	383,04
XXX.XXX.X71-20	VANDA APARECIDA DE F REZENDE	47020	C	10,64
XXX.XXX.X01-78	VANDELBERTO MENDES DA SILVA	51384	C	127,69
XXX.XXX.X71-40	VANDERLEIA DA SILVA ALVES	43225	C	127,69
XXX.XXX.X01-30	VANEIDE RAIMUNDA DE SOUSA	51550	C	42,56
XXX.XXX.X01-30	VANEIDE RAIMUNDA DE SOUSA	66701	C	127,69
XXX.XXX.X81-49	VERCILIO VITOR DOS REIS	62169	C	5,32
XXX.XXX.X38-73	VERGILHO GUILHERME DA SILVA	51382	C	127,69
XXX.XXX.X91-49	VICENTE ALVES DE OLIVEIRA	64810	C	127,69
XXX.XXX.X31-04	VICENTE CARLOS FERREIRA	69751	C	595,84
XXX.XXX.X00-72	VICENTE CEOLIN	51591	C	900,00
XXX.XXX.X56-34	VICENTE DE PAULA SOUZA	67687	C	212,80
XXX.XXX.X41-49	VILENIO RIBEIRO DA SILVA	58141	C	127,69
XXX.XXX.X91-15	VILMAR PEREIRA DA SILVA	56910	C	127,69
XXX.XXX.X01-25	VILSON BERNARDO BORGES	58181	C	106,40
XXX.XXX.X01-87	VILSON IRLAN RODRIGUES DA SILVA E OUTROS	68069	C	127,69
XXX.XXX.X20-34	VILSON ODAIR PEREIRA	46774	C	900,00
XXX.XXX.X78-06	VINICIUS PEREIRA REGO	64177	C	42,56
XXX.XXX.X01-34	VINICIUS DE MELO OLIVEIRA BONFIM	67542	C	766,08
XXX.XXX.X71-28	VIRGILHO FRANCISCO DA SILVA NETO	70305	C	202,16
XXX.XXX.X81-08	VITAL FELIX RIBEIRO	64800	C	10,64
XXX.XXX.X21-68	WALDERICO JOSÉ CANDIDO	63939	C	553,29
XXX.XXX.X49-20	WALDIR HERPICH	46770	C	900,00
XXX.XXX.X81-20	WALDIR RABELO PONTES	61591	C	127,69
XXX.XXX.X89-87	WALDOMIRO PUPULIM	58234	C	127,69
XXX.XXX.X51-48	WALISON BISPO DA SILVA	62013	C	425,60
XXX.XXX.X91-37	WALLACY DIAS GOME DOS SANTOS	65061	C	127,69
XXX.XXX.X31-68	WALTER ABREU CURADO	68065	C	255,38
XXX.XXX.X91-53	WALTER GERMANO DE TORRES	37095	C	127,69

XXX.XXX.X65-53	WALTER PINHEIRO SANTOS FILHO	64340	C	255,36
XXX.XXX.X65-53	WALTER PINHEIRO SANTOS FILHO	64341	C	255,38
XXX.XXX.X71-68	WANDERLEY AIRES DA SILVA	64894	C	21,28
XXX.XXX.X51-87	WANDERSON SOUZA LIMA	60842	C	127,69
XXX.XXX.X41-50	WEBERTON SILVA FIGUEREDO	51381	C	127,69
XXX.XXX.X61-85	WEDER FERRAZ DE LIMA	64880	C	127,69
XXX.XXX.X01-43	WELDER FREITAS DE ARAUJO	49731	C	808,64
XXX.XXX.X04-45	WELLINGTON RICARDO FERREIRA DE MORAIS	65823	C	31,92
XXX.XXX.X51-89	WENDEL CARNEIRO DA SILVA	56496	C	127,69
XXX.XXX.X81-00	WESLEY ALVES VIEIRA	37116	C	42,56
XXX.XXX.X91-00	WESLEY BARBOSA DA SILVA	62141	C	553,28
XXX.XXX.X11-34	WESLEY CARLOS SILVA	69805	C	420,28
XXX.XXX.X01-49	WILCIENE RIBEIRO DE CASTRO	56884	C	255,38
XXX.XXX.X81-33	WILKENS VENTURA LOPES	44908	C	127,69
XXX.XXX.X81-33	WILKENS VENTURA LOPES	44919	C	170,24
XXX.XXX.X81-79	WILMA MENDES RIBEIRO DE SA	64194	C	5,32
XXX.XXX.X91-20	WILSON GOMES DE SOUSA	42986	C	10,64
XXX.XXX.X91-15	WILSON VIEIRA DA SILVA	63927	C	127,69
XXX.XXX.X01-06	WILTON GOMES DE SOUZA	67710	C	26,60
XXX.XXX.X31-72	WILTON RODRIGUES QUIRINO	49882	C	47,88
XXX.XXX.X01-20	WVAGNO RIBEIRO BRITO	59342	C	42,56
XXX.XXX.X31-41	ZACARIAS RODRIGUES COSTA	64804	C	10,64
XXX.XXX.X71-69	ZEFERINO MACHADO DOS SANTOS	64080	C	127,69
XXX.XXX.X71-69	ZEFERINO MACHADO DOS SANTOS	64081	C	26,60
XXX.XXX.X31-53	ZELIA DIAS BRITO MIRANDA	65406	C	127,69
XXX.XXX.X71-49	ZÉLIA NOBRE DA SILVA	61047	C	255,36
XXX.XXX.X81-07	ZESI FERREIRA DE MENEZES	64017	C	21,28
XXX.XXX.X81-07	ZESI FERREIRA DE MENEZES	64018	C	127,69
XXX.XXX.X21-07	ZILDENE CARVALHO FERREIRA	54035	C	383,04
XXX.XXX.X41-49	ZILDOMAR DIAS DE ALMEIDA	65960	C	122,36
XXX.XXX.X11-72	ZILMA RODRIGUES DA COSTA	66708	C	127,69
XXX.XXX.X11-91	ZILMAR MARTINS DE MELO	42991	C	37,24
XXX.XXX.X11-91	ZILMAR MARTINS DE MELO	42990	C	127,69
XXX.XXX.X58-34	ZOROASTRO JOSÉ LUSTOSA	64078	C	127,69
TOTAL DE PROCESSOS: 1.559		VALOR TOTAL:		322.769,44
(R\$)				

PAULO ANTÔNIO DE LIMA
Presidente

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 15/2020.
PROCESSO: Nº 2020.34530.000066
LOCATÁRIO: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
LOCADORA: ANA PAULA AZEVEDO DOS SANTOS CERQUEIRA.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.
VALOR: R\$ 700,00 (Setecentos reais) mensais. Total de R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2021.3453.20.122.1148.4080.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.36
FONTE: 0240666666.
VIGÊNCIA: 01/09/2021 até 31/08/2022.
DATA DA ASSINATURA: 10/08/2021.
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA Presidente - ADAPEC/TOCANTINS
ANA PAULA AZEVEDO DOS SANTOS CERQUEIRA
Proprietária do imóvel urbano

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

CONTRATO: Nº 027/2019.
PROCESSO: Nº 2019.34530.00069
CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - ADAPEC/TO.
CONTRATADA: INSTITUTO BIOLÓGICO DA AGÊNCIA PAULISTA DE TECNOLOGIA DOS AGRONEGÓCIOS - FUNDEPAG.
OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência ao Contrato e atualizar a dotação orçamentária para o exercício.
VALOR ESTIMADO: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34530.20.609.1148.4160
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
FONTE: 0240666666.
VIGÊNCIA: 12/08/2021 a 11/08/2022.
DATA DA ASSINATURA: 04/08/2021.
SIGNATÁRIOS: PAULO ANTONIO DE LIMA Presidente - ADAPEC/TOCANTINS
INSTITUTO BIOLÓGICO DA AGÊNCIA PAULISTA DE TECNOLOGIA DOS AGRONEGÓCIOS - FUNDEPAG Empresa Contratada

FOMENTO

PORTARIA/Nº 041/FOMENTO/2021.

AAGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DO TOCANTINS S/A,
nos termos da Lei nº 13.303/2016;

Considerando os princípios que regem os procedimentos
licitatórios;

Considerando a necessidade de participação no curso
“Prevenção e Lavagem de Dinheiro”, para melhor atender a Agência de
Fomento do Estado do Tocantins S/A;

Considerando o parecer favorável da Gerência Jurídica desta
Agência de Fomento, sobre o pleito;

Considerando a permissibilidade esculpida no art. 5º, inciso II,
alínea f, do Regulamento Interno da Agência de Fomento do Estado do
Tocantins e no art. 30, inciso II, alínea f, da Lei 13.303/2016;

RESOLVE:

INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do art. 5º, inciso II, alínea f,
do Regulamento Interno da Agência de Fomento do Estado do Tocantins
e no art. 30, inciso II, alínea f, da Lei 13.303/2016, para participação dos
colaboradores Mariella Guimarães de Aguiar e Sáulo Rodrigues Lima
no curso “Prevenção e Lavagem de Dinheiro”, para melhor atender a
Agência de Fomento do Estado do Tocantins, pelo valor total de R\$ 323,00
(trezentos e vinte e três reais), por meio de contratação, com a empresa
ABDE - Associação Brasileira de Desenvolvimento, inscrito no CNPJ
Nº 33.972.464/0001-19 tudo em conformidade com o disposto no Processo
nº 031/2021 da Agência de Fomento do Estado do Tocantins S/A.

DIRETORIA PRESIDENTE em Palmas/TO, aos 17 dias do mês
de agosto de 2021.

Denise Rocha Domingues
Diretora Presidente

AMETO

PORTARIA AMETO Nº 013, DE 12 DE AGOSTO DE 2021.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE MINERAÇÃO DO ESTADO
DO TOCANTINS no uso de suas atribuições legais, designado pelo Ato
Governamental nº 458 - DSG Diário Oficial nº 5.820, de 05 de abril de
2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora WESVANYA BATISTA GLÓRIA,
portadora de matrícula nº 1222600-5, seja a responsável pelo
preenchimento e atualização do SICAP/LICITAÇÕES E OBRAS junto
ao SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE E AUDITORIA PÚBLICA do
Tribunal de contas do Estado do Tocantins, a partir do dia 12 de agosto
de 2021.

ALDISON WISEMAN BARROS DE LYRA
Presidente da Agência de Mineração do Estado do Tocantins

ATR

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2021/GABPRES/ATR

O Presidente da Agência Tocantinense de Regulação, Controle
e Fiscalização de Serviços Públicos - ATR, no uso de suas atribuições,
com fulcro no artigo 203, §2º, Resolução ATR nº 005/2016, considerando
que frustradas as tentativas de notificações realizadas por este Órgão,
RESOLVE notificar as empresas e/ou permissionários abaixo listadas por
ocorrência de infrações e/ou julgamentos de processos administrativos,
concedendo-lhes, caso queiram, o prazo de 15 (quinze) dias contados a
partir do dia seguinte desta publicação, para interpor defesa junto a
esta Agência Reguladora.

EMPRESA/PERMISSONÁRIO	CPF/CNPJ	TIPIFICAÇÃO	Nº DO AUTO DE INFRAÇÃO/ PROCESSO ADMINISTRATIVO
A AMARAL DE SOUSA ME	03.880.608/0001-46	Art.176, II, "f", Resolução ATR 005/2016	AI: 1704 2018/38990/000541
A AMARAL DE SOUSA ME	03.880.608/0001-46	Art.176, IV, "k", Resolução ATR 005/2016	AI:0593 2018/38990/000063
A AMARAL DE SOUSA ME	03.880.608/0001-46	Art.176, IV, "k", Resolução ATR 005/2016	AI: 0140 2017/38990/001736
ALBINO ALVES DA COSTA	135.847.821-04	Art.176, VI, "a", Resolução ATR 005/2016	AI: 2201 2019/38990/000083
CENTRAL CANINDE TRANSPORTES LTDA -ME	08.306.497/0001-82	Art.176, V "b", Resolução ATR 005/2016	AI: 3909 2020/38990/000052
CENTRAL CANINDE TRANSP LTDA	08.306.497/0001-82	Art.176, II "h", Resolução ATR 005/2016	AI: 0587 2019/38990/001316
CENTRAL CANINDE TRANSP LTDA	08.306.497/0001-82	Art.176, I "f", Resolução ATR 005/2016	AI: 2953 2019/38990/000148
CENTRAL CANINDE TRANSP LTDA	08.306.497/0001-82	Art.176, III "b", Resolução ATR 005/2016	AI: 2652 2019/38990/000126
CENTRAL CANINDE TRANSP LTDA	08.306.497/0001-82	Art.176, V "t", Resolução ATR 005/2016	AI: 2755 2019/38990/000133
CENTRAL CANINDE TRANSP LTDA	08.306.497/0001-82	Art.176, V "c", Resolução ATR 005/2016	AI: 2155 2019/38990/000080
CENTRAL CANINDE TRANSP LTDA	08.306.497/0001-82	Art.176, III "b", Resolução ATR 005/2016	AI: 3030 2019/38990/000061
CENTRAL CANINDE TRANSP LTDA	08.306.497/0001-82	Art.176, I "f", Resolução ATR 005/2016	AI: 2055 2018/38990/000748
CENTRAL CANINDE TRANSP LTDA	08.306.497/0001-82	Art.176, II "h", Resolução ATR 005/2016	AI: 2904 2018/38990/000065
CENTRAL CANINDE TRANSP LTDA	08.306.497/0001-82	Art.176, II "h", Resolução ATR 005/2016	AI: 2903 2018/38990/000064
CENTRAL CANINDE TRANSP LTDA	08.306.497/0001-82	Art.176, II "h", Resolução ATR 005/2016	AI: 1811 2018/38990/000581
CENTRAL CANINDE TRANSP LTDA	08.306.497/0001-82	Art.176, I "f", Resolução ATR 005/2016	AI: 1757 2018/38990/000563
CENTRAL CANINDE TRANSP LTDA	08.306.497/0001-82	Art.176, IV "k", Resolução ATR 005/2016	AI: 1628 2018/38990/000525
CENTRAL CANINDE TRANSP LTDA	08.306.497/0001-82	Art.176, IV "k", Resolução ATR 005/2016	AI: 0669 2018/38990/000468
CENTRAL CANINDE TRANSP LTDA	08.306.497/0001-82	Art.176, IV "k", Resolução ATR 005/2016	AI: 0670 2018/38990/000469
CENTRAL CANINDE TRANSP LTDA	08.306.497/0001-82	Art.176, IV "k", Resolução ATR 005/2016	AI: 0671 2018/38990/000470
CENTRAL CANINDE TRANSP LTDA	08.306.497/0001-82	Art.176, III "b", Resolução ATR 005/2016	AI: 0766 2018/38990/000472
CENTRAL CANINDE TRANSP LTDA	08.306.497/0001-82	Art.176, I "f", Resolução ATR 005/2016	AI:0765 2018/38990/000471
CENTRAL CANINDE TRANSP LTDA	08.306.497/0001-82	Art.176, I "f", Resolução ATR 005/2016	AI: 1812 2018/38990/000079
CENTRAL CANINDE TRANSP LTDA	08.306.497/0001-82	Art.176, IV "a", Resolução ATR 005/2016	AI: 1611 2018/38990/000078
CENTRAL CANINDE TRANSP LTDA	08.306.497/0001-82	Art.176, I "f", Resolução ATR 005/2016	AI:1369 2017/38990/001818
CENTRAL CANINDE TRANSP LTDA	08.306.497/0001-82	Art.176, I "f", Resolução ATR 005/2016	AI: 0668 2017/38990/001780
CENTRAL CANINDE TRANSP LTDA	08.306.497/0001-82	Art.176, I "f", Resolução ATR 005/2016	AI: 0664 2017/38990/001776
CENTRAL CANINDE TRANSP LTDA	08.306.497/0001-82	Art.176, V "t", Resolução ATR 005/2016	AI: 0667 2017/38990/001779
CENTRAL CANINDE TRANSP LTDA	08.306.497/0001-82	Art.176, IV "a", Resolução ATR 005/2016	AI: 0045 2017/38990/001723
CENTRAL CANINDE TRANSP LTDA	08.306.497/0001-82	Art.176, IV "a", Resolução ATR 005/2016	AI: 0361 2017/38990/001752
CENTRAL CANINDE TRANSP LTDA -ME	08.306.497/0001-82	Art.176, IV "a", Resolução ATR 005/2016	AI:2097 2016/38990/000755
CENTRAL CANINDE TRANSPORTES -ME	08.306.497/0001-82	Art.176, I "f", Resolução ATR 005/2016	AI: 2090 2016/38990/000630
CENTRAL CANINDE TRANSPORTES -ME	08.306.497/0001-82	Art.176, IV "a", Resolução ATR 005/2016	AI: 2091 2016/38990/000634
CENTRAL CANINDE TRANSPORTES -ME	08.306.497/0001-82	Art.176, IV "a", Resolução ATR 005/2016	AI: 1941 2016/38990/000244
CENTRAL CANINDE TRANSPORTES -ME	08.306.497/0001-82	Art.176, IV "t", Resolução ATR 005/2016	AI: 1900 2016/38990/000152
CENTRAL CANINDE TRANSPORTES -ME	08.306.497/0001-82	Art.176, IV "t", Resolução ATR 005/2016	AI:1899 2016/38990/000153
CENTRAL CANINDE TRANSPORTES -ME	08.306.497/0001-82	Art.176, IV "a", Resolução ATR 005/2016	AI: 1866 2016/38990/000059
CENTRAL CANINDE TRANSPORTES -ME	08.306.497/0001-82	Art.176, V "c", Resolução ATR 005/2016	AI: 1632 2015/38990/0002621
CLAUDIO RODRIGUES DE SOUSA	129.623.503-30	Art.176, IV "k", Resolução ATR 005/2016	AI: 3400 2019/38990/000495
EDNA FERREIRA LOPO	550.881.551-15	Art.176, VI "a", Resolução ATR 005/2016	AI: 477 2015/38990/000699
FRANCISCO DIAS COELHO	433.750.571-72	Art.176, VI "a", Resolução ATR 005/2016	AI: 378 2019/38990/001467
FREITAS TRANSPORTES E TURISMO	15.491.740/0001-45	Art.176, IV "a", Resolução ATR 005/2016	AI: 368 2018/38990/000053
FREITAS TRANSPORTES E TURISMO LTDA	15.491.740/0001-45	Art.176, V "c", Resolução ATR 005/2016	AI: 2014 2018/38990/000730
FREITAS TRANSPORTES E TURISMO	15.491.740/0001-45	Art.176, II "f", Resolução ATR 005/2016	AI: 1701 2018/38990/000538
GERALDO GONÇALVES DE LIMA	185.397.262-20	Art.176, IV "a", Resolução ATR 005/2016	AI: 596 2018/38990/000464
GERALDO GONÇALVES DE LIMA	185.397.262-20	Art.176, I "f", Resolução ATR 005/2016	AI: 142 2017/38990/001737
GETÚLIO MAURÍCIO DA SILVA JÚNIOR	690.138.701-63	Art.176, I "o", Resolução ATR 005/2016	AI: 2042 2019/38990/000740
GETÚLIO MAURÍCIO DA SILVA JÚNIOR	690.138.701-63	Art.176, IV "t", Resolução ATR 005/2016	AI: 2131 2019/38990/000239
GETÚLIO MAURÍCIO DA SILVA JÚNIOR	690.138.701-63	Art.176, III "e", Resolução ATR 005/2016	AI: 3165 2019/38990/000727
GETÚLIO MAURÍCIO DA SILVA JÚNIOR	690.138.701-63	Art.176, VI "m", Resolução ATR 005/2016	AI: 4286 2020/38990/000358
GETÚLIO MAURÍCIO DA SILVA JÚNIOR	690.138.701-63	Art.176, VI "t", Resolução ATR 005/2016	AI: 4278 2020/38990/000289
GETÚLIO MAURÍCIO DA SILVA JÚNIOR	690.138.701-63	Art.176, VI "m", Resolução ATR 005/2016	AI: 3890 2020/38990/000360
GETÚLIO MAURÍCIO DA SILVA JÚNIOR	690.138.701-63	Art.176, IV "a", Resolução ATR 005/2016	AI: 4285 2020/38990/000359
GETÚLIO MAURÍCIO DA SILVA JÚNIOR	690.138.701-63	Art.176, IV "t", Resolução ATR 005/2016	AI: 4240 2020/38990/000071
GETÚLIO MAURÍCIO DA SILVA JÚNIOR	690.138.701-63	Art.176, IV "t", Resolução ATR 005/2016	AI: 4241 2020/38990/000073
GETÚLIO MAURÍCIO DA SILVA JÚNIOR	690.138.701-63	Art.176, IV "e", Resolução ATR 005/2016	AI: 3982 2020/38990/000159
GETÚLIO MAURÍCIO DA SILVA JÚNIOR	690.138.701-63	Art.176, III "e", Resolução ATR 005/2016	AI:3993 2020/38990/000128
GETÚLIO MAURÍCIO DA SILVA JÚNIOR	690.138.701-63	Art.176, I "n", Resolução ATR 005/2016	AI: 3992 2020/38990/000129
GETÚLIO MAURÍCIO DA SILVA JÚNIOR	690.138.701-63	Art.176, II "h", Resolução ATR 005/2016	AI: 3971 2020/38990/000039
GETÚLIO MAURÍCIO DA SILVA JÚNIOR	690.138.701-63	Art.176, I "o", Resolução ATR 005/2016	AI: 4266 2020/38990/000222
GETÚLIO MAURÍCIO DA SILVA JÚNIOR	690.138.701-63	Art.176, IV "a", Resolução ATR 005/2016	AI: 1039 2016/38990/001318
HELIO GABRIEL DA COSTA	068.771.921-68	Art.176, I "f", Resolução ATR 005/2016	AI: 3914 2020/38990/000355
JOÃO HILARIO MOREIRA DA SILVA	987.377.751-20	Art.176, VI "a", Resolução ATR 005/2016	AI: 2010 2018/38990/000726
JOSE EDILSON SENA DOS SANTOS	718.445.032-91	Art.176, IV "k", Resolução ATR 005/2016	AI: 3885 2020/38990/000321
JOSE EDILSON SENA DOS SANTOS	718.445.032-91	Art.176, IV "k", Resolução ATR 005/2016	AI: 4061 2020/38990/000436
JOSE EDILSON SENA DOS SANTOS	718.445.032-91	Art.176, VI "m", Resolução ATR 005/2016	AI: 4756 2020/38990/000415
JOSE EDILSON SENA DOS SANTOS	718.445.032-91	Art.176, IV "t", Resolução ATR 005/2016	AI: 3880 2020/38990/000262
JOSE EDILSON SENA DOS SANTOS	718.445.032-91	Art.176, IV "t", Resolução ATR 005/2016	AI:3860 2020/38990/000072
JOSE EDILSON SENA DOS SANTOS	718.445.032-91	Art.176, IV "k", Resolução ATR 005/2016	AI: 3837 2020/38990/000177
JOSE EDILSON SENA DOS SANTOS	718.445.032-91	Art.176, IV "k", Resolução ATR 005/2016	AI: 3598 2019/38990/000070
JOSE EDILSON SENA DOS SANTOS	718.445.032-91	Art.176, IV "k", Resolução ATR 005/2016	AI: 4244 2020/38990/000161
JOSE EDILSON SENA DOS SANTOS	718.445.032-91	Art.176, IV "k", Resolução ATR 005/2016	AI: 4203 2019/38990/001223
JOSE EDILSON SENA DOS SANTOS	718.445.032-91	Art.176, II "m", Resolução ATR 005/2016	AI: 4175 2019/38990/001544
JOSE EDILSON SENA DOS SANTOS	718.445.032-91	Art.176, I "t", Resolução ATR 005/2016	AI: 3563 2019/38990/000066
JOSE EDILSON SENA DOS SANTOS	718.445.032-91	Art.176, VI "t", Resolução ATR 005/2016	AI:3879 2020/38990/000261
JOSE HUMBERTO DE OLIVEIRA SILVA	187.796.621-53	Art.176, IV "k", Resolução ATR 005/2016	AI: 47 2017/38990/001725
JOSE HUMBERTO DE OLIVEIRA SILVA	187.796.621-53	Art.176, IV "k", Resolução ATR 005/2016	AI: 1323 2017/38990/001808
KALEB MUNIZ DE OLIVEIRA (TRANSPORTES)	19.028.858/0001-92	Art.176, V "c", Resolução ATR 005/2016	AI: 3592 2019/38990/001164

KALEB MUNIZ DE OLIVEIRA (TRANSRAMOS TRANSPORTES)	19.028.858/0001-92	Art.176, IV "k", Resolução ATR 005/2016	Ar: 3871 2020/38990/000170
KALEB MUNIZ DE OLIVEIRA (TRANSRAMOS TRANSPORTES)	19.028.858/0001-92	Art.176, IV "a", Resolução ATR 005/2016	Ar: 3569 2019/38990/000612
KALEB MUNIZ DE OLIVEIRA (TRANSRAMOS TRANSPORTES)	19.028.858/0001-92	Art.176, IV "a", Resolução ATR 005/2016	Ar: 3172 2019/38990/000734
KALEB MUNIZ DE OLIVEIRA (TRANSRAMOS TRANSPORTES)	19.028.858/0001-92	Art.176, IV "a", Resolução ATR 005/2016	Ar: 3199 2019/38990/000549
LAERCIO GOMES DA SILVA LIMA	969.550.311-04	Art.176, II "f", Resolução ATR 005/2016	Ar: 2609 2019/38990/000117
LEANDRO LOPES DA SILVA	08.067.967/0001-00	Art.176, VI "a", Resolução ATR 005/2016	Ar: 2528 2019/38990/000404
MARLON PEREIRA DO NASCIMENTO	006.207.801-05	Art.176, I "f", Resolução ATR 005/2016	Ar:2062 2019/38990/000754
MATTEUS RIBEIRO DOURADO	028.870.391-23	Art.176, V "f", Resolução ATR 005/2016	Ar: 2923 2020/38990/000458
OSMAR MIGUEL DA SILVA	434.648.749-15	Art.176, IV "k", Resolução ATR 005/2016	Ar: 4620 2020/38990/000473
RONALDO MIRANDA DA SILVA	006.900.011-28	Art.176, IV "a", Resolução ATR 005/2016	Ar: 4073 2019/38990/001355
TULLYO GARDENIO ALENCAR	005.247.281-78	Art.176, IV "a", Resolução ATR 005/2016	Ar: 2510 2019/38990/000395
VANDO LUIZ DE MOURA	847.891.661-04	Art.176, IV "K", Resolução ATR 005/2016	Ar: 4070 2019/38990/001354
VANDO LUIZ DE MOURA	847.891.661-04	Art.176, IV "K", Resolução ATR 005/2016	Ar: 4170 2019/38990/000159
VANDO LUIZ DE MOURA	847.891.661-04	Art.176, IV "K", Resolução ATR 005/2016	Ar: 3953 2019/38990/001602
VANDO LUIZ DE MOURA	847.891.661-04	Art.176, IV "K", Resolução ATR 005/2016	Ar: 4094 2019/38990/001603
VANDO LUIZ DE MOURA	847.891.661-04	Art.176, IV "A", Resolução ATR 005/2016	Ar: 4183 2019/38990/001538
VANDO LUIZ DE MOURA	847.891.661-04	Art.176, IV "K", Resolução ATR 005/2016	Ar: 4226 2019/38990/001560
VANDO LUIZ DE MOURA	847.891.661-04	Art.176, III "E", Resolução ATR 005/2016	Ar: 4165 2019/38990/001571
VANDO LUIZ DE MOURA	847.891.661-04	Art.176, IV "K", Resolução ATR 005/2016	Ar: 4075 2019/38990/001404
VANDO LUIZ DE MOURA	847.891.661-04	Art.176, IV "K", Resolução ATR 005/2016	Ar: 3539 2019/38990/000590
VANDO LUIZ DE MOURA	847.891.661-04	Art.176, IV "A", Resolução ATR 005/2016	Ar: 3521 2019/38990/000526
VANDO LUIZ DE MOURA	847.891.661-04	Art.176, IV "K", Resolução ATR 005/2016	Ar: 3451 2019/38990/000516
VANDO LUIZ DE MOURA	847.891.661-04	Art.176, IV "A", Resolução ATR 005/2016	Ar: 3344 2019/38990/000981
VANDO LUIZ DE MOURA	847.891.661-04	Art.176, V "M", Resolução ATR 005/2016	Ar: 2158 2019/38990/000268
VANDO LUIZ DE MOURA	847.891.661-04	Art.176, IV "K", Resolução ATR 005/2016	Ar: 2199 2019/38990/000618
VANDO LUIZ DE MOURA	847.891.661-04	Art.176, IV "K", Resolução ATR 005/2016	Ar: 2179 2019/38990/000628
VANDO LUIZ DE MOURA	847.891.661-04	Art.176, V "C", Resolução ATR 005/2016	Ar: 2145 2019/38990/000290
VANDO LUIZ DE MOURA	847.891.661-04	Art.176, III "g", Resolução ATR 005/2016	Ar: 2196 2019/38990/000623
VANDO LUIZ DE MOURA	847.891.661-04	Art.176, IV "T", Resolução ATR 005/2016	Ar: 3559 2019/38990/000802
VANDO LUIZ DE MOURA	847.891.661-04	Art.176, III "M", Resolução ATR 005/2016	Ar: 4299 2020/38990/000385
VANDO LUIZ DE MOURA	847.891.661-04	Art.176, IV "K", Resolução ATR 005/2016	Ar: 4752 2020/38990/000402
VANDO LUIZ DE MOURA	847.891.661-04	Art.176, IV "T", Resolução ATR 005/2016	Ar: 4300 2020/38990/000386
VIACÃO PARAÍSO LTDA	01.356.153/0001-39	Art.176, IV "A", Resolução ATR 005/2016	Ar: 3745 2020/38990/000294
VIACÃO PARAÍSO LTDA	01.356.153/0001-39	Art.176, III "g", Resolução ATR 005/2016	Ar: 3750 2020/38990/000308
VIACÃO PARAÍSO LTDA	01.356.153/0001-39	Art.176, IV "A", Resolução ATR 005/2016	Ar: 3741 2020/38990/000296
VIACÃO PARAÍSO LTDA	01.356.153/0001-39	Art.176, IV "A", Resolução ATR 005/2016	Ar:3746 2020/38990/000295
VIACÃO PARAÍSO LTDA	01.356.153/0001-39	Art.176, IV "A", Resolução ATR 005/2016	Ar:3744 2020/38990/000268
VIACÃO PARAÍSO LTDA	01.356.153/0001-39	Art.176, IV "E", Resolução ATR 005/2016	Ar: 4013 2020/38990/000326
VIACÃO PARAÍSO LTDA	01.356.153/0001-39	Art.176, I "E", Resolução ATR 005/2016	Ar: 4015 2020/38990/000324
VIACÃO PARAÍSO LTDA	01.356.153/0001-39	Art.176, IV "K", Resolução ATR 005/2016	Ar: 2979 2019/38990/000961
VIACÃO PARAÍSO LTDA	01.356.153/0001-39	Art.176, IV "K", Resolução ATR 005/2016	Ar: 2978 2019/38990/000960
VIACÃO PARAÍSO LTDA	01.356.153/0001-39	Art.176, IV "K", Resolução ATR 005/2016	Ar: 2976 2019/38990/000958
VIACÃO PARAÍSO LTDA	01.356.153/0001-39	Art.176, IV "K", Resolução ATR 005/2016	Ar: 3251 2019/38990/000914
VIACÃO PARAÍSO LTDA	01.356.153/0001-39	Art.176, IV "K", Resolução ATR 005/2016	Ar: 2573 2019/38990/000185
VIACÃO PARAÍSO LTDA	01.356.153/0001-39	Art.176, IV "K", Resolução ATR 005/2016	Ar: 2574 2019/38990/000187
VIACÃO PARAÍSO LTDA	01.356.153/0001-39	Art.176, IV "A", Resolução ATR 005/2016	Ar: 2576 2019/38990/000189
VIACÃO PARAÍSO LTDA	01.356.153/0001-39	Art.176, IV "K", Resolução ATR 005/2016	Ar: 3254 2019/38990/001077
VIACÃO PARAÍSO LTDA	01.356.153/0001-39	Art.176, IV "K", Resolução ATR 005/2016	Ar: 3255 2019/38990/001076
VIACÃO PARAÍSO LTDA	01.356.153/0001-39	Art.176, IV "K", Resolução ATR 005/2016	Ar: 2597 2019/38990/001009
VIACÃO PARAÍSO LTDA	01.356.153/0001-39	Art.176, IV "K", Resolução ATR 005/2016	Ar: 2596 2019/38990/001008
VIACÃO PARAÍSO LTDA	01.356.153/0001-39	Art.176, IV "K", Resolução ATR 005/2016	Ar: 2595 2019/38990/001007
VIACÃO PARAÍSO LTDA	01.356.153/0001-39	Art.176, IV "K", Resolução ATR 005/2016	Ar: 2594 2019/38990/001006
VIACÃO PARAÍSO LTDA	01.356.153/0001-39	Art.176, IV "K", Resolução ATR 005/2016	Ar: 2982 2019/38990/000964
VIACÃO PARAÍSO LTDA	01.356.153/0001-39	Art.176, IV "K", Resolução ATR 005/2016	Ar:2981 2019/38990/000963
VIACÃO PARAÍSO LTDA	01.356.153/0001-39	Art.176, IV "K", Resolução ATR 005/2016	Ar: 2980 2019/38990/000962
VIACÃO PARAÍSO LTDA	01.356.153/0001-39	Art.176, IV "K", Resolução ATR 005/2016	Ar: 2580 2019/38990/000914
VIACÃO PARAÍSO LTDA	01.356.153/0001-39	Art.176, IV, "a", Resolução ATR 005/2016	Ar: 3029 2019/38990/000060
VIACÃO PARAÍSO LTDA	01.356.153/0001-39	Art.176, IV "A", Resolução ATR 005/2016	Ar: 3026 2019/38990/000057
VIACÃO PARAÍSO LTDA	01.356.153/0001-39	Art.176, IV "K", Resolução ATR 005/2016	Ar: 3023 2019/38990/000054
VIACÃO PARAÍSO LTDA	01.356.153/0001-39	Art.176, IV "K", Resolução ATR 005/2016	Ar: 3024 2019/38990/000055
VIACÃO PARAÍSO LTDA	01.356.153/0001-39	Art.176, IV "K", Resolução ATR 005/2016	Ar: 2960 2019/38990/000155
VIACÃO PARAÍSO LTDA	01.356.153/0001-39	Art.176, IV "K", Resolução ATR 005/2016	Ar: 2958 2019/38990/000153
VIACÃO PARAÍSO LTDA	01.356.153/0001-39	Art.176, IV "A", Resolução ATR 005/2016	Ar: 2959 2019/38990/000154
VIACÃO PARAÍSO LTDA	01.356.153/0001-39	Art.176, IV "A", Resolução ATR 005/2016	Ar: 2951 2019/38990/000146
VIACÃO PARAÍSO LTDA	01.356.153/0001-39	Art.176, IV "A", Resolução ATR 005/2016	Ar: 3018 2019/38990/000049
VIACÃO PARAÍSO LTDA	01.356.153/0001-39	Art.176, IV "K", Resolução ATR 005/2016	Ar: 3262 2019/38990/001082
VIACÃO PARAÍSO LTDA	01.356.153/0001-39	Art.176, IV "K", Resolução ATR 005/2016	Ar: 2973 2019/38990/001081
VIACÃO PARAÍSO LTDA	01.356.153/0001-39	Art.176, III "g", Resolução ATR 005/2016	Ar: 3282 2019/38990/000061
VIACÃO PARAÍSO LTDA	01.356.153/0001-39	Art.176, IV "A", Resolução ATR 005/2016	Ar: 3031 2019/38990/000062
VIACÃO PARAÍSO LTDA	01.356.153/0001-39	Art.176, IV "a", Resolução ATR 005/2016	Ar: 3294 2019/38990/000799
VIACÃO PARAÍSO LTDA	01.356.153/0001-39	Art.176, IV, "e", Resolução ATR 005/2016	Ar: 3053 2019/38990/000971
VIACÃO PARAÍSO LTDA	01.356.153/0001-39	Art.176, V "f", Resolução ATR 005/2016	Ar: 3300 2019/38990/000805
VIACÃO PARAÍSO LTDA	01.356.153/0001-39	Art.176, IV "a", Resolução ATR 005/2016	Ar: 3298 2019/38990/000803
VIACÃO PARAÍSO LTDA	01.356.153/0001-39	Art.176, IV, "a", Resolução ATR 005/2016	Ar: 3297 2019/38990/000802
VIACÃO PARAÍSO LTDA	01.356.153/0001-39	Art.176, IV "A", Resolução ATR 005/2016	Ar: 3273 2019/38990/000563
VIACÃO PARAÍSO LTDA	01.356.153/0001-39	Art.176, IV "A", Resolução ATR 005/2016	Ar: 3022 2019/38990/000053
VIACÃO PARAÍSO LTDA	01.356.153/0001-39	Art.176, IV "A", Resolução ATR 005/2016	Ar: 3008 2019/38990/000053

VIAÇÃO PARAISO LTDA	01.356.153/0001-39	Art.176, IV "K", Resolução ATR 005/2016	Al: 2575 2019/38990/000188
VIAÇÃO PARAISO LTDA	01.356.153/0001-39	Art.176, III "g", Resolução ATR 005/2016	Al: 2588 2019/38990/000427
VIAÇÃO PARAISO LTDA	01.356.153/0001-39	Art.176, IV "K", Resolução ATR 005/2016	Al: 2592 2019/38990/000431
VIAÇÃO PARAISO LTDA	01.356.153/0001-39	Art.176, IV "K", Resolução ATR 005/2016	Al: 2593 2019/38990/000432
VIAÇÃO PARAISO LTDA	01.356.153/0001-39	Art.176, IV "a", Resolução ATR 005/2016	Al: 3019 2019/38990/000050
VIAÇÃO PARAISO LTDA	01.356.153/0001-39	Art.176, III "g", Resolução ATR 005/2016	Al: 3034 2019/38990/000066
VIAÇÃO PARAISO LTDA	01.356.153/0001-39	Art.176, IV "K", Resolução ATR 005/2016	Al: 3038 2019/38990/000070
VIAÇÃO PARAISO LTDA	01.356.153/0001-39	Art.176, IV "K", Resolução ATR 005/2016	Al: 3039 2019/38990/000071
VIAÇÃO PARAISO LTDA	01.356.153/0001-39	Art.176, IV "K", Resolução ATR 005/2016	Al: 3041 2019/38990/000070
VIAÇÃO PARAISO LTDA	01.356.153/0001-39	Art.176, IV "a", Resolução ATR 005/2016	Al: 3020 2019/38990/000051
VIAÇÃO PARAISO LTDA	01.356.153/0001-39	Art.176, IV "K", Resolução ATR 005/2016	Al:2974 2019/38990/000698
VIAÇÃO PARAISO LTDA	01.356.153/0001-39	Art.176, IV "A", Resolução ATR 005/2016	Al: 3014 2019/38990/000700
VIAÇÃO PARAISO LTDA	01.356.153/0001-39	Art.176, IV "a", Resolução ATR 005/2016	Al: 3015 2019/38990/000701
VIAÇÃO PARAISO LTDA	01.356.153/0001-39	Art.176, IV "K", Resolução ATR 005/2016	Al: 3043 2019/38990/000703
VIAÇÃO PARAISO LTDA	01.356.153/0001-39	Art.176, IV "K", Resolução ATR 005/2016	Al: 3049 2019/38990/000709
VIAÇÃO PARAISO LTDA	01.356.153/0001-39	Art.176, IV "K", Resolução ATR 005/2016	Al: 3260 2019/38990/011084
VIAÇÃO PARAISO LTDA	01.356.153/0001-39	Art.176, IV "K", Resolução ATR 005/2016	Al: 3258 2019/38990/011086
VIAÇÃO PARAISO LTDA	01.356.153/0001-39	Art.176, IV "K", Resolução ATR 005/2016	Al: 2975 2019/38990/011080
VIAÇÃO PARAISO LTDA	01.356.153/0001-39	Art.176, IV "K", Resolução ATR 005/2016	Al: 3252 2019/38990/011079
VIAÇÃO PARAISO LTDA	01.356.153/0001-39	Art.176, IV "K", Resolução ATR 005/2016	Al: 3253 2019/38990/011078
VIAÇÃO PARAISO LTDA	01.356.153/0001-39	Art.176, IV, "A", Resolução ATR 005/2016	Al: 4007 2019/38990/011441
VIAÇÃO PARAISO LTDA	01.356.153/0001-39	Art.176, VI "J", Resolução ATR 005/2016	Al: 3709 2019/38990/011435
VIAÇÃO PARAISO LTDA	01.356.153/0001-39	Art.176 IV "a", Resolução ATR 005/2016	Al: 3705 2019/38990/011430
VIAÇÃO PARAISO LTDA	01.356.153/0001-39	Art.176, IV "a", Resolução ATR 005/2016	Al: 3706 2019/38990/011431
VIAÇÃO PARAISO LTDA	01.356.153/0001-39	Art.176, IV "A", Resolução ATR 005/2016	Al: 3711 2019/38990/011433
VIAÇÃO PARAISO LTDA	01.356.153/0001-39	Art.176, IV "A", Resolução ATR 005/2016	Al: 3715 2019/38990/011430
VIAÇÃO PARAISO LTDA	01.356.153/0001-39	Art.176, IV "A", Resolução ATR 005/2016	Al: 4011 2019/38990/011349
VIAÇÃO PARAISO LTDA	01.356.153/0001-39	Art.176, V "c", Resolução ATR 005/2016	Al: 3723 2019/38990/011600
VIAÇÃO PARAISO LTDA	01.356.153/0001-39	Art.176, III "g", Resolução ATR 005/2016	Al: 3721 2019/38990/011503
VIAÇÃO PARAISO LTDA	01.356.153/0001-39	Art.176, IV "K", Resolução ATR 005/2016	Al: 2965 2019/38990/000901
VIAÇÃO PARAISO LTDA	01.356.153/0001-39	Art.176, IV "K", Resolução ATR 005/2016	Al: 3046 2019/38990/000706
VIAÇÃO PARAISO LTDA	01.356.153/0001-39	Art.176, IV, "K", Resolução ATR 005/2016	Al: 3045 2019/38990/000705
VIAÇÃO PARAISO LTDA	01.356.153/0001-39	Art.176, IV, "a", Resolução ATR 005/2016	Al: 3728 2019/38990/011655
VIAÇÃO PARAISO LTDA	01.356.153/0001-39	Art.176, IV, "K", Resolução ATR 005/2016	Al: 3726 2019/38990/011622
VIAÇÃO PARAISO LTDA	01.356.153/0001-39	Art.176, IV "a", Resolução ATR 005/2016	Al: 3731 2019/38990/011703
VIAÇÃO PARAISO LTDA	01.356.153/0001-39	Art.176, IV "K", Resolução ATR 005/2016	Al: 2861 2019/38990/000881
VIAÇÃO PARAISO LTDA	01.356.153/0001-39	Art.176, IV "K", Resolução ATR 005/2016	Al: 2865 2019/38990/000885
VIAÇÃO PARAISO LTDA	01.356.153/0001-39	Art.176, IV "K", Resolução ATR 005/2016	Al: 2864 2019/38990/000884
VIAÇÃO PARAISO LTDA	01.356.153/0001-39	Art.176, IV "K", Resolução ATR 005/2016	Al: 2862 2019/38990/000882
VIAÇÃO PARAISO LTDA	01.356.153/0001-39	Art.176, IV, "E", Resolução ATR 005/2016	Al: 2845 2019/38990/011463
VIAÇÃO PARAISO LTDA	01.356.153/0001-39	Art.176, IV, "K", Resolução ATR 005/2016	Al: 2863 2019/38990/000883
VIAÇÃO PARAISO LTDA	01.356.153/0001-39	Art.176, IV, "K", Resolução ATR 005/2016	Al: 2963 2019/38990/000899
VIAÇÃO PARAISO LTDA	01.356.153/0001-39	Art.176, IV, "K", Resolução ATR 005/2016	Al: 2964 2019/38990/000900
VIAÇÃO PARAISO LTDA	01.356.153/0001-39	Art.176, IV, "A", Resolução ATR 005/2016	Al: 1376 2019/38990/000498
VIAÇÃO PARAISO LTDA	01.356.153/0001-39	Art.176, IV, "A", Resolução ATR 005/2016	Al:3002 2018/38990/000599
VIAÇÃO PARAISO LTDA	01.356.153/0001-39	Art.176, IV, "A", Resolução ATR 005/2016	Al: 1377 2019/38990/000499
VIAÇÃO PARAISO LTDA	01.356.153/0001-39	Art.176, IV, "A", Resolução ATR 005/2016	Al:3001 2018/38990/000600
VIAÇÃO PARAISO LTDA	01.356.153/0001-39	Art.176, IV, "A", Resolução ATR 005/2016	Al: 1368 2017/38990/011817
WADSON JOSE RODRIGUES SILVA	905.618.481-49	Art.176, IV "A", Resolução ATR 005/2016	Al: 3911 2020/38990/000269

GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE
DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS
PÚBLICOS - ATR, Palmas-TO, aos 17 dias do mês de Agosto de 2021.

EDSON CABRAL DE OLIVEIRA
Presidente da ATR

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2017.

PROCESSO Nº: 2017/38990/00805
CONTRATO Nº: 015/2017/ATR
CONTRATANTE: AGÊNCIA TOCANTINENSE DE REGULAÇÃO,
CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ATR.
CONTRATADA: PRIME SOLUTION SOLUÇÕES EM IMPRESSÕES LTDA
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE *OUTSOURCING* DE
IMPRESSÃO
VALOR DO CONTRATO: R\$ 82.200,00 (Oitenta e dois mil e duzentos
reais)
NATUREZA DA DESPESA: 33.90.40
FONTE DE RECURSO: 0240666666
DATA DA ASSINATURA: 10/08/2021
VIGÊNCIA: PRORROGANDO-SE O TERMO FINAL DE VIGÊNCIA DO
CONTRATO PARA 15 DE AGOSTO 2022.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 04.126.11000.4266.000
SIGNATÁRIOS:
EDSON CABRAL DE OLIVEIRA - Representante da Contratante
CLESONI ANTUNYS PEREIRA MENDONÇA - Representante da
Contratada.

DETRAN

PORTARIA Nº 626/2021/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 2.513 - NM, de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.489/2019, e com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato do instrumento elencado:

Nº Contrato	Nº do Processo	Partes	Objeto do Contrato
Nº 40/2021	2021.32470.000621	Departamento Estadual de Trânsito & Grafisa Gráfica e Editora LTDA	Execução do serviço de reprodução de material gráfico
Fiscal Titular	Jorge da Costa Valeriano - Matrícula: 11460423-2		
Suplente	Elias Nunes da Silva Junior - Matrícula: 1634758-2		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Contrato;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e comunicar, através de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V. atestar a realização das demandas acordadas;

VI. observar a execução do Contrato, dentro dos limites e valores determinados;

VII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas, aos 11 dias do mês de agosto de 2021.

CLÁUDIO ALEX VIEIRA
Presidente do DETRAN/TO

PORTARIA Nº 628/2021/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 2.513 - NM, de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.489/2019;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37, da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO o amparo legal nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fulcro no amparo legal nos termos do art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93, para contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção, fornecimento e recarga de extintores, em favor das empresas:

EXTINSEG EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 08.737.642/0001-80, no valor total de R\$ 2.625,00 (dois mil, seiscentos vinte e cinco reais);
EXTINTO COM. E RECARGA DE EXTINTORES LTDA inscrita no CNPJ nº 00.933.145/0001-45, no valor total de R\$ 279,98 (duzentos e setenta e nove reais e noventa e oito centavos);
EXTINCÊNDIO EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA LTDA-ME, inscrita no CNPJ nº 01.915.752/0001-45, no valor total de R\$ 889,80 (oitocentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN - TO, em Palmas/TO, aos 13 dias do mês agosto de 2021.

CLÁUDIO ALEX VIEIRA
Presidente do DETRAN/TO

PORTARIA Nº 639/2021/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 2.513 - NM, de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.489/2019;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37, da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO o amparo legal nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR a realização de licitação, com fulcro no o amparo legal nos termos do art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, para aquisição de 12 (doze) Ar condicionados, modelo: Split, com capacidade: 22.000 btu/h para atender as necessidades do DETRAN/TO, em favor da empresa E.A.C. COSTA JUNIOR LTDA, inscrita no CPNJ nº 36.118.557/0001-79 no valor total de R\$ 41.722,80 (quarenta e um mil, setecentos vinte e dois reais e oitenta centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas/TO, aos 13 dias do mês agosto de 2021.

CLÁUDIO ALEX VIEIRA
Presidente do DETRAN/TO

PORTARIA Nº 653/2021/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 2.513 - NM, de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.489/2019;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37, da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO o amparo legal nos termos do art. 25, inciso I, da Lei 8.666/1993.

RESOLVE:

Art. 1º INEXIGIR a realização de licitação, com fulcro no art. 25, inciso I, da Lei 8.666/1993, Contratação de empresa especializada na confecção de revistas temáticas no formato "Coquetel", no valor total de R\$ 1.704.000,000 (um milhão, setecentos e quatro mil reais) em favor da empresa Ediouro Gráfica e Editora Participações S.A, inscrita no CPNJ nº 04.160.920/0001-28.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas, aos 16 dias do mês de agosto de 2021.

CLÁUDIO ALEX VIEIRA
Presidente do DETRAN/TO

PORTARIA Nº 654/2021/GABPRES.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42, da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 2.513 - NM, de 22 de novembro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 5.489/2019, e com fulcro no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato do instrumento elencado:

Nº CONTRATO	Nº DO PROCESSO	PARTES	OBJETO DO CONTRATO
Nº 39/2021	2021.32470.870	Departamento Estadual de Trânsito e Ediouro Gráfica e Editora Participações S.A.	Contratação de empresa para aquisição de Revistas Tipo "Coquetel".
Fiscal Titular	Luã Henrique Ferreira da Rocha - Matrícula: 11694190-1		
Suplente	Claudineide Lourenço de Oliveira Martins - Matrícula: 1092049-5		

Art. 2º São atribuições do Fiscal Titular e Suplente:

I. acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Termo de Contrato;

II. anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas;

III. determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e comunicar, através de relatório, ao Gestor do Contrato para ciência e apreciação das providências;

IV. relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do Contrato;

V. atestar a realização das demandas acordadas;

VI. observar a execução do Contrato, dentro dos limites e valores determinados;

VII. o Fiscal Suplente atuará como Fiscal do Contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas, ao 16 dias do mês de agosto de 2021.

CLÁUDIO ALEX VIEIRA
Presidente do DETRAN/TO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2021

PROCESSO: 2021.32470.0870

CONTRATO: 39/2021

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO.

CONTRATADO: EDIOURO PUBLICAÇÕES DE LAZER E CULTURA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE REVISTAS TEMÁTICAS NO FORMATO "COQUETEL", COM CONTEÚDO DE PASSATEMPO NO FORMATO DE CAÇA-PALAVRA, DIRETAS, PALAVRAS CRUZADAS, DOMINOX E CRIPTO, COM TEMAS VARIADOS VOLTADOS PARA A EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO.

VALOR ESTIMATIVO DA DESPESA: R\$ 1.704.000,00 (UM MILHÃO SETECENTOS E QUATRO MIL)

VIGÊNCIA: ADSTRITO AOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3247.06.131.1160.3017

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.32

DATA DA ASSINATURA: 17 DE AGOSTO DE 2021.

SIGNATÁRIOS: CLÁUDIO ALEX VIEIRA - CONTRATANTE E - JORGE RODRIGUES CARNEIRO E ROGÉRIO LOYOLA VENTURA - CONTRATADOS.

EXTRATO DO ADITIVO DO CONTRATO

PROCESSO: 2020.32470.000417

CONTRATO: 14/2020

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO.

CONTRATADO: SUMAY DA COSTA FREITAS, CPF nº 694.659.402-91. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ABRIGARÁ A CIRETRAN DE CRISTALÂNDIA.

VALOR ANUAL: R\$ 28.750,00 (VINTE OITO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).

VALOR MENSAL: 2.250,00 (DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. DE 1º/09/2021 A 31/08/2022.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3247.06.122.1160.3016.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.

FONTE DE RECURSO: 240.

DATA DA ASSINATURA: 11 DE AGOSTO DE 2021.

SIGNATÁRIOS: CLÁUDIO ALEX VIEIRA - CONTRATANTE E SUMAY DA COSTA FREITAS - CONTRATADA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 001083/2021

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281, da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital e estabelece o prazo de 30 dias para interposição de recursos. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/ Desdobramento. Demais informações e segunda via das notificações devem ser obtidas através do endereço eletrônico: multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/ Desdobramento
QEF5917/PA	09230232000100	AGETO	RE00400536	21/07/2021	01:29	6050-2
BE28A45/PR	10981857000193	AGETO	RE00400574	21/07/2021	01:46	6823-1
BE28A45/PR	10981857000193	AGETO	RE00400575	21/07/2021	01:46	5746-3
BDA2B53/PR	10981857000193	AGETO	RE00400576	21/07/2021	01:55	6823-1
BDA2B53/PR	10981857000193	AGETO	RE00400577	21/07/2021	01:55	5746-3
QWA3494/TO	19511777000180	AGETO	RE00402217	21/07/2021	02:29	5746-3
OFJ6030/PA	76981002272	AGETO	RE00402176	21/07/2021	02:40	5746-3
QWA2E20/GO	01837660166	AGETO	RE00402211	21/07/2021	03:08	5746-3
QWA2E20/GO	01837660166	AGETO	RE00402213	21/07/2021	03:08	6971-0
QWA2E20/GO	01837660166	AGETO	RE00402212	21/07/2021	03:08	6980-0
RDF1134/BA	22748717000159	AGETO	RE00402177	21/07/2021	03:25	5746-3
RDF1134/BA	22748717000159	AGETO	RE00402178	21/07/2021	03:27	6971-0
QY5985/PA	04601903000189	AGETO	RE00402214	21/07/2021	03:39	5746-3
QY5985/PA	04601903000189	AGETO	RE00402215	21/07/2021	03:39	5835-0
OFJ6030/PA	76981002272	AGETO	RE00402179	21/07/2021	03:43	6980-0
RDF1134/BA	22748717000159	AGETO	RE00402180	21/07/2021	03:57	6980-0
JDM7A91/RS	04770253000103	AGETO	RE00402207	20/07/2021	18:57	5746-3
GBA0195/SP	42354481888	AGETO	RE00402216	21/07/2021	04:21	5746-3
JDM7A91/RS	04770253000103	AGETO	RE00402208	20/07/2021	18:57	5835-0
PRF0A99/GO	32637743000163	AGETO	RE00402181	21/07/2021	05:00	5746-3
MWZ8013/TO	11354269000192	AGETO	RE00402189	21/07/2021	05:53	6840-2
PL09E73/BA	14297468000102	AGETO	RE00402166	20/07/2021	19:01	6823-1
MWZ8013/TO	11354269000192	AGETO	RE00402185	21/07/2021	05:51	6602-0
PL09E73/BA	14297468000102	AGETO	RE00402168	20/07/2021	19:06	5746-3
MWZ8013/TO	11354269000192	AGETO	RE00402191	21/07/2021	05:55	6971-0
RSB2G86/TO	25079113000155	AGETO	RE00402218	21/07/2021	06:04	6823-1
OIF3149/CE	01111402000126	AGETO	RE00402169	20/07/2021	19:44	5746-3
RSB2G86/TO	25079113000155	AGETO	RE00402219	21/07/2021	06:04	6971-0
HBN5314/GO	00156773112	AGETO	RE00402170	20/07/2021	20:17	6769-0
OSM8343/CE	10761390000176	AGETO	RE00402186	21/07/2021	07:04	7242-2
PT5457/MA	19815124000153	AGETO	RE00402187	21/07/2021	07:08	6769-0
QEQ2826/PA	01299441000107	AGETO	RE00402301	20/07/2021	20:18	5746-3
OTU8937/PA	11247059000103	AGETO	RE00402167	21/07/2021	07:53	7242-2
QEQ2826/PA	01299441000107	AGETO	RE00402302	20/07/2021	20:18	6050-2
AHU9008/PR	00124733000138	AGETO	RE00402220	21/07/2021	08:27	6823-1
RBMSF10/GO	10209853000191	AGETO	RE00402221	21/07/2021	08:47	6840-2
MWZ8013/TO	11354269000192	AGETO	RE00402182	20/07/2021	20:40	5746-3
MWZ8013/TO	11354269000192	AGETO	RE00402183	20/07/2021	20:42	6050-2
RAD7739/SC	10887137000163	AGETO	RE00402190	21/07/2021	09:25	6823-1
RLH6F08/SC	03052564001480	AGETO	RE00402230	21/07/2021	10:31	7242-2
RAS7H62/MT	06208030000174	AGETO	RE00402171	20/07/2021	21:14	5746-3
OGL7H79/RS	33975259000107	AGETO	RE00402192	21/07/2021	10:48	6823-1
RAS7H62/MT	06208030000174	AGETO	RE00402172	20/07/2021	21:16	6971-0
NLA3657/DF	06973900000100	AGETO	RE00402222	21/07/2021	10:48	5738-0
PL09E73/BA	14297468000102	AGETO	RE00402174	20/07/2021	21:40	6980-0
BTO4229/MT	13107134805	AGETO	RE00402231	21/07/2021	14:59	7242-2
RAS7H62/MT	06208030000174	AGETO	RE00402173	20/07/2021	21:56	6980-0
NJC1460/PA	18778708000133	AGETO	RE00400532	20/07/2021	22:10	6769-0
BDUT7465/PR	07638961000175	AGETO	RE00402194	21/07/2021	15:17	7242-2
AHH0A38/PR	30531128920	AGETO	RE00402196	21/07/2021	15:50	6769-0
PBQ6398/DF	21441267000194	AGETO	RE00400570	20/07/2021	23:59	5746-3
ATD6996/MS	02712420942	AGETO	RE00402199	21/07/2021	15:55	7242-2
QDF1018/RO	10760954000156	AGETO	RE00402223	21/07/2021	16:02	6823-1

QXA9411/MG	19642187000155	AGETO	RE00402197	21/07/2021	16:08	6823-1
HOM8604/MA	28132734300	AGETO	RE00402195	21/07/2021	16:26	7242-2
QB26152/MT	0035023000170	AGETO	RE00400335	21/07/2021	16:20	6823-1
NEB0554/RO	05771415000182	AGETO	RE00393694	21/07/2021	16:32	6823-1
PCB5931/PE	07103742000191	AGETO	RE00390624	21/07/2021	08:10	6823-1
PBO2783/DF	00693135000180	AGETO	RE00390891	21/07/2021	14:00	6823-1
AFK4743/PR	04733535988	AGETO	RE00402232	21/07/2021	16:42	7242-2
PBR9026/DF	00693135000180	AGETO	RE00390894	21/07/2021	16:40	6823-1
QWV103/PA	07448575000110	AGETO	RE00400284	21/07/2021	16:54	6823-1
QEX4829/PA	12869647000133	AGETO	RE00393695	21/07/2021	16:56	6823-1
PBJ4391/DF	00693135000180	AGETO	RE00390892	21/07/2021	16:40	6823-1
QEF0177/PA	12869647000133	AGETO	RE00402225	21/07/2021	17:04	6823-1
QVC4696/PA	12869647000133	AGETO	RE00402193	21/07/2021	17:10	6823-1
MTG3107/ES	81820356787	AGETO	RE00390888	21/07/2021	10:30	6831-1
GKU1904/SP	05939567886	AGETO	RE00390897	21/07/2021	16:20	6068-2
GKU1904/SP	05939567886	AGETO	RE00390898	21/07/2021	16:20	5835-0
BWT6221/SP	979797919520	AGETO	RE00386379	21/07/2021	03:36	5746-1
DQK1B31/SP	10540496880	AGETO	RE00386380	21/07/2021	06:50	5746-1
PLJ8190/BA	56857500991	AGETO	RE00345488	21/07/2021	10:08	6068-2
KCC4111/ES	17713598000169	AGETO	RE00345487	21/07/2021	10:00	6068-2
DBM0C69/SP	28488715000154	AGETO	RE00345492	21/07/2021	10:17	6769-0
QWB0154/TO	35518725892	AGETO	RE00392613	21/07/2021	08:37	7242-2
QEK7898/PA	58667326100	AGETO	RE00392614	21/07/2021	09:20	7242-2
QKE9550/TO	2006645801	AGETO	RE00392615	21/07/2021	16:58	7242-2
QKA7497/TO	30958466149	AGETO	RE00392606	21/07/2021	16:20	7242-2
MXF9249/TO	00399756221	AGETO	RE00392607	21/07/2021	16:36	7242-2
MIPR658/SP	32973171000193	AGETO	RE00392602	21/07/2021	09:12	6823-1
KBY73301/TO	52414434600	AGETO	RE00391815	21/07/2021	08:55	6637-1
OCV9975/ES	09229684708	AGETO	RE00391817	21/07/2021	09:35	6831-1
KBY73301/TO	52414434600	AGETO	RE00391816	21/07/2021	08:55	5037-1
DVA3327/SP	20714327000132	AGETO	RE00391819	21/07/2021	11:00	6840-1
PBJ4393/DF	00693135000180	AGETO	RE00391820	21/07/2021	16:56	6823-1
GZV0858/BA	66491037568	AGETO	RE00390889	21/07/2021	13:40	6831-1
AVD7F12/TO	68699050968	AGETO	RE00390890	21/07/2021	13:50	6831-1
QHM0186/GO	03236989130	DMTPN	PN00011382	21/07/2021	15:05	5991-0
OYB9073/TO	31087051134	DETRAN	TO00172223	21/07/2021	12:05	7633-2
QKX0058/TO	08528278816	SMTS	GU00035449	21/07/2021	10:23	5452-2
ONR7053/PA	33723540000152	AGETO	RE00384708	20/07/2021	22:09	6980-0
ONR7053/PA	33723540000152	AGETO	RE00384707	20/07/2021	22:08	6971-0
OEL0E32/TO	79672108168	AGETO	RE00384706	20/07/2021	22:04	5746-3
ISB7538/TO	19507461191	AGETO	RE00384704	20/07/2021	22:00	5746-3
KEF3827/GO	00338447121	AGETO	RE00391902	21/07/2021	10:50	6785-1
HOT2887/TO	38868326191	DETRAN	TO01114365	21/07/2021	10:30	5835-0
HOT2887/TO	38868326191	DETRAN	TO01114364	21/07/2021	10:30	5061-0
HOT2887/TO	38868326191	DETRAN	TO01114363	21/07/2021	10:30	5185-1
HOT2887/TO	38868326191	DETRAN	TO01114362	21/07/2021	10:30	6599-2
HOT2887/TO	38868326191	DETRAN	TO01114361	21/07/2021	10:30	5010-0
MXE2507/TO	64038769100	AGETO	RE00401773	21/07/2021	15:15	5185-1
JGY4381/DF	70170525104	AGETO	RE00401774	21/07/2021	15:15	5185-1
QEK5150/PA	16540913249	AGETO	RE00401775	21/07/2021	15:27	7633-2
RBS1C40/TO	00954232143	AGETO	RE00401776	21/07/2021	16:11	7633-2
QWB6262/TO	25408639000155	AGETO	RE00401777	21/07/2021	16:27	7633-2
NLL6889/TO	95227237115	AGETO	RE00401151	21/07/2021	14:45	5967-0
PRG7H90/TO	60487577191	AGETO	RE00401152	21/07/2021	14:54	5967-0
MWR6841/TO	48301809353	AGETO	RE00401153	21/07/2021	14:40	5967-0
QKF5347/TO	00962464139	AGETO	RE00401154	21/07/2021	14:42	5967-0
OGX2H25/TO	30066360153	AGETO	RE00401155	21/07/2021	14:42	5967-0
OLK7J79/TO	32811116885	AGETO	RE00401156	21/07/2021	14:42	5967-0
QKL3731/TO	49093932187	AGETO	RE00401157	21/07/2021	15:02	5967-0
QKJ7441/TO	00897026110	AGETO	RE00401159	21/07/2021	15:03	5967-0
QKL1111/TO	16450724870	AGETO	RE00401160	21/07/2021	15:04	5967-0
MXD0549/MA	85541397120	AGETO	RE00401161	21/07/2021	15:06	7633-2
PRO0059/GO	42581567104	AGETO	RE00401162	21/07/2021	15:17	5967-0
QKK1216/TO	95744525149	AGETO	RE00401163	21/07/2021	15:38	7633-2
NGD5979/GO	41305051149	AGETO	RE00401164	21/07/2021	16:17	5185-1
IUT1920/RS	97956945020	AGETO	RE00401165	21/07/2021	16:36	5185-1
OYB3866/TO	43161944100	AGETO	RE00401166	21/07/2021	16:46	5967-0
ONZ2106/GO	27802809134	AGETO	RE00401167	21/07/2021	16:57	5185-1
MW01577/SP	05167148804	AGETO	RE00401168	21/07/2021	17:01	5967-0
OLM6846/TO	54666384120	AGETO	RE00401173	21/07/2021	14:40	5967-0
NXB4336/MA	09557840773	DETRAN	TO01421961	21/07/2021	13:28	5010-0
PRO4552/GO	06160374000150	AGETO	RE00391185	21/07/2021	08:30	6823-1
PRO4552/GO	06160374000150	AGETO	RE00391186	21/07/2021	08:35	6971-0
QCC5188/GO	06160374000150	AGETO	RE00391187	21/07/2021	08:40	6823-1
QCC5188/GO	06160374000150	AGETO	RE00391188	21/07/2021	08:45	6971-0
AXM1346/PR	21840454000140	AGETO	RE00391181	21/07/2021	09:32	6831-1
PRX7F62/GO	02714977000104	AGETO	RE00391220	21/07/2021	10:30	6823-1
OLN7382/TO	03634180323	DETRAN	TO01090498	21/07/2021	16:00	5010-0
NH01080/MA	36355178368	DETRAN	TO01090497	21/07/2021	08:20	6637-1
NH01080/MA	36355178368	DETRAN	TO01090496	21/07/2021	08:20	5010-0
OLN7382/TO	03634180323	DETRAN	TO01090500	21/07/2021	16:00	6599-2
PRX7F62/GO	02714977000104	AGETO	RE00391221	21/07/2021	10:33	6971-0
PRX7F62/GO	02714977000104	AGETO	RE00391222	21/07/2021	10:35	6580-0
RCAB134/GO	06160374000150	AGETO	RE00391223	21/07/2021	10:40	6823-1
RCAB134/GO	06160374000150	AGETO	RE00391224	21/07/2021	10:43	6971-0
NW4A209/GO	18290811000130	AGETO	RE00391183	21/07/2021	12:40	6823-1
RLG7G95/SC	80432693000473	AGETO	RE00391225	21/07/2021	15:40	6823-1
FFW2C23/ES	38257446000179	AGETO	RE00391184	21/07/2021	15:51	6823-1
RLG6J65/SC	80432693000473	AGETO	RE00391189	21/07/2021	16:00	6823-1
AZG6800/PR	00834971000137	AGETO	RE00386378	20/07/2021	19:05	5746-1
QTS8H12/GO	13781537000188	AGETO	RE00390893	21/07/2021	14:00	6068-2
DVS7542/TO	22567064000101	AGETO	RE00390895	21/07/2021	16:20	6068-2
DVS7542/TO	22567064000101	AGETO	RE00390896	21/07/2021	16:20	5835-0
PBO6398/DF	21441267000194	AGETO	RE00400572	21/07/2021	00:06	6980-0
PTT0B40/MA	14188678000154	AGETO	RE00400533	21/07/2021	00:30	5746-3
PTT0B40/MA	14188678000154	AGETO	RE00400534	21/07/2021	00:30	6050-2
QEF5917/PA	09230232000100	AGETO	RE00400535	21/07/2021	01:29	5746-3

IGEPREV

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2016

Autos do Processo nº: 2016/24830/000031
Contrato: 010/2016
Aditivo: 6º (sexto)
Número automático Siae/TO: 0248319
Contratante: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV
Contratada: JORIMA SEGURANÇA PRIVADA LTDA
Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato Original por mais 12 (doze) meses a partir de 20 de agosto de 2021.
Valor Estimado: R\$ 307.597,08 (trezentos e sete mil, quinhentos e noventa e sete reais e oito centavos)
Fundamentação Legal: Termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações
Dotação orçamentária: 09.122.1100.4186.0000
Elemento de despesa: 33.90.37
Fonte Recurso: 0241444444
Vigência: 20 de agosto de 2021 a 19 de agosto de 2022.
Assinatura: 18/08/2020
Signatários: Sharles Fernando Bezerra Lima - Representante do IGEPREV-TO
Ana Claudia Pereira da Cunha - Representante do IGEPREV-TO
Vanusa Ribeiro de Souza Costa - Representante da Contratada

RURALTINS

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2021
PROCESSO Nº 2021/34490/0007
PARTÍCIPES: Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins - RURALTINS - Fabiano Piñeiro Miranda e a Prefeitura Municipal de Bernardo Sayão - TO - Osório Antunes Filho.
OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a prestação de serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER, compreendendo também promoção de inovação tecnológica e o acesso aos programas e políticas públicas que estimulam o desenvolvimento rural sustentável.
DATA DA ASSINATURA: 18 de agosto de 2021.
VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 04 (quatro) anos a partir da data de sua assinatura.

JUCETINS

PORTARIA JUCETINS Nº 92/2021, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO *AD HOC*.

A PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42, da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; Decreto nº 13.609, de 21/10/1943, na Instrução Normativa nº 72, de 19/12/2019, do Departamento Nacional de Registro e Integração-DREI, e pela competência que lhe fora atribuída pelo Ato Nº 1.911 - NM, de 1º de agosto de 2019, publicado no DOE 5.410, de 1º de agosto de 2019, resolve:

Considerando que o requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos estabelecidos no art. 19, da referida Instrução Normativa;

Considerando, ainda, serem as Juntas Comerciais os órgãos estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Interpretes Comerciais.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público a habilitação do Tradutor Público *Ad Hoc* JOSÉ ARLINDO DOS SANTOS, no idioma ESPANHOL, para um único e exclusivo ato de realizar as traduções dos seguintes documentos: CARTEIRANACIONAL DE HABILITAÇÃO e seu respectivo Apostilamento, em nome de JOSÉ RAMÓN CASTILLO QUERALES, HISTÓRICO ESCOLAR DE ENSINO MÉDIO e DIPLOMA DE ENSINO MÉDIO em nome de GADIEL ELIEZER CASTILLO SIRA, Todos emitidos na República Bolivariana da Venezuela, conforme processo nº 21/071756-4, de 13 agosto de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palmas, 17 de agosto de 2021.

THAIS COELHO DE SOUZA AMARAL MONTEIRO
Presidente

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**ARAGUACEMA****FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE****RESULTADO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº 063/2021, torna público o resultado do processo licitatório Pregão Eletrônico SRP nº 001/2021, tipo Menor Preço Por Item Objetivando: aquisição de 01 (um) veículo modelo furgão ou pick-up, adaptado para ambulância do tipo "a" - Simples Remoção, 0 (zero) km, ANO/FABR. 2020/2021, através recursos Emenda Parlamentar nº 010410.00398/2020 do Programa de Apoio à Manutenção dos serviços de Mac. Ambulatorial e Hospitalar na Rede Municipal para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Araguacema (TO), realizado no dia 13 de Agosto de 2021, as 09h00min, onde chegou-se ao seguintes resultados a empresa COMERCIAL DINAMICA EIRELI, inscrito no CNPJ nº 23.227.868/0001-24, com sede na Av. Olinda, nº 960, Quadra-4, Lote 01/03, sala 1512 B-1, Edifício Business Tower, CEP: 74.884-120, Lot Park Lozandes, Goiânia-GO, foi vencedora do item julgado totalizando R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais). Portanto desde a data desta publicação a empresa acima citada deverá comparecer no prazo máximo de 05 dias para assinatura da Ata de Registro/Contrato, com o Fundo Municipal de Saúde.

Rafael Nogueira Leite
Pregoeiro

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO/CONTRATO

CONTRATANTE: OFUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUACEMA-TO, torna público o extrato de CONTRATO: referente ao processo licitatório Pregão Eletrônico nº 001/2021. OBJETO: aquisição de 01 (um) veículo modelo furgão ou pick-up, adaptado para ambulância do tipo "a" - Simples Remoção, 0 (zero) km, ANO/FABR. 2020/2021, através recursos Emenda Parlamentar nº 010410.00398/2020 do Programa de Apoio à Manutenção dos serviços de Mac. Ambulatorial e Hospitalar na Rede Municipal para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Araguacema (TO), CONTRATADO: COMERCIAL DINAMICA EIRELI, inscrito no CNPJ nº 23.227.868/0001-24, com sede na Av. Olinda, nº 960, Quadra-4, Lote 01/03, sala 1512 B-1, Edifício Business Tower, CEP: 74.884-120, Lot Park Lozandes, Goiânia-GO, totalizando R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) Meses, a partir da Assinatura do Contrato BASE LEGAL: Com base na Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002; Decreto nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000.

Jussara Batista Moraes Meneses
Gestora do Fundo

AXIXÁ DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins - TO, através de sua Pregoeira, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, do Decreto nº 10.024/2019 - Regulamenta o pregão na forma eletrônica e Lei 123/2006 (Lei das MEs e EPPs); Decreto nº 6.204/2007 - Regulamenta o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas, as seguintes licitações:

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 013/2021. Tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preço para eventual e futura contratação de empresa para execução de serviços comuns de engenharia, contínuos e sob demanda, para manutenção preventiva ou corretiva, conservação e pequenos reparos em prédios e espaços públicos da Prefeitura e Fundos Municipais de Axixá-TO. Com data de abertura agendada para 02 de setembro de 2021, às 14:00.

Ságilla Pereira da Silva
Pregoeira Municipal

CREDENCIAMENTO 001/2021

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Axixá do Tocantins torna pública a abertura do Credenciamento de Instituições Financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil na forma de Banco múltiplo, Comercial ou Cooperativo e Cooperativa de Crédito, para prestação de serviços de recolhimento de boletos e guias de arrecadação municipal e demais receitas públicas, em padrão FEBRABAN, para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Axixá do Tocantins, de acordo com disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, conforme condições e especificações contidas no Edital. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site: <https://www.axixa.to.gov.br/licitacoes>.

Data do Credenciamento: a documentação deve ser entregue até o dia 08/09/2021, através do e-mail: cpl.axixa.to@gmail.com

Francisco Elcione Martins Milhomem
Diretor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE

CAMPOS LINDOS**CÂMARA MUNICIPAL****EXTRATO DA ANULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021**

A Câmara Municipal de Campos Lindos - TO, torna público que foi feita a anulação da licitação na modalidade de Pregão Presencial Nº 001/2021, com fundamento na Súmula 473, do STF, artigo 49, §1º, da Lei 8.666/93, no qual tinha como objetivo a locação de veículos, sendo que serão prestadas maiores informações na sala da CPL/CMCL, nos dias úteis das.

Campos Lindos - TO, 13 de Agosto de 2021.

Lindojonso Soares Vieira
Vereador Presidente

DUERÉ**CÂMARA MUNICIPAL****AVISO DE LICITAÇÃO**

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUERÉ - TO, através da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão de Licitação, na Sede da Câmara Municipal de Dueré - TO, situada na Rua Pinheiro Barros, Nº 221, Centro, CEP: 77.485-000, Dueré/TO:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 - dia 31 DE AGOSTO DE 2021, às 12:00 horas, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Objeto: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUERÉ.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021 - dia 31 DE AGOSTO DE 2021, às 12:30 horas, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO NO ÂMBITO ADMINISTRATIVO JUNTO À COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS, APOIO NA GESTÃO ADMINISTRATIVA E ATUAÇÃO COMO PREGOEIRO(A) NAS LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL CASO HOUVER, JUNTO A CÂMARA MUNICIPAL DE DUERÉ DURANTE OS MESES DE SETEMBRO A DEZEMBRO DE 2021.

Retirada do Edital Junto a Comissão de Licitações, das 08:00 às 13:00 de segunda a sexta-feira, através do site: www.duere.to.leg.br e informação através do fone (63) 3358-1115, e-mail: câmara-de-duere@hotmail.com.

Dueré - TO, 17 de agosto de 2021.

CARLOS EDUARDO BARBOSA GUIMARÃES
Pregoeiro

FORMOSO DO ARAGUAIA**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Formoso do Araguaia/TO, torna público que fará realizar sob a égide da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações:

RETIFICAÇÃO do edital Tomada de Preços nº 002/2021 (PROC. ADM. 2021/953), do tipo menor preço global, para Contratação de empresa para execução de Reforma da Escola Municipal Professor João Queiroz, no Município de Formoso do Araguaia-TO, com abertura dia 13 de setembro de 2021, às 09h00min horas.

Pregão Presencial nº 020/2021 (PROC. ADM 2021/779) que se realizará dia 03 de setembro de 2021, às 09h00min horas, cujo objeto: Contratação de agente de integração com instituição de ensino médio e superior para preenchimento de oportunidade de estágio remunerado por estudantes, visando melhoria de capacidade técnica e operacional da equipe de trabalho, através da disponibilidade de estagiários estudantes de nível médio e superior buscando a prática e fixação de conteúdos e proporcionar uma melhor dinâmica de trabalho dentro da gestão.

As seguintes licitações serão realizadas na sede da prefeitura de Formoso do Araguaia-TO, localizada na Avenida Hermínio Azevedo Soares nº 150, centro. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados, das 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, na sede do Município de Formoso do Araguaia-TO, bem como através do site: www.formosodoaraguaia.to.gov.br/transparencia.

Formoso do Araguaia/TO, 18 de agosto de 2021.

MARCOS SANTOS JORGE
Pregoeiro

GOIATINS**EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2.021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021**

A Prefeitura Municipal de Goiatins, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.832.476/0001-51, registra os preços, cujo objeto é o Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para eventual e futura aquisição de materiais e periféricos de informática destinados a atender as demandas da Prefeitura Municipal de Goiatins e demais Secretarias vinculadas a mesma. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goiatins/TO. CONTRATADA: EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS EIRELI, INSCRITA NO CNPJ: 31.768.037/0001-98 com sede sito a ROD BR 101, 0 - sala 118 - Distrito Industrial - Conde, PB - CEP: 58.322-000 foi a vencedora dos seguintes lotes: (21, 28, 31 e 32) no valor total de R\$ 5.039,00 (Cinco Mil, Trinta e Nove Reais). Vigência: 12 (Doze) meses. Assinatura dia 11/08/2021.

**EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2.021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021**

A Prefeitura Municipal de Goiatins, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.832.476/0001-51, registra os preços, cujo objeto é o Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para eventual e futura aquisição de materiais e periféricos de informática destinados a atender as demandas da Prefeitura Municipal de Goiatins e demais Secretarias vinculadas a mesma. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goiatins/TO. CONTRATADA: L.P. EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ: 07.475.009/0001-06 com sede sito a AV. Pedro Ludovico Teixeira, Nº 1657, CENTRO, COLINAS DO TOCANTINS - TO CEP: 77.760-000 foi a vencedora dos seguintes lotes: (17, 33 e 34) no valor total de R\$ 8.019,60 (Oito Mil, Dezenove Reais e Sessenta Centavos). Vigência: 12 (Doze) meses. Assinatura dia 12/08/2021.

**EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2.021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021**

A Prefeitura Municipal de Goiatins, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.832.476/0001-51, registra os preços, cujo objeto é o Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para eventual e futura aquisição de materiais e periféricos de informática destinados a atender as demandas da Prefeitura Municipal de Goiatins e demais Secretarias vinculadas a mesma. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goiatins/TO. CONTRATADA: LEONARDO FORTUNATO DA ROCHA DAMASCENO 06692693950 (FORTUNATO STORE), inscrita no CNPJ: 39.481.277/0001-19 com sede sito a RUA RIO GRANDE DO NORTE, N JD ALVORADA - CEP: 870.333-20, MARINGÁ-PR foi a vencedora dos seguintes lotes: (12, 13, 14, 15, 18, 19, 22, 27 e 29) no valor total de R\$ 21.652,50 (Vinte e Um Mil, Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos). Vigência: 12 (Doze) meses. Assinatura dia 12/08/2021.

**EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2.021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021**

A Prefeitura Municipal de Goiatins, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.832.476/0001-51, registra os preços, cujo objeto é o Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para eventual e futura aquisição de materiais e periféricos de informática destinados a atender as demandas da Prefeitura Municipal de Goiatins e demais Secretarias vinculadas a mesma. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goiatins/TO. CONTRATADA: LICITA HB INFORMÁTICA, inscrita no CNPJ: 38.422.516/0001-05 com sede sito a RUA ADELBALDE OLIVEIRA, 136, CENTRO - CEP: 891-700-00, LAURENTINO-SC, foi a vencedora dos seguintes lotes: (09, 10, 23 e 24) no valor total de R\$ 93.198,30 (Noventa e Três Mil, Cento e Noventa e Oito Reais e Trinta Centavos). Vigência: 12 (Doze) meses. Assinatura dia 12/08/2021.

**EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2.021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021**

A Prefeitura Municipal de Goiatins, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.832.476/0001-51, registra os preços, cujo objeto é o Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para eventual e futura aquisição de materiais e periféricos de informática destinados a atender as demandas da Prefeitura Municipal de Goiatins e demais Secretarias vinculadas a mesma. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goiatins/TO. CONTRATADA: Repremig Representação e Comercio de Minas Gerais Ltda, inscrita no CNPJ: 65.149.197/0002-51 com sede sito na ROD ES-010, 4255A, SALA 05, Chácara 274, Jardim Limoeiro - CEP: 29.164-140, SERRA-ES, foi a vencedora dos seguintes lotes: (10 e 16) no valor total de R\$ 30.680,00 (Trinta Mil, Seiscentos e Oitenta Reais). Vigência: 12 (Doze) meses. Assinatura dia 12/08/2021.

**EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2.021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2021**

A Prefeitura Municipal de Goiatins, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.832.476/0001-51, registra os preços, cujo objeto é o Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para eventual e futura aquisição de materiais e periféricos de informática destinados a atender as demandas da Prefeitura Municipal de Goiatins e demais Secretarias vinculadas a mesma. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Goiatins/TO. CONTRATADA: NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 10.820.186/0001-89, Insc. Est. 260.180.897.118, com sede sito na Rua Sete De Setembro, Higienópolis - CEP: 15.805-070, Catanduva-SP, foi a vencedora dos seguintes lotes: (30) no valor total de R\$ 1.462,80 (Um Mil, Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais e Oitenta Centavos). Vigência: 12 (Doze) meses. Assinatura dia 16/08/2021.

Goiatins/TO, 18 de Agosto de 2021

Manoel Natalino Pereira Soares
Prefeito

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2021**

Ata de Registro de Preços nº 016/2021 Pregão Presencial SRP nº 009/2021 - Processo Administrativo nº 019/2021, Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Goiatins, Estado do Tocantins, CNPJ: 11.432.480/0001-86. Objeto: Registro de Preços pelo período de 12 (doze) meses para eventual e futura aquisição de cilindros de oxigênio medicinal para compor as unidades de saúde e o HPP, atendendo as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Goiatins/TO. Contratada: pessoa jurídica S.P. DE SOUZA & CIA LTDA (OXITINS - GÁS DO TOCANTINS) inscrita no CNPJ: 16.830.414/0001-88, detentora de todos os lotes/itens do processo valor Total de R\$ 71.400,00 (Setenta e Um Mil e Quatrocentos Reais). Validade 12 Meses. Data da Assinatura: 17 de agosto de 2021.

Goiatins - TO, 18 de agosto de 2021.

Regina Magna Oliveira dos Santos Ferreira
Gestora do FMS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021 FME
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2.021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

O Fundo Municipal de Educação de Goiatins, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 31.537.492/0001-82, Objeto: Registro de Preço pelo período de 12 (doze) meses para eventual e futura aquisição de materiais de consumo, tais como: Produtos de higiene e limpeza, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Goiatins/TO. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Goiatins/TO, CONTRATADA: a pessoa jurídica THALLYSON ROSA PEREIRA EIRELI, inscrita no CNPJ: 20.322.030/0001-21, do valor registrado R\$ 302.376,70 (Trezentos e Dois Mil, Trezentos e Setenta e Seis Reais e Setenta Centavos). Vigência: 12 (Doze) meses. Assinatura dia 17/08/2021.

**EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021 FME
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2.021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2021**

O Fundo Municipal de Educação de Goiatins, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 31.537.492/0001-82, Objeto: Registro de Preço pelo período de 12 (doze) meses para eventual e futura aquisição de materiais de consumo, tais como: Produtos de higiene e limpeza, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Goiatins/TO. CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Goiatins/TO, CONTRATADA: a pessoa jurídica JOSUÉ P. DA SILVA (COMERCIAL SILVA), inscrita no CNPJ: 11.287.696/001-03, do valor registrado R\$ 189.945,90 (Cento e Oitenta e Nove Mil, Novecentos e Quarenta e Cinco Reais e Noventa Centavos). Vigência: 12 (Doze) meses. Assinatura dia 17/08/2021.

**EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021 FME
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/2.021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2021**

O Fundo Municipal de Educação de Goiatins, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 31.537.492/0001-82, Objeto: Registro de Preços pelo período de 05 (CINCO) meses para a contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obras de construção e reformas predial em regime de diárias para atender as demandas do Fundo Municipal de Educação de Goiatins/TO. CONTRATANTE: Fundo Municipal De Educação De Goiatins/TO, CONTRATADA: as pessoas jurídicas CONSTRUTORA RIBEIRO & DIAS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ: 06.748.970/0001-56, do valor registrado R\$ 156.655,75 (Cento e Cinquenta e Seis Mil, Seiscentos e Cinquenta e Cinco Reais e Setenta e Cinco Centavos). Vigência: 05 (Cinco) meses. Assinatura dia 17/08/2021.

Goiatins/TO, 18 de agosto de 2021.

Jesulê José Guida da Silva
Gestor do FME

JAÚ DO TOCANTINS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LUCIENE LOURENÇO DE ARAÚJO, PREFEITA MUNICIPAL DE JAÚ DO TOCANTINS, HOMOLOGA e ADJUDICA o Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação, manutenção e reparos, incluindo material, para a iluminação pública do município de Jaú do Tocantins, para as empresas B DA SILVA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.287.678/0001-00, no valor de R\$ 186.700,00 (Cento e oitenta e seis mil e setecentos reais); ANCORA CONSTRUÇÃO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 33.207.382/0001-88, no valor de R\$ 223.250,00 (Duzentos e vinte e três mil, duzentos e cinquenta reais) e W & L CONSTRUTORA E SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.554.589/0001-38 no valor de R\$ 118.000,00 (Cento e dezoito mil reais).

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021 -
PREGÃO PRESENCIAL 009/2021
PROCESSO INTERNO Nº 086/2021**

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÚ DO TOCANTINS, CNPJ (MF) sob o nº 37.344.413/0001-01, representada por sua Prefeita LUCIENE LOURENÇO DE ARAÚJO. CONTEMPLADAS: EMPRESAS: B DA SILVA OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.287.678/0001-00, com sede na Rua Daniel Noia Amorim, nº 26, João Lisboa da Cruz - Gurupi - TO; ANCORA CONSTRUÇÃO LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 33.207.382/0001-88, com sede na Rua Daniel Noia Amorim, nº 26, João Lisboa da Cruz - Gurupi - TO e W & L CONSTRUTORA E SERVIÇOS ELÉTRICOS EIRELI - ME, Pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.554.589/0001-38, com sede na Avenida Bernardo Sayao, s/n, Centro, Fátima - TO. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de instalação, manutenção e reparos, incluindo material, para a iluminação pública do município de Jaú do Tocantins. VIGÊNCIA: 12 meses. DOTAÇÃO: Unidade orçamentária: 25.451.0026.2046; - elemento de despesa: 3.3.90.39 (outros serviços - pessoa jurídica). VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 527.950,00 (quinhentos e vinte e sete mil, novecentos e cinquenta reais).

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LUCIENE LOURENÇO DE ARAÚJO, PREFEITA MUNICIPAL DE JAÚ DO TOCANTINS, HOMOLOGA e ADJUDICA o Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA DE TAMBORES METÁLICOS COLETORES DE LIXO, PARA COLETA DO LIXO DOMÉSTICO DO MUNICÍPIO DE JAÚ DO TOCANTINS, para a empresa PRO 2 LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS EIRELI - EPP, Pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.837.744/0001-19, no valor de R\$ 98.000,00 (Noventa e oito mil reais).

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021 -
PREGÃO PRESENCIAL 010/2021
PROCESSO INTERNO Nº 089/2021**

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÚ DO TOCANTINS, CNPJ (MF) sob o nº 37.344.413/0001-01, representada por sua Prefeita LUCIENE LOURENÇO DE ARAÚJO. CONTEMPLADA: EMPRESA: PRO 2 LOCAÇÕES DE ESTRUTURAS EIRELI - EPP, Pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.837.744/0001-19, com sede na Av. G, Qd. 22, Lt. 03, Casa 02, Lago Sul, Palmas-TO, CEP: 77.270-000, neste ato representada pelo senhor Carlos Eduardo Araujo de Lima. OBJETO: AQUISIÇÃO FUTURA DE TAMBORES METÁLICOS COLETORES DE LIXO, PARA COLETA DO LIXO DOMÉSTICO DO MUNICÍPIO DE JAÚ DO TOCANTINS. VIGÊNCIA: 12 meses. DOTAÇÃO: Unidade orçamentária: 18.541.0032.2054 e/ou 18.541.0032.2035; - elemento de despesa: 3.3.90.39 (outros serviços - pessoa jurídica). VALOR: R\$ 98.000,00 (Noventa e oito mil reais).

NOVA ROSALÂNDIA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021

O Município de Nova Rosalândia, por meio do Fundo Municipal de Saúde, através de seu pregoeiro designado pelo Decreto Municipal nº 075/2021, de 05 de fevereiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial visando a Aquisição de 01 (um) veículo automotivo zero km tipo Pick-up - Veículo adaptado para ambulância de simples Remoção (Tipo A), direção hidráulica, vidros elétricos, ano de fabricação 2021/2022, na cor branca, motorização mínima 1.4, flex, ar condicionado na cabine e na carroceria, potência mínima de 85 cv. O referido veículo será adquirido nos termos do CONVENIO Nº 30550.000015/2021 celebrado entre o Governo do Estado do Tocantins através da Secretaria de Estado da Saúde e o Município de Nova Rosalândia através da Secretaria Municipal de Saúde. Tipo: Menor preço global. Processo Administrativo nº: 175/2021. Data de Realização do Certame: 31/08/2021. Horário de Realização do Certame: 09h:00 min. Local da Realização do Certame: Prefeitura Municipal, situada na Rua 22 de Abril nº 300, centro em Nova Rosalândia/TO. Fundamentação Legal: Lei Federal nº. 10.520/2002 subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, bem como a Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações posteriores. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis a todos os interessados na Prefeitura Municipal de Nova Rosalândia-TO - sala de licitações, no horário compreendido entre 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta-feira. Mais informações através do Fone: (63) 3520-1203//3520-1297//e-mail: licitacao@novarosalandia.to.gov.br ou no Portal da Transparência: www.novarosalandia.to.gov.br

Nova Rosalândia-TO, 18 de agosto de 2021.

Adilton Alves Pereira
Pregoeiro Oficial

SANDOLÂNDIA

EXTRATO DE ADITAMENTO

PROCESSO Nº 258/2020 - ADM
Nº CONTRATO: 011/2020 - ADM
ADITIVO Nº 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE ENTREGA
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANDOLÂNDIA/TO
CONTRATADO: TEMA ENGENHARIA E LOGÍSTICA EPP.
CNPJ Nº 26.743.742/0001-09
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO SETOR BELA VISTA NO MUNICÍPIO DE SANDOLÂNDIA - TO, NOS TERMOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 889527/2019 OPERAÇÃO 1065722-56 MINISTÉRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL.
VIGÊNCIA ATÉ 15/12/2021.
DATA DA ASSINATURA: 18 DE AGOSTO DE 2021

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 001/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021-FME-SRP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021-FME
Processo Administrativo Nº 126/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANDOLÂNDIA-TO, NOS TERMOS DO ANEXO I DO EDITAL CONTRATADO: Mult Marcas Eireli, inscrita no CNPJ nº 05.511.763/0001-10,

TOTAL DO FORNECEDOR	R\$ 211.743,00
---------------------	----------------

VALOR TOTAL: R\$ 211.743,00 (duzentos e onze mil, setecentos e quarenta e três reais).

HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 001/2021-FME-SRP

HOMOLOGAÇÃO de proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 001/2021-FME-SRP, do Processo Administrativo nº 126/2021, referente à FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANDOLÂNDIA-TO, NOS TERMOS DO ANEXO I DO EDITAL à empresa Distribuidora Mult Marcas Eireli, inscrita no CNPJ nº 05.511.763/0001-10, representada no ato pelo Sr. Carlos Antonio Frade, CPF sob o nº. 019.856.438-47 e RG nº M-8.671.156 SSP/MG, no valor de R\$ 211.743,00 (duzentos e onze mil, setecentos e quarenta e três reais), referente aos itens 1, 2, 3 e 4, conforme Termo de Referência.

Rogério Ribeiro Martins
Secretário Municipal de Educação

ADJUDICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021-FME-SRP

ADJUDICAÇÃO de proposta vencedora do Pregão Eletrônico nº 001/2021-FME-SRP, do Processo Administrativo nº 126/2021, referente à FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANDOLÂNDIA-TO, NOS TERMOS DO ANEXO I DO EDITAL à empresa Distribuidora Mult Marcas Eireli, inscrita no CNPJ nº 05.511.763/0001-10, representada no ato pelo Sr. Carlos Antonio Frade, CPF sob o nº 019.856.438-47 e RG nº M-8.671.156 SSP/MG, no valor de R\$ 211.743,00 (duzentos e onze mil, setecentos e quarenta e três reais), referente aos itens 1, 2, 3 e 4, conforme Termo de Referência.

Laiane Peres Mello
Pregoeira

SÃO SALVADOR DO TOCANTINS

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de SÃO SALVADOR DO TOCANTINS, torna público que fará realizar o processo licitatório: PREGÃO PRESENCIAL nº 008/2021 DO TIPO MENOR PREÇO, para contratação de empresa especializada em Assessoria e Consultoria Administrativa, demais informações neste edital e seus anexos. Data: 03/09/2021, às 7h00min. www.saosalvador.to.gov.br/licitacoes; e mais informações na CPL, pelo telefone: (63) 3396-1144, e-mail: licitacoessst02124@gmail.com.

São Salvador do Tocantins, 18 de agosto de 2021.

Eliane Gomes Rodrigues
Pregoeira

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A AGROPECUÁRIA CATTONI, CNPJ Nº 76.552.843/0001-62, sito à Rua DR. JOAO COLIN, nº 2769, Bairro Santo Antonio, 1º andar, Joinville - SC, CEP: 89.204-002, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) e a AMAS para a atividade de Agricultura e Pecuária consolidada para a Fazenda Cattoni, localizada em Monte do Carmo - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA nº 007/2005 e Resolução CONAMA 237/1997.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A AGROPECUÁRIA ESCALADA DO NORTE LTDA, inscrita no CNPJ nº 17.285.461/0001-50, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins (NATURATINS), as Licenças Prévia (LP) e de Instalação (LI) e de Operação (LO) para exercer a atividade de Agricultura de Sequeiro, Bovinocultura e Obra Civil não Linear na Propriedade Fazenda Nova Esperança, no município de Santa Rita do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções do CONAMA nº 284/2001 e COEMA nº 007/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental da atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

ALEXANDRE FRANCISCO RODRIGUES, CPF nº 591.469.401-97, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) e Outorga de Água, para a Atividade de Agricultura e Barramento, com endereço, na Fazenda Serrador, Matrícula 801, Zona Rural, Santa Rosa do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A EBCW Agropecuária S/A, CNPJ Nº 04.657.554/0001-17, Lot São Silvestre Lts 39 40 41 42 43 47 106 108, Aparecida do Rio Negro - TO, CEP: 77.620-000, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) e a AMAS para a atividade de Agricultura e Pecuária consolidada para a Fazenda Palmeiras, localizada em Aparecida do Rio Negro - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA nº 007/2005 e Resolução CONAMA 237/1997.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa ESPLENDOR IND DE CERAMICA LTDA, CNPJ Nº 12.958.273/0001-22, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Gurupi-TO, a Renovação da Licença de Operação - L.O, para atividade de fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, situada na Eixo principal, nº 1512, Quadra 01, MOD. Nº 11, Parque Industrial, Gurupi - TO. A atividade se enquadra na Resolução do CONAMA nº 237/1997, Lei Complementar 140/11, Resolução COEMA/TO 07/05, que dispõem sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa Luana Cristina de Ferreira Almeida - ME (STETCAR LAVAJATO), CNPJ: 42.668.669/0001-04, com sede na Av. Mestre Bento, S/N, Setor Aeroporto/CEP 77.710-000/Pedro Afonso - TO, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO; para a atividade "Lavajato - Lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores", com localização na Av. Mestre Bento, S/N, Setor Aeroporto/Pedro Afonso - TO. O empreendimento se enquadra na Resolução nº 237/97 do CONAMA e na Resolução COEMA-TO nº 07/2005, que dispõem sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O proprietário Paulo Augusto de Souza Pinheiro, CPF: 872.023.101-63, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade Bovinocultura Extensiva, desenvolvida Fazenda Luísa - Município de Colméia - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 001/86 e 237/97 e COEMA 07/2005, que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental desta atividade.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

VIVIANE NUNES DA SILVA, CPF nº 000.479.751-56, torna público que requereu ao Instituto Natureza do Tocantins - NATURATINS, a Licença Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO) e Outorga de Água, para a Atividade de Agricultura e Barramento, com endereço, na Fazenda São Domingos, Matrícula 575, Zona Rural, Santa Rosa do Tocantins-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA nº 237/97 e Resolução COEMA/TO nº 07, de 9 de agosto de 2005, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

**PORTARIA/SISEPE-TO/GAPRES/Nº 026/2021,
DE 16 DE AGOSTO DE 2021.**

Dispõe sobre a instituição da Diretoria Sindical de Base do Vale do Araguaia do Tocantins e nomeação e posse do Diretor Sindical de Base do Vale do Araguaia do Tocantins e do Suplente de Diretor Sindical de Base do Vale do Araguaia do Tocantins, a partir de 16 de agosto de 2021, bem como a nomeação e posse dos respectivos ocupantes.

O Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos no Estado do Tocantins - SISEPE-TO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 116, do Estatuto Social da entidade.

Considerando a necessidade do fortalecimento do sindicato com assistência direta aos sindicalizados de cada repartição dos órgãos públicos estaduais no Estado do Tocantins, com a finalidade de promover melhorias de trabalho humano e questões salariais.

Considerando que o art. 116, do Estatuto Social estabelece que o Presidente do sindicato através de Portaria instituirá as Diretorias Sindicais de Base ou Representações Locais que serão nomeados o Diretor e seu Suplente ou Representante na mesma Portaria e serão empossados no mesmo dia.

Considerando que o art. 117 estabelece que a instituição das Diretorias Sindicais de Base ou Representações Sindicais Locais tem como objetivo prestar melhor assistência aos sindicalizados do SISEPE-TO, bem como fortalecer a vinculação direta entre o Sindicato e os Servidores públicos, levando-se em consideração a realidade funcional de cada repartição pública, resolve

INSTITUIR

I - A Diretoria Sindical de Base do Vale do Araguaia do Tocantins, nos termos dos artigos 116 e 117, do Estatuto Social do Sindicato.

NOMEAR

II - LEVIH STENIO PINTO BASTOS, sindicalização nº 14.953, para exercer o cargo de Diretor Sindical de Base do Vale do Araguaia do Tocantins, e ELIAQUIM VIANA PINHEIRO FILHO, sindicalização nº 14.192, para exercer o cargo de Suplente de Diretor Sindical de Base do Vale do Araguaia do Tocantins, a partir de 16 de agosto de 2021.

DAR POSSE

III - LEVIH STENIO PINTO BASTOS, sindicalização nº 14.953, para exercer o cargo de Diretor Sindical de Base do Vale do Araguaia do Tocantins, e ELIAQUIM VIANA PINHEIRO FILHO, sindicalização nº 14.192, para exercer o cargo de Suplente de Diretor Sindical de Base do Vale do Araguaia do Tocantins, a partir de 16 de agosto de 2021, ambos nomeados no inciso II desta portaria, conforme art. 116 do Estatuto social do sindicato, que ao serem declarados empossados pelo Senhor Presidente do sindicato CLEITON LIMA PINHEIRO, os empossados prestarão o compromisso de cumprirem fielmente o estatuto do sindicato, desempenhando as atribuições que lhes foram conferidas, que, depois de lido o presente TERMO DE POSSE vai assinado por ambos para que produza os efeitos legais.

Presidência do Sindicato dos Servidores Públicos no Estado do Tocantins - SISEPE-TO, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de agosto de 2021.

CLEITON LIMA PINHEIRO
Presidente do SISEPE-TO

LEVIH STENIO PINTO BASTOS
Diretor Sindical de Base do Vale
do Araguaia do Tocantins

ELIAQUIM VIANA PINHEIRO FILHO
Suplente de Diretor Sindical de Base
do Vale do Araguaia do Tocantins